Diário Oficial

Nº 13.635 - Ano LVI | Segunda-feira, 04 de agosto de 2025 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 23.984, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 212.669,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais);

Considerando a necessidade de devolução do saldo remanescente da emenda Parlamentar n° 202181000789, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2021.00041376-15/SMDAS.

Considerando a necessidade de pagamento dos projetos inscritos e aprovados no FICC através de processo administrativo da PMC, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00100410-80/SECULT;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, Inciso II e IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 212.669,00 (duzentos e doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais),**suplementar ao Orçamento-programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

97200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.800.523	TUDEPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº202181000789 - PAULO F.COSTA.. R$ 23,27
117300	**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS**
11730	**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC**
13.392.1006.4072	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 212.326,00

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.681 de 27 de dezembro de 2024:

97200	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
09721	**PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**
08.244.1005.4055	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.800.523	TUDEPI - EMENDA PARLAMENTAR Nº202181000789 - PAULO F.COSTA R$ 319,73
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 212.669,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, incisos I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente dos recursos: TUDEPI - Emenda Parlamentar nº 202181000789 - Paulo F.Costa e Recurso do FICCLei 12.355/2005.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos processos SEI n°s**PMC.2021.00041376-15/SMDAS e PMC.2025.00100410-80/SECULT,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.985, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 9.601.262,00 (nove milhões, seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais).

Considerando a necessidade de adequação das dotações para execução de contrato de manutenção predial, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00111173-73/SME;

Considerando a necessidade de pagamento dos projetos inscritos e aprovados no FICC através de processo administrativo da PMC, conforme informações constantes no processo SEI n° PMC.2025.00100410-80/SECULT;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.681, de 27 de dezembro de 2024;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 9.601.262,00 (nove milhões, seiscentos e um mil, duzentos e sessenta e dois reais).**suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.361.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.220.000	ENSINO FUNDAMENTAL..... R$ 4.000.000,00
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.212.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE ..... R$ 2.000.000,00
117300	**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS**
11730	**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC**
13.392.1006.4072	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 1.093.900,00
336045	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 2.507.362,00

Total das Suplementações ***R$ 9.601.262,00***

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

071000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
07160	**MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**
12.365.1003.4027	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.213.000	EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA..... R$ 6.000.000,00
117300	**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS**
11730	**FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE CAMPINAS - FICC**
13.392.1006.4072	FOMENTO A PROJETOS CULTURAIS
335043	SUBVENÇÕES SOCIAL
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 3.195.562,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF
01.100.000	GERAL TOTAL..... R$ 271.700,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
01.100.000	GERAL TOTAL ..... R$ 134.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 9.601.262,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes nos Processos SEI nºs **PMC.2025.00111173-73/SME e PMC.2025.00100410-80/SECULT** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.986, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Considerando a necessidade de ajustar as dotações orçamentárias para atender as Emendas municipais, conforme informações constantes no processo SEI nº PMC.2025.00112210/SMJ.

Considerando o Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11 de julho de 2024, que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências";

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** suplementar ao Orçamento Programa vigente, nas seguintes classificações:

041000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**
04150	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.626	EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI ..... R$ 100.000,00
449030	MATERIAL DE CONSUMO
08.100.607	EPI - GERAL - EDVALDO CABELO..... R$ 100.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 200.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

041000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**
04150	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**
04.122.2009.1012	AQUISIÇÃO E REFORMA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.626	EPI - GERAL - LUIZ ROSSINI ..... R$ 100.000,00
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
08.100.607	EPI - GERAL - EDVALDO CABELO..... R$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 200.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURÍLIO SÉRGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Processos **SEI nºs PMC.2025.00112210-14/SMJ,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 23.987, DE 1 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$1.674.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL REAIS) AO ORÇAMENTO PROGRAMA DA REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR.

Considerando os ajustes necessários para adequar as Dotações Orçamentárias da Rede Mário Gatti aos objetos das Emendas Parlamentares Individuais Municipais nº's 0742/2025 e 0767/2025,

Considerando o disposto no Artigo 42 da Lei nº 16.600, de 11/07/24 - que "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 e dá outras providências", O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$1.674.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil reais) ao Orçamento Programa da Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, nas seguintes dotações:

583000	**REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**
58305	**UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S**
10.302.1024.1226	AMPL. E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE MÁRIO GATTI - REFORMAS DIVERSAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
08.300.616	EPI - SAÚDE - FILIPE MARCHESI..... R$ 1.594.000,00

58306	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA REDE MÁRIO GATTI**
10.302.1024.1228	AMPL. E MELHORAR O ATEND. ATRAVÉS DO AUM. DA REDE DE CONVÊNIOS E EPI'S
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.620	EPI - SAÚDE - LUIZ CIRILO ..... R$ 80.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**..... R$ 1.674.000,00**

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recurso proveniente de anulações, no referido Orçamento Programa, das seguintes dotações:

583000	**REDE MUNICIPAL "DR. MÁRIO GATTI" DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR**
58303	**COMPLEXO HOSPITALAR "PREFEITO EDVALDO ORSI" - CHPEO**
10.302.1024.1226	AMPL. E REESTRUTURAÇÃO DAS DIVERSAS ÁREAS DA REDE MÁRIO GATTI - REFORMAS DIVERSAS
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
08.300.616	EPI - SAÚDE - FILIPE MARCHESI ..... R$ 1.594.000,00
58306	**ADMINISTRAÇÃO GERAL DA REDE MÁRIO GATTI**
10.126.1024.4229	INOVAÇÃO E MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA PARA A REDE MARIO GATTI
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.300.620	EPI - SAÚDE - LUIZ CIRILO ..... R$ 80.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	**..... R$ 1.674.000,00**

Artigo3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

STENO SOBOTTKA PIERI

Presidente da Rede Municipal ?Dr. Mário Gatti? de Urgência, Emergência e Hospitalar em Exercício

Decreto elaborado no Serviço de Execução Orçamentária da Coordenadoria de Finanças da Diretoria Financeira da Rede Municipal" Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com os elementos constantes do Processo nº HMMG.2025.00002517-91 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR

Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de Agosto de 2025

Processo SEI nºPMC.2022.00002670-93
Interessada: Célia Sebastiana Artioli
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor-Presidente do CAMPREV, **INDEFIRO** o pedido de pensão por morte à Sra. **Celia Sebastiana Artioli.**
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001558-13
Interessado(a): Ederli Maria Sanches Martins
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidente do CAMPREV,**DEFIRO**o pedido de Isenção de Imposto de Renda
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001642-19
Interessado: Francisco Florisvaldo Jaqueto
Assunto: Pensão por morte

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor - Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte ao Sr.**Francisco Florisvaldo Jaqueto** a partir da **data doóbito(05/07/2025)**, com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004, salientando que a renda mensal inicial (R.M.I.) ficará condicionada à opção formal pelo benefício mais vantajoso, nos termos do art. 24, § 2º, EC n. 103/2019.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001506-84
Interessado(a): Satiko Nisieimon Tengan
Assunto: Isenção de Imposto de Renda.

À vista da manifestação conclusiva da Junta Médica Oficial da PMC e análise Jurídica, acolhida pelo Senhor Diretor-Presidentedo CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de Isenção de Imposto de Renda.
Ao CAMPREV para prosseguimento.

Campinas, 01 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Processo SEI - nº CAMPREV.2025.00001520-32
Interessado: Ivo Gonçalves da Silva
Assunto: Pensão por morte - Republicação por Incorreção

À vista do parecer da Procuradoria Jurídica, acolhido pelo Diretor Presidente do CAMPREV, **DEFIRO** o pedido de pensão por morte Sr. Ivo Gonçalves da Silva a partir da data do óbito (25/06/2025), com fundamento nos artigos 30 e 37, da Lei Complementar nº. 10/2004.
Ao CAMPREV para prosseguimento

Campinas, 01 de agosto de 2025

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2025.00026926-46
Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Assunto: Pregão nº 196/2025 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de tenda, mesa, cadeira e garrafa térmica.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica aos interessados que, em razão da constatação de que a publicação do Edital no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP não foi realizada,**REABRIU** o prazo inicialmente estabelecido para a **Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 05**: 15/08/2025 às 08h30 -**Disponibilidade do Edital**: a partir de 04/08/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras -**Unidade Compradora**: 986291 -**Número da Licitação**: 90196/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Rosélia Mesquita pelo telefone (19) 2116-0656.

Campinas, 01 de agosto de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo:PMC.2025.00055981-52
Interessado: Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Assunto: Pregão nº 183/2025 - Eletrônico
Objeto: Prestação de serviços de agente de integração de estágios.
O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada por interessado, em relação à licitação em epígrafe, está disponível no sítio eletrônico oficial licitações.campinas.sp.gov.br e no portal eletrônico www.gov.br/compras- Unidade Compradora: 986291 - Número da Licitação: 90183/2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento de Licitações

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2024.00096641-09
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 053/2025 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de medicamentos, vitaminas e suplementos, em atendimento a Mandados Judiciais.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15610206, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15610234, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **01**,**02**,**03**,**04**,**05**, **08**,**09**,**12**,**13**,**14**,**15** e **16** por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- MTK HOSPITALAR LTDA, item **06**(R$ 48,99);
-PORTAL LTDA., item **07**(R$ 0,47);
-KADFAR MEDICAMENTOS LTDA., item **10**(R$ 0,31);
-GENÉRICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **11**(R$ 10,00); e
-CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA., item **17**(R$ 0,22).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 053/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços, com a inclusão das licitantes que deverão compor o cadastro reserva, conforme documento SEI nº15570010; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 8º e 10 do Decreto Municipal nº 23.725/2025 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 01 de agosto de 2025

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php .
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2025.00051200-23
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 131/2025 - Eletrônico
Objeto:Aquisição de medicamentos.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 15612608, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15612614, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADOS** os itens **03**,**05**,**08**,**09**,**12** e **13**,por não haver propostas válidas.
2.**ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:
- CLM FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.,item **01**(R$ 7,35), no valor total de R$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e vinte reais);
- LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.,item **04**(R$ 67,00), no valor total de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);
- OCTO FÁRMACO LTDA.,itens **02**(R$ 3,60) e **11**(R$ 5,70), no valor total de R$ 82.425,00 (oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
- SP HOSPITALAR LTDA.,itens **06**(R$ 13,24) e **07**(R$ 13,24), no valor total de R$ 107.244,00 (cento e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais); e
- TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.,item**10**(R$ 5,45), no valor total de R$ 102.187,50 (cento e dois mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
3.**HOMOLOGAR** o Pregão nº 131/2025, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo:PMC.2024.00066765-05
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Concorrência n° 004/2025- Eletrônica
Objeto: Execução da obra de construção do Centro de Saúde Boa Esperança (Porte V), no Município de Campinas-SP.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Agente de Contratação - documento SEI nº 15656062, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 15656067, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **VIVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, com o percentual de desconto linear de 27,01% sobre os custos unitários da Planilha Orçamentária do Município, resultando em proposta no valor global de R$ 6.206.951,60 (seis milhões, duzentos e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
2.**HOMOLOGAR** a Concorrência nº 004/2025 - Eletrônica, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Concorrência, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 01 de agosto de 2025
MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP)

Pregão nº 200/2025-Eletrônico-Processo Administrativo: PMC.2025.00044274-86 **-Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **-Objeto**: Registro de Preços de escovas e esponja para limpeza de materiais médico -hospitalares **-Abertura da Sessão Pública para os itens 01 a 10**: 19/08/2025 às 09h **-Disponibilidade do Edital**: a partir de 06/08/2025, no portal eletrônico www.gov.br/compras **-Unidade Compradora**:986291 **-Número da Licitação**: 90200/2025. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 01 de agosto de 2025
RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CONSEMA 01/2024

DOCUMENTOS EMITIDOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 28/07 A 01/08/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL** = CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **TCA** = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **TI** =TERMO DE INDEFERIMENTO / **TR**=TERMO DE RECEBIMENTO / **TECA**= TERMO DE ENCERRAMENTO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / **CRA** = CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL

* OS DOCUMENTOS EMITIDOS LISTADOS NESSE QUADRO PODERÃO SER VERIFICADOS NO LINK: HTTPS://LAO.CAMPINAS.SP.GOV.BR/CONSULTA_LICENCA.PHP

Nº PROCESSO*	INTERESSADO	DATA DO PEDIDO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	DOCUMENTO EMITIDO	DATA DA EMISSÃO	DATA DE VALIDADE	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
2025000842	BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21/07/2025	RUA MARCELINA RODRIGUES PASCHOAL, 920 (LT 01-UNI - QD 11 - QT 06519) - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051-080	LI 106/2025-I	29/07/2025	29/07/2027	EMPREENDIMENTO HABITACIONAL VERTICAL – EHIS COHAB TIPO A	-
2025000841	BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	21/07/2025	RUA MARCELINA RODRIGUES PASCHOAL, 770 (LT 01-UNI - QD 12 - QT 06520) - JARDIM DO LAGO CONTINUAÇÃO 13051-080	LI 107/2025-I	29/07/2025	29/07/2027	CONSTRUÇÃO MULTIFAMILIAR VERTICAL – EHIS COHAB TIPO A	-
2024001024	MRV PRIME III INCORPORACOES LTDA	08/08/2024	AVENIDA UM - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES, 129 (LOTE 003 – QUARTEIRÃO 17918 – QUADRA B) - RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES S/CEP	LP 108/2025-I	29/07/2025	25/07/2027	HMV – EHIS – COHAB	-
2025000491	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS – PONTE ESTRADA DO FILIPÃO	13/05/2025	ESTRADA DO FILIPÃO, S/N (SOBRE CÓRREGO TAUBATÉ) - JARDIM SANTA RITA DE CÁSSIA 13051-227	LP 024/2025-II	29/07/2025	29/07/2027	INFRAESTRUTURA VIÁRIA – PONTE SOBRE CÓRREGO	-
2025000672	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - GESTÃO DE RESÍDUOS	06/06/2025	RUA RAUL FERRARI, 1100 - JARDIM SANTA MARCELINA 13100-105	ETM 025/2025-II	30/07/2025	30/07/2027	DEPÓSITO DE MATERIAIS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO SANASA	-
2025000799	MINAS PARTICIPACOES E INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	15/07/2025	RUA ALEXANDER FLEMING, 353 - NOVA CAMPINAS 13092-140	TCA 222/2025-III	29/07/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000455	SANASA - SOC. DE AB. DE ÁGUA E SANEAMENTO S/A - RCE PARQUE DAS CORES	17/04/2025	RUA JOÃO TEODORO DE CAMPOS, S/N (RESIDENCIAL PARQUE DAS CORES) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO MUNDO 13058-287	ATZ 223/2025-III	29/07/2025	29/07/2027	INTERVENÇÃO EM APP	-
2025000525	MATHEUS SILVA MONTEIRO	12/05/2025	RUA CLAUDIO LYSIAS VALVASSOURA, S/N (LOTE 019 – QUADRA 11353F) - LOTEAMENTO RESIDENCIAL ENTRE VERDES (SOUSAS) 13104-288	ATZ 112/2025-III-SG	29/07/2025	28/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2023000546	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	22/05/2023	RUA OTTAVIANO PAPAIZ, S/N (LOTEAMENTO VILLA GARDEM) – LOTEAMENTO VILLA GARDEN S/CEP	ATZ 117/2025-III-SG-REV	31/07/2025	25/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-

2025000740	THIAGO QUINTANEIRO	11/07/2025	RUA ENGENHEIRO JOSÉ CARLOS VALENTE DA CUNHA, 44 (LOTE 22 – QUADRA E) - RESIDENCIAL JATIBELA 13097-225	ATZ 118/2025-III--SG	01/08/2025	31/07/2027	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	-
2021001287	MATOOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17/12/2021	RUA ANTONIO HADDAD, 265 (GALPÃO) – PARQUE VIA NORTE 13065-702	RLO 130/2025-IV--RET	25/07/2025	24/03/2026	SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA	-
2025000731	PINTON & PINTON LTDA	03/07/2025	AVENIDA DOS EXPEDICIONÁRIOS, 1211 – CENTRO 13013-140	ETM 131/2025-IV	29/07/2025	25/07/2027	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNE	-
2024001147	CADPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICO LTDA	29/10/2024	RUA JOAQUIM FRANCISCO CASTELAR, 975 - PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA 13087-550	RLO 132/2025-IV	01/08/2025	31/07/2029	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO – EMBALAGENS DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO, PVC E SEMELHANTES)	-
2025000274	HIDRO 2 EKO EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO – EIRELI	20/03/2025	AV. MARGINAL, 4401 (GALPAO III) - CHACARAS SAO MARTINHO 13042-851	LP/LI/LO 133/2025-IV	01/08/2025	31/08/2029	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE – ARTEFATOS DE CAÇA E PESCA	SIM
2025000277	EKO KAYAKS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20/03/2025	AV MARGINAL, 4401 - CHÁCARAS SÃO MARTINHO 13042-851	LP/LI/LO 134/2025-IV	01/08/2025	31/07/2029	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS PARA PESCA E ESPORTE – ARTEFATOS DE CAÇA E PESCA	SIM
2024001204	LUIZ BARBOSA DOS SANTOS SERRALHERIA	22/10/2024	RUA ABÍLIO JOSÉ DOS SANTOS, 93 - JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS 13050-712	135/2025-IV	01/08/2025	31/07/2029	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS – SERRALHERIA (EXCETO ESQUADRIAS)	SIM
2024001298	WEFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15/10/2024	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 5 (RUA ANTONIO HADDAD 16) - PARQUE VIA NORTE 13065-701	RLO 136/2025-IV	01/08/2025	01/08/2029	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS – MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO	SIM
2025000612	WEFEM INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	03/07/2025	RUA SEBASTIÃO PEDRO FRANCESCHINI, 5 (RUA ANTONIO HADDAD 16) - PARQUE VIA NORTE 13065-701	LO 137/2025-IV	01/08/2025	01/08/2029	FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A INDÚSTRIA DO PLÁSTICO, PEÇAS E ACESSÓRIOS – MÁQUINAS PARA INDÚSTRIA DO MATERIAL PLÁSTICO	-

2010/10/09872	LEROY MERLIN COMPANHIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM	18/03/2010	DOM PEDRO I (SP-065 – KM 129) – JARDIM BRANDINA 13097670	TECA 024/2025-DLA	01/08/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2022000147	MAURÍCIO DO NASCIMENTO OTHERO	21/02/2022	ALAMEDA ILHA DO CARDOSO, S/N (B1C) – JOAQUIM EGÍDIO 13120-000	TECA 025/2025-DLA	01/08/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2022000148	WALTER OTHERO	21/02/2022	RUA MARINA MOSCARDI NISHIYAMA, S/N (20D) - MORADA DAS NASCENTES (JOAQUIM EGÍDIO) 13108-285	TECA 026/2025-DLA	01/08/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2022000212	MRV ENGENHARIA E PARTICIPACOES SA	15/03/2022	RUA CARLOS LUIZ BARROSO EHRENBERG, 33 (LOTE 01; QUADRA C; QUART. 17275) - GALERIA GARDEN S/ CEP	TECA 027/2025-DLA	01/08/2025	-	COMPENSAÇÃO	-
2024001293	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	15/10/2024	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N (CAMPUS II DA PUC-CAMPINAS) - JARDIM IPAUSSURAMA 13060-904	TECA 028/2025-DLA	01/08/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2024001432	SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO	13/11/2024	AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, S/N - JARDIM IPAUSSURAMA 13060-904	TECA 029/2025-DLA	01/08/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-
2025000636	ROBERT BOSCH LIMITADA	06/06/2025	RODOVIA ANHANGUERA – SP330, S/N (KM 98) - JARDIM EULINA 13065-900	TECA 030/2025-DLA	01/08/2025	-	CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS	-

RELATÓRIO SEMANAL PARA FINS DE CONTROLE

ENTRADA DE PROCESSOS PELO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE ENTRE 28/07/2025 E 01/08/2025

ATZ = AUTORIZAÇÃO / **LP** = LICENÇA PRÉVIA / **LI** = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / **LO** = LICENÇA DE OPERAÇÃO / **RLO** = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / **CDL**= CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO / **ETM** = EXAME TÉCNICO MUNICIPAL/ **LE**= LICENÇA ESPECÍFICA/ **CRA**= CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL / **TR** = TERMO DE RECEBIMENTO

Nº PROCESSO	DATA PEDIDO	SOLICITAÇÃO	INTERESSADO	OBJETO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO
2025000763	28/07/2025	LP/LI	CONCESSIONÁRIA DO SISTEMA ANHANGUERA--BANDEIRANTES	OBRA DE INFRAESTRUTURA	AVENIDA WELLMAN GALVÃO DE FRANÇA RANGEL, 2720, SWISS PARK
		ATZ		CORTE DE ARVORES ISOLADAS	
		ATZ		INTERVEÇÃO EM APP	
		ATZ		FRAGMENTO, AGLOMERADO OU CERCA VIVA	
2025000836	28/07/2025	LP	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS	OBRA DE INFRAESTRUTURA	RUA ARY HANSEN, 17º ANDAR, PQ AEROPORTO DE VIRACOPOS
		ATZ		CORTE DE ARVORES ISOLADAS	
		ATZ		INTERVEÇÃO EM APP	
2025000885	29/07/2025	TR	ADRIANO LEAL STANCATI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA CARMEN SAMPAIO BENTO MAUDONNET, 835, ENTRE VERDES, SOUSAS
2025000579	29/07/2025	ATZ	RAFAEL AGOSTINELLI MENDES	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA PAULO AUTRAN, 12, QUADRA G, LOTE 6, LOTEAMENTO RESIDENCIAL PEDRA ALTA (SOUSAS)
2025000843	29/07/2025	ATZ	ROBERT BOSCH LTDA	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RODOVIA ANHANGUERA - SP330, JARDIM EULINA
2025000858	29/07/2025	LP	PILOS DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	RUA ELVINO SILVA, 356, LOTE 027-UNI; QUART. 3366; QUADRA K, VILA BRANDINA
		ATZ		CORTE DE ARVORES ISOLADAS	

2025000861	29/07/2025	LI	AZO INC NEGÓCIOS EMOBILIÁRIOS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS HORIZONTAIS	AVENIDA PROFESSORA DÉA EHRHARDT CARVALHO, 1400, GLEBA 148; QUADRA 30.022
2025000860	30/07/2025	ATZ	LUIZ OTAVIO DOS SANTOS ARANTES	CORTE DE ARVORES ISOLADAS	RUA ANGELO GRIGOL, 594, CHÁCARA SANTA MARGARIDA
2025000729	30/07/2025	RLO	FEEDIS INDÚTRIA E COMERCIO LTDA	ATIVIDADE POLUIDORAS	RUA RUBENS DE CASTRO, 53, JARDIM DAS BANDEIRAS
2025000888	30/07/2025	TR	CELSO GARCIA JUNIOR	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA RIO PARDO, 190, LOTEAMENTO RESIDENCIAL JAGUARI (SOUSAS)
2025000759	31/07/2025	ATZ	MAURICIO SALVI	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	RUA 25, LOTE 03, QUADRA V1, RESIDENCIAL VILLE SAINTE ANNE
2025000812	01/08/2025	CDL	RENASCER PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	EDIFICAÇÕES E CONDOMINIOS	RUA TIRADENTES, 333, VILA ITAPURA
2025000906	01/08/2025	ETM	AJJ PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA LTDA	LOTEAMENTO	AVENIDA DAS AMOREIRAS, GL. 92; QUART. 30028, JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS

LICENCIAMENTO AMBIENTAL De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, a Lei Complementar nº 49/2013 e o Decreto Municipal nº 18.705/ 2015, que versam sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de solicitações e d e documentos emitidos pela Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade entre os dias 28 de julho a 01 de agosto de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO CLIMA MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000818
In.:CELTA ENGENHARIA S/A

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:
Projeto de terraplenagem com memorial de cálculo legível;Certidão emitida pela SEINFRA que comprove que o empreendimento será servido por infraestrutura básica (art.12 Lei Complementar 326/2021).

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 01 de agosto de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo LAO:2025000805
Interessado: Associação dos Proprietários e Moradores do Loteamento Parque dos Alecrins

Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverão ser atendidos os itens abaixo, junto ao Sistema LAO, no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Apresentar a anuência do proprietário da área para a intervenção pretendida;
2. Reapresentar a Declaração de existência ou não de passivos constando o objeto de licenciamento ambiental solicitado no Sistema LAO;
3. IPTU apresentado não corresponde ao código cartográfico do local onde é pretendido intervir (excluir e esclarecer);
4. Apresentar o Laudo de Caracterização de Vegetação e a respectiva Planta Urbanística Ambiental, e ART, conforme Resolução SVDS 04/2020.
a. observar norma municipal sobre demarcação de APP (e informar a medida de superfície correspondente ao barramento);
b. explicitar a autorização ambiental que está sendo solicitada e os aspectos associados (intervenção em APP? metragem de intervenção? vegetação passível de ATZ? movimentação de maquinário, etc);
c. na PUA deve constar a indicação de direção de tomada das fotos;
5. Revisar as abas de cadastro no Sistema LAO com o preenchimento correto no campo "Bairro".
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 01 de agosto de 2025
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação: 2025000861
Empreendimento: AZO INC NEGÓCIOS EMOBILIÁRIOS LTDA

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

1. Procuração da AZO INC atualizada;
2. Certificado de Destinação dos resíduos de demolição;
3. Alvará de Demolição das edificações presentes;
4. Declaração de empréstimo de solo com assinatura conforme CNH apresentada ou assinatura digital;
5. Declaração Livre do amianto com assinatura conforme CNH apresentada ou assinatura digital;
6. Corrigir no campo DADOS DO PROJETO do sistema LAO as informações de aterro, corte e empréstimo de solo, conforme Projeto de Terraplanagem do empreendimento, e inserir no mesmo campo, as metragens de área permeável e impermeável.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail ariane.furlanes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 01 de agosto de 2025
ARIANE FURLANES DA SILVA
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Solicitação LAO: 2025000805 - LP/LI - Licença Prévia e de Instalação
Interessado: ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO PARQUE DOS ALECRINS

Para prosseguimento da análise do processo deverão ser anexados/adequados os seguintes documentos no Sistema de Licenciamento Ambiental Online (LAO), no prazo de 20 dias a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:

- Atualizar o endereço da atividade no Sistema LAO
- Apresentar ARTs referentes ao Estudo de Pesca, Projeto Batimetria e para a Execução do Desassoreamento
- Revisar Estudo Ambiental Aplicado: Item 7 do EAA: Detalhar informação sobre etapas da atividade, impactos previstos e medidas mitigadoras (item 4.2/4.3 do TR Res. 06/2020 e item 5 e 6 do TR Res 10/2020); Detalhar sobre execução da atividade: abertura e compactação de caminho para acesso e manobra de veículos incluindo croqui em escala adequada com local de acesso e onde haverá movimentação de caminhões com sedimentos, e com delimitação da ADA e AID, conforme TR Res 06/2020.
- Revisar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil: Detalhar sobre área e operação da disposição de sedimentos com informações sobre tamanho da área, altura do leito, secagem, compactação do material disposto, drenagem e demais aspectos a serem observados para a boa execução da atividade e mitigação de impactos ambientais; Apresentar croqui em escala adequada da área de disposição final, com topografia da mesma, bem como esclarecimentos sobre operação e medidas de controle para evitar o escorrimento superficial do sedimento e outros possíveis impactos.

Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade através do e-mail mariana.druszcz@campinas.sp.gov.br
Campinas, 01 de agosto de 2025
MARIANA B. DRUSZCZ
Engenheira Ambiental

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
COMUNIQUE-SE

Protocolo: 2025000575
In.:MRV PRIME III INCORPORAÇOES LTDA

A continuidade de análise requer o(s) seguinte(s) documento(s), com apresentação em até 20 dias:
Consertar no RAI a macrozona do empreendimento.

Dúvidas:livia.guimaraes@campinas.sp.gov.br
Campinas, 01 de agosto de 2025
LÍVIA GUIMARÃES FERREIRA
Engenheira Ambiental

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL DE FOMENTO 07/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
RESULTADO DOS RECURSOS DA ETAPA DE 1 ° HABILITAÇÃO DE SUPLENTES

Processo Administrativo SEI: PMC.2024.00109610-90
Interessado: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Fundamento Legal: na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).
Objeto: O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Campinas/SP.
I - DAS PRELIMINARES
Trata-se de recursos administrativos interpostos pelos Agentes Culturais, nos autos do processo SEI nº PMC.2024.00109610-90, com fulcro no subitem9.2 do edital, o qual se insurgiram contra a decisão da Comissão Administrativa e contra o RESULTADO DA ETAPA DE 1° HABILITAÇÃO DE SUPLENTES, publicado no Diário Oficial do Município em 25/07/2025.
II - DA ADMISSIBILIDADE
1.) Agente Cultural: Silo Sotil ME/Casa Caiada Produções Ltda
O recurso foi enviado, por meio do pnab.cultura@campinas.sp.gov.br, tempestivamente.
O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado de Habilitação dos Suplentes.
2.) Agente Cultural: Anelo6teto
O recurso foi enviado, por meio do pnab.cultura@campinas.sp.gov.br, tempestivamente.
O recorrente possui legitimidade para interpor recurso administrativo, posto que o agente cultural é inscrito, conforme consta no Resultado de Habilitação dos Suplentes.
III - DAS RAZÕES DO RECORRENTE
Os Agentes Culturais, ao tomarem ciência da publicação do RESULTADO DA ETAPA DE 1° HABILITAÇÃO DE SUPLENTES publicado no Diário Oficial do Município em 25/07/2025 interpuseram recurso pelas seguintes razões, em síntese:
1.) Agente Cultural: Silo Sotil ME/Casa Caiada Produções Ltda
Diz que o atraso para entrega na documentação se deu por problemas no site gov.br e por pendências.
2.) Agente Cultural: Anelo6teto:
Diz que a documentação atrasou por pendências.
IV - DA ANÁLISE DOS RECURSOS
1.) Agente Cultural: Silo Sotil ME/Casa Caiada Produções Ltda

DEFERIDO: A Comissão Administrativa esclarece que a documentação foi enviada dentro do período da fase recursal.
2.) Agente Cultural: Anelo6teto:
DEFERIDO: A Comissão Administrativa esclarece que a documentação foi enviada dentro do período da fase recursal.

Campinas, 01 de agosto de 2025
COMISSÃO ADMINISTRATIVA
ANDREA PEREIRA TREFIGLIO
MATRÍCULA: 129039-8
JOAQUIM NIVALDO RODRIGUES ZAFALON
MATRÍCULA: 138232-2
REINALDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 94847-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025

Processo Administrativo: PMC.2025.00031242-93
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 80
Objeto: Contratação de empresa para manutenção de elevadores.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para contratação de empresa para manutenção de elevadores, visando atender demanda desta SMDAS, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais) à JSV BUGATTI ELEVADORES LTDA - ME, CNPJ.: 13.487.323/0001-01.

Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS N° 069/2025 - Deliberações, Moções e Delegadas(os) da 16ª. Conferência Municipal de Assistência Social -

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Campinas/SP, em sua Reunião Ordinária realizada em 29 de julho de 2025, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 8.742 de sete de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei no 12.435 de seis de julho de 2011; pela Lei Municipal no 8.724 de 27 de dezembro de 1995, alterada pela Lei Municipal no 11.130 de 11 de janeiro de 2002; pela Lei Municipal no 13.873 de 25 de junho de 2010, e pela Lei Municipal no 15.942 de 29 de julho de 2020,
Considerando a Resolução CNAS/MDS N° 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social.
Considerando as Resoluções CMAS Nº 237 de 26 de novembro de 2024 e Nº 243 de 17 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a convocação da 16º Conferência Municipal de Assistência Social.
Considerando o Informe CNAS Nº 02/2025, que dispõe sobre os aspectos metodológicos das Conferências Municipais.
Considerando a Deliberação CONSEAS/SP Nº 06, de 25 fevereiro de 2025, que dispõe sobre a regulamentação da 14º Conferência Estadual de Assistência Social de forma descentralizada no estado de São Paulo.
Considerando o Decreto Municipal Nº 23.841, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a convocação da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social no Município de Campinas.
RESOLVE,
dar publicidade às Delegadas(os) eleitas(os) para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social, às Deliberações finais e às Moções apresentadas e aprovadas pela Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, realizada nos dias 2, 3 e 4 de julho de 2025."
Art. 1º - Das(os) Delegadas(os) eleitas(os) em plenária para a 14ª Conferência Estadual de Assistência Social;

16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Delegação Conferência 2025

No dia 04/07/2025, na Plenária Final da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social foi realizada a eleição das delegadas e delegados para representar Campinas na 14ª Conferência Estadual de Assistência Social. Segue relação do processo eleitoral:

SOCIEDADE CIVIL

Nome	Segmento	STATUS
1. Benedito Antonio Pazinatti CPF: 103.***.***-21	Usuário	Eleito Titular
2. Isabel Nascimento Martins CPF: 154.***.***-59	Usuário	Eleita Titular
3. Josefth Nazareno G. dos Santos CPF: 989.***.***-00	Usuário	Eleito 1º Suplente
4. Jose Hengle Satim CPF: 189.***.***-82	Usuário	Eleito 2º Suplente
5. Cristine Rodrigues S. Nascimento CPF: 213.***.***-18	Representante OSC	Eleita Titular
6. Veronica Rodrigues Cardoso CPF: 364.***.***-58	Representante OSC	Eleita Titular
7. Maria Valdiza de Oliveira CPF: 125.***.***-60	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
8. Paloma Lopes Casarini CPF: 327.***.***-94	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
9. Amanda Sena da Silva CPF: 425.***.***-40	Trabalhador SUAS	Eleita 1ª Suplente
10. Pam Cagnoni CPF: 341.***.***-32	Trabalhador SUAS	Eleita 2ª Suplente

PODER PÚBLICO

Nome	Segmento	STATUS
1. Pâmela Aparecida Ferreira da Costa CPF: 216.***.***-40	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
2. Caroline de Oliveira Camargo CPF: 418.***.***-09	Trabalhador SUAS	Eleita Titular
3. Juliana Verissimo Baggio CPF: 474.***.***-83	Trabalhador SUAS	Eleita 1ª Suplente
4. Rosemary Aparecida Gimenes CPF: 077.***.***-41	Trabalhador SUAS	Eleita 2ª Suplente
5. Jailton Lima da Silveira CPF: 359.***.***-42	Gestor	Eleito Titular
6. Maria Aparecida Regis CPF: 080.***.***-47	Gestor	Eleita Titular
7. Edna de Carvalho de Lara CPF: 747.***.***-72	Gestor	Eleita Titular
8. Fernando Cesar Silva Rodrigues CPF: 355.***.***-54	Gestor	Eleito 1º Suplente
9. Lucilene Felipe Gomes CPF: 221.***.***12	Representante de outras políticas com assento no CMAS	Eleita Titular
10. Marlene Feliciano de Oliveira CPF: 045.***.***-65	Representante de outras políticas com assento no CMAS	Eleita 1ª Suplente

Art. 2º - Das Deliberações aprovadas, conforme previsto no Regimento Interno, a "*Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo*": 10 (dez) deliberações para o próprio município (correspondendo 02 para cada eixo); 05 (cinco) deliberações para o Estado (correspondendo 01 para cada eixo) e 05 (cinco) deliberações para União (correspondendo 01 para cada eixo). Deliberações aprovadas em plenária;

16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Deliberações 16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Nos dias 02, 03 e 04 de julho de 2025 aconteceu no munícipio de Campinas a 16ª Conferência Municipal de Assistência Social, realizada na Universidade UNIP – Campus Swift. A partir das orientações do Conselho Nacional de Assistência Social, no dia 03/07 os participantes foram divididos em grupos de trabalho para o estudo do tema, estudo das propostas elaboradas nas Pré-conferências e organização das deliberações para cada um dos cinco eixos:

- EIXO 1: Universalização do SUAS - Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.
- EIXO 2: Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS - Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.
- EIXO 3: Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais - Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).
- EIXO 4: Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente - fortalecendo a participação social no SUAS.
- EIXO 5: Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

No dia 04/07, durante a Plenária Final, as propostas de cada grupo de trabalho foram apresentadas. Conforme previsto no Regimento Interno, a "*Plenária Final deve resultar em um conjunto de no máximo*":

- 10 (dez) deliberações para o próprio município (correspondendo 02 para cada eixo);
- 05 (cinco) deliberações para o Estado (correspondendo 01 para cada eixo);
- 05 (cinco) deliberações para União (correspondendo 01 para cada eixo).

O processo de elaboração das deliberações na Conferência Municipal é fundamental para garantir que as decisões reflitam, de forma legítima e democrática, as reais necessidades da população. Desde as pré-conferências, que possibilitaram a escuta ampla e descentralizada das comunidades, até a plenária final, onde as propostas são debatidas e consolidadas, cada etapa foi essencial para fortalecer a participação social e a construção coletiva de políticas públicas. O envolvimento ativo de diferentes segmentos da sociedade — usuários, trabalhadores, gestores e representantes de movimentos sociais — assegura a diversidade de vozes e promove a corresponsabilidade na formulação de diretrizes que orientem as ações do poder público. Assim, o processo não apenas fortalece a democracia participativa, como também qualifica as decisões tomadas na conferência. Nosso muito obrigado a todos que fizeram parte deste processo.

A seguir o resultado deste trabalho. Observação: no dia 29/07/2025 o material será apresentado na Reunião Ordinária do CMAS Campinas para publicação no Diário Oficial do Munícipio.

Resultado dos grupos da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025

16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Eixo 1 – Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades

Municipais

Revisão das áreas de abrangência dos territórios de CRAS, com base no diagnóstico socioterritorial implantação e criação de novos CRAS e SCFV inclusive para a faixa etária de zero a seis anos, ampliação do serviço de proteção social básica para pessoas idosas e pessoas com deficiência no domicílio, com a criação de novas unidades em todas as regiões, para melhorar o acesso da população já que os serviços

existentes não alcançam todos os territórios. O município deve criar no mínimo 1 CRAS novo por ano, as construções devem respeitar as questões de acessibilidade e os já existentes precisam ser reestruturados para atender os dispositivos de acessibilidade, com espaço adequado para atendimento de diferentes públicos, com equipes de referência adequada, com profissionais de diferentes áreas do saber e com a inclusão dos educadores sociais como integrantes das equipes técnicas, de acordo com a NOB RH – SUAS Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

Criar e ampliar serviços públicos da proteção social especial:
- Criar serviço de abordagem no combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes em território de grande vulnerabilidade;
- Criar serviço de acolhimento para pessoas LGBTQIAPN+;
- Ampliar equipes de CREAS, incluindo a criação de cargo de advogado e terapeuta ocupacional, por meio de concurso público;
- Ampliação de modalidades de atendimento para pessoas idosas e pessoas com deficiência na média e alta complexidade;
- Ampliar mais um abrigo para pessoas em situação de rua;
- Implantação do programa moradia primeiro;
- Criar mais um abrigo para mulheres vítimas de violências domésticas, sem a necessidade de boletim de ocorrência;
- Implantação de um Centro Dia para pessoa idosa em cada região;
- Implantação de um Centro Dia para pessoa com deficiência em cada região;
- Implantação de mais duas ILPIS;
- Implantação de mais duas repúblicas;
- Implantação de serviços de acolhimento para jovens;
- Implantação de mais uma residência inclusiva;
- Implantação de um abrigo de baixa exigência para pessoas em situação de vulnerabilidade social;
- Adequação de Centro POP I de acordo com o caderno de orientações;
- Reordenamento do SAMIM conforme a tipificação nacional;
- Implantação de mais um Centro POP próximo à Rodoviária de Campinas;

De acordo com a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais respeitando as diretrizes da NOB RH-SUAS e estudos diagnósticos do departamento de vigilância socioassistencial. Os serviços devem ser acessíveis conforme dispositivos legais, com equipe adequada e preparada para o atendimento dos diferentes públicos.

Estadual

Qualificar o atendimento dos serviços e equipamentos da rede socioassistencial - organizações públicas e privadas - em relação às pessoas pertencentes à grupos sociovulnerabilizados (PCDs, pessoas negras, indígenas, grupos populacionais tradicionais e específicos - GPTEs, refugiados e apátridas, mulheres, população LGBTQIAPN+, pessoas em situação de rua), considerando as seguintes estratégias:
- Ofertar treinamento numa perspectiva de Formação Continuada, obrigatória aos profissionais (gestores, servidores públicos, trabalhadores das OSCs, que atuam na rede socioassistencial;
- Incluir, em todos os cadastros, instrumentais, formulários e sistemas informacionais, perguntas que identifiquem a população sociovulnerabilizada em relação à: natureza da deficiência e necessidade de adaptação, etnicoracialidade, identidade de gênero, orientação afetivo-sexual, intersexualidade, nacionalidade e linguagem, religiosidade, entre outras informações importantes para cada grupo);
- Criar protocolos de atendimento humanizado e considerando as especificidades dos públicos e a garantia da equidade no acesso da população aos serviços e equipamentos da política de Assistência Social.

Prazo de dois anos após aprovação.

Federal

Criar um órgão fiscalizador que garanta que o SUAS atue de forma a romper com práticas discriminatórias e preconceituosas, voltadas às populações: pessoas LGBTQIAPN+, Pessoas com Deficiência, Pessoas negras, questões étnico-raciais, idadismo, xenofobia e demais populações vulnerabilizadas, população em situação de rua, considerando a interseccionalidade entre elas.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

Municipais

Elaboração pela Vigilância Socioassistencial e gestão do trabalho de um diagnóstico municipal da força de trabalho no SUAS incluindo trabalhadores da rede pública e das OSC's inscritas no CMAS, identificando: número de profissionais por serviço, vínculos de trabalho, rotatividade, condições de saúde ocupacional e saúde mental, assédio moral, marcadores sociais como raça, renda, idade, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência, sobrecarga de trabalho, considerando o número de indivíduos e famílias atendidas. Com base neste diagnóstico, readequar o quadro de trabalhadores de acordo com a NOB RH na rede pública, garantindo a realização de concurso público, e rede parceirizada de Campinas, empregando a equiparação salarial progressiva.

Implantação e implementação pelo município da escola do SUAS, vinculada ao setor de formação da coordenadoria de gestão do trabalho, com estruturas e equipe técnica pública adequada, por meio de criação de cargos e concursos públicos, para implementação da Política Nacional de Educação Permanente, garantindo formação, supervisão e capacitação continuada, para gestores, trabalhadores e conselheiros do SUAS, da rede pública e privada, de forma obrigatória.

Estadual

Instituir parcerias formais e permanentes descentralizadas entre o Estado / EDESP e em universidades públicas e centros de formação, para garantir educação permanente dos trabalhadores do SUAS com oferta de cursos de graduação, pós-graduação (stricto sensu e latu senso) e formações, voltadas às necessidades dos territórios e a Política Nacional de Assistência Social, incluindo capacitação em orçamento público (PPA, LDO e LOA), em até dois anos.

Federal

Modernizar a gestão do SUAS por meio de ferramentas digitais, ampliando a transparência e qualidade dos Serviços socioassistenciais. E-SUAS – Desenvolvimento de plataformas digitais integradas para registro de atendimentos, gestão de benefícios e acompanhamento de famílias. e implementar um painel público nacional de monitoramento eletrônico de atendimento às deliberações das Conferências. Capacitando os trabalhadores de forma continuada, tornando a plataforma intuitiva e acessível aos usuários.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e Inclusão Social no SUAS.

Municipais

Criar um comitê permanente em uma composição tripartite que contemple os usuários dos serviços, os trabalhadores do poder público e sociedade civil, para ampliar e desburocratizar o acesso aos benefícios eventuais, revisando os critérios, possibilitando incluir situações de vulnerabilidade não previstas, identificadas pela rede socioassistencial.

Implantar CRAS, CREAS, Centro POP, Morar Primeiro, Centro Dia para idosos e Centro Dia para pessoas com deficiência nos territórios, conforme estudo técnico socioterritorial bem como os serviços tipificados conforme NOB RH/SUAS das proteções: básica e especial, garantindo a integralidade entre serviços e benefícios.

Estadual

Retomar os Programas de Transferência de Renda, como Ação Jovem e Renda Cidadã, bem como ampliar o recurso destinado à Central de Atenção ao Egresso e sua família, viabilizando o aumento da oferta de vale transporte, alimentação, locomoção intermunicipal, interestadual e programas que garantam a inserção no mercado de trabalho, após a saída da Fundação Casa e adultos oriundos do sistema prisional, incluindo a saída temporária.

Federal

Revisar e ampliar os critérios de inserção no BPC e no Bolsa Família: para o BPC, rever os critérios de renda, alterando a per capta para ½ salário-mínimo, bem como excluir do cálculo de renda os programas de transferência de renda, e ainda reduzir a idade da pessoa idosa para 60 anos; incluir 13ª parcela para os beneficiários; para o Bolsa Família, ampliar o acesso de famílias monoparentais ou unipessoais. Para ambos os benefícios, simplificar os documentos e exigências para solicitá-los; e revogação do decreto 12.534/2025, viabilizando o processo e a garantia do acesso.

Eixo 4 - Gestão Democrática, Informação e Comunicação Transparente: Fortalecendo a participação no SUAS.

Municipais

Criar até 2026 os Conselhos Locais/Descentralizados de Assistência Social atuando nos microterritórios, considerando a divisão territorial da política de assistência social que garantam a participação popular/usuários, assegurando a inclusão dos diversos segmentos da sociedade, com prioridade para as populações historicamente excluídas (Pessoas idosas, PCDs, LGBTQIAPN+, Negros, Juventudes, entre outras*), que ofereçam encontros formativos e capacitações continuadas e permanentes e garantam a logística adequada (alimentação, transporte, flexibilização de horários) que possibilite o preparo de usuários e trabalhadores do SUAS com participação efetiva na construção, acompanhamento e monitoramento da execução das políticas públicas. Os conselhos locais/descentralizados devem priorizar uma comunicação acessível e inclusiva para compreensão e engajamento e para a superação de barreiras, promovendo ambiente democrático e participativo.

Mobilizar e estimular permanentemente a participação e o acesso da população/usuários num processo democrático em espaços públicos, privados e de controle social, com ampla divulgação sobre a política da assistência e o SUAS, através de mecanismos de comunicação com linguagem simplificada e acessível como: canais públicos, tótens, rádios, redes sociais, panfletos, banners físicos e digitais, painéis físicos e interativos, com vista à provisão orçamentaria que assegure a implantação e ampliação da rede de serviços públicos (CRAS, CREAS, Centro Pop, entre outros), com equipes compatíveis com a NOB/RH/SUAS ao número de usuários, priorizando a regiões de maior densidade populacional e/ou extensão territorial, bem como a formação continuada para a rede socioassistencial, com prioridade para a formação dos usuários.

Estadual

Proposta suprimida pela maioria da plenária.

Federal

Divulgar e disseminar os canais de atendimento da Plataforma Integrada da Ouvidoria do Governo Federal e implementar um painel público nacional de monitoramento das propostas deliberadas nas conferências municipais, estaduais e nacional de assistência social. Garantindo transparência, publicidade e acessibilidade das informações para o controle social, assim como a criação de uma comissão permanente no conselho nacional de assistência social CNAS com a participação do Ministério Público Federal e outros órgãos, em até 12 meses.

Eixo 5 - Sustentabilidade financeira e equidade no cofinanciamento do SUAS.

Municipais

Ampliar o percentual para 8% no orçamento público anual do Município de Campinas para a política de Assistência Social com previsão expressa na Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO)
Garantir o financiamento ampliado e estável para a valorização de salários e benefícios dos trabalhadores do SUAS (servidores públicos e profissionais das Organizações da Sociedade Civil / OSCs parceiras), viabilizando a gradual isonomia salarial conforme a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH-SUAS) até sua totalidade em 2027.

Estadual

Assegurar um financiamento estável e suficiente para a política de assistência Social, criando uma lei estadual, que garanta repasse regular e automático de no mínimo 5% do orçamento estadual anual para a política de Assistência Social, garantindo a divisão entre os municípios pautado no número de habitantes e no índice de vulnerabilidade de cada município.

Federal

Articular para que o Congresso Nacional coloque imediatamente em discussão e votação ao Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 383/2017, que garante no mínimo 1% da receita corrente líquida para Assistência Social

Campinas, 18 de julho de 2025

Comissão Organizadora da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social
Comissão de Elaboração, Execução e Monitoramento das Conferências
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Campinas

Art. 3º - Das Moções aprovadas em plenária;

Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social
Tema: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"

Moção 1

- **Tipo de Moção:** Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** Executiva
- **Título da Moção:** Conferência da Assistência Social com capacidade para pelo menos 700 participantes. Participação paritária de Usuários(as).
- **Texto da Moção:** O número de participantes na 16ª Conferência Municipal De Campinas, bem como a não paridade dos segmentos e/ou número reduzido de usuários(as) é verdadeiramente inaceitável! Que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), diante de suas atribuições, assegure a próxima Conferência Municipal, recurso financeiro que garanta espaço público ou privado com capacidade entre 700 e 1000 pessoas para a realização da próxima Conferência da Assistência Social em dias e horários compatíveis à prioridade de participação paritária da população/usuários e respeitando os direitos dos trabalhadores e trabalhadoras do SUAS. A realização da presente Conferência evidenciou visivelmente a sua incompatibilidade com o porte de uma metrópole como Campinas.

Moção 2

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
- **Título da Moção:** Reforma do CRAS Nelson Mandela Sudoeste, Creas Sudoeste
- **Texto da Moção:** Viemos manifestar nosso repúdio pelo adiamento da execução das reformas das unidades CRAS Nelson Mandela e de CREAS Sudoeste. No caso deste último, no final de março deste ano, registraram-se furtos que impossibilitaram a permanência da equipe no local e comprometeram o atendimento às famílias acompanhadas. O descaso com a infraestrutura dessas unidades compromete não apenas a integridade física de trabalhadores e usuáries, mas também evidencia o desrespeito com a população em situação de vulnerabilidade. Reiteramos que a segurança, a qualidade e a dignidade dos serviços públicos devem ser prioridade, garantindo o princípio da continuidade de atendimento e funcionamento das unidades. Esse cenário evidencia a negligência com a manutenção e a proteção dos equipamentos públicos, refletindo diretamente na fragilização do acesso à Política de Assistência Social e, mais amplamente, aos direitos socioassistenciais da população. Reiteramos a urgência de medidas que garantam condições dignas de atendimento e de trabalho.

Moção 3

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Ao Prefeito municipal e Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Precarização do atendimento de situações de calamidade e emergência no SUAS de Campinas.
- **Texto da Moção:** Considerando que o SUAS desempenha um papel fundamental em situações de calamidade, oferecendo suporte social e assistencial à população afetada; Considerando que o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências é um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS, tipificado na Resolução 109/2009; Considerando que a atuação profissional é essencial para viabilizar a garantia da proteção social, o acesso a direitos e a recuperação das comunidades atingidas; Repudiamos a não implementação

e reconhecimento deste serviço na lei de estrutura do SUAS em Campinas, como consequência, a não criação do serviço e a equipe específica para atendimento a essas situações; repudiamos a execução desse trabalho por meio de ações filantrópicas, em ações executadas por assessores do governo, por entender que tal ato não dialoga com o previsto na PNAS e reforça na população a lógica do desvio como benesse, o que significa o retrocesso e o enfraquecimento do SUAS enquanto política pública.

Exigimos:

1. A criação de serviço público para atendimento a essas demandas, conforme preconiza a PNAS.
2. A criação de cargos e contratação de profissionais por meio de concurso público, com a devida capacitação para o atendimento qualificado da população em desproteção em situações de emergência e calamidades.

Moção 4

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas e Secretaria de Saúde
- **Título da Moção:** Em defesa da Rede de Atenção Psicossocial de Campinas (RAPS), contra o seu "desfinanciamento".
- **Texto da Moção:** Considerando que o RAPS Campinas é fundamental para a garantia do acesso à saúde mental de qualidade para a população; Considerando que a gestão Dário Saadi se recusa a realizar o necessário reajuste de 23% junto à Instituição Cândido Ferreira, oferecendo apenas 5%, o que pode comprometer a sustentabilidade e a qualidade dos serviços prestados. Repudiamos veementemente o desmonte da RAPS Campinas por entender que:

1. Se trata de um desrespeito aos direitos;

2. Que essa situação causada pela gestão dário, tem como objetivo precarizar ainda mais a saúde entregando serviços para outras organizações que não seguem as diretrizes nacionais e tendo prática manicomiais; e

3. Estão "fingindo" que vão municipalizar os serviços, sem apresentar um plano objetivo que preveja trabalhadores e estrutura.

Exigimos:

1. O reajuste adequado;

2. Planejamento e diálogo com todas as pessoas que compõem os serviços de Saúde Mental (usuários e trabalhadores); e

3. Garantia da continuidade da assistência em saúde mental na cidade sem qualquer prejuízo.

Trancar não é tratar! O melhor tratamento é a liberdade!

Moção 5

- **Tipo de Moção:** Apoio e Elogio
- **Destinatário(a) da Moção:** Comissão Organizadora da 16ª Conferência - CMAS
- **Título da Moção:** Agradecimento
- **Texto da Moção:** Queremos agradecer a todos a Comissão Organizadora da 16ª Conferência de Assistência Social, na pessoa do Coordenador Luiz Mendes, pela dedicação, transparência e idoneidade, pela conclusão da organização da conferência desde março de 2024. Para todos os envolvidos, nossa sincera gratidão.

Moção 6

- **Tipo de Moção:** Repúdio e Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** CONSEAS
- **Título da Moção:** Indignação com o número de Delegados para a Conferência Estadual de Assistência Social
- **Texto da Moção:** Os Conferencistas da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas, vêm, por meio desta, manifestar Moção de Repúdio ao Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEAS/SP, para que seja revisto o critério de distribuição das vagas de delegados(as) municipais. Tendo em base que na Conferência anterior foram 66 delegados e na atual, somente 12, ressaltando que a população de Campinas é de 1.185.977 habitantes.

Moção 7

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** -
- **Título da Moção:** Direito das Mulheres! Pessoas mães! Nenhum direito a menos!
- **Texto da Moção:** O direito das mães de entregar atestados médicos de seus filhos é um debate importante na lógica da co-responsabilidade do cuidado com as crianças e adolescentes (Lei 8.069/90). Foi usado do direito previsto na Convenção das ONGs/OSCs, da entrega de atestado médico do filho até 14 anos como forma de desqualificar a trabalhadora mãe! OSC - "Parceirizada"!

Moção 8

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Organização da Conferência e Social Soluções
- **Título da Moção:** Repúdio às declarações proferidas pelo/pela facilitador(a) da empresa de Consultoria Social Soluções que conduziu o Eixo 5 na Pré-Conferência da Região Sudoeste
- **Texto da Moção:** Considerando que a Conferência é um espaço fundamental de controle social e participação cidadã, onde se busca promover igualdade e a justiça social; Considerando que a empresa Social Soluções foi contratada para facilitar os trabalhos da Conferência e Pré-Conferências Regionais; Considerando que durante a realização da Pré-Conferência da Região Sudeste, no eixo 5, uma das facilitadoras da empresa contratada, proferiu palavras e frases que podem ser interpretadas como racismo e capacitismo; A partir de interpretação de dados demográficos que não consideraram o debate racial. Em relação ao capacitismo, utilização de termos que estão em desuso e pejorativos, demonstrando distanciamento e desapropriação do debate atual.

Nesse sentido, repudiamos veementemente as declarações proferidas pelo(a) facilitador(a) da empresa Social Soluções, por entender que:

1. Violação dos Princípios de Igualdade: as declarações ferem os princípios de igualdade e respeito que devem guiar os trabalhos da Conferência.
2. Racismo e Capacitismo: As palavras, frases e análises proferidas, incompletas, podem ser interpretadas como racismo e capacitismo, o que é inaceitável em qualquer espaço, especialmente em um espaço de controle social e participação cidadã.
3. Prejuízo à Conferência: As declarações podem comprometer a confiança dos participantes na empresa Social Soluções e na própria Conferência.

Exigimos:

1. Desligamento do(a) facilitador(a);

2. Desculpas públicas.

3. Garantia de respeito.

Que o(a) facilitador(a) responsável seja desligado(a) da empresa por não reunir condições necessárias para a condução dos trabalhos de facilitação de eixo.

Que a empresa e a organização da Conferência ofereçam desculpas públicas aos participantes afetados pelas declarações.

Que sejam tomadas medidas para garantir que os trabalhos da Conferência sejam realizados com respeito e igualdade para todos os participantes.

Moção 9

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - Gestores das Organizações da Sociedade Civil
- **Título da Moção:** Chega de Assédio Moral!
- **Texto da Moção:** Considerando o número expressivo de trabalhadores da Secretaria de Assistência Social e das OSCs que estão sofrendo com problemas de saúde mental, muitos deles fazendo uso de medicamentos e tendo afastamentos de trabalho devido ao stress e à pressão; Considerando que o assédio moral é uma prática inaceitável e prejudicial que pode ter consequências devastadoras para a saúde mental e física dos trabalhadores; Considerando o caso de suicídio de Camila Viana, trabalhadora do Centro Comunitário Jardim Santa Lúcia é um exemplo trágico e doloroso do impacto do assédio moral no ambiente de trabalho; Repudiamos veementemente o uso de assédio moral como ferramenta de gestão do trabalho, por entender que:

1. Violação dos direitos humanos: O assédio moral é uma violação dos direitos humanos e fundamentais dos trabalhadores e pode ter consequências graves para a saúde mental e física;
2. Ambiente de trabalho tóxico: O assédio moral cria um ambiente de trabalho tóxico e hostil, que pode levar a problemas de saúde mental, afastamentos do trabalho e até mesmo o suicídio;
3. Falta de responsabilidade e de ação por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e dos gestores de OSCs pode ter contribuído para a perpetuação do assédio moral e para as consequências trágicas que se seguiram;

Exigimos:

1. Investigação e ação - Que seja realizada uma investigação aprofundada sobre os casos de assédio moral e que sejam tomadas medidas concretas para prevenir e combater essa prática;

2. Apoio aos trabalhadores - Que sejam fornecidos apoio e assistência aos trabalhadores afetados pelo assédio moral, incluindo acesso à serviços de saúde mental e apoio psicológico;

3. Mudanças na cultura de gestão - Que sejam implementadas mudanças na cultura de gestão do trabalho, priorizando a saúde mental e o bem-estar dos trabalhadores, e promovendo um ambiente de trabalho saudável e respeitoso.

- A garantia de que o território seja reconhecido como fator estruturante da cidadania e do pertencimento.

Moção 13

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Uso indevido de contas pessoais (redes sociais) de comissionados para a divulgação de benefícios e serviços públicos
- **Texto da Moção:** Manifestamos nosso repúdio à prática recorrente do uso de contas pessoais em redes sociais por parte de servidores comissionados para divulgar benefícios, serviços e ações do poder público. Tal conduta afronta os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade e publicidade que devem nortear a administração pública, conforme o artigo 37 da Constituição Federal. A personalização da comunicação institucional em perfis privados compromete a transparência, a equidade no acesso à informação e confunde o interesse público com interesses pessoais ou políticos partidários.

Moção 14

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Direito não é mercadoria! O Controle Social não pode ser terceirizado!
- **Texto da Moção:** Repudiamos contratação de uma empresa para a execução dos trabalhos dos eixos na Conferência Municipal de Assistência Social 202, por entender que tal ato: 1. se trata de uma forma indireta de terceirização da política de assistência social, pois quem deve realizar a conferência é o CMAS em conjunto aos usuários, trabalhadores e gestores; 2. porque representa um desrespeito ao necessário mecanismo de controle social, pois pode ocorrer interferências externas no processo democrático da Conferência e 3. pode comprometer a qualidade dos trabalhos e debates , uma vez que desconsidera a experiência e conhecimento acumulado pelo coletivo de pessoas que compõem a assistência social. Por isso exigimos: Para a próxima Conferência seja feita uma avaliação detalhada da metodologia e da base teórica utilizada; que haja a garantia da possibilidade de participação de todos em todos os atos da Conferência, inclusive na condução dos eixos, promovendo o protagonismo dos sujeitos que compõem a política de Assistência.

Moção 15

- **Tipo de Moção:** Esclarecimento
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas
- **Título da Moção:** Esclarecimento sobre a nova legislação para o CMAS
- **Texto da Moção:** Em referência à deliberação da Conferência de 2023 no Eixo 2, solicitamos esclarecimentos sobre a resposta da Prefeitura quando disse que foi aprovada em 2025 nova legislação para o CMAS, mas ainda está em tramitação. Portanto, questionamos ao Poder Executivo e Legislativo, qual a identificação da referida lei, assim como, quais são os entraves para a sua implementação.

Moção 16

- **Tipo de Moção:** Repúdio

Moção 10

- **Tipo de Moção:** Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeito Dário Saadi
- **Título da Moção:** Tempo de Serviço na Pandemia
- **Texto da Moção:** Para o reconhecimento do tempo de serviço dos trabalhadores da política de Assistência Social paralisado no período da pandemia COVID-19.

Moção 11

- **Tipo de Moção:** Apelo
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** A ampliação da rede de serviços públicos é fundamental para a transformação da realidade nos micro-territórios
- **Texto da Moção:** Nós, participantes da 16ª Conferência Municipal da Assistência Social, reivindicamos a implantação de um CRAS no micro-território da Vila Olímpia / San Martin / Mirassol. Sabedores da necessidade de serviços públicos da Assistência Social neste micro-território que dispõe de apenas 1 serviço de assistência (SCFV), o qual com características de cofinanciamento. Tal solicitação atende aos anseios da população expressa nos encontros formativos realizados e outros espaços de construção da política pública da Assistência Social.

Moção 12

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Territórios como centralidade
- **Texto da Moção:** Manifestamos nosso profundo repúdio à decisão da Prefeitura de Campinas em centralizar os serviços da Rede PCD, exclusivamente na Região Sul da cidade. Esta medida representa não apenas um grave retrocesso na construção de uma cidade mais inclusiva e acessível, mas também escancara a desigualdade territorial historicamente imposta entre as diferentes regiões do município. Ao concentrar os atendimentos, equipamentos e apoio da Rede PCD em um território, a gestão municipal ignora as barreiras cotidianas enfrentadas por pessoas com deficiência que vivem nas demais regiões periféricas, impondo por deslocamentos longos custosos e, muitas vezes, inviáveis para o acesso a serviços que deveriam estar descentralizados e territorializados.

Ao serem obrigadas a buscar atendimento em regiões distantes, perdem o vínculo com o território, deixam de se conhecer nos espaços de atendimento e se veem como 'estrangeiras' em instituições que deveriam acolhê-las como parte integrante da comunidade.
A situação se agrava diante das constantes falhas no transporte conveniado, que deveria garantir o direito de ir e vir.
Diante disso, exigimos:

- A imediata revisão da política de Centralização dos serviços da Rede PCD;
- A descentralização dos equipamentos e atendimentos, com investimento real nas regiões mais vulnerabilizadas;
- A escuta ativa das pessoas com deficiência e suas famílias, para a construção de políticas públicas que considerem seus saberes, suas trajetórias e suas necessidades reais;
- A ampliação e qualificação do transporte conveniado, garantindo acessibilidade e pontualidade;

- **Destinatário(a) da Moção:** Prefeitura Municipal de Campinas e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
-
- **Título da Moção:** À ausência de financiamento da proteção social básica e o não reconhecimento do seu real papel dentro do SUAS.
- **Texto da Moção:** A situação da PSB em Campinas, compromete gravemente a efetividade da política de assistência social em Campinas, bem como os direitos da população em situação de vulnerabilidade e a estrutura do SUAS.
- A PSB não é "triadora" de outras proteções! Ela é essencial para a prevenção de riscos sociais e para o fortalecimento de vínculos;
- Não cabe tudo dentro da PSB!
- Não se faz proteção sem destinação de recursos suficientes, já que isso compromete o funcionamento do SUAS.

Moção 17

- **Tipo de Moção:** Apoio
- **Destinatário(a) da Moção:** Apoio às Mulheres Trans
- **Título da Moção:** Vozes Trans, Direitos Humanos - "Moção por justiça e equidade"
- **Texto da Moção:** Esta moção reconhece a luta histórica das mulheres trans contra exclusão social, a violência e a marginalização. Destaca a necessidade urgente de políticas públicas que garantam o acesso a direitos básicos com dignidade, como saúde, educação, trabalho e proteção social. A implementação de políticas públicas inclusivas. O combate à transfobia estrutural e institucional. A criação de mecanismo de proteção à vida, a inclusão de mulheres trans nos espaços de decisão.

Moção 18

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social
- **Título da Moção:** Regimento Interno da Conferência Municipal de Assistência Social
- **Texto da Moção:** O processo de construção do regimento interno não foi democrático, pois mesmo que seja legalmente aceito, não se mostra justo. A consulta pública foi feita de modo online, via e-mail, desconsiderando as condições materiais de vida de segmentos que compõem a política de Assistência Social. O CMAS teve uma postura autoritária ao tomar por si a decisão sobre o regimento interno, retirando da plenária de delegados da conferência o poder de decisão.

Moção 19

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social
- **Título da Moção:** Moção de repúdio contra o nº limitado de inscrições para a 16ª Conferência de Assistência Social de Campinas/SP
- **Texto da Moção:** Considerando que a Conferência é um espaço fundamental de controle social e participação social e participação cidadã, onde se busca promover a igualdade e justiça social; Considerando que o número limitado de participantes pode comprometer a representatividade e a legitimidade das deliberações da Conferência;

16ª Conferência Municipal de Assistência Social

Repudiamos o número limitado de participantes na Conferência Municipal de Assistência Social de 2025, por entender que:

1. Falta de representatividade: o nº limitado de participantes pode não ser representativo dos segmentos que compõem o SUAS, comprometendo a legitimidade das deliberações;
2. Desrespeito à participação cidadã: A limitação do nº de participantes pode desrespeitar o direito à participação cidadã e ao controle social, fundamentais para a democracia e a justiça social;
3. Necessidade de Inclusão: É necessário buscas locais e recursos que atendam a uma camada realmente representativa dos segmentos que compõem o SUAS, garantindo a inclusão e a participação de todos, que respeitem os processos construídos historicamente, as avaliações das conferências anteriores e os atores que constroem cotidianamente tais processos.

Isto posto, exigimos:

1. Ampliação da participação: Que sejam tomadas medidas para ampliar a participação na conferência, garantindo a representatividade dos segmentos que compõem o SUAS;
2. Busca de recursos: Que sejam buscados recursos e locais que permitam a participação de um nº maior de pessoas, garantindo a inclusão e a representatividade, considerando a especificidade de Campinas ser uma metrópole!!!
3. Garantia de participação cidadã: Que sejam garantidos os mecanismos de participação cidadã e controle social, fundamentais para a democracia e a justiça social.

Moção 20

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Conselho Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Intoxicação Alimentar na Pré-Conferência da Região Sudoeste
- **Texto da Moção:** Considerando que o episódio de intoxicação alimentar ocorrido em 11/06/2025 na Pré-Conferência da Região Sudoeste foi um evento grave e inaceitável, presumivelmente causado pelo alimento fornecido por uma empresa terceirizada; Considerando que a Secretaria de Assistência Social e o CMAS não divulgaram e orientaram adequadamente sobre o ocorrido, deixando os participantes e trabalhadores sem informações claras e precisas; Considerando que cerca de 150 usuários e trabalhadores apresentaram sintomas de intoxicação alimentar, repudiamos veementemente o episódio e a falta de transparência e orientações por parte da Secretaria de Assistência e do CMAS, por entender que:

1. Terceirização irresponsável: A terceirização da alimentação sem garantias de qualidade e segurança é inaceitável e pode ter contribuído para o ocorrido;
2. Falta de Transparência: A falta de divulgação e orientação sobre o ocorrido demonstra uma falta de transparência e responsabilidade por parte da Secretaria de Assistência e do CMAS.
3. Impacto nos trabalhadores e usuários: O episódio de intoxicação alimentar coloca em risco a saúde e o bem-estar dos participantes e trabalhadores que foram prejudicados e que houveram registros de ausência no trabalho devido às condições de saúde causada por desinteria e desidratação. Em caso de trabalhadores do SUAS que precisaram se ausentar do trabalho pós conferência por conta dos sintomas, tiveram seu dia descontado em banco de horas.

Exigimos:

Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025

16ª Conferência Municipal de Assistência Social

1. Investigação e responsabilização: Que seja realizada uma investigação aprofundada sobre o episódio de intoxicação alimentar e que sejam identificados e responsabilizados os responsáveis, incluindo a empresa terceirizada;
2. Apoio aos afetados: Que sejam fornecidos apoio e assistência aos participantes e trabalhadores afetados, incluindo garantia de que não terão as suas horas de trabalho descontadas;
3. Revisão da terceirização: Que seja revisada a política de terceirização de serviços, incluindo a alimentação, para garantir a qualidade e segurança dos serviços prestados.

Moção 21

- **Tipo de Moção:** Repúdio
- **Destinatário(a) da Moção:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
- **Título da Moção:** Violência institucional: racismo, assédio moral, intolerância religiosa, entre outros
- **Texto da Moção:** Destacamos aqui nesta 16ª Conferência Muncipal de Assistência Social, o nosso repúdio a toda e qualquer forma de gestão e coordenação que reproduza violência institucional, com ênfase no racisco institucional e religioso, contra todos os trbalhadores que vendem a sua força de trabalho em troca "salário mínimo" para sobreviver.

Repudiamos todas as instituições que silenciam, manipulam e punem os que se manifestam contra as violências aqui citadas, situação que afeta diretamente a saúde mental.

Mencionamos o suicídio de uma das trabalhadoras que compunha a equipe conosco. Camila presente!

Moções da 16ª Conferência Municipal de Assistência Social de Campinas SP 2025

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de julho de 2025
ISMÊNIA APARECIDA SANTOS OKI
Presidente CMAS Campinas

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei nº 13.510 de 22 de dezembro de 2.008 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Dia: 08/08/2025
Horário: 9h00
Pauta:
1) Análise de documentos sob a responsabilidade da Comissão

Campinas, 01 de agosto de 2025
ROSÂNGELA FELIPE BARBOSA SILVA
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025

Processo:PMC.2025.00099424-43
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 114, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil SORRI CAMPINAS, CNPJ nº 57.508.772/0001-56, para a execução do Serviço Complementar para Atendimento a Pessoas com Deficiência, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000450-31, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 21, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025

Processo: PMC.2025.00104796-62
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 01/08/2025

Processo: PMC.2025.00100207-59
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.710,14 (cinco mil, setecentos e dez reais e quatorze centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 115, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CASA DE MARIA DE NAZARÉ, CNPJ nº 58.391.681/0001-4, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa de Passagem de 0 a 17 anos e 11 meses, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000486-42, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 06, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 116, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR, CNPJ nº 04.819.635/0001-76, para a execução do Serviço Especializado em Abordagem Social para Crianças e Adolescentes, de que trata o processo SEI nº PMC.2025.00000509-73, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 19, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 24 de janeiro de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 117, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER, CNPJ nº 01.962.266/0001-88, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043299-72, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 42, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil UNIÃO CRISTÃ FEMININA, CNPJ nº 44.617.389/0001-9, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043380-25, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 43, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 119, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA, CNPJ nº 46.044.780/0001-72, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: para Crianças e Adolescentes de 6 a 14 anos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043385-30, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 44, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 120, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR, CNPJ nº 44.595.502/0001-88, para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: Centro de Convivência Inclusivo e Intergeracional, de que trata o processo SEI nº PMC.2024.00043458-20, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 48, de 13 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de maio de 2024.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 121, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO TERAPÊUTICA CRISTÃ, CNPJ nº 03.443.278/0001-21, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Adultas em Situação de Rua - Abrigo Masculino, de que trata o processo SEI nº PMC.2023.00069365-07, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMASDH nº 67, de 28 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de julho de 2023.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

PORTARIA SMDAS Nº 122, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, no uso das atribuições de seu cargo, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Geysa Fernanda de Almeida, matrícula nº 135.260-1, como GESTORA da parceria celebrada entre a Administração Pública e a Or-

ganização da Sociedade Civil LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS, CNPJ nº 46.044.855.0001/15, para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional, de que trata o processo SEI nº PMC.2022.00073641-24, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, nos termos do artigo 8º, inciso III e artigo 35, inciso V, alínea "g" da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 2º Ao gestor, agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração, são atribuídos poderes de controle e fiscalização, nos termos do artigo 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 3º São obrigações do gestor aquelas descritas no artigo 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a Portaria SMDAS nº 113, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de agosto de 2023.

Campinas, 01 de agosto de 2025
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA NAED NOROESTE N° 025, DE 30 DE JULHO DE 2025

(PUBLICADA EM DOM DE 31/07/2025) REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÃO NA DATA

O Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada Noroeste, com fundamento no Inciso III, Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, no Art. 12 da Resolução SME nº 15, de 13 de setembro de 2022, e

CONSIDERANDO o disposto no Comunicado SME n° 234, de 30 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o Decreto nº 17.832, de 28 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o Decreto nº 18.664, de 03 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria do Diretor Regional da Divisão Regional de Ensino de Campinas, de 21 de julho de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 44, de 17 de novembro de 2020, que autoriza o funcionamento da escola;

CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento Escolar Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 15, de 22 de maio de 2023, que homologa o Projeto Pedagógico 2023 da escola;

CONSIDERANDO a Portaria Naed Noroeste nº 04, de 20 de maio de 2024, que homologa a atualização/2024 do Projeto Pedagógico da escola;

CONSIDERANDO o contido nos processos SEI PMC.2023.00041495-59 e PMC.2025.00063403-53,

RESOLVE:

Art. 1° Homologar a atualização 2025 do Projeto Pedagógico do Centro de Educação Infantil, CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI, situada na Rua Manoel Isidoro Reis, nº 774, Jardim Santa Rosa, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, abrangido pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas, autorizado a funcionar com o atendimento de aluno(a)s na primeira etapa da Educação Básica (Educação Infantil - Creche e Pré-escola).

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico tem validade de quatro anos e deve ser atualizado conforme diretrizes da SME publicadas anualmente por meio de Comunicado próprio.

Art. 2º O Projeto Pedagógico é o documento que registra o compromisso público da comunidade escolar em aperfeiçoar, continuamente, a educação ofertada na escola e, em atendimento ao disposto no Art. 18 da Resolução SME nº 15 de 2022, após sua homologação está disponível para consulta pública no endereço eletrônico https://educa.campinas.sp.gov.br/consulte-o-projeto-pedagogico-das-escolas-da-sme.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do ano letivo de 2025.

Campinas, 30 de julho de 2025
NIRALDO JOSÉ DA SILVA
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

COMUNICADO NAED NORTE Nº005, DE 01 DE AGOSTO DE 2025

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação, do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º da Resolução SME/Fumec nº 04, de 18 de julho de 2007, com fundamento na Resolução CME nº 02, de 05 de dezembro de 2024 e na Resolução SME nº 03, de 25 de fevereiro de 2025, e considerando o contido no processo PMC.2025.00110537-15,

COMUNICA a mudança provisória de endereço do Centro de Educação Infantil, CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ, autorizado a funcionar pela Portaria SME nº 43, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de novembro de 2025, na Rua Sara Bernhardt, nº 532, Jardim Santa Mônica, para a Rua do Ciclismo, s/nº, Conjunto Habitacional Residencial Olímpia, Nova Aparecida, a partir de 28 de abril de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
GISELLE ALESSANDRA MARCHI
Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Autorização de Despesa

Processo Administrativo nº:PMC.2022.00044590-60
Interessado: Secretaria Municipal de Educação
Objeto:Prestação de serviços de transporte escolar adaptado de alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Campinas - **REAJUSTE e PRORROGAÇÃO.**

À vista das informações existentes neste protocolado, das medidas já tomadas por esta Secretaria e dos pareceres da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a possibilidade e a inexistência de óbices legais à prorrogação contratual pretendida, adotadas todas as recomendações e condicionantes apontadas naquelas manifestações, com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024,**AUTORIZO**:

1. O reajuste do termo de contrato nº 250/2024 - GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita pelo CNPJ28.667.948/0001-14, válido a partir de 13/01/2025, com a alíquota de 2,34%, conforme Parecer COATE 15215711 e manifestação do Fornecedor 15155559, no valor de R$ 87.069,82 (oitenta e sete mil, sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos);

2.A prorrogação do termo de contrato nº 250/2024 - GATHI GESTÃO, TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., inscrita pelo CNPJ28.667.948/0001-14, pelo período de 24(vinte e quatro) meses, no valor de R$ 15.087.490,00 (quinze milhões, oitenta e sete mil quatrocentos e noventa reais), onerando no exercício de 2025 o montante de R$ 3.230.296,90 (três milhões, duzentos e trinta mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos), conforme aprovação do Comitê Gestor15510461;

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. ao Núcleo de Formalização de Ajustes/Procuradoria de Licitações e Contratos, para a devida formalização;
2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 25 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2025

O Secretário Municipal de Educação, Prof. José Tadeu Jorge, no uso das suas atribuições legais, CONVOCA para a 6ª Reunião Ordinária do Plenário de 2025 do Conselho Municipal de Educação a ser realizada conforme se indica:

DATA: 07 de agosto de 2025
HORÁRIO: 9h00 em primeira chamada, 9h30 em segunda chamada
LOCAL: a reunião acontecerá em sala virtual, por videochamada através do aplicativo Hangouts Meet.
LINK DA REUNIÃO: https://meet.google.com/rjw-esqv-qyj
PAUTA:
1. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CME, de 26/06/2025;
2. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei nº 74/2025**: Dispõe sobre a Política municipal de Proteção Integral à Pessoa com Doença Celíaca e dá outras providências;
3. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei nº 137/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento de curso de capacitação aos profissionais da saúde e educação, atuantes nos equipamentos de ensino e de saúde no âmbito do município de Campinas para atendimento e inclusão das crianças com transtorno do espectro autista (TEA) e portadores da trissomia do cromossomo 21 (T21) e dá outras providências;
4. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei nº 187/2025**: Ficam acrescidos os artigos 5-A, 5-B, 5-C e 5-D, a Lei n°14.301, de 26 de junho de 2012, que dispõe sobre Política de Alimentação Escolar;
5. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei nº 190/2025**: Institui, no âmbito do Município de Campinas, o Programa "Escola Segura", que prevê a certificação de unidades escolares que realizarem capacitação semestral de seus profissionais para a prevenção, escuta e encaminhamento de casos de abuso sexual infantil, em parceria com órgãos competentes, e dá outras providências;
6. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei nº 198/2025**: Dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas da rede municipal de ensino de Campinas implementarem mecanismos para a participação dos pais ou responsáveis nas reuniões de pais e mestres da maneira híbrida e dá outras providências;
7. Definição de relatoria para o **Projeto de Lei nº 205/2025**: Dispõe sobre a criação e o incentivo às olimpíadas científicas nas escolas municipais de Campinas, voltadas aos estudantes do 6º ao 9º ano, instituindo a nomeação de professores especializados para aulas preparatórias, um programa de bolsas para alunos medalhistas em competições selecionadas, e dá outras providências;
8. Relatoria da Diretoria Estadual de Ensino - Campinas Oeste sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 64/2021**: Dispõe sobre a criação do programa Maria da Penha na Escola no âmbito dos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal de Campinas;
9. Relatoria do Conselho das Escolas sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 70/2025**: Determina a substituição dos sinais sonoros nos estabelecimentos de ensino públicos e privados do município de campinas para não gerar incômodos sensoriais aos alunos com transtornos do neurodesenvolvimento;
10. Relatoria do SIEEESP sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 120/2025**: Declara como de livre exercício a profissão de Professor de Educação Física do Ensino Básico nas redes de ensino pública e privada situadas no município de Campinas e dá outras providências;
11. Relatoria da SME sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 180/2024**: Dispõe sobre a realização de intervalo bíblico nas instituições de ensino do município de Campinas e dá outras providências;
12. Relatoria do CMDCA sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 246/2024**: Dispõe sobre a criação do Programa Municipal "Cuidado e Equilíbrio" - De Acolhimento, Cuidado e Bem-estar da Saúde Mental e Emocional nas Escolas de Campinas e dá outras providências.

Campinas, 01 de agosto de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Presidente do Conselho Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2025 (PUBLICADO EM D.O. DE 08/07/2025)

ERRATA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N°02/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO:PMC.2025.00005667-83 - O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, torna público o presente Edital de Chamamento Público, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto execução de atendimento educacional destinado a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos de idade, primeira Etapa da Educação Básica, sendo que as atividades educacionais objeto desta parceria serão executadas em bem público imóvel, de propriedade deste Município denominados Centros de Educação Infantil.

Do Edital:
Onde se lê:
5.2.17. Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, tanto da matriz, quanto de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser(em) obtida(s) na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações no endereço eletrônico: http://www.campinas.sp.gov.br/licitacacoes/cadastro.php

Leia se:
5.2.17. Cópia do Certificado de Registro Cadastral - CRC, tanto da matriz, quan-

to de eventual(is) filial(is) executora(s) da organização da sociedade civil, a ser(em) obtida(s) na Prefeitura Municipal de Campinas, conforme orientações no endereço eletrônico: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/administracao/pagina/cadastro-de-fornecedores

Campinas, 31 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 04/2025

Dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais e a classificação do(a)s Servidore(a)s lotado(a)s na Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC).

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990, em especial em seu art. 140, § 3°;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 187, de 27 de dezembro de 2017, que altera dispositivos da Lei nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e sua alteração;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 532, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, sua organização, seus cargos e suas funções;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.170, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de acesso à informação no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.978, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual de servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Proteção de Dados no Poder Executivo Municipal, em consonância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 05, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para a conferência e atualização anual dos dados pessoais e funcionais e a classificação do servidor lotado na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
Parágrafo único. A classificação do servidor obtida pela atualização dos dados pessoais e funcionais subsidia os atos administrativos da Fumec.
Art. 2º Esta Resolução não se aplica:
I - aos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional da FUMEC, que terão Resolução específica; e
II - ao Processo de Progressão Funcional da Fumec.
Art. 3º O processo de atualização dos dados dos servidores resultará em listas classificatórias anuais que subsidiarão os atos administrativos da Fumec no período subsequente à classificação, assegurando ao servidor a impessoalidade e a transparência destes atos.
Art. 4º O sistema utilizado será o Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), administrado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), no endereço eletrônico https://segp.campinas.sp.gov.br, e:
I - permitirá ao servidor acessar seu cadastro, mediante login e senha pessoal, para consultas e inserção de dados;
II - pontuará, automaticamente, as informações cadastrais para fins de classificação dos servidores da Fumec; e
III - armazenará e processará as informações dos servidores.
Art. 5º A conferência dos dados pessoais e funcionais dos servidores com centro de custo definitivo ou provisório lotados na Fumec será realizada pelo próprio servidor, por meio do endereço eletrônico https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br, item "Educa+" "Sistema de Eletrônico de Gestão de Pessoas"
§ 1º Constatada qualquer inconsistência, o servidor da Fumec deverá atualizar as informações no endereço eletrônico https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br, item "Atualização Cadastral".
§ 2º A atualização das informações, no SEGP, acontecerá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a validação dos dados inseridos no Portal do Servidor da Fumec, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fumec.
Art. 6º A validação dos dados cadastrais referentes aos artigos 10, 11, 12 e 13 desta resolução dos servidores lotados na Fumec, com centro de custo definitivo ou provisório, **será realizada pelas respectivas chefias imediatas**, por meio do endereço eletrônico https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br, item "Educa+" e, após "Sistema de Eletrônico de Gestão de Pessoas"
CAPÍTULO II
DO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DA VALIDADE DAS INFORMAÇÕES
Art. 7º Serão considerados para análise somente os documentos comprobatórios de formação **relativos aos últimos cinco anos,** contados de 01 de agosto do primeiro ano do período anterior a 31 de julho do ano corrente, exceto:
I - os de validade permanente, para efeitos do disposto por este ato normativo e indicados a seguir:
a) os certificados e os diplomas relativos à conclusão das diferentes etapas da Educação Básica;
b) os títulos acadêmicos relativos à conclusão da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu;
c) as autorias de livros, de capítulos de livros e a organização de livros indexados e publicados; e
d) publicação de artigos e resumos em revista científica, anais ou periódicos;
II - os documentos relativos ao tempo de serviço e à assiduidade.
Parágrafo único. Será considerada, nos documentos comprobatórios, a data da conclusão e não a da expedição do certificado.
Art. 8º No ato de atualização dos dados, não serão considerados para fins de pontuação:
I - os certificados, os diplomas e os títulos acadêmicos utilizados como requisito de ingresso na FUMEC;
II - os tempos de serviço concomitantes;
III - os tempos de serviço correspondentes:
a) às licenças sem vencimentos;
b) aos afastamentos para exercer funções em Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas e/ou em outros órgãos públicos;
c) à suspensão por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou em processo administrativo disciplinar; e
d) às faltas injustificadas.
IV - os diferentes tempos de serviço na Carreira do Magistério das Redes Públicas e Privadas na Educação Básica, já computados para fins de aposentadoria.
Parágrafo único. O profissional afastado de suas funções para compor a Diretoria da Associação Sindical, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990, em especial, o art. 140, §3º, terá o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
Art. 9º As informações referentes aos títulos e tempo de serviço anterior inseridas pelo servidor deverão:
I - ser validadas pela **chefia imediata** de acordo com as orientações de procedimentos indicadas no próprio sistema;
II - validadas, pela **chefia imediata**, mediante convocação e comparecimento do servidor para apresentar todos os documentos originais comprobatórios dos dados inseridos ou alterados.
CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 10. Aos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação do servidor, que tenham compatibilidade com o seu cargo e com a sua área de atuação, serão atribuídas as seguintes pontuações:
I - título de Doutorado: 60 (sessenta) pontos, no máximo 1 título;
II - título de Mestrado: 50 (cinquenta) pontos, no máximo 1 título;
III - título de Especialização de, no mínimo, 360 horas: 30 (trinta) pontos, **no máximo 1 título;**
IV - título de Especialização anterior à Resolução CFE nº 14, de 23 de novembro de 1977, com carga horária inferior a 360 horas: 15 (quinze) pontos, **no máximo 1 título**;
V - título de Graduação em curso superior: 10 (dez) pontos, **no máximo 1 título**;
VI - diploma ou certificado de conclusão de Educação Profissional Técnica de nível médio: 6 (seis) pontos, **no máximo 1 diploma ou certificado**;
VII - diploma ou certificado de conclusão de ensino médio: 4 (quatro) pontos, **no máximo 1 diploma ou certificado;**
VIII - certificado de conclusão de ensino fundamental: 2 (dois) pontos, **no máximo 1 certificado.**
§ 1º Para fins de pontuação do que trata o caput, será computado apenas o título de maior valor e que não tenha sido utilizado para o ingresso no cargo.
§ 2º Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado deverão ser emitidos por Instituições de Ensino Superior, credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.
§ 3º Os certificados dos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu deverão atender ao disposto na legislação que regulamentou o seu funcionamento.
§ 4º Os diplomas ou certificados de nível Médio, Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, somente serão pontuados conforme indicado nos incisos I a VII deste artigo, sendo **vedada sua utilização para pontuação em outros campos**.
Art. 11. Aos documentos comprobatórios de autoria e de formação continuada do servidor, que tenham compatibilidade com o seu cargo e com a área de educação, serão atribuídas as seguintes pontuações:
I - autoria de livro publicado e indexado: 5 (cinco) pontos por autoria, **no máximo 2 autorias;**
II - autoria de capítulo de livro publicado e indexado: 3 (três) pontos por autoria, **no máximo 2 autorias;**
III - organização de livro publicado e indexado: 3 (três) pontos por organização, **no máximo 2 organizações;**
IV - publicações de artigos em revistas científicas, anais ou periódicos: 3 (três) pontos por publicação, **no máximo 2 publicações**;
V - publicações de resumos em revistas científicas e anais: 1 (um) ponto por publicação, no máximo 2 publicações;
VI - artigo em jornal/revista da mídia impressa com circulação regional e/ou nacional: 1 (um) ponto por artigo, **no máximo 2 artigos**;
VII - conferência/palestra proferida em evento técnico/científico: 1 (um) ponto por conferência/palestra, **no máximo 2 conferências/palestras**;
VIII - apresentação de Trabalho em evento técnico (Pôster, Comunicação Oral e similares): 0,5 ponto por certificado **no máximo 2 (dois) certificados**, até 1, 0 ponto;
IX - produção técnico/científica de material multimídia e/ou de material didático- pedagógico com registro ISBN ou ficha catalográfica: 2 (dois) pontos por produção, **no máximo 2 produções;**
X - cursos ministrados de, no mínimo, 30 (trinta) horas: 2 (dois) pontos por curso, **no máximo 2 cursos;**
XI - oficina, minicurso ou curso ministrados de, no mínimo, 4 (quatro) horas: 1 (um) ponto por oficina, minicurso ou curso, **no máximo 2 participações**;
XII - participação em Cursos e Eventos técnico-científicos com carga horária definida, com 0,02 (dois centésimos) de pontos por hora de curso, com **limite máximo de 1.500 horas;**
XIII - participação em evento técnico/científico (Congresso, Seminário, Simpósio e similares) sem carga horária definida: 0,05 (cinco centésimos) de pontos por participação, **no máximo 40 certificados**, até 2 pontos.
XIV - participação **como representante** da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de

Acidentes) no período de 01 de agosto do primeiro ano do período anterior a 31 de julho do ano corrente, 5(cinco) pontos.
§ 1º Para fins de contagem, não serão aceitos certificados com o mesmo título/conteúdo/instituição promotora, ainda que com datas diferentes.
§ 2º Para os efeitos desta Resolução, não serão considerados certificados de conclusão de disciplinas e/ou módulos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.
§ 3º Os documentos comprobatórios pontuarão uma única vez, em um único item.
Art. **12**. Aos diferentes períodos de tempo de serviço e de situação funcional do Professor e do Especialista de Educação, serão atribuídas as seguintes pontuações:
I - 0,1 (um décimo) de pontos por dia trabalhado pelo servidor:
a) se Titular de Cargo Efetivo, no cargo/matrícula atual;
b) se Função Atividade, no cargo/matrícula atual;
II - 0,05 (cinco centésimos) de pontos por dia trabalhado, como Professor Substituto na Fumec, mediante contrato temporário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), anterior ao cargo/matrícula atual;
III - 0,08 (oito centésimos) de pontos por dia trabalhado, como Titular de Cargo Efetivo na Carreira de Magistério da Fumec, anterior ao cargo/matrícula atual; e
IV - 0,03 (três centésimos) de pontos por dia trabalhado relativo ao período de tempo em que o servidor atuou na Carreira do Magistério da Educação Básica, em outra Rede de Ensino, pública ou Privada, anterior ao cargo/matrícula atual, e desde que não concomitante com o tempo de serviço prestado na Fumec.
§ 1º Serão desconsiderados os diferentes tempos de serviço na Carreira do Magistério das Redes Públicas e Privadas na Educação Básica, já computados para fins de aposentadoria.
§ 2º Os tempos de serviço indicados nos itens II e III serão validados pelo DGDP e poderão ser revisados, a qualquer tempo, com base na documentação comprobatória arquivada no setor.
§ 3º Nenhum dos tempos de serviço indicados nos itens I a IV será computado de forma concomitante, prevalecendo aquele que indicar maior pontuação por dia de trabalho.
Art. **13**. O tempo trabalhado como Professor e/ou Especialista de Educação Básica em outras Redes Públicas ou Privadas deverá ser comprovado:
I - para as Redes Públicas, com documento contendo visto da chefia imediata e do representante do órgão federal, estadual ou municipal; e
II - para as Redes Privadas, com a apresentação do original e da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando o tempo trabalhado, pelo profissional como Professor ou Especialista de Educação, assim como o ato legal de autorização reconhecimento da Unidade Educacional.
Art. **14**. Ao tempo de serviço do servidor, pertencente ao Quadro Geral, será atribuído:
I - 0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado no seu cargo/matrícula atual, independentemente de sua situação funcional na Fumec;
II - 0,05 (cinco centésimos) de pontos por dia trabalho na Fumec, nas funções de seu cargo atual, em caráter temporário, mediante contrato temporário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e
III - 0,08 (oito centésimos) de pontos por dia trabalho como Titular em outro Cargo Efetivo do Quadro Geral da Fumec, anterior ao cargo/matrícula atual.
§ 1º Os tempos de serviço indicados nos itens II e III serão validados pelo DGDP e poderão ser revisados, a qualquer tempo, com base na documentação comprobatória arquivada no setor.
§ 2º Nenhum dos tempos de serviço indicados nos itens I a III será computado de forma concomitante, prevalecendo aquele que indicar maior pontuação por dia de trabalho.
Art. **15**. À assiduidade do servidor, será atribuído 0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado, descontando-se:
I - as Licenças para Tratamento de Saúde (LTS);
II - as Licenças por motivo de doença na Família (LTF); e
III - os períodos de tempos especificados no art. 8º, inciso III desta Resolução.
§1º Deverá ser considerada a assiduidade ao trabalho referente ao período de 01 de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano em exercício.
§ 2º A pontuação referente à assiduidade não será computada quando o profissional contar com mais de 180 dias de ausências, somadas as ausências apontadas nos incisos I e II deste artigo.
Art. **16**. Serão descontados para fins de pontuação os tempos de serviço correspondentes:
I - às Licenças Sem Vencimentos;
II - aos afastamentos para exercer funções em Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas e/ou em outros órgãos públicos;
III - à suspensão por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar; e
IV - às faltas injustificadas.
§ 1º O profissional afastado de suas funções para compor a Diretoria da Associação Sindical, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990, em especial o art. 140, §3º, terá o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento.
§ 2º Os profissionais descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal Nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, não sofrerão nenhum tipo desconto em seu tempo de serviço para qualquer fim.

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Art. **17**. Os Especialistas de Educação comporão listas classificatórias de acordo com o cargo de provimento efetivo.
Art. **18**. O desempate da classificação, caso ocorra, dar-se-á pela observância da seguinte ordem de prioridade:
I - maior tempo de serviço no cargo/função;
II - maior pontuação obtida na titulação acadêmica; e
III - maior idade.

CAPÍTULO V
DOS RECURSOS

Art. 19. O recurso, em primeira instância:
I - referente à classificação do servidor, deverá ser encaminhado à chefia imediata, por meio do endereço eletrônico https://segp.campinas.sp.gov.br;
II - se indeferido, será encaminhado, automaticamente, à segunda instância, para análise e providências de Comissão especificamente criada para esta finalidade.
§ 1º A Comissão Própria a que alude o Inciso II, será presidida pelo representante da DGDP e constituir-se-á por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua composição por servidores que apresentarem recursos.
§ 2º A retificação da atualização dos dados, quando couber, deverá ser realizada pela comissão a que alude o Inciso II.
Art. 20. Nos recursos, é vedada a juntada de novos documentos comprobatórios para quaisquer fins.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 21. Compete ao servidor da Fumec:
I - acessar os dados pessoais e funcionais no SEGP;
II - acessar o fale conosco no SEGP (ajuda, fale conosco, assunto), no caso de inconsistência nas informações de licenças, afastamentos e faltas;
III - acessar o endereço eletrônico https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br e atualizar as informações, no caso de inconsistência dos dados pessoais e funcionais;
IV - acessar e atualizar, no SEGP, os dados referentes aos artigos 10, 11, 12 e 13 desta resolução;
V - responsabilizar-se pelo uso pessoal e intransferível de sua senha de acesso ao SEGP;
VI - comparecer à convocação da **chefia imediata** para apresentação dos documentos originais comprobatórios das informações inseridas no SEGP;
VII - apresentar-se no DGDP, para apresentação dos documentos originais, comprobatórios das informações inseridas no SEGP, caso não esteja atuando na Fumec;
VIII - atualizar suas informações cadastrais sempre que ocorrerem alterações nos seus dados; e
IX - responsabilizar-se pela fidedignidade das informações registradas, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por informações inidôneas.
Art. 22. Compete à chefia imediata:
I - dar ciência e orientar o servidor a respeito do disposto por esta Resolução;
II - responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao SEGP;
III - convocar o servidor para conferência dos dados inseridos;
IV - orientar sobre eventuais correções, quando necessário;
V - validar as informações, quando constatada a veracidade dos documentos; e
VI - manter atualizado o prontuário do servidor.
Art. 23. Compete ao titular do Departamento dos Programas de Educação de Jovens, Adultos e Idosos - DPEJAI, orientar as chefias imediatas das unidades educacionais sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores;
Art. 24. Compete ao titular do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - DGDP:
I - orientar as demais chefias imediatas sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais dos servidores;
II - validar as informações atualizadas no sistema E-RH;
III - acompanhar o processo de atualização e classificação dos servidores da Fumec para o cumprimento do disposto por esta Resolução;
IV - administrar o SEGP responsabilizando-se pela sua manutenção e desenvolvimento;
V - encaminhar para a publicação a classificação dos servidores da Fumec em DOM e no endereço eletrônico https: //segp.campinas.sp.gov.br;
VI - validar as informações inseridas pelo servidor cujas ausências ultrapassem 360(trezentos e sessenta) dias; e
VII - definir o cronograma anual a ser cumprido.
Art. 25. Compete ao titular da Superintendência da Fumec:
I - publicar no DOM o cronograma anual a ser cumprido; e
II - designar representante para compor a Comissão Própria de Recurso que alude o §1º do art. 19 desta Resolução.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Todos os itens constantes no cadastro informatizado devem ser atualizados.
Parágrafo único. O servidor deverá manter no cadastro informatizado um endereço eletrônico (e-mail) pessoal, sendo vedada a utilização do e-mail da unidade educacional.
Art. 27. O cronograma das ações previstas por esta Resolução deve ser publicado em Comunicado próprio.
Art. 28. Após a finalização de cada etapa do processo de atualização cadastral e classificação dos servidores, prevista nesta Resolução, não será possível a alteração ou cancelamento dos atos efetuados.
Art. 29. Os casos não previstos por esta Resolução serão resolvidos pela Superintendência da FUMEC.
Art. 30. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Resolução FUMEC nº 04/2024 de 10 de junho de 2024.

Campinas, 31 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

RESOLUÇÃO FUMEC Nº 05/2025

Dispõe sobre a atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e dos Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na FUMEC/CEPROCAMP, para fins de Classificação Funcional.

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, no uso das atribuições de seu cargo, que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e,
CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 9.394, de 20.12.1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Campinas, de 30 de março de 1990, em especial o art. 140, § 3°;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 1.399, de 08 de novembro de 1955, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campinas;
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal Nº 187, de 27 de dezembro de 2017, que altera dispositivos da Lei 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 6.894, de 24 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público e dá providências correlatas;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.987, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Campinas e dá outras Providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 12.988, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre a o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC) e sua alteração;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 03, de 03 de junho de 2024, que dispõe sobre o processo de atribuição de aulas/cursos aos Professores de Educação Profissio-

nal e Professores Substitutos de Educação Profissional do Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP;
CONSIDERANDO a Resolução FUMEC nº 11, de 01 de dezembro de 2015, que dispõe sobre as diretrizes e normas para o cumprimento dos tempos pedagógicos no Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antônio da Costa Santos - CEPROCAMP;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 532, de 07 de julho de 2025, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Fundação Municipal para Educação Comunitária - Fumec, sua organização, seus cargos e suas funções;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.170, de 08 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação dos pedidos de acesso à informação no âmbito da administração pública municipal direta e indireta, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 19.978, de 13 de agosto de 2018, que dispõe sobre o recadastramento anual de servidores e empregados públicos no âmbito da administração municipal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.903, de 14 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Programa de Proteção de Dados no Poder Executivo Municipal, em consonância às disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD;
CONSIDERANDO Resolução FUMEC nº 05, de 12 de setembro de 2018, que dispõe sobre o recadastramento dos servidores e empregados públicos ativos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC,
RESOLVE:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS
Art. 1º Esta Resolução estabelece normas para a conferência e atualização anual dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec - Centro de Educação Profissional de Campinas Prefeito Antônio da Costa Santos - Ceprocamp.
Art. 2º O processo de atualização dos dados dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional resultará em listas classificatórias que subsidiarão os atos administrativos da Fumec/Ceprocamp, no período de 2025 a 2026, assegurando ao servidor a impessoalidade e a transparência destes atos.
Art. 3º O sistema utilizado será o Sistema Eletrônico de Gestão de Pessoas (SEGP), administrado pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), no endereço eletrônico https://segp.campinas.sp.gov.br, e:
I - permitirá ao servidor acessar seu cadastro, mediante login e senha pessoal, para consultas e inserção de dados;
II - pontuará automaticamente as informações cadastrais para fins de classificação dos professores do Ceprocamp; e
III - armazenará e processará as informações dos servidores.
Art. 4º A conferência dos dados pessoais e funcionais dos Professores de Educação Profissional e Professores Substitutos de Educação Profissional lotados na Fumec/Ceprocamp será realizada pelo próprio servidor, por meio do endereço eletrônico https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br, item "Educa+" "Sistema de Eletrônico de Gestão de Pessoas".
§ 1º Constatada qualquer inconsistência, o servidor da Fumec deverá atualizar as informações no endereço eletrônico https://portaldoservidor-fumec.campinas.sp.gov.br, item "Atualização Cadastral".
§ 2º A atualização das informações no SEGP, acontecerá um dia após a validação dos dados inseridos no Portal do Servidor da Fumec, pelo Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fumec.
Art. 5º A validação dos dados cadastrais, referentes aos artigos 9º, 10, 11 e 12 deste ato normativo, dos professores lotados na Fumec/Ceprocamp, será realizada pelo servidor responsável indicado pela Diretora do Ceprocamp, por meio do endereço eletrônico https://segp.campinas.sp.gov.br
CAPÍTULO II
DO PERÍODO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL E DA VALIDADE DAS INFORMAÇÕES
Art. 6º Serão considerados para análise somente os documentos comprobatórios de formação relativos aos últimos cinco anos, contados de 01 de agosto do primeiro ano do período anterior a 31 de julho do ano corrente, exceto:
I - os de validade permanente, para efeitos do disposto por esta Resolução e indicados a seguir:
a) os certificados e os diplomas relativos à conclusão das diferentes etapas da Educação Básica;
b) os títulos acadêmicos relativos à conclusão da Graduação e da Pós-Graduação Lato Sensu e Stricto Sensu;
c) as autorias de livros, de capítulos de livros e a organização de livros indexados e publicados; e
d) publicação de artigos e resumos em revista científica, anais ou periódicos;
II - os documentos relativos ao tempo de serviço e à assiduidade;
Parágrafo único. Serão considerados nos documentos comprobatórios a data da conclusão e não a da expedição do certificado.
Art. 7º No ato de atualização dos dados, não serão considerados para fins de pontuação:
I - os certificados, os diplomas e os títulos acadêmicos utilizados como requisito de ingresso na Fumec/Ceprocamp;
II - os tempos de serviço concomitantes;
III - os tempos de serviço correspondentes:
a) às licenças sem vencimentos;
b) aos afastamentos para exercer funções em Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas e/ou em outros órgãos públicos;
c) à suspensão por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou em processo administrativo disciplinar; e
d) às faltas injustificadas.
IV - os tempos de serviço já computados para fins de aposentadoria.
Parágrafo único. O profissional afastado de suas funções para compor a diretoria da associação sindical terá o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, em consonância com o art. 140, §3º, da Lei Orgânica do Município de Campinas.
Art. 8º As informações inseridas pelo professor deverão ser validadas pelo servidor responsável indicado pela Diretora do Ceprocamp, de acordo com as orientações de procedimentos indicadas no próprio sistema.
Parágrafo único. A validação das informações, pela chefia imediata, deverá ocorrer mediante a convocação e o comparecimento do servidor para apresentar todos os documentos originais comprobatórios dos dados inseridos ou alterados.
CAPÍTULO III
DA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS E DA CLASSIFICAÇÃO
Art. 9º Aos documentos comprobatórios de escolaridade e de titulação do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, que tenham compatibilidade com o seu cargo e com a sua área de atuação, serão atribuídas as seguintes pontuações:
I - título de graduação, modalidade licenciatura plena ou curso equivalente, na área/eixo tecnológico em que o Professor de Educação Profissional e o Professor Substituto de Educação Profissional é concursado: 60 (sessenta) pontos, no máximo 1 título;
II - título de doutorado: 50 (cinquenta) pontos, no máximo 1 título;
III - título de mestrado: 40 (quarenta) pontos, no máximo 1 título;
IV - título de graduação, modalidade licenciatura plena ou curso equivalente, em área/eixo distinta à atuação do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional: 30 (trinta) pontos, no máximo 1 título;
V - título de especialização (pós-graduação) de, no mínimo, 360 horas: 25 (vinte e cinco) pontos, no máximo 1 título;
VI - título de especialização (pós-graduação), anterior à Resolução CFE Nº 14, de 23/11/1977, com carga horária inferior a 360 horas: 15 (quinze) pontos, no máximo 1 título;
VII - título de graduação, modalidades**:** bacharelados ou tecnologia, em curso superior: 10 (dez) pontos, no máximo 1 título.
§ 1º Para fins de pontuação de que trata o caput, **será computado apenas o título de maior valor, e que não tenha sido utilizado para a investidura no cargo.**
§ 2º Os diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado deverão ser emitidos por Instituições de Ensino Superior credenciadas pelo órgão competente da estrutura organizacional brasileira.
§ 3º Os certificados dos cursos de pós-graduação Lato Sensu deverão atender ao disposto na legislação que regulamenta a matéria.
§ 4º Os títulos somente serão pontuados conforme indicado nos incisos I a VII, **sendo vedada a sua utilização para pontuação em outros campos.**
Art. 10. Aos documentos comprobatórios de autoria e de formação continuada do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, que tenham compatibilidade com o seu cargo, serão atribuídas as seguintes pontuações:
I - autoria de livro publicado e indexado: 5 (cinco) pontos por autoria, **no máximo 2 autorias;**
II - autoria de capítulo de livro publicado e indexado: 3 (três) pontos por autoria**, no máximo 2 autorias;**
III - organização de livro publicado e indexado: 3 (três) pontos por organização, **no máximo 2 organizações;**
IV - publicações de artigos em revistas científicas, anais ou periódicos: 3 (três) pontos por publicação, **no máximo 2 publicações**;
V - publicações de resumos em revistas científicas e anais: 1 (um) ponto por publicação, no máximo 2 publicações;
VI - artigo em jornal/revista da mídia impressa com circulação regional e/ou nacional: 1 (um) ponto por artigo, **no máximo 2 artigos**;
VII - conferência/palestra proferida em evento técnico/científico: 1 (um) ponto por conferência/palestra, **no máximo 2 conferências/palestras**;
VIII - apresentação de Trabalho em evento técnico (Pôster, Comunicação Oral e similares): 0,5 ponto por certificado **no máximo 2 (dois) certificados**, até 1,0 ponto;
IX - produção técnico/científica de material multimídia e/ou de material didático- pedagógico com registro ISBN ou ficha catalográfica: 2 (dois) pontos por produção, **no máximo 2 produções;**
X - cursos ministrados de, no mínimo, 30 (trinta) horas: 2 (dois) pontos por curso, **no máximo 2 cursos;**
XI - oficina, minicurso ou curso ministrados de, no mínimo, 4 (quatro) horas: 1 (um) ponto por oficina, minicurso ou curso, **no máximo 2 participações**;
XII - participação em Cursos e Eventos técnico-científicos com carga horária definida, com 0,02 (dois centésimos) de pontos por hora de curso, **com limite máximo de 1.500 horas;**
XIII - participação em evento técnico/científico (Congresso, Seminário, Simpósio e similares) sem carga horária definida: 0,05 (cinco centésimos) de pontos por participação, **no máximo 40 certificados**, até 2 pontos.
XIV- participação, como membro titular, em banca de defesa de Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado: 1 (um) ponto por certificado, **no máximo 2 (dois) certificados**;
XV- desenvolvimento de projetos no Ceprocamp, por meio de Hora-Projeto, com carga horária semanal de**, no mínimo, 4 (quatro) horas/aulas semanais**, ao longo de, no mínimo, 3 (três) meses contínuos, desde que devidamente aprovado pela Gestão da instituição: 1 (um) ponto por semestre de desenvolvimento do projeto, máximo de 2 (dois) pontos;
XVI - participação **como representante** da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes) no período de 01 de agosto do primeiro ano do período anterior a 31 de julho do ano corrente, 5 (cinco) pontos.
§ 1º Para fins de contagem, não serão aceitos certificados com o mesmo título/conteúdo/instituição promotora, ainda que com datas diferentes.
§ 2º No caso de eventos acadêmicos/científicos que possibilitem a realização de comunicação oral e/ou publicação de trabalhos em anais, deve ser observada a pontuação específica para cada certificado apresentado pelo professor, ainda que referentes ao mesmo evento.
§ 3º Para os efeitos desta Resolução não serão considerados certificados de conclusão de disciplinas e/ou módulos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado.
§ 4º Os documentos comprobatórios pontuarão uma única vez, em um único item.
Art. 11. Aos diferentes períodos de tempo de serviço e de situação funcional do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, ambos titulares de cargo efetivo, serão atribuídas as seguintes pontuações:
I - 0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado pelo Professor de Educação Profissional e pelo Professor Substituto de Educação Profissional no Ceprocamp, na matrícula atual;
II - 0,05 (cinco centésimos) de ponto por dia trabalhado pelo Professor de Educação Profissional e pelo Professor Substituto de Educação Profissional no Ceprocamp, na carreira de sua atuação, relativo ao período anterior ao cargo/matrícula atuais, inclusive mediante contrato temporário regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
III - 0,08 (oito centésimos) de ponto por dia trabalhado na Fumec/EJA, na carreira docente, pelo Professor de Educação Profissional e pelo Professor Substituto de Educação Profissional, desde que não concomitante com o tempo de serviço prestado no Ceprocamp;
IV - 0,03 (três centésimos) de ponto por dia trabalhado relativo ao período de tempo em que o Professor de Educação Profissional ou o Professor Substituto de Educação Profissional atuou na Carreira do Magistério, em outra Rede de Ensino, pública ou Privada, desde que não concomitante com o tempo de serviço prestado na Fumec;
V - 0,02 (dois centésimos) de ponto por dia trabalhado, em atividade não docente,

relativo ao período de tempo em que o Professor de Educação Profissional ou o Professor Substituto de Educação Profissional atuou na área/eixo tecnológico em que é concursado, em Instituições Públicas ou Privadas, desde que não concomitante com o tempo de serviço prestado na sua carreira.
§ 1º Os diferentes tempos de serviço, já computados para fins de aposentadoria, serão desconsiderados.
§ 2º Os tempos de serviço indicados nos itens II e III serão validados pelo DGDP e poderão ser revisados, a qualquer tempo, com base na documentação comprobatória arquivada no setor.
§ 3º Nenhum dos tempos de serviço indicados nos itens I a V será computado de forma concomitante, prevalecendo aquele que indicar maior pontuação por dia de trabalho.
§ 4º Não será considerado o tempo indicado no inciso V, se o Professor de Educação Profissional e o Professor Substituto de Educação Profissional não apresentarem comprovação explícita da relação entre a área/eixo tecnológico em que é concursado e a experiência profissional em que atuou em atividade não docente.
Art. 12. O tempo trabalhado deverá ser comprovado:
I - para as instituições públicas, por meio de documento contendo visto da chefia imediata e do representante do órgão federal, estadual ou municipal;
II - para as instituições privadas, mediante a apresentação do original e da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de Contrato de Trabalho legalmente firmado com Pessoa Jurídica, comprovando o tempo trabalhado pelo profissional, bem como cópia do ato legal de autorização/reconhecimento, quando se tratar de unidade educacional;
III - para as instituições privadas de propriedade do docente, por meio de comprovante de regulamentação da instituição e documento que comprove/formalize os serviços prestados no período, sendo computado apenas o tempo do serviço prestado.
Parágrafo único. No caso do registro profissional ainda estar ativo na CTPS, em relação ao tempo indicado no inciso II, também deverá ser apresentado uma declaração da empresa de que o funcionário ainda mantém vínculo empregatício na instituição.
Art. 13. À assiduidade do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, ambos titulares de cargo efetivo, será atribuído 0,1 (um décimo) de ponto por dia trabalhado, descontando-se:
I - as Licenças para Tratamento de Saúde (LTS);
II - as Licenças por motivo de doença na Família (LTF); e
III - os períodos de tempos especificados no art. 7º, inciso III desta Resolução.
§1º Deverá ser considerada a assiduidade ao trabalho referente ao período de 01 de agosto do ano anterior a 31 de julho do ano em exercício.
§2º A pontuação referente à assiduidade não será computada quando o profissional contar com mais de 180 dias de ausências, somadas as ausências apontadas nos incisos I e II deste artigo.
Art. 14. Serão descontados para fins de pontuação os tempos de serviço correspondentes:
I - às Licenças Sem Vencimentos;
II - aos afastamentos para exercer funções em Secretarias da Prefeitura Municipal de Campinas e/ou em outros órgãos públicos;
III - à suspensão por decisão definitiva em sindicância administrativa punitiva ou por decisão definitiva em processo administrativo disciplinar; e
IV - às faltas injustificadas.
Parágrafo único. O profissional afastado de suas funções para compor a diretoria da associação sindical terá o seu tempo de afastamento computado como efetivo exercício para todos os efeitos legais, exceto para promoção por merecimento, em consonância com o art. 140, §3º, da Lei Orgânica do Município de Campinas.
Art. 15. Os profissionais descritos nos artigos 110 e 111 da Lei Municipal Nº 1.399, de 08.11.1955, não sofrerão nenhum tipo desconto em seu tempo de serviço para qualquer fim.
CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROFESSORES
Art. 16. A situação funcional do professor definirá a sua inclusão em listas classificatórias próprias, a saber:
I - Lista I - Professor de Educação Profissional;
II - Lista II - Professor Substituto de Educação Profissional.
§ 1º As listas classificatórias serão organizadas de acordo com a área/eixo tecnológico em que o professor é concursado.
§ 2º Os professores de Educação Profissional do Eixo Gestão e Negócios, cujo concurso esteve ancorado no Edital 01/2019, com habilitação em Administração e/ou Logística serão classificados no subeixo conforme opção realizada e documentada.
§ 3º Para cada processo de atribuição, a Gestão do Ceprocamp deverá indicar as disciplinas/cursos que compõem cada área/eixo tecnológico.
Art. 17. Todos os professores, aptos a ministrar aulas/cursos em área/eixo diferente do cargo/função atual, deverão ter essa habilitação incluída no Cadastro.
Parágrafo único. O professor de que trata o caput comprovará a habilitação correspondente, cuja cópia deverá ser arquivada no seu prontuário.
Art. 18. O desempate da classificação, caso ocorra, dar-se-á pela observância da seguinte ordem de prioridade:
I - maior tempo de serviço no cargo/função;
II - maior pontuação obtida na titulação acadêmica; e
III - maior idade.
CAPÍTULO V
DOS RECURSOS
Art. 19. O recurso em primeira instância, referente à classificação do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional, ambos titulares de cargo efetivo, deverá ser encaminhado ao servidor responsável indicado pela Diretora do Ceprocamp, por meio do endereço eletrônico https://segp.campinas.sp.gov.br.
Art. 20. O recurso em primeira instância, uma vez indeferido, será encaminhado automaticamente à segunda instância, para análise e providências de Comissão especificamente criada para esta finalidade.
§ 1º A Comissão Própria, a que alude o caput, será presidida pelo representante do DGDP e constituir-se-á por meio de Portaria publicada no Diário Oficial do Município - DOM, sendo vedada a sua composição por servidores que apresentarem recursos.
§ 2º A retificação da atualização dos dados, quando couber, deverá ser realizada pela comissão, a que alude o art. 20, caput, desta Resolução.
Art. 21. Nos recursos, é vedada a juntada de novos documentos comprobatórios para quaisquer fins**.**
CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 22. Compete ao Professor de Educação Profissional e ao Professor Substituto de Educação Profissional, ambos titulares de cargo efetivo, da Fumec/ Ceprocamp:
I - acessar os dados pessoais e funcionais no SEGP;
II - acessar o fale conosco no SEGP (ajuda, fale conosco, assunto), no caso de inconsistência nas informações de licenças, afastamentos e faltas;
III - acessar o endereço eletrônico http://erh-fumec.campinas.sp.gov.br e atualizar as informações, no caso de inconsistência dos dados pessoais e funcionais;
IV - acessar e atualizar, no SEGP, os dados referentes aos artigos 9º, 10, 11 e 12 desta resolução;
V - responsabilizar-se pelo uso pessoal e intransferível de sua senha de acesso ao SEGP;
VI - comparecer à convocação da chefia imediata para apresentação dos documentos originais comprobatórios das informações inseridas no SEGP;
VII - apresentar-se na DGDP, para apresentação dos documentos originais, comprobatórios das informações inseridas no SEGP, caso não esteja atuando na Fumec/Ceprocamp;
VIII - atualizar suas informações cadastrais sempre que ocorrerem alterações nos seus dados; e
IX - responsabilizar-se pela fidedignidade das informações registradas, podendo responder administrativa, civil e criminalmente por informações inidôneas.
Art. 23. Compete ao servidor responsável indicado pela Diretora do Ceprocamp:
I - dar ciência e orientar o servidor a respeito do disposto por esta Resolução;
II - responsabilizar-se pelo uso de sua senha de acesso ao SEGP;
III - convocar o servidor para conferência dos dados inseridos;
IV - orientar sobre eventuais correções, quando necessário;
V - validar as informações, quando constatada a veracidade dos documentos; e
VI - manter atualizado o prontuário do servidor.
Art. 24. Compete à Diretora dos Programas de Educação Profissional orientar o servidor responsável do Ceprocamp pela atualização cadastral, sobre o disposto por esta Resolução;
Art. 25. Compete ao titular do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas:
I - validar as informações atualizadas no sistema E-RH;
II - acompanhar o processo de atualização e classificação dos professores da Fumec/ Ceprocamp para o cumprimento do disposto por esta Resolução;
III - administrar o SEGP, responsabilizando-se pela sua manutenção e desenvolvimento;
IV - encaminhar para a publicação a classificação dos professores da Fumec/Ceprocamp em Diário Oficial do Município - DOM e, no endereço eletrônico, https://segp.campinas.sp.gov.br;
V - validar as informações inseridas pelo servidor cujas ausências ultrapassem 360 (trezentos e sessenta) dias; e
VI - definir o cronograma anual a ser cumprido.
Art. 26. Compete ao Supervisor Educacional que atua nas unidades educacionais dos Programas de EJA Anos Iniciais e da Educação Profissional da Fumec:
I - orientar a chefia imediata dos professores sobre a atualização dos dados pessoais e funcionais do Professor de Educação Profissional e do Professor Substituto de Educação Profissional;
II - acompanhar o processo de atualização e classificação dos professores do Ceprocamp, para o cumprimento do disposto por esta Resolução.
Art. 27. Compete ao titular da Superintendência da Fumec:
I - publicar no DOM o cronograma anual a ser cumprido; e
II - designar representante para compor a Comissão Própria de Recurso que alude o art. 20, caput, desta Resolução.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 28. Todos os itens constantes no cadastro informatizado devem ser atualizados.
Parágrafo único. O servidor deverá manter no cadastro informatizado um endereço eletrônico (e-mail) pessoal, sendo vedada a utilização do e-mail da unidade educacional.
Art. 29. O cronograma das ações previstas por esta Resolução deve ser publicado em Comunicado próprio.
Art. 30. Após a finalização de cada etapa do processo de atualização cadastral e classificação dos servidores, previstas nesta Resolução, não será possível a alteração ou cancelamento dos atos efetuados.
Art. 31. Os casos não previstos por esta Resolução serão resolvidos pela Superintendência da Fumec.
Art. 32. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução FUMEC nº 05/2024 de 10 de junho de 2024.

Campinas, 31 de julho de 2025
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 1ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 12 de agosto de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2019/03/00375
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00064
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fávaro)

02) PROCESSO 2019/03/00376
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00065
Relator(a): Vinícius Gonçalves Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Alexandre Fávaro)

03) PROCESSO 2019/03/00377
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00066
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

04) PROCESSO 2019/03/00378
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): João Carlos de Lima Júnior - OAB/SP 142.452
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo 2022/03/00067
Relator(a): Alexandre Fávaro (com pedido de vista do Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro)

05) PROCESSO PMC.2021.00012213-81
Interessado(a): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
Advogado(a):Ênio Zaha - OAB/SP 123.946
Tributo: ITBI
Assunto: Não Incidência
Guia de Lançamento Nº: 3423.21.00.0002.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2022.00020942-18
Relator(a): Rebecca Farinella Tognella (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

06) PROCESSO PMC.2022.00003429-91
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB/SP 140.055
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00040722-38
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

07) PROCESSO PMC.2022.00061100-81
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): Edilson José Mazon - OAB/SP 161.112
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00095299-02
Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro (com pedido de vista do Sr. Julgador Vinícius Gonçalves Ribeiro)

08) PROCESSO PMC.2023.00040687-11
Interessado(a): SHCAIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Advogado(a): Adriano Athala de Oliveira Shcaira - OAB/SP 140.055
Tributo: ISSQN
Assunto: Sociedade de Profissionais - Lançamento ISSQN Ofício
Recurso Voluntário: Processo PMC.2023.00095300-72
Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu (com pedido de vista do Sr. Presidente da Junta de Recursos Tributários)

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 2ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 13 de agosto de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2021/03/00307
Interessado(a): KNTS AUDITORIA E CONSULTORIA S/S LTDA
Advogado(a): Ari Torres - OAB/SP 167.120
Tributo: ISSQN
Assunto: Simples Nacional
AINF Nº: 04900062910091800038238202182
Recurso Voluntário: Processo 2023/03/00083
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola (com pedido de vista do Sr. Julgador Diego Luís Ferrari)

02) PROCESSO PMC.2018.00025353-12
Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP 201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3421.41.04.0001.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2020.00061164-29
Relator(a): Antônio Roberto Fernandes

03) PROCESSO PMC.2024.00140532-28
Interessado(a): SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Advogado(a): André Laubenstein Pereira - OAB/SP201.334
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3443.61.76.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Renan dos Reis Mendonça Chaves

04) PROCESSO PMC.2024.00156912-10
Interessado(a): MARIA DO CARMO DALBEN RAMPAZO
Advogado(a): Cristiano Euzébio da Cunha - OAB/SP465.664
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3244.51.60.0001.01001
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alan de Almeida Pinheiro

05) PROCESSO PMC.2025.00018427-76
Interessado(a): FELICIANO NAHIMY FILHO
Advogado(a): Gustavo Froner Minatel - OAB/SP210.198
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.44.95.0001.00000
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Imobiliárias
Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

06) PROCESSO PMC.2025.00047860-28
Interessado(a): ERNST YOUNG AUDITORES INDEPENDENTES S/S LTDA
Requerente: Aliane Cássia Serafim Penna
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Principal
AIIM Nº: 3749/2025
Recurso de Ofício: Departamento de Receitas Mobiliárias
Relator(a): Carlos Eduardo de Oliveira

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal 11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA JULGADORA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários - JRT, com base na sua competência prevista no art. 20 da Lei Municipal 8.129/1994 e nos termos do Decreto Municipal 11.992/1995, convoca os Sr. Julgadores e Representantes Fiscais, para a sessão de caráter ordinário, **a ser realizada de forma virtual**, por videoconferência, consoante Portaria Municipal SMF 01/2020, **às 9 horas do dia 14 de agosto de 2025,** para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo. Como previsto no art. 3º dessa portaria, a participação/acompanhamento de interessados e/ou representantes legais na sessão fica condicionada à manifestação de interesse, por meio do endereço eletrônico jrt.secretaria@campinas.sp.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da sua realização; recebido o pedido, a JRT enviará, até o dia anterior à data da sessão, o convite com a indicação do respectivo link de acesso.

01) PROCESSO 2017/03/10755
Interessado(a): CABIFY AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS
Advogado(a): Simone Rodrigues Costa Barreto - OAB/SP 179.027
Tributo: ISSQN
Assunto: AIIM Acessório
AIIM Nº: 005700/2017
Recurso Voluntário: Processo 2019/03/01112
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho (com pedido de vista do Sr. Julgador Leandro Lucon)

02) PROCESSO PMC.2025.00020409-08
Interessado(a): FRANCISCO MARTINS FILHO
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3164.42.90.0252.01001
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085614-38
Relator(a): Yumi Mizuta

03) PROCESSO PMC.2025.00020543-64
Interessado(a): ISABEL MARIA SELLES MONTANHIN
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3164.42.90.0270.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085615-19
Relator(a): José Antônio Khattar

04) PROCESSO PMC.2025.00022378-76
Interessado(a): NILTON PIRES CARVALHO
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3164.42.90.0090.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085612-76
Relator(a): Alexandre Fantazzini Riginik

05) PROCESSO PMC.2025.00026967-14
Interessado(a): TEREZINHA MEIRE RAMOS EVANGELISTA
Tributo: IPTU e Taxa de Lixo
Assunto: Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3164.42.90.0072.00000
Recurso Voluntário: Processo PMC.2025.00085610-12
Relator(a): Ricieri Fornazari Filho

OBSERVAÇÃO: Como previsto no art. 17, §2º, e art. 23 do Decreto Municipal

11.992/1995: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima sessão desta Câmara Julgadora, independentemente de nova publicação de pauta; b) a sustentação oral poderá ser feita pelo tempo de dez minutos, prorrogável a critério da Presidência por mais dez minutos.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DECISÕES DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

Protocolos: PMC.2019.00055227-00 e PMC.2020.00007509-16
Interessado: **PROJEL Engenharia Especializada Ltda**
Advogado: Henrique Cesar Ferraro Silva OAB/SP nº 156.062
Código Cartográfico: 3234.63.06.0001.01001
Recurso Voluntário: PMC.2021.00012155-77
Exercícios: 2019 e 2020

De acordo com o despacho (15653331) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documentos 15593566,15593582 e 15593583.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO SEI PMC.2020.00000466-58
Interessado(a): JOSÉ RICARDO NACIF CURY
Advogado(a): Lília Mara Pereira - OAB/SP 270.584
Tributo/Assunto: IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Código Cartográfico Nº: 3262.13.15.0001.01001
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2024.00098847-29

De acordo com o despacho (15608667) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento140011297???????.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO SEI PMC.2021.00009930-61
Interessado(a): GNO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(a)s: Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 e Susy Gomes Hofmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs: 4151.61.80.3366.00000, 4151.61.80.2043.00000 e 4151.61.80.1428.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00092206-26

De acordo com o despacho (15664789) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado, **no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento15602191.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

PROCESSO SEI PMC.2021.00009960-87
Interessado(a): PEDRA ALTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Advogado(a): Wellyngton Leonardo Barella - OAB/SP 171.223 e Susy Gomes Hofmann - OAB/SP 103.145
Tributo/Assunto:IPTU e Taxa de Lixo - Impugnação do Lançamento
Códigos Cartográficos Nºs:4151.63.34.0824.00000, 4151.61.80.3396.00000, 4151.63.34.0920.00000, 4151.63.34.1000.00000, 4151.61.80.2091.00000, 4151.64.57.0637.00000, 4151.61.80.1413.00000, 4151.61.80.1555.00000, 4151.62.02.0103.00000 e 4151.62.02.0031.00000
Recurso Voluntário: Processo SEI PMC.2022.00095814-83

De acordo com o despacho (15606476) e em atendimento ao art. 21 da Lei Municipal 13.104/2007 alterada pela Lei Complementar 448/2024, apresente o interessado,**no prazo de 10 (dez) dias**, as suas contrarrazões à diligência fiscal efetuada - documento15601956.

Após, retorne-se para inclusão em pauta de julgamento.

LUÍS FERNANDO GOMES TOJAL MATTOSO
Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Protocolo: PMC.2024.00152984-61
Requerente:ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.**- CNPJ: 60.872.504/0001-23**
Assunto: ITBI - Pedido de Reconhecimento da não incidência em transmissão de bem imóvel decorrente de cisão parcial.

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposição do artigo 66, combinado com o artigo 2º, e dos artigos 69 e 70 da Lei nº 13.104/07 c/c com o disposto no artigo 5º, § único e incisos XIV e XV do § único do artigo 1º da IN 08/2024-DRI/SMF,**reconheço a não-incidência do ITBI**pela lavratura dos instrumentos de transmissão do imóvel cadastrado pelo cartográfico listado na tabela abaixo, incorporado ao patrimônio das sociedade empresária denominada BANCO ITAUCARD S.A. inscrita no CNPJ sob o nº**17.192.451/0001-70,**em decorrência de**CISÃO PARCIAL**da sociedade denominada UNICARD BANCO MÚLTIPLO S.A., CNPJ:61.071.387/0001-61,**com versão da parcela cindida para**BANCO ITAUCARD S.A.,conforme Ata da Assembleia Geral lavrada em31/07/2009e Registrada na Junta Comercial competente em14/06/2010,conforme documento13186721e, posteriormente, ao ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A., inscrita no CNPJ sob o nº**60.872.504/0001-23**,em decorrência de**CISÃO PARCIAL**da sociedade denominada BANCO ITAUCARD S.A., CNPJ:17.192.451/0001-70,**com versão da parcela cindida para**ITAÚ UNIBANCO HOLDING S.A.,conforme Ata da Assembleia Geral lavrada em 31/08/2022 e Registrada na Junta Comercial competente em 19/12/2022, conforme documento13186724,em conformidade com as disposições do artigo 156, §2º, I, da CF/1988 e artigos 37, §2º, 116, II e 117, II, da Lei Federal nº 5.172/66 - CTN e art. 5º, inciso I da Lei Municipal nº 12.391/05.**Deixo de recorrer**à Junta de Recursos Tributário, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterada pela Lei nº 13.636/09.

CISÃO PARCIAL (EM 2010)					
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3423.13.45.0137.01010	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1249 - APARTAMENTO Nº 802	71.538	2º	410.000,00	R$ 101.967,11
CISÃO PARCIAL (EM 2022)					
CÓDIGO CARTOGRÁFICO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	MATRÍCULA	CRI	VALOR DO INSTRUMENTO (R$)	VALOR VENAL DO ITBI (VALOR DE MERCADO) (R$)
3423.13.45.0137.01010	AVENIDA FRANCISCO GLICÉRIO, 1249 - APARTAMENTO Nº 802	71.538	2º	410.000,00	R$ 351.687,23

Campinas, 29 de julho de 2025
RAFAEL ALEXANDRE GOMES TAKESAKO
Auditor Fiscal Tributário Municipal - Matrícula nº 140.808-9 - Setor de ITBI-DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados notificados, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 13.107/2007, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa pela não entrega da(s) Declaração(ões) de Ocupação dos Condomínios Empresariais de Campinas (DOCEC) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto no art. 37-C da Lei Municipal nº 12.392/2005, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, o art. 56, inciso XV, da Lei Municipal nº 12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, que estabelece multa de 2.000 Unidades Fiscais de Campinas - UFICs por DOCEC não entregue, e os artigos 5º e 7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2014.

O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Informações podem ser obtidas na página: https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn.

O atendimento presencial é realizado mediante agendamento de data e horário. Para obter informações sobre o agendamento acesse: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial-.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO AIIM	NÚMERO DO PROTOCOLO	EXERCÍCIO	UFICS
CARLOS MALHEIROS	33.474.451/0001-10	544.288-5	008850/2025	PMC.2025.00112323-93	2024	2000
CONDOMINIO CAMPINAS SHOPPING CENTER	00.273.712/0001-84	100.240-6	008843/2025	PMC.2025.00112316-64	2024	2000
CONDOMINIO CIVIL DO SHOPPING CENTER GALERIA	09.477.956/0001-53	149.285-3	008847/2025	PMC.2025.00112320-41	2024	2000
CONDOMINIO GALERIA BARAO POINT II	04.943.993/0001-96	130.653-7	008846/2025	PMC.2025.00112319-15	2024	2000
CONDOMINIO PRO-INDIVISO SHOPPING JARAGUA CONCEICAO	20.389.147/0001-22	392.922-1	008848/2025	PMC.2025.00112321-21	2024	2000
EDIFICIO COMERCIAL LARGO DO PARÁ	66.079.054/0001-00	121.204-4	008845/2025	PMC.2025.00112318-26	2024	2000
EUREKA CO-WORKING SERVICOS DE ESCRITORIO LTDA.	31.027.504/0003-90	599.223-0	008852/2025	PMC.2025.00112325-55	2024	2000
HQ DO BRASIL ADMINISTRACAO DE BENS E SERVICOS LTDA	67.003.590/0012-30	099.232-1	008842/2025	PMC.2025.00112314-01	2024	2000
MARINEZ BONILLO 11919244832	35.575.616/0001-75	579.766-7	008851/2025	PMC.2025.00112324-74	2024	2000
REGUS DO BRASIL LTDA	00.910.767/0055-40	477.210-5	008849/2025	PMC.2025.00112322-11	2024	2000
SHOPPING CAMBUI	03.206.912/0001-02	101.172-3	008844/2025	PMC.2025.00112317-45	2024	2000

AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA
AFTM/CSPFP/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Ficam os sujeitos passivos abaixo identificados notificados, nos termos do art. 21, inciso I, da Lei Municipal nº 13.107/2007, da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa pela entrega fora do prazo da(s) Declaração(ões) de Ocupação dos Condomínios Empresariais de Campinas (DOCEC) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto no art. 37-C da Lei Municipal nº 12.392/2005, acrescido pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, o art. 56, inciso XVI, da Lei Municipal nº

12.392/2005, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 48/2013, que estabelece multa de 1.000 Unidades Fiscais de Campinas - UFICs por DOCEC entregue fora do prazo, e os artigos 5º e 7º da Instrução Normativa DRM/SMF nº 01/2014.
O prazo para eventual impugnação é de 30 (trinta) dias, nos termos dos artigos 33 a 35 c/c artigos 21 a 23 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Informações podem ser obtidas na página: https://campinas.sp.gov.br/servico/impugnacao-lancamento-issqn.
O atendimento presencial é realizado mediante agendamento de data e horário. Para obter informações sobre o agendamento acesse: https://campinas.sp.gov.br/secretaria/financas/pagina/atendimento-tributario-porta-aberta-empresarial-.

NOME EMPRESARIAL	CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NÚMERO DO AIIM	NÚMERO DO PROTOCOLO	EXERCÍCIO	UFICS
CONDOMINIO EDIFICIO BARÃO DO RIO BRANCO - COMERCIAL	61.707.543/0001-38	104.233-5	008839/2025	PMC.2025.00112302-69	2024	1000
CONDOMINIO MERCADO PARQUE INDUSTRIAL	59.000.588/0001-26	381.888-8	008840/2025	PMC.2025.00112303-40	2024	1000
WAGNER LUIZ DA CRUZ	32.180.235/0001-07	523.027-6	008841/2025	PMC.2025.00112304-21	2024	1000

AKIKO HAYASHI YOCHIKAWA
AFTM/CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº.1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Daniela Freitas de Almeida, matrícula 105207-1, acompanhando Benedito de Jesus Silva, CPF: 370.930.708-25
Data: **04/08/2025 às 09h00**

Marta de Fátima Marciano, matrícula 102741-7
Data: **04/08/2025 às 09h30**

Gislaine Souza Bonfá, CPF: 339.464.128-31
Data: **04/08/2025 às 10h00**

Gláucia Regina Lopes da Silva, matrícula 143584-1, acompanhando Francisco Lopes Scabello Peixoto, CPF: 505.587.598-40
Data: **05/08/2025 às 09h00**

Sue Ellen Rodrigues C. Pontes, matrícula 144424-7, acompanhando Henzo Valentim Rodrigues Barros do Nascimento, CPF: 222.048.517-01
Data: **05/08/2025 às 09h30**

Mauro Gonçalves Grillo, matrícula 126051-0
Data: **05/08/2025 às 10h00**

Campinas, 30 de julho de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

PROGRAMAÇÃO EGDS

INSCRIÇÕES ABERTAS:



Coral dos(as) Servidores(as) Municipais

Objetivo: A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas(SMGDP), por meio do Departamento de Apoio a Gestão e Projetos Integrados, especificamente da EGDS, com foco nas políticas afirmativas de direitos humanos e na cultura de paz, abre novas inscrições para servidores(as), ativos(as) e aposentados(as), das secretarias municipais e demais autarquias, interessados(as) em compor o Coral dos Servidores Municipais de Campinas.

A referida ação formativa visa aprimorar a qualidade de vida e fortalecer o desenvolvimento humano no serviço público.

Conduzidos pelo ilustre Maestro regente Leandro Cavini e a Pianista Natalia Spostes, os encontros acontecerão às quartas-feiras, das 17h30 às 19h30, nas dependências da Faculdade Sofia, localizada no Complexo da Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

Público-alvo: Servidores(as) públicos(as).

Modalidade: Presencial

Local: Auditório da Faculdade Sofia - Rua Barreto Leme, 1552 - Centro

Data:a partir de 03/09/2025, todas as quartas-feiras, das 17h30 às 19h30

Instrutores: Maestro Regente Leandro Cavini e Pianista Natalia Spostes

Inscrições até 30 de agosto através do link: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/188812?lang=pt-BR

CURSOS EGDS



Parentalidade Responsável

Aberto a todos os servidores que serão pais (biológicos ou adotivos)

Modalidade: Presencial

Objetivo: O curso pretende estimular a corresponsabilidade dos pais nos cuidados e no desenvolvimento dos filhos desde a gestação, contribuindo para a formação de famílias mais atentas às necessidades emocionais e físicas das crianças. Para isso, serão ressaltados temas como paternidade afetiva, ativa e responsável; cuidados com a gestante, o recém-nascido e a criança pequena; participação ativa dos pais; e divisão igualitária dos cuidados com a criança.

Aulas: 6, 13, 20 e 27 de agosto e 4 de setembro, das 8h30 às 12h30

Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Campinas
Avenida Eng. Roberto Mange, 66

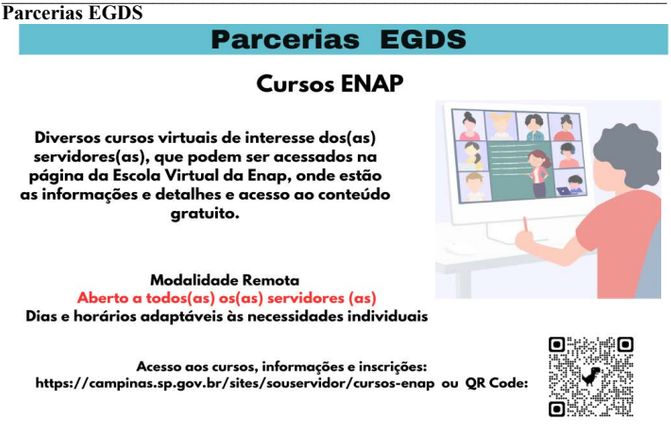
Apresentação: Especialistas da EGDS e da Elecamp

Inscrições: https://forms.campinas.sp.gov.br/index.php/953961?lang=pt-BR

Dúvidas: (19) 2515-7131 (Whatsapp)

Maiores informações: (19) 2515-7130/(19) 2515-7131 (WhatsApp) ou Email: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Parcerias EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas.
São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://campinas.sp.gov.br/sites/souservidor/cursos-enap
Campinas, 31 de julho de 2025
LIGIA TELES BRITO
Coordenadora da CSICS
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio ao requerente relacionado abaixo, para que seja usufruída a partir da data consignada:

MÊS/ ANO	MATRÍ-CULA	NOME	PERÍODO
08/2025	1076574	SERGIO MAX ALMEIDA PRADO	05/08/2025 À 03/09/2025

Campinas, 01 de agosto de 2025
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

PRÊMIO GENTE QUE INOVA 2025 - 3ª EDIÇÃO

Divulgação dos finalistas nas quatro categorias.

A Comissão Organizadora do Prêmio "Gente que Inova" 2025, formada pelos integrantes do GentiLAB, conforme Regulamento do Prêmio Gente que Inova 2025, publicado no Diário Oficial de Campinas em 07/04/2025, torna público o resultado, **por ordem de inscrição,** dos finalistas da 3ª edição do Prêmio Gente que Inova, conforme a avaliação realizada pela COMISSÃO AVALIADORA prevista nos itens 6.2 e 6.3 do supracitado Regulamento.

NÚMERO DA INSCRI-ÇÃO	MATRÍ-CULA DA PESSOA RESPON-SÁVEL	TÍTULO	CATEGORIA
INSCRIÇÃO Nº 16	1028251	EDUCATV CAMPINAS: CATÁLOGO DE EDU-CAÇÃO ANTIRRACISTA COMO ESTRATÉGIA DE FORMAÇÃO, REPRESENTATIVIDADE E CULTURA DE PAZ	PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 28	1268660	PAINEL INTERATIVO DO CADASTRO ÚNICO DE CAMPINAS - SP	INOVAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 32	1298062	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHA-DOR NO AEROPORTO INTERNACIONAL DE VIRACOPOS	PROMOÇÃO À SAÚDE
INSCRIÇÃO Nº 34	1299808	FORMULÁRIO DIGITAL PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES DE FAMÍLIAS E INDIVÍDU-OS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS E CA-LAMIDADE PÚBLICA NO SUAS CAMPINAS	INOVAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 41	981613	PASSOS PARA UMA VIDA MELHOR: UM LEGADO PARA CAMPINAS	PROMOÇÃO À SAÚDE
INSCRIÇÃO Nº 42	981613	AMPLIANDO OS PASSOS: CAPACITAÇÃO PARA ATORES LOCAIS DO PROGRAMA PASSOS PARA UMA VIDA MELHOR	PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 56	1368168	CAFÉ ATÍPICO: ACOLHENDO QUEM CUIDA!	POLÍTICAS AFIR-MATIVAS
INSCRIÇÃO Nº 63	1198548	BEM-ME-QUERO – FORTALECIMENTO FE-MININO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE GÊNERO	POLÍTICAS AFIR-MATIVAS
INSCRIÇÃO Nº 75	1216805	GUARDAS DA CIDADANIA: AÇÕES AFIR-MATIVAS PARA UMA SEGURANÇA PÚBLICA INCLUSIVA	POLÍTICAS AFIR-MATIVAS
INSCRIÇÃO Nº 80	1386450	GESTANDO O CUIDADO: INTERSETORIALI-DADE NA PROMOÇÃO A SAÚDE MATERNO--INFANTIL EM UMA UBS DE CAMPINAS	PROMOÇÃO À SAÚDE
INSCRIÇÃO Nº 81	1349333	ARTE, INCLUSÃO E CULTURA DIGITAL NO AMBIENTE ESCOLAR: A CRIAÇÃO DO UNIVERSAL MUSEUM OF DIVERSITY AND SCHOOL ART	PROMOÇÃO À EDUCAÇÃO
INSCRIÇÃO Nº 84	1034758	INOVAÇÃO EM SERVIÇO PÚBLICO: NOVA CULTURA DE COMUNICAÇÃO EM VIGILÂN-CIA EM SAÚDE EM CAMPINAS GESTÃO DO CONHECIMENTO, PRINCÍPIOS PÚBLICOS E LINGUAGEM SIMPLES EM RESPOSTA AOS DESAFIOS DA DENGUE, DA FEBRE MACULOSA E DA VACINAÇÃO COMO POLÍTICA PÚBLICA.	INOVAÇÃO

Campinas, 01 de agosto de 2025
VICTOR MARTINS LOBO
Responsável GentiLAB - Laboratório de Inovação em Gestão de Pessoas
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados

PRÊMIO GENTE QUE INOVA 2025 - 3ª EDIÇÃO

Divulgação de data, horário e local da cerimônia de premiação.

A Comissão Organizadora do Prêmio "Gente que Inova" 2025, formada pelos integrantes do GentiLAB, conforme regulamento publicado no Diário Oficial de Campinas em 07/04/2025, torna pública a data, horário e local da cerimônia de premiação:

Data: 04/09/2025
Horário: 14h
Local: Salão Vermelho do Palácio dos Jequitibás.

A classificação final dos projetos (1º, 2º e 3º lugares de cada categoria) será revelada durante a Cerimônia de Premiação bem como a entrega dos prêmios para cada pessoa responsável pelos projetos finalistas.
Campinas, 01 de agosto de 2025
VICTOR MARTINS LOBO
Responsável GentiLAB - Laboratório de Inovação em Gestão de Pessoas
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do Departamento de Apoio à Gestão e Projetos Integrados

CONCURSO PÚBLICO - EDUCAÇÃO E GERAL - EDITAL 01/2025

COMUNICADO - NOTAS DE CORTE

Em complemento aos Comunicados referentes aos resultados da Redação e da Análise de Títulos, publicados no Diário Oficial do Município de 01/08/2025, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura de Campinas, em conjunto com a Fundação VUNESP, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos públicos efetivos relacionados no Edital 01/2025, DIVULGA abaixo, as notas de corte para correção da Redação, conforme item 12.4, e para Análise de Títulos conforme item 13.6.

Legenda: LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com Deficiência.

NOTA DE CORTE – REDAÇÃO			
CARGO	LAC	PPP	PCD
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	89	87	85
ANALISTA DE PROCESSOS	93	83	80
ARQUITETO	94	84	80
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	83	85	75
CONTADOR	64	64	64
ENGENHEIRO – CIVIL	65	65	65
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	72	73	63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	76	74	63
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	63	63	63
PSICÓLOGO ESCOLAR	64	63	64
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	68	69	76
NOTA DE CORTE – ANÁLISE DE TÍTULOS			
CARGO	LAC	PPP	PCD
ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR	160,43	160,43	152,43
PROFESSOR ADJUNTO I – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	150,57	150,43	121,14
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II – ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	157,57	152,57	135,43
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV – PEB IV – EDUCAÇÃO ESPECIAL	141,43	141,00	131,29
PSICÓLOGO ESCOLAR	149,14	143,57	131,86

Campinas, 01 de agosto de 2025
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Técnico em Enfermagem**:

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
NOME	AVALIAÇÃO MÉDICA
ANA PAULA DE ASSIS	APTO
ANA PAULA DOS SANTOS	APTO
EDNA DE SOUZA SILVA	APTO
INES DOS SANTOS MARTINS	APTO
YANCA KARINE GIOMO OLMOS MORAES	APTO

Campinas, 01 de agosto de 2025
MIRELLA TONIN TAVARES
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Valdete Aparecida Alves de Padua
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de agosto de 2025
MIRELLA TONIN TAVARES
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 04/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Assistente Social**:

Nome: Teresmar Mendes Ribeiro Rodrigues
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de agosto de 2025
MIRELLA TONIN TAVARES
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão

e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Médico - Pediatria**:

Nome: Edison Rosa Junior
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 01 de agosto de 2025
MIRELLA TONIN TAVARES
DIRETORA EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO

De acordo com o Decreto 21.130, de 22 de outubro de 2020, a Junta Médica Oficial de Campinas comunica que exarou o seguinte parecer:

Adriano Balbino de Souza, matrícula 124241-5
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão:Parecer Favorável. JMO: 26/2025

Arnaldo Amstalden Neto, matrícula 118040-1
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão:Parecer Favorável. JMO: 28/2025

Luciana da Costa Monteiro, matrícula 121197-8
Referente: Aposentadoria por Invalidez
Conclusão:Parecer Favorável. JMO:32/2025

Campinas, 01 de agosto de 2025
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

PORTARIA ASSINADA PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA 104782/2025

A Senhora Secretária de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o SEI PMC.2025.00096650-08

RESOLVE

Designar, no período de 16/07/2025 a 31/12/2025, o servidor LAIRTON JOSE DA COSTA, matrícula 138445-7, para exercer em caráter de substituição o cargo de Diretor Educacional, junto ao CEI Raio de Sol e CEI Criança Feliz.

Campinas, 01 de agosto de 2025
ELIANE JOCELAINE PEREIRA
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104783/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00108524-87

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/08/2025, a servidora VIVIANE PACHECO DE MORAES DAMAS, matrícula 139645-5, do cargo de Agente de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104784/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00109048-94

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 01/08/2025, a servidora ANA CAROLINA RODRIGUES, matrícula 142599-4, do cargo de Professor de Educação Básica IV - Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA 104785/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00103879-71

RESOLVE

Designar o servidor PAULO ROBERTO DELFINO, matrícula 43750-6, para responder pela Administração Regional 6, da Coordenadoria das Administrações Regionais, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, durante o afastamento do servidor EDIVALDO DE MENEZES, matrícula 134683-0, no período de 05/09/2025 a 04/10/2025, por férias regulamentares.

PORTARIA 104786/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00094809-97

RESOLVE

Designar o servidor EDILSON MARQUES PESTANA, matrícula 36798-2, para atuar como Assessor Financeiro do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, no período de 13/08/2025 a 27/08/2025, em substituição à servidora MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN, matrícula 65193-1, que responderá como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, durante as férias regulamentares da servidora ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, matrícula 125106-6.

PORTARIA 104787/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00111283-16

RESOLVE

Nomear a senhora DARLENE APARECIDA TESTA, RG 9139140-4, como Vice-Presidente do Conselho da Cidade de Campinas - CONCIDADE, para o mandato complementar de 2025/2027.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 104788/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00112041-87

RESOLVE

Revogar, a partir de 04/08/2025, o item da portaria 99932/2023, que designou o servidor DANIEL MENDES DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula 138168-7, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio Técnico e Econômico, da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 04/08/2025, a servidora FABIANA DE LIMA DA SILVA, matrícula 139258-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor de Apoio Técnico e Econômico, da Coordenadoria Departamental de Análise Técnico-Econômica, do Departamento de Planejamento Estratégico, da Secretaria Municipal de Administração.

Campinas, 01 de agosto de 2025
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA 104789/2025

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00113162-28

RESOLVE

Exonerar, a partir de 01/08/2025, a servidora ANA LAURA METRI VILLAGELIN PEREIRA, matrícula 144069-1, do cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Exonerar, a partir de 04/08/2025, o servidor JOSE DANIEL MARION, matrícula 137164-9, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Exonerar, a partir de 04/08/2025, o servidor MARCIO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 138478-3, do cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Descentralizada de Gestão de Pessoas - Norte, do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 102697/2024, que designou a servidora ALINE MARTINS DA SILVA, matrícula 139912-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto ao Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 103719/2025, que nomeou o servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 128426-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 04/08/2025, o item da portaria 103244/2024, que nomeou a servidora DANIELE SABRINA DOS SANTOS, matrícula 144026-8, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 97336/2022, que designou a servidora EDINEIDE DA SILVA MARTINEZ, matrícula 111593-6, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 98355/2022, que nomeou a servidora ERIKA DE SOUZA KERR, matrícula 128227-1, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio III, junto ao Departamento de Licitações, da Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 90729/2018, que designou o servidor FABIO REIS PERUZZA, matrícula 128336-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Revogar, a partir de 04/08/2025, o item da portaria 101882/2024, que nomeou a servidora GRAZIELLE COUTINHO MORENO, matrícula 137459-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Políticas para a Mulher, do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 01/08/2025, o item da portaria 98125/2022, que nomeou o servidor WILSON COIMBRA DE CARVALHO, matrícula 86143-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 04/08/2025, a senhora ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN, RG 28.136.144-7, para exercer o cargo em comissão de Secretária Municipal, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Designar, a partir de 01/08/2025, a servidora ALINE MARTINS DA SILVA, matrícula 139912-8, para exercer a Gratificação de Função Nível 3, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 01/08/2025, o servidor CARLOS JOSE DE OLIVEIRA, matrícula 128426-6, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Veículos Leves, do Departamento de Gestão de Contratos Compartilhados, da Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 04/08/2025, a servidora DANIELE SABRINA DOS SANTOS, matrícula 144026-8, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear, a partir de 01/08/2025, a servidora ERIKA DE SOUZA KERR, matrícula

128227-1, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental Administrativa, da Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 01/08/2025, o servidor FABIO REIS PERUZZA, matrícula 128336-7, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear, a partir de 04/08/2025, a servidora GRAZIELLE COUTINHO MORENO, matrícula 137459-1, para exercer o cargo em comissão de Secretária Adjunta, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Nomear, a partir de 04/08/2025, a senhora JANE ROBERTA NUNES, RG 29.498.319-3, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior II, junto à Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres.

Designar, a partir de 01/08/2025, o servidor MARCIO JOSE FERRO, matrícula 105974-2, para exercer a Gratificação de Função Nível 4, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear, a partir de 04/08/2025, o senhor MATHEUS HENRIQUE ZAVAGLI DE MORAIS, RG 41.886.232, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Departamental, junto à Coordenadoria Setorial Descentralizada de Gestão de Pessoas - Norte, do Departamento Administrativo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Designar, a partir de 01/08/2025, o servidor RODRIGO MACHADO DE SOUZA, matrícula 143360-1, para exercer a Gratificação de Função Nível 2, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Designar, a partir de 01/08/2025, o servidor WILSON COIMBRA DE CARVALHO, matrícula 86143-0, para exercer a Gratificação de Função Nível 5, junto à Secretaria Municipal de Administração.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

COMUNIQUE-SE

Departamento de Regularização Fundiária; Coordenadoria Departamental Urbanística de Regularização Fundiária; Coordenadoria Departamental Jurídico-Social de Regularização Fundiária.

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.4066Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Rural do Núcleo Santa Isabel (map.371F)

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil n.° 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica o **ASSOCIAÇÃO RURAL DO NÚCLEO SANTA ISABEL ,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 11.551.939/0001-60 representada por **Francisco Canindé Alves,**portador do RG n.°35.779.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 096.913.***-**; por meio dos seus procuradores **Eduardo Domingos da Silva Morais**, inscrito no CREA/SP n.° 5063020920 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 03**, expedido em 30 de Julho de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de 15 (quinze) dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 31 de julho de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

CHAMAMENTO PÚBLICO SEHAB N.º 01/2025

ANÁLISE DA COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEHAB n.º 01/2025

Faço saber, a quem possa interessar, que, no Processo PMC.2025.00108666-07, a**COMISSÃO DE PROCESSAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SEHABn.º 01/2025**, nomeada pela **PORTARIA SEHAB Nº 01/2025**, nos termos da Cláusula 12 do Edital, informa que procedeu a análise e validação dos documentos que foram apresentados pela empresa abaixo qualificada, habilitando e classificando a proponente em razão de ter cumprido as regras do Edital, certificando e publicando o resultado do julgamento com a empresa habilitada, a pontuação alcançada e a classificação, franqueando aos eventuais eventuais interessados que assim requererem, acesso ao processo onde os respectivos documentos se encontram anexados. Notifica-se, outrossim, que o prazo para eventual recurso será de 05 (cinco) dias corridos a partir da publicação, e o prazo de contrarrazões será de 05 (cinco) dias corridos contados do dia de encerramento para a apresentação dos recursos. Após a análise e julgamento de eventual recurso, ou após o decurso in albis do prazo, na hipótese de não haver interposição de recurso, o resultado será encaminhado para a homologação prevista na cláusula 14 do Edital, com a publicação do resultado final.Assim, realizada a análise pela, a Comissão certifica que:
1) Não houve impugnação ao Edital;

2) Uma empresa apresentou documentação que atende a todos os requisitos e critérios do Edital;
3) Apresentou proposta e documentação a seguinte proponente:**BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 11.507.197/0001-76**
4) A Empresa acima qualificada apresentou a documentação exigida no Edital, comprovando atender aos requisitos da habilitação jurídica (15573517), a regularidade fiscal, tributária, social, trabalhista e judicial (certidões 15573520, 15573514, 15573516, 15573518, 15573517, 15573515 e 15573514, anexo 3 pagina 3), assim como os requerimentos e declarações previstas no Edital (15573510, 15573512, 15573560, 15573519, 15573521, 15573511, 15573516, 15573520, 15573515, anexo 5, 15573514, 15573512, 15573513);
5) A empresa demonstrou que atende aos requisitos da habilitação econômico-financeira, por meio dos documentos 15573514, Anexo 4, 15573522, 15573530, 15573531 e ANEXOS 17 a 20, 15573533 e 15573532;
6) O atendimento dos requisitos da Qualificação Técnica restou demonstrada pelos documentos 15573538, 15573535, 15573539, 15573536, 15573511, 15573554, 15573555 e 15573556;
7) Em relação à pontuação da proponente,
7.1.) No Critério A, a pontuação pretendida pela empresa foi de 213, sendo, no entanto reconhecidos e deferidos 96 pontos;
7.2.) No Critério B, a pontuação pretendida pela empresa foi de 180, sendo, no entanto reconhecidos e deferidos 60 pontos;
7.3.) No Critério C, a pontuação pretendida pela empresa foi de 20, sendo, no entanto reconhecidos e deferidos 17 pontos;
8) Deste modo, da pontuação total pretendida, 413 pontos, foram reconhecidos e deferidos pela Comissão, 173 pontos;
9) Diante de todo o exposto, a Comissão considera que a empresa BRNPAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 11.507.197/0001-76 atende a todos os requisitos de Habilitação, classificando-a com 173 pontos totais.
Razão porque, para ciência da proponente e de quaisquer outros interessados, publica-se a presente análise, nos termos do Edital.

Campinas, 01 de agosto de 2025
LUIZ HENRIQUE CIRILO
Secretário Municipal de Habitação

COMUNIQUE-SE

Departamento de Regularização Fundiária; Coordenadoria Departamental Urbanística de Regularização Fundiária; Coordenadoria Departamental Jurídico-Social de Regularização Fundiária.

Protocolo Administrativo n.º 2024.10.00064Assunto: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico - REURB - E - Núcleo Residencial Santa Izabel - Associação Recanto dos Sonhos

Protocolo SEI PMC.2019.00048181-09
Assunto: Inquérito Civil n.° 05/2016 - Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Campinas

Fica o**ASSOCIAÇÃO RECANTO DOS SONHOS,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 34.221.925/0001-84 representada por **Gabriel Cassiano de Paula,**portador do RG n.°36.626.***-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.° 438.249.***-**; por meio dos seus procuradores **Eduardo Domingues da Silva Morais**, inscrito no CREA/SP n.° 5063020920 e **Safiri Ruiz Sanfelisse,** inscrita no CREA/SP n.° 261314113-10 devidamente **CONVOCADA** a comparecer, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias, à Secretaria Municipal de Habitação - **SEHAB**, localizada à Rua São Carlos, n.º 677 - Parque Itália, Campinas/SP, para tomar ciência do **COMUNICADOn.º 03**, expedido em 01 de Agosto de 2025, no âmbito do Protocolo Administrativo em epígrafe, bem como **NOTIFICADA** de que dispõe do prazo máximo de **15 (quinze)** dias para atendimento do referido Comunicado, sob pena de arquivamento e adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025
LINA MÁRCIA C. DORNELAS DE CAMARGO
Coordenadora Urbanística de Regularização Fundiária
ROSANA S. F. KLINCK NOGUEIRA
Coordenadora Jurídico-Social de Regularização Fundiária
CHRISTIANO JOSÉ MARIA
Diretor do Departamento de Regularização Fundiária

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo:PMC.2025.00110280-10
Interessado:Maria Eduarda Losi Gonçalves
Assunto: Certidão de Processo Administrativo
Trata-se de **pedido de certidão de parcial teor do protocolo PMC.2022.00086964-14 em nome de GARDNER DENVER NASH BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE BOMBAS LTDA..**
Com base nas disposições do Decreto Municipal nº 21.799, de 25 de Novembro de 2021, **defiro** o pedido de certidão de parcial teor do protocolo **PMC.2022.00086964-14**.
A referida Certidão será fornecida ao requerente através de **correio eletrônico**, para o endereço de e-mail informado pelo mesmo.

Campinas, 30 de julho de 2025
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª Instância, e querendo, apresentar recurso:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00814/2024/ADC	SUPERMERCADO CALEGARIS	SUPERMERCADO JARDIM DOS CALEGARIS LTDA
00494/2024/ADC	DIA BRASIL SUPERMERCADOS AVENIDA ANCHIETA	DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA
00412/2024/ADC	GRAN COFFEE EXPRESS	GRAN COFFEE COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS S.A.

Campinas, 01 de agosto de 2025
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

RATIFICAÇÃO NO HORÁRIO DA REUNIÃO

Edital de Convocação da 1ª Reunião da
Comissão de Avaliação Monitoramento do Plano Diretor
06 de AGOSTO de 2025

Convocamos os Senhores Conselheiros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Plano Diretor, para 1ª reunião a ser realizada **quarta-feira dia 06 de agosto de 2025, às 14h00, no 17º andar, sala de reuniões, Av. Anchieta, nº 200, Paço Municipal/Campinas/SP**

Campinas, 01 de agosto de 2025
MARCELO COLUCCINI DE SOUZA CAMARGO
PRESIDENTE - CONCIDADE CONSELHO DA CIDADE DE CAMPINAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL SMPDU nº 012/2025

Em atendimento ao SEI PMC.2025.00109524-31 e nos termos do artigo 54 do Plano Diretor Estratégico (PDE) do Município de Campinas - Lei Complementar nº 189/2018 -, parágrafo 7°, dê conhecimento à comunidade e eventuais interessados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados desta publicação, manifestem-se acerca da alteração da largura da Diretriz 203 do PDE, obtendo a seguinte característica: ajuste de 20,0m para 15,0m em todo o trecho.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 7, DE 31 DE JULHO DE 2025 - SMPDU

Dispõe sobre a dispensa de exigências documentais em casos específicos de anexação de lotes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o dispostono artigo2º, XIII e LIIIda Lei Complementar nº 208, de 20 de dezembro de 2018, que disciplina os procedimentos de alteração de lotes no Município de Campinas,

CONSIDERANDO que, nas hipóteses de anexação de lotes contíguos, sem alteração das medidas perimetrais externas do lote resultante, não há modificação dos limites do imóvel em relação aos imóveis confrontantes,

CONSIDERANDO a necessidade de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos, sem prejuízo da segurança jurídica e da regularidade urbanística,

EXPEDE a seguinte Instrução Normativa:

Art. 1º Fica dispensada, nos processos de anexação de lotes, a exigência de retificação das matrículas imobiliárias existentes, desde que não haja alteração das medidas perimetrais externas tampouco da área total do lote resultante.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se que não há alteração perimetral quando a operação de anexação suprimir exclusivamente as divisas internas entre os lotes envolvidos, sem qualquer modificação nas dimensões e nos limites confrontantes do perímetro externo.

Art. 3º Os demais critérios aplicáveis à operação de anexação deverão observar integralmente a legislação urbanística vigente.

Art. 4º Nos casos em que o cadastro municipal não disponha de informações completas sobre as medidas de área ou os limites perimetrais dos lotes envolvidos, deverão ser adotadas as informações constantes das respectivas matrículas imobiliárias, desde que não haja divergência quanto às medidas perimetrais externas nem à área total do lote resultante.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo deferido pelo Secretário de planejamento:
Prot. PMC.2025.00109524-31 - Departamento de Planejamento
"DEFIRO a alteração da largura da Diretriz 203 do PDE, obtendo a seguinte característica: ajuste de 20,0m para 15,0m em todo o trecho"

MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PROTOCOLOS DEFERIDOS PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 1972/0/03584 - Massaite Aoki
Prot. 2024/10/03799 - H2 Gestao de Negocios Ltda. Me
PROTOCOLO DEFERIDO PELA CIS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03665 - Semurb - Secret. Municipal Urbanismo
"DEFIRO o prazo de 60 dias, conforme solicitado no Protocolo 2025/10/0665"
PROTOCOLO COM PRAZO PARCIALMENTE DEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2025/10/03657 - Angelo Jose Hyppolito Trigueirinho **(30 Dias)**
"Defiro parcialmente o pedido de prorrogação de prazo, protocolado sob número 2025/10/3657 juntado às fls. 129, por não apresentar documentos que comprovem a necessidade do pedido, e concedo 30 (trinta) dias de prazo, de acordo com decreto 19.226/2016, artigo 27, parágrafo 2°"

RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2025/10/01410 - S 01 Empreendimentos Imobiliarios Ltda.
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2025.00112522-38 - Jr Terra Administradora de Imoveis Ltda.
Prot. PMC.2025.00112525-81 - Alaor Sergio Catao

LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EM 25 DE JULHO DE 2025

De Secretaria Municipal de Justiça - Protocolado n.º PMC.2025.00053301-84

Diante dos elementos constantes do protocolado de nº **PMC.2025.00053301-84**, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado **SEI PMC.2024.00105890-85**, pela interessada Srª. Doani Emanuela Bertan, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11.

Campinas, 25 de julho de 2025
NEIRIBERTO GERALDO DE GODOY
Corregedor- Geral do Municipio

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00052484-02 **Interessado:** Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão n.º 203/23 **Contratada:** FRX FACILITIES SERVICE LTDA **CNPJ nº** 10.956.877/0001-04 **Termo de Aditamento n.º** 135/25 **Objeto:** Retificação da razão social no Termo de Aditamento de Contrato nº 102/25 **Assinatura:** 01/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052926-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo deColaboraçã**o.º 116/2025 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE CAMPINAS - AGACAMP **CNPJ nº** 32.928.950/0001-77 **Objeto:** Execução do projeto de formação esportiva, na modalidade Ginástica Artística, integrante do Programa Escola de Esportes **Valor:** R$ 414.270,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00096268-43 **Interessado:** Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 123/23 **Contratada:** FAVERO E ESTEVES EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA **CNPJ nº** 06.193.748/0001-34 **Termo de Contrato n.º** 219/23 **Termo de Aditamento n.º** 106/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 meses, a partir de 01/08/2025 **Valor:** R$ 65.604,59 **Assinatura:** 26/06/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00052329-21 **Interessado** Secretaria Municipal de Educação **Termo deColaboraçã**o.º 115/2025 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO CAMPINEIRA DE FORMAÇÃO AO ESPORTE **CNPJ nº** 46.463.526/0001-09 **Objeto:** Execução do projeto de formação esportiva, na modalidade Taekwondo, integrante do Programa Escola de Esportes **Valor:** R$ 85.126,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00014620-19 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio**n.º 012/2025 **Entidade:** CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP **CNPJ nº** 46.042.370/0001-92 **Objeto:** Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde **Valor:** R$ 1.816.643,84 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 01/08/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033639-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 015/2025 **Contratada:** CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIÁRIO & LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA**CNPJ nº** 07.618.725/0001-97 **Termo de Contraton°** 307/25 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte, por meio de veículos tipo van, van adaptada, utilitário e furgão adaptado para ambulância, com disponibilização de motoristas devidamente habilitados **Valor:** R$ 5.679.963,24 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/08/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033639-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 015/2025 **Contratada:** JML 3 SOLUÇÕES E TRANSPORTES LTDA **CNPJ nº** 05.411.610/0001-00 **Termo de Contraton°** 303/25 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte, por meio de veículos tipo van, van adaptada, utilitário e furgão adaptado para ambulância, com disponibilização de motoristas devidamente habilitados **Valor:** R$ 524.521,20 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 29/07/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2023.00033639-30 **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n° 015/2025 **Contratada:** SEMSP - SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS MÉDICAS SÃO PAULO LTDA **CNPJ nº** 22.226.608/0001-71 **Termo de Contraton°** 308/25 **Objeto:** Prestação de serviços de transporte, por meio de veículos tipo van, van adaptada, utilitário e furgão adaptado para ambulância, com disponibilização de motoristas devidamente habilitados **Valor:** R$ 1.234.500,00 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/08/2025.

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00007292-16 **Interessado:** Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 101/22 **Contratada:** CLINICÃO CLINICA VETERINÁRIA POPULAR LTDA **CNPJ nº** 15.311.126/0001-54 **Termo de Contrato n.º** 063/22 **Termo de Aditamento n.º** 136/25 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 12 meses, a partir de 18/07/2025 **Valor:** R$ 1.900.080,00 **Assinatura:** 17/07/2025

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00014570-15 **Interessado** Secretaria Municipal de Saúde **Termo deConvênio**n.º 013/2025 **Entidade:** ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS **CNPJ nº** 51.297.349/0001-78 **Objeto:** Programa de Parceria na Assistência à Saúde **Valor:** R$ 1.301.694,50 **Prazo:** 18 meses **Assinatura:** 01/08/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE JULHO DE 2025

Autorização

SEI: PMC.2025.00014570-15
À vista das informações e Justificativa lançada neste processo (15630206), dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.15638482), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.15646435), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.15647105) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.15647672) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (15651011), AUTORIZO:
1-) A renovação do Termo de Convênio com a**ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS,**associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº51.297.349/0001-78**, tendo por objeto "Estabelecer e desenvolver em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência à Saúde, destinado à reabilitação de pacientes nas deficiências múltiplas, que apresente mais que uma deficiência, ressaltando que a Instituição não tem expertise para atender deficiência visual e auditiva preponderante, TEA - Transtorno do Espectro Autista de usuários que apresentem preferencialmente, limitação funcional moderada ou grave, que pode apresentar comorbidades e TGD - Transtorno Global do Desenvolvimento, bem como realizar ações a fim de garantir o direito à participação, integração e inclusão social para o pleno desenvolvimento de suas potencialidades" e demais objetos, pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 01/08/2025, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.146/24;
2-) A despesa no valor total estimado de R$1.301.694,50 (um milhão, trezentos e um mil seiscentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15649321).Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO (15630190),com a adequação do objeto nos termos do doc. nº.15630206e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 31 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 31 DE JULHO DE 2025

Autorização

SEI: PMC.2025.00014620-19
À vista das informações e Justificativa lançada neste processo (15627913), dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.15638630), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.15646490), do senhor Procurador Geral Adjunto do Município (doc.15647072) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.15647544) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (15652460), AUTORIZO:
1-) A renovação do Termo de Convênio com a**CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP,**associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no**CNPJ/MF sob o nº 46.042.370/0001-92**, tendo por objeto "estabelecer e desenvolver, em regime de cooperação mútua entre os partícipes, um Programa de Parceria na Assistência Integral à Saúde das pessoas com deficiência física e com atraso do desenvolvimento neuropsicomotor por meio de ações de prevenção, estimulação, inclusive a precoce, habilitação e reabilitação, no âmbito do Sistema Único de Saúde" e demais objetos pelo período de 18 (dezoito) meses a partir de 01/08/2025, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.146/24;
2-) A despesa no valor total estimado de R$ 1.816.643,84 (um milhão, oitocentos e dezesseis mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15652039).Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO (15627898) e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 31 de julho de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00108326-13
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA DRA MILENA KAWABATA LTDA
CNPJ/CPF: 56.902.319/0001-67
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102200-90
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitáriade Equipamento
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00098740-06
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 44.595.700/0001-41
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária de Equipamentos
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00090061-44
INTERESSADO: Cristiane Rita Gianoni Mastrângelo
CNPJ/CPF: 187.648.248-61
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00041165-61
INTERESSADO: Karina Abrahao de Souza
CNPJ/CPF: 799.098.331-15
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00086524-09
INTERESSADO: Nara Abe Cairo Villa
CNPJ/CPF: 317.807.208-07
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica para Nara Abe Cairo Villa, CRM-SP: 125.365
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093848-40
INTERESSADO: CLÍNICA DENTÁRIA JOSÉ PAULINO LTDA
CNPJ/CPF: 45.188.812/0001-40
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00110017-40
INTERESSADO: RESIDENCIAL SAN LUCCAS LTDA
CNPJ/CPF: 60.225.648/0001-98
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00105446-69
INTERESSADO: CLÍNICA ODONTOLÓGICA MAIA LTDA
CNPJ/CPF: 33.223.134/0001-20
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00096995-90
INTERESSADO: Centro Odontológico Campinas Ltda
CNPJ/CPF: 41.068.593/0001-05
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00106118-71
INTERESSADO: CONSTANCE PRÓ-SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 33.415.697/0001-10
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108993-60
INTERESSADO: LUIZ MICHELS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 47.235.415/0003-70
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092780-63
INTERESSADO: MAILA PORTES ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 48.391.518/0001-20
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00098854-66
INTERESSADO: GIOVANA RODRIGUES PERIN CARNAUBA
CNPJ/CPF: 684.586.650-34
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica de GIOVANA RODRIGUES PERIN CARNAUBA, CROSP: 99708
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092472-65
INTERESSADO: FRANCISCO ARTUR DE QUEIROZ MAIS
CNPJ/CPF: 599.857.128-20
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00096423-00
INTERESSADO: ANIMALTEC DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.464.310/0001-20
ASSUNTO: Assunção de responsável técnico principal para Rodrigo Romano de Faria Ricci, CRMV/SP: 35161 e substituto para Mariana Camargo, CRMV/SP: 46112
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00089862-85
INTERESSADO: IRIA RIBEIRO NOVAIS
CNPJ/CPF: 105.419.848-96
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica deIria Ribeiro Novais,CRM: 57492/SP
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092715-65
INTERESSADO: ANIMALTEC DIAGNÓSTICOS VETERINÁRIOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.464.310/0001-20
ASSUNTO: Baixa de responsável técnico Tauana Martins,CRMV/SP: 36.292
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00088103-22
INTERESSADO: Rede Municipal Dr. Mario Gátti de Urgência e Emergência e Hospitalar - UPA São José
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00107577-35
INTERESSADO: Patrícia Fabíola Lizarelli Bento
CNPJ/CPF: 284.017.428-62

ASSUNTO: Alteração de Endereço
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083571-56
INTERESSADO: PAULO DE TARSO CORREA SANTOS JÚNIOR
CNPJ/CPF: 201.705.958-70
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00095237-18
INTERESSADO: SH8 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 31.694.75/0001-15
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00084608-36
INTERESSADO: BRUNO HENRIQUE HABITANTE
CNPJ/CPF: 442.531.618-55
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076778-74
INTERESSADO: CLÍNICA MÉDICA DA CIDADE LTDA
CNPJ/CPF: 08.961.407/0001-97
ASSUNTO: Licença sanitária inicial e assunção de responsabilidade técnica para Douglas Wilson Campos de Carvalho, CRM/SP: 246303
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00070827-65
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0074-07
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta da profissionalAMANDA PANDOLFO GUIDOTTI,CRBM/SP:50452
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077045-11
INTERESSADO: MÁRIO SIQUEIRA SANTOS NETTO
CNPJ/CPF: 201.706.178-66
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071072-61
INTERESSADO: BIOMEGA MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA
CNPJ/CPF: 28.966.389/0074-07
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076279-31
INTERESSADO: Alberti Ferreira Clínica Odontológica Ltda Me
CNPJ/CPF: 22.183.535/0001-88
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00089170-46
INTERESSADO: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/CPF: 18.328.118/0198-02
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00081367-37
INTERESSADO: S.D.I. SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA
CNPJ/CPF: 06.976.783/0002-00
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093457-80
INTERESSADO: Aniel Chaves Júnior
CNPJ/CPF: 108.089.638-48
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093035-13
INTERESSADO: IN PULSE CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ/CPF: 47.646.164/0001-54
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00047853-07
INTERESSADO: MÁRA RÚBIA RODRIGUES COGO
CNPJ/CPF: 057.027.778-75
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083904-47
INTERESSADO: HOSPITAL VETERINÁRIO STEVENSON SOCIEDADE SIMPLES
CNPJ/CPF: 13.799.379/0001-93
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00105329-03
INTERESSADO: MPMS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 14.976.270/0001-47
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091306-60
INTERESSADO: AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA
CNPJ/CPF: 03.456.843/0001-95
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00088225-09
INTERESSADO: Allume Odontologia e Estética LTDA
CNPJ/CPF: 32.027.410/0001-12
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica de Carla Harue Martins Arita, CROSP: 83600
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00080718-56
INTERESSADO: ODONTOLOGIA GARBIN LTDA
CNPJ/CPF: 29.091.019/0001-72
ASSUNTO: Licença sanitária iniciale assunção de responsabilidade técnica de Cristiane Bressan de Souza Garbin, CRO: 83827
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091176-47
INTERESSADO: RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA BARRETO LEME LTDA
CNPJ/CPF: 36.481.011/0001-88
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
INDEFERIDO por duplicidade, o processo de renovação será tratada no processo-**PMC.2025.00091253-13**.

PROTOCOLO: PMC.2025.00105379-64
INTERESSADO: VOI MEDICINA E DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 06.078.289/0001-48
ASSUNTO: Licença sanitária inicial de equipamento e assunção de responsabilidade técnica principal de Carlos Roberto Monti, CRM: 17974 e responsabilidade técnica substituta de William José de Almeida Volpini, CRM: 116224
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00091894-78
INTERESSADO: CLÍNICA NUNES CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 01.984.011/0001-16
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00109728-90
INTERESSADO: CLÍNICA DE MEDICINA ESPECIALIZADA CAIRO LTDA
CNPJ/CPF: 04.202.785/0001-36
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00071818-28
INTERESSADO: FLEURY SA
CNPJ/CPF: 60.840.055/0436-12
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta para Elaine Barboza, CRBM: 58.372
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099541-15
INTERESSADO: HOSPITAL VERA CRUZ S/A - CENTRO CLÍNICO - UNIDADE NOVA CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.009.718/0006-54
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094518-90
INTERESSADO: FLOR DA PELE LTDA
CNPJ/CPF: 56.662.255/0001-74
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por ausência de responsável técnico pelo estabelecimento.

PROTOCOLO: PMC.2025.00109807-28
INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A PORTADORES DE AIDS ESPERANÇA E VIDA
CNPJ/CPF: 67.991.521/0001-29
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitáriade Equipamento de Raios-X
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00082802-69
INTERESSADO: Diagmed - Centro Integrado de Diagnose Ltda
CNPJ/CPF: 67.167.387/0003-08
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00092939-68
INTERESSADO: GISELE EUGENIO PEREIRA
CNPJ/CPF: 223.187.298-67
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111607-16
INTERESSADO: FACHINI & FACHINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 13.623.230/0001-59
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108804-21
INTERESSADO: PATRÍCIA FABÍOLA LIZARELLI BENTO
CNPJ/CPF: 284.017.428-62
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111862-60
INTERESSADO: GUILHERME RIBEIRO DE MORAES
CNPJ/CPF: 108.132.938-63
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077609-33
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00090409-11
INTERESSADO: MARTEN SERVIÇOS PET LTDA

CNPJ/CPF: 43.385.648/0001-24
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075042-61
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta para Gabriel Luis Ferreira, CRM-SP: 139.610
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00076339-15
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta para Rafael Guedes Diaz, CRM-SP: 123.145
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075027-21
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica para Rafael Guedes Diaz, CRM-SP: 123.145
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00075134-13
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica para Augusto Vieira Amaral, CRM-SP: 170.199
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00111015-31
INTERESSADO: Clínica Yang Ltda
CNPJ/CPF: 17.784.292/0001-01
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

01 de agosto de 2025
REGIANE FREITAS ALVES DE CARVALHO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2025.00053760-95
INTERESSADO: VIA ESTÉTICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 23.889.684/0001-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Iniciale assunção de responsabilidade técnica principal de Marcela Camargo Grasso, CRF: 82.761
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00103204-77
INTERESSADO: FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0020-18
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFIROo cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00103296-95
INTERESSADO: FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0020-18
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFIROo cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00100505-85
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de FRANCISCA SUMAIA DE MENEZES, CRF:166098-4
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108754-28
INTERESSADO: ECCO FIBRAS ÓPTICAS E DISPOSITIVOS LTDA
CNPJ/CPF: 01.644.138/0001-96
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108538-82
INTERESSADO: DROGARIA ALO SAÚDE II LTDA
CNPJ/CPF: 41.842.184.0001-14
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica de Anna Laura de Souza Diogenes, CRF: 88.843
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00099746-47
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1335-42
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00093833-63
INTERESSADO: FARMA F. SILVA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 41.842.184/0001-14
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de NITA RAMALHO DA SILVA, CRF: 116161
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00079029-16
INTERESSADO: UNICARDIO UNIDADE CARDIOLÓGICA DE URGÊNCIA E MÉTODOS DIAGNÓSTICOS S/S LTDA
CNPJ/CPF: 10.658.882/0001-30
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00098076-60
INTERESSADO: Óssea Technology Indústria e Comércio Ltda
CNPJ/CPF: 03.951.240/0001-60
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00102691-88
INTERESSADO: Rede Saúde Campinas Ltda ME
CNPJ/CPF: 09.224.576/0001-07
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108683-08
INTERESSADO: HORIZONT BIOMÉDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de RENATA PEREIRA SANTOS, CRF:126.295
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108009-24
INTERESSADO: DROGARIA ALO SAÚDE II LTDA
CNPJ/CPF: 41.842.184/0001-14
ASSUNTO: Alteração da Razão Social
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00078243-38
INTERESSADO: HORIZONT BIOMÉDICA INDUSTRIAL LTDA
CNPJ/CPF: 59.732.297/0001-22
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2024.00157112-53
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/3182-40
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00110919-86
INTERESSADO: J DA C PEREIRA FARMÁCIA
CNPJ/CPF: 29.080.602/0001-88
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00106634-12
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.908.944/0002-54
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica de Adriano José Ferrari, CRF: 52.533
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00106926-92
INTERESSADO: TANUMA & AIZAWA DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 08.908.944/0002-54
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica deALCIONE RODRIGUES DA SILVA, CRF: 80862
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00108344-03
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0020-18
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFIROo cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00099711-17
INTERESSADO: Farma Conde S/A
CNPJ/CPF: 71.605.265/0014-86
ASSUNTO: Cancelamento de Licença Sanitária
DEFIROo cancelamento de Licença Sanitária, por motivo de encerramento das atividades no local.

PROTOCOLO: PMC.2025.00087398-65
INTERESSADO: CW FARMA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 02.812.447/0001-90
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00083542-11
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1172-61
ASSUNTO: Renovação da Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00077442-29
INTERESSADO: FUTURE CARGO TRANSPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 13.719.780/0001-76
ASSUNTO: Ampliação de Atividade
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104867-91
INTERESSADO: MARCOS VALÉRIO DEL GROSSI CAMPINAS
CNPJ/CPF: 03.243.865/0001-77
ASSUNTO: Ampliação de Atividade
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104196-86
INTERESSADO: FERNANDES & ASSIS DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.805.570/0001-14
ASSUNTO: Assunção de responsabilidade técnica substituta de LEONARDO GANDARA CERAVOLO, CRF:27691
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104208-54

INTERESSADO: FERNANDES & ASSIS DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 18.805.570/0001-14
ASSUNTO: Baixa de responsabilidade técnica substituta de FREDERICO POSI, CRF:41202
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00110776-49
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ/CPF: 61.412.110/0377-41
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00104038-44
INTERESSADO: DROGARIA ALO SAÚDE II LTDA
CNPJ/CPF: 41.842.184/0001-14
ASSUNTO: Alteração do Responsável Legal, que passa a ser:Anna Laura de Souza Diogenes, CPF: 396.345.528-46
DEFERIDO

01 de agosto de 2025
FERNANDO HENRIQUE PASCOTI BRUHN
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00112296-86

INTERDIÇÃO TOTAL do estabelecimento Lecir Pereira de Souza (Churrascaria e Restaurante Primos), CNPJ 10.470.154/0001-09, localizado à Rua Armando Strazzacappa, nº 446, bairro Parque Rural Fazenda Santa Cândida,conforme Auto de Infração nº 6714, TO nº 3361 e 3362 e Auto de Imposição de Penalidade nº 3613, lavrados em 31/07/2025, por não atender os requisitos de Boas Práticas de Higiene, Manipulação e Armazenamento de Alimentos, previstos em Legislação.

01 de agosto de 2025
MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00090305-25
INTERESSADO: GLOBAL LOUNGE VIRACOPOS SERVIÇOS AUXILIARES NOS TRANSPORTES AÉREOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.334.427/0001-20
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00094151-50
INTERESSADO: SPLENDA PARUS REFEIÇÕES S/A
CNPJ/CPF: 22.595.153/0140-30
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00068180-75
INTERESSADO: Massima Soluções em Alimentação Ltda
CNPJ/CPF: 01.948.135/0045-67
ASSUNTO: Defesa/Recurso
INDEFERIDO

MARIA ALICE FRANZINI CODARIN
chefe de setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL comunica:
PROTOCOLO: PMC.2025.00085285-71
INTERESSADO: SPV CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: Solicitação de registro de produto sob único número - n° 007/013
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085276-80
INTERESSADO: SPV CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: Solicitação de registro de produto sob único número - n° 005/013
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085266-16
INTERESSADO: SPV CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: Solicitação de registro de produto sob único número - n° 002/013
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2025.00085254-74
INTERESSADO: SPV CARNES E DERIVADOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.481.739/0001-37
ASSUNTO: Solicitação de registro de produto sob único número - n° 001/013
DEFERIDO

01 de agosto de 2025
TEREZA ABUJAMRA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:**PMC.2025.00096002-16**
Interessado:ORGANON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF:45.987.013/0003-04
Assunto:Renovação de Licença Sanitária

Nº processo SEI:**PMC.2025.00096008-10**
Interessado:RAIA DROGASIL SA
CNPJ/CPF:61.585.865/0268-94
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:**PMC.2025.00091965-04**
Interessado:Hemopharma Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
CNPJ/CPF:02.721.196/0001-39
Assunto:Renovação de Licença Sanitária

01 de agosto de 2025
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
chefe de setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 01 DE AGOSTO DE 2025

Autorização

SEI: PMC.2023.00107836-39
À vista das informações e Justificativa 15337205 lançadas neste processo, dos pareceres do Sr. Procurador Municipal Descentralizado atuante nessa Secretaria (doc.15382315), do senhor Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc.15411465) e da manifestação do Sr. Secretário de Justiça Adjunto (doc.15417922) que indicam a possibilidade jurídica da celebração de Convênio, bem como as providências já adotadas por esta pasta (15639173), AUTORIZO:
1-) A celebração de Termo de Convênio com a**FUNDAÇÃO PIO XII**, associação civil de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.150.352/0022-47, tendo por objeto o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 4 de agosto de 2022 e respectivas alterações; e das normas regulamentadoras do Ministério da Saúde, pelo prazo de vigência de 60 meses a partir da data de sua assinatura, com fundamento no art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 21.146/24;
2-) A despesa no valor total estimado de R$ 286.458,61 (duzentos e oitenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR (15297827).Do mesmo modo determino:
1-) O encaminhamento nesta data ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos para a formalização do competente Termo, conforme Minuta de Termo de Convênio PMC-SMS-DGDO (15337168) e demais providências indicadas na legislação acima mencionada, e a seguir, retorne a esta Secretaria Municipal de Saúde para as demais providências;
2-) Publique-se.

Campinas, 01 de agosto de 2025
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00000475-90 -**Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto**:Pregão nº 089/2025 - Eletrônico-**Objeto**:Fornecimento de*freezers*científicos para o Laboratório Municipal de Campinas, incluindo montagem, instalação e treinamento.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, homologado conforme documento15584365,e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO**a despesa referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
-BIOTECNO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA,com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R$ 20.500,00)e**02**(R$ 20.500,00), no valor total de R$ 307.500,00 (trezentos e sete mil e quinhentos reais).

Campinas, 01 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00011289-68 -**Interessado:**Secretaria Municipal de Saúde -**Assunto:**Pregão nº 083/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Fornecimento de eletrocardiógrafo, incluindo montagem, instalação e treinamento.Diante dos elementos constantes neste processo administrativo, e ao disposto no Decreto Municipal nº 18.099/13, artigo 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/22024,**AUTORIZO**a despesa referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo preço unitário entre parênteses para o item que compõe o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo relacionada:
ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA., com os valores unitários entre parênteses para os itens**01**(R$ 5.000,00)e**02**(R$ 5.000,00), no valor total de R$ 485.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil reais).

Campinas, 01 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo:PMC.2025.00022099-11 -**Interessado:**Secretaria Municipalde Saúde -**Assunto:**Pregão nº 086/2025 - Eletrônico -**Objeto:**Aquisição de medicamentos.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 7º inciso II do Decreto Municipal nº 23.207/2024,**AUTORIZO,**a despesa total de**R$**1.541.106,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e um mil cento e seis reais)a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA.,item**03**(R$ 0,21), no valor total de R$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais);
-AMP COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,itens**04**(R$ 44,01) e**05**(R$ 44,01), no valor total de R$ 1.540.350,00 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, trezentos e cinquenta reais).

Campinas, 01 de agosto de 2025
LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00107886-14	PARÓQUIA NOSSA SENHORA DAS DORES

Campinas, 31 de julho de 2025
ERNESTO DIMAS PAULELLA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EM 01 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo n.º PMC.2025.00004032-13 - Interessado: SMSP - Pregão Eletrônico n.º 052/2025 - Objeto: Registro de Preços de blocos de concreto intertravado para pavimentação.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, Decreto Municipal nº Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações e Decreto Municipal 23.207/2023, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R$ 207.560,00** (duzentos e sete mil quinhentos e sessenta reais) a favor da empresa **LIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.,** para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02 e 04 da Ata de Registro de Preços nº 317/2025.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº15/2025 - SMTR

O Município de Campinas, através da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda,comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PÚBLICO, para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS interessadas em participar do evento "Feirão de Emprego e Oportunidades", que acontecerá na seguinte data:

16º Edição

Data:12/08/2025

Local: Aeroporto Internacional de Viracopos, Edificio Viracopos Office, Rodovia Santos Dumont, s/n -KM 66 Parque Viracopos - Campinas/SP

Horário:das 09h às 16h.

1. O evento "Feirão de Emprego e Oportunidades" têm como objetivo ofertar vagas de emprego a população de Campinas entre outras ações voltadas a empregabilidade;

2. O presente chamamento tem por principal objetivo oferecer às empresas empregadoras, que tenham vagas de emprego cadastradas no Sistema Nacional de Empregos (SINE), a realização "in loco" do recrutamento e seleção dos candidatos que preencham os requisitos das vagas cadastradas.

3.Para oportunizar as ações referidas no parágrafo anterior a Secretaria de Trabalho e Renda, através do CPAT, (Centro Público de Apoio ao Trabalhador) oferecerá espaço e mobiliários para até 02 recrutadores, por empresa, a cada 20 vagas oferecidas.

4- Para 16ª edição o cadastramento deverá ser realizado até o dia **08/08/2025**,impreterivelmente, através de propostas encaminhadas via internet, para o e-mail: secretaria.trabalhoerenda@campinas.sp.gov.br, contendo:

4.1 Da instituição:Nome/CNPJ/Endereço/Telefone/Logomarca para material de divulgação;

4.2 Do Responsável Legal:Nome/CPF/RG/Telefone/WhatsApp;

4.3 Projeto especificando o seguinte:

a - as vagas que serão oferecidas, com descritivo completo de quantitativo e requisitos;

b- caso a empresa deseje ofertar ações e/ou serviços complementares, tais quais palestras e workshops, deverá ser apresentada a descrição da ação e do(s) serviço(s) que serão prestados, bem como o seu objetivo;

c - os nomes e documentos de todos os seus representantes que estarão prestando serviços durante o evento para o devido cadastramento;

d - o nome do responsável pela ação que deverá estar presente durante todo o evento.

5. Os projetos serão selecionados por Comitê de Avaliação, composto por representantes da Secretaria de Trabalho e Renda, que decidirá de acordo com a compatibilidade das ações propostas, estrutura do local, objetivo e finalidade do evento para a realização do "FEIRÃO DE EMPREGO E OPORTUNIDADES";

6. O Comitê de que trata o item acima, será composto pelo:

a - Diretor de Trabalho e Renda;

b - Coordenadoria do SINE da Secretaria de Trabalho e Renda;

c - Assistente do Gabinete do Secretário de Trabalho e Renda;

7. As empresas selecionadas deverão comparecer ao local do evento com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, com equipe cadastrada e devidamente treinada para atendimento da população local.

Campinas, 01 de agosto de 2025
PAULO SERGIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE APOIO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DA PREFEITURA DE CAMPINAS

DATA: 25/06/2025
HORÁRIO: 14:30H
LOCAL: Sala Multiuso ao lado do Plenarinho - P.M.C.

Às quatorze horas e trinta minutos (14 h e 30), do dia (25) do mês de Junho (06) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nas dependências da Sala Multiuso, ao Lado do Plenarinho - 2º Andar, situado na Prefeitura Municipal de Campinas, reuniram-se os membros da Comissão de Apoio do Programa ECOSOL, representantes abaixo indicados, com o número necessário de presentes (Artigo 10º e 11º do Regimento Interno), conforme lista de presença, composto por Representantes do Poder Público, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, 01 (um) Representante dos Empreendimentos da Economia Solidária, 01 (um) Representante de Entidades da sociedade civil com atuação no setor, e, 01 (um) Representante de Instituições de ensino e pesquisa; Iniciados os trabalhos, foram abordados os seguintes temas: item 1 - Reavaliação da documentação das Cooperativas que não cumpriram as exigências; item 2 - Publicação do indeferimento do cadastro da Nova Cooperativa; item 3 - Discussão e aprovação da nova feira solidária; item 4 - Assuntos Gerais. Inicialmente, o Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda de Campinas - SMTR/CAMPINAS, e Coordenador da Comissão de Apoio, agradeceu a presença de todos e convidou este secretário que a subscreve para compor a mesa e secretariá-lo durante a reunião; Em seguida, o Sr. Guilherme fez a leitura dos itens da pauta para todos os presentes. Com relação ao item 1 supracitado, o Sr. Guilherme apresentou aos presentes a informação de que 3 (três) cooperativas estavam com a documentação pendente, porém 2 (duas) delas haviam regularizado apresentando documentação adicional, dentre as cooperativas a Unidos da Vitória e a Bom Sucesso; Referida documentação foi apresentada e demonstrada em slide para todos os presentes na reunião, a priori, sendo considerada suficiente para comprovação das exigências necessárias; O conselheiro Rafael demonstrou também a documentação recebida pela Cooperativa Antônio da Costa Santos, CNPJ: 07.131.150/0001-83, da qual a Cooperativa São Caetano está unida conjuntamente, suprindo também as exigências. Após análise, houve aprovação do parecer por unanimidade; A única cooperativa que não apresentou a documentação exigida até a
presente data foi a Cooperativa Santo Expedito de Coleta e Manuseio de Recicláveis, que apesar do protocolo apresentado nesta data, referida documentação adicional trata-se da ATA e do Estatuto, conforme análise no SEI PMC 2025.00094459-03; Ao prosseguir, no curso da reunião, por volta das 15h, a Srta. Adriana Cristina Leite Silva, representante da referida Cooperativa, compareceu no local alegando que necessitava de outro prazo adicional para regularizar as pendências de documentação, em especial para anexar a prova das certidões negativas não apresentadas; A Sra. Adriana reconhece que não conseguiu as certidões, pois segundo ela "está em juízo" mencionando que tentou solucionar com contador/advogado sem êxito; Ao ser indagada reconheceu que se encontra com problemas na documentação há muito tempo; Não apresentou comprovantes ou novas justificativas pertinentes; Neste ato foi oferecido, de forma expressa, o auxílio da Comissão de Apoio da Economia solidária para tentar solucionar e resolver a pendência de documentação faltante, bastando a Cooperada apresentar a justificativa para o impedimento. O Sr. Guilherme Damasceno Fernandes mencionou que é de extrema importância anexar na justificativa da Cooperativa o problema que há impede de conseguir as certidões necessárias para regularizar a documentação. Em que pese, os inúmeros prazos concedidos anteriormente, todos expirados, a Comissão delibera e resolve dar um prazo final de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do diário oficial, para que a Cooperativa Santo Expedito apresente, com urgência, mediante novo protocolo, a documentação faltante (em especial as certidões exigidas), ou no mínimo a prova documental do impedimento da apresentação das certidões, sob pena de descumprimento das normas da Lei nº 14.923/14 e artigo 10, V, e seguintes do Decreto nº 19.934/2018; A comissão alerta e delibera de forma unânime que não será concedido extensão de prazos em caso de eventual descumprimento da apresentação da documentação, podendo a Cooperativa ser responsabilizada nos termos das penalidades do artigo 6º do decreto supracitado, observando a ciência do ato pela representante da Cooperativa, inclusive da gravação da presente reunião. Da mesma forma, foi dito pelo conselheiro gestor, Rafael Stroilli, que as Cooperativas possuem equipamentos cedidos com recursos federais e municipais, além do investimento da Secretaria de Serviços Públicos com infraestrutura de local (espaço cedido), os quais poderão eventualmente ser restituídos ao poder público nos termos do decreto supracitado, encerrando o item 1, da pauta; Com relação ao item 2 da pauta, chamamento público Nº06 - SMTR, inserção de cooperativas no programa municipal de economia solidária, o Sr. Guilherme reiterou o comunicado anterior do indeferimento do pedido da Cooperativa (LL Coperative Cooperativa) - Processo SEI-PMC 2025.00041077-32, que apesar de comunicada via e-mail não apresentou manifestação, tampouco recurso da decisão, ora publicada no Diário oficial de Campinas, em 16/06/2025;
A referida decisão foi aceita pela Comissão, encerrando portanto, o item 2, da pauta; Com relação ao item 3 da pauta, o conselheiro gestor Rafael Stroilli mencionou que foi encaminhado um requerimento em 01/04/25, com pré-cadastro de 13 (treze) empreendimentos possíveis, sendo que os interessados, a priori, preenchem os requisitos; O Sr. Guilherme alertou que os interessados preferencialmente não podem pertencer a mesma família; Houve também o alerta de que todos os interessados devem residir em Campinas ou na região metropolitana; Foi mencionado que necessita de pelo menos 10 (dez) interessados, exigências do DECRETO nº 19.286/2016; Ao final mencionou que será criado um processo SEI para acompanhamento; O Sr. Guilherme mencionou que os produtos serão analisados pela Comissão da Economia Solidária, alertou que todos os feirantes interessados devem seguir as normas sanitárias e demais exigências da legislação; O conselheiro Rafael mencionou em leitura todos os 13 (treze) interessados e os produtos que comercializam; Foi recomendado que a Economia Solidária de Trabalho e Renda verifique se todos os feirantes de alimentos e bebidas possuem a documentação necessária em respeito a legislação vigente. Foi solicitado pela Srta. Karina Vales Cappelli - FEAC que deve ser verificada a condição de formalização dos feirantes e a devida orientação para que os empreendimentos se enquadrem nas normas legais. Foi mencionado que a feira já possui data e local; Foi mencionado que os empreendimentos possuam pré cadastro; Foi colocado o parecer da relatora, Sra. Karina, pela aprovação, sendo aprovado por unanimidade a nova feira. Recomendado comunicar aos interessados e publicação no diário oficial. Finalmente, o item 4, pauta - Assuntos Gerais: Foi mencionado pelo Sr. Valdecir Viana (representante das cooperativas) o protocolo da Reciclamp, o qual foi recebido e encaminhado ao setor competente, segundo mencionou o Sr. Rafael; O Sr. Guilherme sugeriu o relator Francisco Carlos Baptista de Souza, matrícula 144764-5, para acompanhamento deste processo como representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, encerrando assim o item 5 da pauta; Ao final, o Sr. Guilherme Damasceno Fernandes propôs data para realizarem a próxima reunião no dia 30/07/25, às 15h na Fundação FEAC Campinas-SP; Finalmente, por não haver mais nada a ser discutido com relação à presente reunião, pelo Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, foi dada por encerrada a reunião. Marcos Roberto Falsetti, Secretário desta reunião e Representante da SMTR, subscrevi a presente ata para assinatura do Coordenador da Comissão de Apoio - Ecosol.

Campinas, 25 de junho de 2025
GUILHERME DAMASCENO FERNANDES
DIRETOR DE TRABAHO E RENDA/COORDENADOR DA COMISSAO DE APOIO-ECOSOL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE CAMPINAS - CTER-CAMPINAS.

DATA: 08/07/2025
HORÁRIO: 15 h
LOCAL: SMTR - 2º Andar - Lado "A" - Paço Municipal - P.M.C. (realizada de forma "online")

Às quinze horas (15h), do dia 8 (oito) do mês de Julho (07) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), nas dependências da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - S.M.T.R. - 2º Andar - Lado "A", no Paço Municipal - P.M.C., deu início à reunião do CTER de forma "online"", por meio do link encaminhado a todos os membros do Conselho do Trabalho, Emprego e Renda de Campinas - CTER-Campinas, representantes abaixo indicados dos trabalhadores, dos empregadores e do Governo, em Reunião Extraordinária previamente designada, composto pela Secretaria Municipal de Trabalho e Renda (Titular), Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação (Suplente), pela Secretaria Municipal de Finanças (Suplente), pelo Representante da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) - Departamento de Ação Regional de Campinas (Titular e Suplente), pelo Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC (Titular), pelo Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT) (Titular); Cumpre esclarecer que a reunião inicial tinha como data anterior o dia 30/06/2025, ora publicada em diário oficial do dia 16/06/2025, porém ante aos problemas técnicos ocorridos e principalmente a falta de quórum foi redesignada para o dia 08/07/2025, sendo todos os representantes devidamente comunicados de forma antecipada. Iniciados os trabalhos, o Sr. Rafael Stroili, suplente e representante da SMTR, justificou a ausência do representante titular, Sr. Guilherme Damasceno Fernandes, devido ao falecimento da genitora deste, ocorrido dia 07/07/2025. A seguir, o Sr. Rafael agradeceu a presença de todos e convidou o secretário-executivo que esta subscreve, Sr. Marcos Roberto Falsetti, para compor a mesa, e secretariá-lo durante a reunião; Presentes, o Sr. Marcelo Lopes de Lima, CPF: 284.281.848-28, representante titular da Representante da Central Única dos Trabalhadores (CUT) (Titular), os senhores Sérgio Pereira de Souza, CPF: 125.351.868-88, e Everson de Aro Capobianco, CPF: 247.075.268-20, ambos Representantes da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP) - Departamento de Ação Regional de Campinas (Titular e Suplente), pelo Representante da Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC, o Sr. Maurício Esposito, matrícula 137735-3, representante titular da Secretaria Municipal de Finanças, e o Sr. Luiz Andre Cruz, matrícula 137152-5; Em seguida, o Sr. Rafael fez uma breve explanação sobre a pauta do dia, assim mencionando: PAUTA: 1. Indicação de nova entidade representando o grupo dos Trabalhadores e posterior aprovação dos Conselheiros; 2. Apresentação do novo Secretário Executivo; 3. Apresentação do Projeto Arquitetônico da "CASA DOS TRABALHADOR"; 4. Apresentação do Plano de Trabalho e propostas de alterações para análise e aprovação; 5. Assuntos Gerais; Após, partiu para o item 1: Ante a ausência injustificada dos representantes da Central dos TRABALHADORES (CTB Titular: Rodolfo Fais, matrícula 108903-0, Suplente: Edna Barbosa, matrícula 107252-8), que faltaram por mais de 02 (duas) reuniões consecutivas ou 03 (três) alternadas em reuniões desde a formalização do CTER, estes foram destituídos do CTER pelo não comparecimento, de acordo com Art. 3º inciso IV do regimento Interno do CTER, sendo aprovado por todos de foma unânime; Nesse ínterim foi aberta a todos a sugestão de indicações para compor novos representantes; Item 2: Foi apresentado o novo secretário executivo, Sr. Marcos Roberto Falsetti, matrícula 144762-9, nomeado em 24/06/2025; Item 3: Apresentação do Projeto Arquitetônico da "CASA DOS TRABALHADOR" demonstrando o croqui do novo prédio; item 4: Apresentação do Plano de Trabalho e propostas de alterações, para análise e aprovação, o qual foi apresentando de forma detalhada a todos os presentes, com apresentação do Manual SINE, explicitando a forma para gerir e manter unidades de atendimento de funcionamento contínuo para disponibilizar ações e serviços de habilitação ao seguro-desemprego, intermediação de mão de obra, orientação profissional e encaminhamento à qualificação profissional; Foram apresentados todos os itens que serão necessários para implantar a unidade modelo de atendimento do Sine (Casa do Trabalhador), estabelecendo o padrão de ações e de qualidade de atendimento, a implantação de unidade de atendimento com estrutura física padronizada, serviço de autoatendimento orientado e laboratório de informática, oferta de serviços de profissionais que orientem o trabalhador quanto a carta de serviços do SINE, na procura por um emprego, por cursos de qualificação, por ações de fomento ao empreendedorismo e ao trabalho autônomo e autogestionário; Foram feitas perguntas dos Senhores Maurício e Everson sobre o manual SINE, todas respondidas pelo conselheiro Rafael; Após conhecimento de todos, bem como esclarecimentos das dúvidas, houve aprovação por unanimidade. Assuntos Gerais: Foram apresentadas informações sobre cursos, Bloco, Qualificação Social e Profissional, sugerindo, a priori, o curso de auxiliar de Produção, com 20 (vinte) alunos, carga horária de 160h (cento e sessenta horas), no valor de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), além do curso de Auxiliar de Serviços de Alimentação, com 20 (vinte) alunos, carga horária de 160h (cento e sessenta horas), também no valor de R$ 49.920,00 (quarenta e nove mil novecentos e vinte reais), totalizando 40 (quarenta) alunos, acrescido de despesas de alimentação, transportes, EPI's, materiais de consumo e didático, com valor total ao final na quantia de R$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais), sendo aprovado por unanimidade. Ocorreu manifestação do Sr. Marcelo, CUT, o qual alegou ser importante a participação maior dos conselhos, inclusive na escolha dos cursos; O Sr. Rafael informou que a passará a demanda para a criação do Grupo de Trabalho, Emprego e Renda visando a criação de um Banco de Projetos; Anexo a planilha (Plano de Trabalho detalhado), com itens e os respectivos
valores previamente estipulados, que serão necessários para implantar a unidade modelo de atendimento do Sine (Casa do Trabalhador).

Finalmente, por não haver mais nada a ser discutido, pelo Sr. Rafael, foi dada por encerrada a presente reunião. A pedido, Marcos Roberto Falsetti, Secretário-Executivo do CTER-Campinas, lavro e assino a presente ata, solicitando ciência a todos os representantes supracitados.

ANEXO I - Plano de Trabalho detalhado
Gestão e Manutenção da Rede SINE

Itens	Natureza de despesa	Tipo	RECURSO							
			FAT				Contrapartida			
			2022	2023	2024	2025	2022	2023	2024	2025
Custos com prestação de serviços de atendimento	3.3.90.39	Custeio	R$ 21.789,57				R$ 3.175,55			
				R$ 134.777,70				R$ 2.695,55		
				R$ 347.620,00				R$ 6.952,40		
						R$ 246.311,00				R$ 16.839,93
Manutenção telhado (Alterado em 30/06/2025 para IDENTIFICAÇÃO VISUAL)	3.3.90.39	Custeio		R$ 60.000,00				R$ 1.224,49		
Uniformes para a equipe de atendimento de acordo com as normativas estabelecidas para a "Casa do Trabalhador" (120 camisetas)	3.3.90.39	Custeio				R$ 15.000,00				R$ 306,12
Manutenção de Veículos do SINE	3.3.90.39	Custeio				R$ 27.000,00				R$ 551,03
Serviço de instalação de rede de computadores	3.3.90.39	Custeio		R$ 120.000,00				R$ 2.448,98		
Manutenção de Rede Elétrica	3.3.90.39	Custeio		R$ 110.000,00				R$ 2.244,90		
Serviços de instalação de Ar-condicionado	3.3.90.39	Custeio		R$ 25.000,00				R$ 510,20		
Aquisição de 40 computadores para implantação do laboratório de informática para oferta de cursos de qualificação profissional realizados na modalidade EAD e demais salas	4.4.90.52	Investimento		R$ 141.176,47				R$ 2.881,15		
Aquisição de 05 (cinco) equipamentos de autoatendimento (totens).	4.4.90.52	Investimento		R$ 73.284,31				R$ 1.495,60		
Aquisição de 02 (dois) refrigeradores e 03(três) micro-ondas.	4.4.90.52	Investimento		R$ 14.755,39				R$ 280,99		
02 (dois) TELEVIDOR SMART 55" 4k	4.4.90.52	Investimento		R$ 11.960,78				R$ 244,10		
2 (dois) Projetor 3000 Lumens, HDMI, Bivolt	4.4.90.52	Investimento		R$ 16.107,05				R$ 328,72		
32 (trinta e duas) Longarinas 4 lugares + 8 (oito) Longarinas 2 lugares+ 59 (cinquenta e nove) cadeiras giratórias com rodas +108 cadeiras fixas	4.4.90.52	Investimento		R$ 140.892,51				R$ 2.895,50		
03 (três) Purificador de água de coluna em inox	4.4.90.52	Investimento		R$ 6.706,49				R$ 136,87		
1 (um) arquivo deslizante com 6 módulos	4.4.90.52	Investimento		R$ 49.019,61				R$ 1.000,40		
Material de consumo ou Itens/Equipamentos banheiros (acessibilidade e louças)	4.4.90.52	Investimento		R$ 41.176,47				R$ 840,34		
Lâmpadas led	3.3.90.30	Investimento		R$ 9.803,92				R$ 200,08		
04 aparelhos Piso Teto ar-condicionado – 60.000 BTU's;	4.4.90.52	Investimento			R$ 76.800,00				R$ 1.567,35	
02 aparelhos Piso Teto Ar-condicionado – 36.000 BTU's;	4.4.90.52	Investimento			R$ 20.000,00				R$ 408,16	
01 aparelho Piso Teto Ar-condicionado – 18.000 BTU's;	4.4.90.52	Investimento			R$ 9.000,00				R$ 183,67	
03 aparelhos Piso Teto Ar-condicionado – 12.000 BTU's;	4.4.90.52	Investimento			R$ 22.500,00				R$ 459,18	
03 aparelhos Split Ar-condicionado – 9.000 BTU's;	4.4.90.52	Investimento			R$ 9.000,00				R$ 183,67	
Estruturas/itens específicos CASA DO TRABALHADOR (Mobiliários e demais itens)	4.4.90.52	Investimento			R$ 350.291,19				R$ 7.148,81	
Totais			R$ 21.789,57	R$ 1.202.280,70	R$ 487.591,19	R$ 288.311,00	R$ 3.175,55	R$ 26.380,27	R$ 9.950,85	R$ 17.697,08

Campinas, 08 de julho de 2025
MARCOS ROBERTO FALSETTI
Secretário Executivo-CTER Campinas

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RECURSOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s - realizadas no período de 01/07/2025 a 31/07/2025 referente aos processos julgados DEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-001080/2025	SWB5C17	S1-265655-57	DEFERIDO	10/07/2025
4-001081/2025	EWB3289	S1-215944-37	DEFERIDO	10/07/2025
4-001084/2025	QQO2E88	S1-264532-47	DEFERIDO	10/07/2025

4-001085/2025	QQO2E88	S1-264530-27	DEFERIDO	10/07/2025
4-001088/2025	NLJ0674	S1-227650-57	DEFERIDO	10/07/2025
4-001091/2025	FMV1038	S1-257213-07	DEFERIDO	10/07/2025
4-001094/2025	DYI4I59	S1-080456-27	DEFERIDO	10/07/2025
4-001095/2025	DYI4I59	S1-080457-37	DEFERIDO	10/07/2025
4-001096/2025	DYI4I59	S1-080460-67	DEFERIDO	10/07/2025
4-001097/2025	DYI4I59	S1-080458-47	DEFERIDO	10/07/2025
4-001100/2025	EOX5827	S1-160032-47	DEFERIDO	10/07/2025
4-001128/2025	DNJ1C12	A-06313186-0	DEFERIDO	10/07/2025
4-001129/2025	DNJ1C12	A-06313185-2	DEFERIDO	10/07/2025
4-001130/2025	DNJ1C12	A-06313187-9	DEFERIDO	10/07/2025
4-001134/2025	FMH1175	Q1-939373-67	DEFERIDO	10/07/2025
4-001135/2025	FMH1175	Q1-939360-47	DEFERIDO	10/07/2025
4-001141/2025	PSQ9770	Q1-849501-47	DEFERIDO	10/07/2025
4-001142/2025	GDW6A24	Q1-763368-17	DEFERIDO	10/07/2025
4-001143/2025	GDW6A24	R1-562634-67	DEFERIDO	10/07/2025
4-001146/2025	PXQ3C18	S1-172969-57	DEFERIDO	10/07/2025
4-001162/2025	BTB8D71	S1-264569-87	DEFERIDO	10/07/2025
4-001163/2025	FJJ6609	S1-253802-07	DEFERIDO	10/07/2025
4-001164/2025	SYK4D56	S1-189353-07	DEFERIDO	10/07/2025
4-001174/2025	FML3A19	A-06319475-7	DEFERIDO	10/07/2025
4-001175/2025	RNY5I85	A-07398018-6	DEFERIDO	10/07/2025
4-001192/2025	BYI8547	S1-306322-57	DEFERIDO	10/07/2025
4-001222/2025	BYK0637	A-06275110-5	DEFERIDO	10/07/2025
4-001235/2025	EOX2968	S1-292449-37	DEFERIDO	10/07/2025
4-001253/2025	FBE8566	S1-174460-07	DEFERIDO	10/07/2025
4-001254/2025	FBE8566	S1-174468-87	DEFERIDO	10/07/2025
4-001259/2025	AAA0009	A-06318982-6	DEFERIDO	10/07/2025
4-001260/2025	AAA0009	A-06318983-4	DEFERIDO	10/07/2025
4-001303/2025	GCK0F39	S1-267526-67	DEFERIDO	10/07/2025
4-001311/2025	FVU2J46	S1-268613-47	DEFERIDO	10/07/2025
4-001312/2025	FVU2J46	S1-268610-17	DEFERIDO	10/07/2025
4-001313/2025	FVU2J46	S1-267908-37	DEFERIDO	10/07/2025
4-001314/2025	FVU2J46	S1-260636-27	DEFERIDO	10/07/2025
4-001339/2025	SIN9D25	S1-273094-87	DEFERIDO	10/07/2025
4-001344/2025	SIN9D25	S1-276189-17	DEFERIDO	10/07/2025
4-001345/2025	SIN9D25	S1-252388-47	DEFERIDO	10/07/2025
4-001346/2025	SIN9D25	S1-252337-87	DEFERIDO	10/07/2025
4-001347/2025	SIN9D25	S1-252408-27	DEFERIDO	10/07/2025
4-001377/2025	SUP7F24	S1-189518-07	DEFERIDO	10/07/2025
4-001378/2025	SUP7F24	S1-191095-37	DEFERIDO	10/07/2025
4-001379/2025	SUP7F24	S1-191094-27	DEFERIDO	10/07/2025
TOTAL DE RECURSOS	45			

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

Resumo das atas referentes as reuniões das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações - JARI´s - realizadas no período de 01/07/2025 a 31/07/2025 referente aos processos julgados INDEFERIDOS.

RECURSO	PLACA	NOTIF.	RESULTADO	DATA RES.
4-001056/2025	RBD6E27	S1-193634-17	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001073/2025	FXG4I01	S1-194611-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001076/2025	FYX5A34	A-06277911-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001102/2025	DKM2094	S1-266918-37	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001110/2025	TLT9C19	S1-192040-27	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001111/2025	DFN9A65	S1-250822-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001114/2025	FUJ1486	A-07522011-1	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001125/2025	BGF7149	A-06273606-8	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001126/2025	BGF7149	A-06273605-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001127/2025	BGF7149	A-06273604-1	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001131/2025	PXR1E72	S1-210669-87	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001132/2025	DQK5857	S1-259262-37	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001133/2025	RTE2E15	A-07312056-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001147/2025	GBZ9F60	S1-283975-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001148/2025	FZW1879	A-07376009-7	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001149/2025	FQK8I42	S1-201755-47	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001151/2025	ETD4890	S1-205963-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001152/2025	RFD7C84	S1-186244-37	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001153/2025	GDH1J77	A-06275830-4	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001161/2025	FBV9A47	A-06322574-1	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001165/2025	CUK4H77	Z1-341395-04	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001173/2025	DFN9A65	S1-264955-97	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001176/2025	SWA8G93	S1-227445-97	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001183/2025	DWT3E39	S1-212327-57	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001185/2025	EQV2779	A-06121524-2	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001188/2025	LTY7J41	Z1-342133-04	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001190/2025	GDO0114	A-07356125-6	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001194/2025	PBU5D01	S1-218746-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001203/2025	DAH1C91	A-06316771-7	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001206/2025	MCW4B96	S1-299250-67	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001207/2025	FAY4A44	A-07506117-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001208/2025	QPC5C40	S1-236176-67	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001209/2025	QPC5C40	S1-236178-87	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001210/2025	DQO3I59	S1-218252-17	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001216/2025	RFB2B14	S1-226682-57	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001217/2025	RFB2B14	S1-218920-97	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001218/2025	RFB2B14	S1-212920-47	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001219/2025	QJV0A68	S1-229203-77	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001221/2025	FQJ0285	S1-232800-77	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001223/2025	EKT9A07	S1-228199-47	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001236/2025	PUU0E55	S1-309404-77	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001237/2025	FWN1C83	A-06283980-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001238/2025	FUE1F75	A-06272090-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001240/2025	FAL3A41	S1-308904-27	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001241/2025	TDF5E46	S1-217397-47	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001242/2025	DIT8G95	S1-222913-97	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001243/2025	DYM4F55	A-06284547-9	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001244/2025	TIW1J71	S1-280734-37	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001248/2025	CMT8I23	A-06277944-1	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001249/2025	ELU8J37	S1-278045-97	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001250/2025	ELU8J37	S1-278037-17	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001258/2025	FQV9G53	A-07340263-8	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001265/2025	EVE1G64	A-06319588-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001266/2025	GFH5E20	Z1-342925-04	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001269/2025	SWP8G05	Z1-347105-04	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001270/2025	OKD5F17	S1-250337-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001271/2025	EQT7A60	S1-251322-57	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001272/2025	GGK3C47	A-06313383-9	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001273/2025	AYJ9430	A-07530303-3	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001276/2025	CZE4949	A-07530364-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001277/2025	EAG1131	A-07358000-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001278/2025	RFB2B14	S1-257235-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001280/2025	TKP6C69	A-06319755-1	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001285/2025	CZE4949	A-07530363-7	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001287/2025	CEJ4623	S1-255884-27	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001294/2025	SXC9D96	Z1-348112-64	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001295/2025	CDU5573	A-07524046-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001304/2025	CEV5884	S1-267542-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001305/2025	MWW9E34	S1-313943-37	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001306/2025	ELU2786	S1-282361-27	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001308/2025	KXY8J76	A-06220600-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001309/2025	RNR1D33	S1-222804-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001310/2025	EBL5C92	A-06275822-3	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001328/2025	CFQ8B36	S1-321774-27	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001329/2025	FCW4G66	S1-258886-17	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001330/2025	GFB6855	A-07540060-8	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001331/2025	QPE0259	S1-200101-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001332/2025	TIP9G74	A-07464013-3	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001333/2025	RUQ5B04	S1-257899-47	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001348/2025	OXG1021	A-07512088-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001349/2025	EPA5J39	A-07350031-1	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001350/2025	GFF0C81	S1-271203-97	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001352/2025	GGY3C11	S1-252764-67	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001353/2025	GGY3C11	S1-259848-67	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001354/2025	GGY3C11	S1-260772-67	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001356/2025	SYQ4C12	S1-269554-07	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001357/2025	TDE6G09	S1-266306-77	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001359/2025	DVQ6I56	A-07390029-8	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001360/2025	APK1232	S1-293474-57	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001361/2025	DMO7B56	A-07106070-5	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001365/2025	SSE9E13	S1-312683-87	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001366/2025	HBR4G48	S1-325758-47	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001371/2025	FDK7398	A-07498181-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001372/2025	GCW3B15	S1-313098-57	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001374/2025	ERO3E67	A-07310114-0	INDEFERIDO	10/07/2025
4-001375/2025	RFF6G27	S1-301326-37	INDEFERIDO	10/07/2025
TOTAL DE RECURSOS	96			

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 270/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;
Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;
O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução nº 918/22 - CONTRAN, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 01/08/2025, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para protocolar Defesa Prévia.
Instruções para protocolar Defesa Prévia, documentos necessários:
Requerimento preenchido e assinado;
Cópia do documento do veículo (CRLV-e);
Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;
Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do
documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;
Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica);

Outros documentos que julgar necessário para melhor comprovação da sua defesa

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR
ACG9H18	S149607807	74550	24/07/2025	ADZ8205	S149798437	74550	25/07/2025
AFL2056	S149501007	74630	24/07/2025	AFL2056	S149818127	74550	25/07/2025
AFS0522	S149816697	74550	25/07/2025	AGB0786	S149429607	74550	24/07/2025
AJK0E25	S149891167	74550	26/07/2025	AKQ6502	A075601492	55412	31/07/2025
AKV9H82	S149481307	74550	24/07/2025	ALT0C18	S149939897	74550	26/07/2025
ALW4254	A073923190	76331	30/07/2025	ALX6603	S149702307	74550	26/07/2025
ALX6603	S149920757	60503	26/07/2025	AMF3149	S149549407	74550	24/07/2025
AMX7809	S149766867	60503	25/07/2025	ANE1E58	S149475257	74550	24/07/2025
AOD8724	S149710987	60503	26/07/2025	AOI8A38	S149651707	74550	25/07/2025
AON4B72	S149714617	60503	26/07/2025	AOQ2I42	S149881607	74630	26/07/2025
AOS6411	S149900297	74550	26/07/2025	APK4299	S149729357	60503	26/07/2025
APK7229	S149525207	74630	24/07/2025	APT5A69	S150148347	74550	15/07/2025
APT5A69	S149674027	60503	25/07/2025	AQL6F94	S149486367	74550	24/07/2025
AQM8852	S149871917	74550	26/07/2025	AQQ2166	S149669187	60503	25/07/2025
AQU3J00	S149170007	74550	24/07/2025	AQX2I06	S149704387	74550	26/07/2025
ARC6G15	S149602417	60503	24/07/2025	ARH8I37	S149764117	74550	26/07/2025
ARS6I97	S149904697	74550	26/07/2025	ASB5600	S149627717	74550	24/07/2025
ASE7130	S149793267	74550	25/07/2025	ASN9H66	S149653567	74550	25/07/2025
ATC4F23	S149957937	74550	26/07/2025	ATC4F23	S149960797	74550	26/07/2025
ATC4F23	S149962777	74630	26/07/2025	ATG1J20	S149493847	74550	24/07/2025
ATT7574	S149751807	60503	26/07/2025	AUH0C31	S149520467	74550	24/07/2025
AUU8F66	S150152527	74550	15/07/2025	AVZ1606	S149958817	74550	26/07/2025
AWC5D25	S149514207	60503	24/07/2025	AWC5D25	S149609897	74550	24/07/2025
AWD8A38	S149611767	74550	24/07/2025	AWX3A35	S149958267	74550	26/07/2025
AXD1D43	S149560727	74550	25/07/2025	AXM5044	S149867297	60503	26/07/2025
AXN5E30	A073843111	76331	30/07/2025	AXP3D93	S149564577	74550	25/07/2025
AXP3D93	S149564807	74550	25/07/2025	AXP3D93	S149863997	74630	26/07/2025
AXR2I29	S149659067	60503	25/07/2025	AXX6E55	S149798107	74550	25/07/2025
AYJ4B48	S149992707	74630	26/07/2025	AYJ8D93	S149741457	60503	26/07/2025
AYN2J08	A073405742	76252	30/07/2025	AZL8F05	A075077491	55500	30/07/2025
AZN9D50	A073123100	55500	31/07/2025	AZP6A02	S149831877	60503	25/07/2025
BAA6050	A075601522	55412	31/07/2025	BAA7B93	S149530697	74550	24/07/2025
BAE6A02	S149603957	56732	24/07/2025	BAJ6523	S149883027	74550	26/07/2025
BAP5G23	S149782047	74550	25/07/2025	BAU0255	S149924387	74550	26/07/2025
BAZ3H82	S149621667	74550	24/07/2025	BBB6J60	S149872467	60503	26/07/2025
BBE6328	S149624967	74550	24/07/2025	BBH7794	S149760047	56732	26/07/2025
BBM2D73	S149703287	74550	26/07/2025	BBR0988	S149658627	60503	25/07/2025
BBS1B87	S149714507	60503	26/07/2025	BBT8515	S149886547	74550	26/07/2025
BBZ4E21	S149615507	74630	24/07/2025	BBZ9I50	S149877967	74630	26/07/2025
BCS8H18	S149765107	74550	26/07/2025	BDG9A32	S149840237	74550	25/07/2025
BDH2206	S149885117	74550	26/07/2025	BDV2I01	S149761147	74550	26/07/2025
BDZ8I30	S149974007	74550	26/07/2025	BEH5F72	S149548517	74550	25/07/2025
BEI9G44	S149790297	74550	25/07/2025	BEM3334	S149661597	74550	25/07/2025
BEP7F55	S149471407	74550	24/07/2025	BES4A11	S149680077	56732	25/07/2025
BFP8D59	S149850687	74550	26/07/2025	BFP8D59	S149850907	74630	26/07/2025
BFZ9124	S149968417	60503	25/07/2025	BGF3580	S149946607	74550	26/07/2025
BGJ1923	S150150767	74550	15/07/2025	BGJ1923	S150153517	74550	16/07/2025
BGM3053	S149954637	74550	26/07/2025	BGN6A87	S149607707	60503	24/07/2025
BGU9B84	S149504307	74550	24/07/2025	BHA3E23	S149873017	60503	26/07/2025
BHA3E23	S149924507	60503	26/07/2025	BHI7395	A075527519	51851	30/07/2025
BHJ0J40	A075527500	51851	30/07/2025	BHL7395	A073076005	55412	31/07/2025
BHP7310	S149439507	60503	24/07/2025	BIA2E41	S149562707	74630	25/07/2025
BIA6H19	S149740027	74550	26/07/2025	BIF8H21	S149534327	74550	24/07/2025
BIF8H21	S149807237	74550	25/07/2025	BIG4C46	S149855087	74550	26/07/2025
BIJ3E87	S149789207	74550	25/07/2025	BJA9717	S149659407	74630	25/07/2025
BJA9717	S149787987	74550	25/07/2025	BJA9717	S149788097	74550	25/07/2025
BJA9717	S149809437	74550	25/07/2025	BJE5D66	S149847387	74550	25/07/2025
BJE5D66	S149826157	74630	25/07/2025	BJE5D66	S149844417	74630	26/07/2025
BJE5D66	S149702407	74630	26/07/2025	BJE5D66	S149844637	74630	26/07/2025
BJE5D66	S149844747	74630	26/07/2025	BJE5D66	S149702517	74630	26/07/2025
BJE5D66	S149844967	74630	26/07/2025	BJE5D66	S149762687	60503	26/07/2025
BJE5D66	S149969597	74550	26/07/2025	BJE5D66	S149979607	74550	26/07/2025
BJE5D66	S149991047	74550	26/07/2025	BJM3146	S149859047	74710	26/07/2025
BJR3G19	A074944442	51851	30/07/2025	BKE0662	S149645537	74550	25/07/2025
BKR7780	S149525527	74550	24/07/2025	BKR7780	S149534217	60503	24/07/2025
BKR7780	S149790907	74550	25/07/2025	BKR7780	S149721217	74630	26/07/2025
BKR7780	S149758067	74550	26/07/2025	BKR7780	S149952877	74630	26/07/2025
BKU1A36	A073826705	60501	30/07/2025	BKU7F00	S149746627	74550	26/07/2025
BKU9H43	S149754327	74550	26/07/2025	BKU9I32	S149889737	74550	26/07/2025
BLC4795	S149911307	74550	26/07/2025	BLG9014	S150269017	74550	16/07/2025
BLG9014	S149818787	74550	25/07/2025	BMF0356	S149782927	74550	25/07/2025
BMM4C50	S149903487	60503	26/07/2025	BMT3566	S149872807	74550	26/07/2025
BMT8449	S149913277	60503	26/07/2025	BMU3499	S149725507	74630	26/07/2025
BMU3499	S149731777	74550	26/07/2025	BMV2552	S149696467	74630	25/07/2025
BMV2552	S149696797	74550	25/07/2025	BMW5D96	S149553807	74550	24/07/2025
BMW5D96	S149554017	74550	24/07/2025	BMW5D96	S149793157	74550	25/07/2025
BMY1690	S149750707	74550	26/07/2025	BMY1690	S149910857	74630	26/07/2025
BMY1690	S149935937	74630	26/07/2025	BNQ0346	S149942427	74550	26/07/2025
BNS2F13	S149706367	74550	26/07/2025	BNS2592	S149956837	74550	26/07/2025
BNS2592	S149970707	74550	26/07/2025	BNZ9G43	S149915147	74550	26/07/2025
BOB7J68	S149931977	74550	26/07/2025	BOH5247	S149668307	60503	25/07/2025
BOT9E94	S149904037	74550	26/07/2025	BPE8A05	S149483067	60503	24/07/2025
BPF6480	S149560397	74630	25/07/2025	BPF6480	S149560407	74630	25/07/2025
BPH1E27	S149471627	74630	24/07/2025	BPL9742	S149174737	74550	24/07/2025
BPL9742	S149643667	74550	25/07/2025	BPS9C86	S149896007	60503	26/07/2025
BPZ2069	S150151757	74550	15/07/2025	BQB7429	S149558087	74550	24/07/2025
BQM8916	S149662367	74550	25/07/2025	BQN6H60	A075601646	55412	31/07/2025
BQR4B71	S149804707	74550	25/07/2025	BQR7897	S149720777	74550	26/07/2025
BQS4643	S149597357	74630	24/07/2025	BQS4643	S149599117	60503	24/07/2025
BQU0A29	S149875437	74550	26/07/2025	BQU3J27	A075585004	57030	31/07/2025
BQZ5376	S149920107	60503	26/07/2025	BQZ5956	S149475917	74550	24/07/2025
BRA9B52	S149937147	74550	26/07/2025	BRP5737	S149775997	74550	25/07/2025
BRQ4E12	A075336500	55500	30/07/2025	BRQ5B03	S150149777	74550	15/07/2025
BRV8456	S149691847	74550	25/07/2025	BRV8456	S149692617	74550	25/07/2025
BRV8456	S149696907	74630	25/07/2025	BRY1827	S149633007	74550	25/07/2025
BRY2G87	S149694067	74550	24/07/2025	BRY4D47	S149433567	74550	24/07/2025
BRY7B33	A075601360	55412	31/07/2025	BSI8141	A075527446	66020	30/07/2025
BSN5C32	S149484387	74550	24/07/2025	BSQ2546	S149642677	60503	25/07/2025
BSQ3065	A074944400	51851	30/07/2025	BSQ6258	S150150107	74550	15/07/2025
BSS1946	S149897657	74550	26/07/2025	BSX0F62	S149538617	74550	24/07/2025
BSX6C62	A072701887	76331	30/07/2025	BSY2445	S149811197	74550	25/07/2025
BSZ1G18	S149443687	56732	24/07/2025	BSZ7J81	S149487467	74550	24/07/2025
BTG4406	S149171657	74550	24/07/2025	BTG4406	S149639707	60503	25/07/2025
BTG4406	S149640037	60503	25/07/2025	BTG4406	S149896887	74550	26/07/2025
BTG4406	S149764557	74550	26/07/2025	BTK0812	S149785237	74550	25/07/2025
BTR5E78	S149551487	60503	25/07/2025	BUG8635	S149865647	60503	26/07/2025
BUI8926	S149528277	74550	24/07/2025	BUI8926	S149675677	74630	25/07/2025
BUI8926	S149812077	74630	25/07/2025	BUR1794	S149522447	74550	24/07/2025
BUR7941	S149767417	74550	25/07/2025	BUR8374	S149594937	60503	24/07/2025
BUT7254	S149443027	74550	24/07/2025	BVE7B62	S149538177	74630	24/07/2025
BVL6F63	S149592957	74550	24/07/2025	BVT4898	S149805257	74550	25/07/2025
BVT9D98	S149945507	74550	26/07/2025	BVT9D98	S149945617	60503	26/07/2025
BWD6F47	S149727487	60503	26/07/2025	BWH8G68	S149676557	74550	25/07/2025
BWV4J53	S149597577	74550	24/07/2025	BWV5J96	S149562607	74550	25/07/2025
BXD6446	S149837707	74710	25/07/2025	BXD6446	S149839797	60503	25/07/2025
BXM3J64	S149697347	74550	25/07/2025	BXM5361	S149652577	56732	25/07/2025
BXN1370	S149681177	74550	25/07/2025	BXN1370	S149752127	74550	26/07/2025
BXQ1E40	S150153307	74630	16/07/2025	BXQ1E40	S149709887	74630	26/07/2025
BXR6482	S149566557	60503	25/07/2025	BXZ3B57	S149675567	74550	25/07/2025
BXZ4D13	S149171547	74550	24/07/2025	BXZ7C07	S149678427	60503	25/07/2025
BXZ8877	A075504489	55412	30/07/2025	BYG1238	S149707577	74550	26/07/2025
BYG8A13	S149937477	74550	26/07/2025	BYI1A79	S149923947	60503	26/07/2025
BYI1J29	S149842217	74550	25/07/2025	BYI8B05	S149530257	74550	24/07/2025
BYL2090	A075527527	66532	30/07/2025	BYL2090	A075527535	66020	30/07/2025
BYL2090	A075527543	66371	30/07/2025	BYL3529	S149638057	74550	25/07/2025
BYQ1110	S149702957	74550	26/07/2025	BYQ3I34	A073184002	76252	29/07/2025
BYR7C29	S149799537	74550	25/07/2025	BYW7D95	S149821427	74550	25/07/2025
BYX3358	S149886657	60503	26/07/2025	BYX7A47	S149755867	74550	26/07/2025

BYX7C61	S149767307	74550	25/07/2025	BYY2C79	S149727607	56732	26/07/2025
BYY6F64	S149867737	60503	26/07/2025	BYZ9A11	S149557107	74710	24/07/2025
BZA0B10	S149800417	74550	25/07/2025	BZA3B91	S149838697	60503	25/07/2025
BZA8D32	S149427957	74550	24/07/2025	BZB0H57	A075585039	57030	31/07/2025
BZB9G12	S149742447	74550	26/07/2025	BZF1F49	S149876867	74550	26/07/2025
BZF4E52	A073947120	76331	30/07/2025	BZF9I71	A075410514	76331	31/07/2025
BZG3G41	S149698777	74550	25/07/2025	BZG7C85	S149688987	74550	25/07/2025
BZI7107	S149160547	74630	24/07/2025	BZL2A72	S149752897	56732	26/07/2025
BZW8D76	A075077629	76252	30/07/2025	BZX3E51	S149878307	74550	26/07/2025
BZX4919	S149659837	74550	25/07/2025	BZZ5H63	S149702847	74550	26/07/2025
CAI3548	S149496377	60503	24/07/2025	CAQ6211	S149730677	60503	26/07/2025
CAT7031	S149683707	74550	25/07/2025	CAW3486	S149641807	74550	25/07/2025
CAW6915	S149540267	74550	24/07/2025	CBE7161	S149550937	74550	24/07/2025
CBE7161	S149692507	74630	25/07/2025	CBE7161	S149854757	74550	25/07/2025
CBG0728	A075527594	51851	30/07/2025	CBH6D16	S149893147	74550	26/07/2025
CBZ9944	S149815157	60503	25/07/2025	CCD0E78	S149722537	74550	26/07/2025
CCD4B22	S149634757	74550	25/07/2025	CCI7G27	S149775447	74550	25/07/2025
CCN5360	S149643007	56732	25/07/2025	CCT2F20	S149444017	74550	24/07/2025
CCT3097	S149858497	74550	26/07/2025	CCV8C41	S149499907	74550	24/07/2025
CCV8C41	S149506717	74550	24/07/2025	CCV8C41	S149669517	74550	25/07/2025
CCW0301	S149638607	60503	25/07/2025	CDI1D91	S149703507	74550	26/07/2025
CDI9C00	A074984746	76841	30/07/2025	CDK4343	S149481197	74550	24/07/2025
CDM0H56	S149676447	60503	25/07/2025	CDM0H56	S149879947	74550	26/07/2025
CDR3441	S149739587	74550	26/07/2025	CDR4255	S149927137	74550	26/07/2025
CDS5J53	S149628607	74630	24/07/2025	CDU7690	S149591307	74550	24/07/2025
CDV8874	A073902070	55500	31/07/2025	CDW8G75	S149924167	74550	26/07/2025
CEI5570	A075410522	55500	31/07/2025	CER3B65	S149763897	74550	26/07/2025
CEV2034	S150153187	74550	16/07/2025	CEY9F84	S149421907	74550	24/07/2025
CEY9F84	S149422127	74550	24/07/2025	CEY9F84	S149636307	74550	25/07/2025
CEZ3742	S149911847	60503	26/07/2025	CFA9942	S149562377	74630	25/07/2025
CFA9942	S149636187	74630	25/07/2025	CFA9942	S149706697	74550	26/07/2025
CFE2236	S149565347	74630	25/07/2025	CFE2236	S149565457	74550	25/07/2025
CFE2236	S149638277	74550	25/07/2025	CFE2236	S149792277	60503	25/07/2025
CFE2236	S149663907	74550	25/07/2025	CFE2236	S149668967	60503	25/07/2025
CFE2236	S149715277	60503	26/07/2025	CFG9I41	S149529927	74630	24/07/2025
CFG9I41	S149617157	74550	24/07/2025	CFG9I41	S149543017	74550	24/07/2025
CFG9I41	S149820547	74630	25/07/2025	CFG9I41	S149738267	60503	26/07/2025
CFI9E76	S149839807	74550	25/07/2025	CFK0G34	S149629917	74550	24/07/2025
CFR2212	S149080137	60503	23/07/2025	CFU3C32	A075462891	55500	31/07/2025
CFV5C04	S149509357	74550	24/07/2025	CFY2I51	A071526976	57030	30/07/2025
CFZ2E57	A075336578	55500	30/07/2025	CFZ2I21	S149936927	74550	26/07/2025
CFZ5E29	S149949797	60503	26/07/2025	CFZ6I48	S149875657	74550	26/07/2025
CFZ7D09	A074984835	60501	30/07/2025	CGM1815	S149857617	74550	26/07/2025
CGM1815	S149857947	74550	26/07/2025	CGN8F16	A073947146	66371	30/07/2025
CHA5844	S149695257	74550	25/07/2025	CHD3J28	S149624207	74550	24/07/2025
CHF1261	A074944450	51851	30/07/2025	CHI2537	S149885777	74550	26/07/2025
CHM7759	A075584920	75870	31/07/2025	CHN3936	S149879177	60503	26/07/2025
CHT2C75	A075504578	55412	30/07/2025	CHU7E65	S149735187	60503	26/07/2025
CIK4J79	S149536527	74550	24/07/2025	CIN9575	A075584962	57030	31/07/2025
CIS2G37	S149509907	74550	24/07/2025	CIW8230	S149873127	74550	26/07/2025
CJD9J05	S149608797	60503	24/07/2025	CJN8H27	S150151207	60503	16/07/2025
CJO5D66	S149796787	56732	25/07/2025	CJV0610	S149896117	74630	26/07/2025
CJV0610	S149911407	74550	26/07/2025	CJY4F64	S149545327	74550	25/07/2025
CJY6635	S149691517	60503	25/07/2025	CJZ8A77	S149545547	74550	24/07/2025
CKB2777	S149765437	60503	26/07/2025	CKD2134	S149821097	60503	25/07/2025
CKD2581	S149861467	74550	26/07/2025	CKD7917	S149818907	74550	25/07/2025
CKG3B79	S149942757	74630	26/07/2025	CKM4760	S149473607	74550	24/07/2025
CKM4760	S149484607	74550	24/07/2025	CKS6737	S149685027	74550	25/07/2025
CKS7H96	S149648727	56732	25/07/2025	CKU1H76	S149703727	74710	26/07/2025
CKU1H80	A075542917	75870	30/07/2025	CKU5C14	S149714177	60503	26/07/2025
CKX2D13	A072866460	55500	31/07/2025	CKX9912	S149761477	56732	26/07/2025
CKZ0488	A073628261	55412	30/07/2025	CLC0187	S149764667	74550	26/07/2025
CLF4862	S149643227	60503	25/07/2025	CLH7F46	S149707797	74550	26/07/2025
CLI3401	S149919217	60503	26/07/2025	CLJ2390	S149787767	60503	25/07/2025
CLK2446	S149830777	60503	25/07/2025	CLM0853	S149738597	60503	26/07/2025
CLO7G70	S149852887	74550	26/07/2025	CLV8180	S149926037	74550	26/07/2025
CLY7866	A073586984	51851	30/07/2025	CLZ3E74	S149712087	60503	26/07/2025
CME3500	S149954307	74550	26/07/2025	CMJ8F47	S149938907	74550	26/07/2025
CMK4F52	S149648177	74550	25/07/2025	CMT8626	A073923220	54526	30/07/2025
CMX1823	S149790077	60503	25/07/2025	CMX1823	S149790187	74550	25/07/2025
CNM4961	S149958377	74550	26/07/2025	CNO3050	A075584865	75870	31/07/2025
CNQ4A75	S149489337	74550	24/07/2025	CNQ4049	S149771047	74550	25/07/2025
CNU1F10	S149563037	74550	25/07/2025	CNU1F10	S149860147	74550	26/07/2025
CNU1F10	S149860367	74630	26/07/2025	CNU1F10	S149860587	74550	26/07/2025
COA8413	S149792387	74550	25/07/2025	COA8585	S149822197	60503	25/07/2025
COC8E26	S149890287	74550	26/07/2025	COJ8C05	S149726167	74550	26/07/2025
COL3H08	A074984789	51851	30/07/2025	COL3H08	A075527721	51851	30/07/2025
COP7286	S149775667	74550	25/07/2025	COX3900	S149559407	74550	25/07/2025
COZ1227	S149585917	74630	24/07/2025	COZ1227	S149626727	74550	24/07/2025
COZ4773	S149912397	74550	26/07/2025	COZ4845	S149867627	60503	26/07/2025
COZ6A13	A073076080	55412	31/07/2025	COZ8989	S149172107	60503	24/07/2025
CPA8F27	S149705487	74550	26/07/2025	CPA8F27	S149707687	74550	26/07/2025
CPE9320	S149702627	74550	26/07/2025	CPG8785	S149656097	60503	25/07/2025
CPK9I00	S149592297	74550	24/07/2025	CPO1J50	S149675127	74550	25/07/2025
CPQ3F66	S149755317	60503	26/07/2025	CPQ9518	S149948917	60503	26/07/2025
CPU9415	S149978067	74550	26/07/2025	CPY4502	S149830447	74550	25/07/2025
CPZ9A12	S149441607	56732	24/07/2025	CQE1H34	S149173307	60503	24/07/2025
CQH2540	S149718577	74550	26/07/2025	CQH3469	S149539717	74550	24/07/2025
CQS4731	S149933307	60503	26/07/2025	CQS4731	S149936817	74550	26/07/2025
CQS4731	S149957507	74550	26/07/2025	CQU7J04	S149979057	74550	26/07/2025
CQW3763	S149811967	74550	25/07/2025	CRD7566	S149828247	74550	25/07/2025
CRD8675	S149479657	60503	24/07/2025	CRJ4A09	S149815607	60503	25/07/2025
CRX0D42	S149765767	56732	26/07/2025	CSD1879	S149809547	74550	25/07/2025
CSE1J83	S149841227	74550	25/07/2025	CSG0J35	S149869167	74550	26/07/2025
CSI9746	S149502647	74550	24/07/2025	CSI9746	S149544117	74550	24/07/2025
CSM9I66	S149513537	74630	24/07/2025	CST0E82	S149594277	60503	24/07/2025
CTA7535	S149831107	74550	25/07/2025	CTA7535	S149856187	74550	26/07/2025
CTA7535	S149856297	74550	26/07/2025	CTA7535	S149706477	74710	26/07/2025
CTA7535	S149992917	74630	26/07/2025	CTA7535	S149993027	74630	26/07/2025
CTD9400	S149855527	74550	25/07/2025	CTG3174	S149861907	74550	26/07/2025
CTG3174	S149709447	74550	26/07/2025	CTM3698	S149939907	74550	26/07/2025
CTN5E55	S149967837	74630	26/07/2025	CTO9982	S149611547	74710	24/07/2025
CTO9982	S149709667	74550	26/07/2025	CTO9982	S149862897	74550	26/07/2025
CTO9982	S149863117	74550	26/07/2025	CTO9982	S149863557	74550	26/07/2025
CTO9982	S149710327	74550	26/07/2025	CTP1A75	S149539057	74550	24/07/2025
CTP1815	S149637407	74550	25/07/2025	CTP1815	S149641247	74550	25/07/2025
CTP7537	S149815047	60503	25/07/2025	CUC5I86	S149162087	74550	24/07/2025
CUD0G22	S149478117	74550	24/07/2025	CUD2I50	S149613197	74550	24/07/2025
CUE9B05	S149421357	74550	24/07/2025	CUF9010	S149947487	74550	26/07/2025
CUG5E42	S149540597	74550	24/07/2025	CUH3D17	S149857507	74710	26/07/2025
CUI0A41	S149653237	74550	25/07/2025	CUJ1I44	S149698667	74550	25/07/2025
CUJ2A01	S149605167	74550	24/07/2025	CUJ4B82	S149664787	74550	25/07/2025
CUK5C79	S149909207	60503	26/07/2025	CUK8718	S149676667	74550	25/07/2025
CUL2E48	S149828357	74550	25/07/2025	CUN7H45	S149692397	74550	25/07/2025
CUO0H90	S149915477	74550	26/07/2025	CUP0H59	S149449957	74550	24/07/2025
CUS7J30	S149745307	74550	26/07/2025	CUT1A69	S149919007	74550	26/07/2025
CUU7J89	S149784247	74550	25/07/2025	CUW8B08	S149804047	74550	25/07/2025
CUX0J48	S149173527	74550	24/07/2025	CUZ3D67	S149701967	74710	26/07/2025
CUZ6D00	S149937367	74550	26/07/2025	CVF1C37	S150153627	74550	16/07/2025
CVJ6D80	S149548307	74630	24/07/2025	CVK4713	S149753777	74630	26/07/2025
CVK9817	S149505177	74550	24/07/2025	CVL2017	S149616387	60503	24/07/2025
CVP6942	S150151097	74550	16/07/2025	CVP6942	S149926147	74550	26/07/2025
CVR2F89	S149482307	74550	24/07/2025	CVY4545	S149865207	60503	26/07/2025
CWA8586	S149686567	74550	25/07/2025	CWC5E65	S149595927	60503	24/07/2025
CWD2E71	S149545657	74630	25/07/2025	CWD5419	S149744977	74550	26/07/2025
CWF2E37	S149687117	74550	25/07/2025	CWG0E22	S149433677	56732	24/07/2025
CWG6580	S149829347	74550	25/07/2025	CWG8890	S149840127	74710	25/07/2025
CWG8890	S149841667	74710	25/07/2025	CWG8890	S149701527	74710	25/07/2025
CWN9696	S149509467	74550	24/07/2025	CWQ9F40	S149597137	74550	24/07/2025
CXD0157	S149891507	74550	26/07/2025	CXD5174	S149917017	74550	26/07/2025
CXF2E00	S149993687	74550	26/07/2025	CXI4084	S149687997	74550	25/07/2025
CXI6221	A070201933	55500	30/07/2025	CXO9D90	S149176607	74550	24/07/2025
CXT1967	S149602527	74550	24/07/2025	CXT5399	S149524647	60503	24/07/2025
CXY4D25	S149763017	74550	26/07/2025	CYC2409	S149646197	60503	25/07/2025
CYI8299	S149598127	74550	24/07/2025	CYM9138	S149885337	60503	26/07/2025
CYT2F63	A073843146	51851	30/07/2025	CYT3C55	S149665777	56732	25/07/2025
CYW8A44	A073923212	60501	30/07/2025	CYY6562	S149172427	60503	24/07/2025
CYY6562	S149172537	74550	24/07/2025	CYY6562	S149547637	74630	25/07/2025
CYY6562	S149826597	74550	25/07/2025	CYY6562	S149827257	74630	25/07/2025
CYY6562	S149827697	74550	25/07/2025	CYZ4319	S149450507	60503	24/07/2025
CZA5H28	S149521907	74550	24/07/2025	CZC0D26	S149658847	74550	25/07/2025
CZG5D31	S149501877	74550	24/07/2025	CZJ8438	A073722551	76252	30/07/2025
CZL4484	S149565127	74550	25/07/2025	CZO2C12	S149833637	74550	25/07/2025
CZO2C12	S149833747	74550	25/07/2025	CZO9G36	S149490217	74550	24/07/2025
CZR4B76	S149641027	74550	25/07/2025	CZR5D00	S149737717	74550	26/07/2025
CZR6825	S149766317	74550	25/07/2025	CZR8027	S149667867	74550	25/07/2025
CZR8027	S149798327	74550	25/07/2025	CZT9H99	S149641797	60503	25/07/2025
CZU7B40	S149505727	74550	24/07/2025	DAJ8E81	S149676997	60503	25/07/2025
DAT0H59	S150149007	74550	15/07/2025	DAT0H59	S149904367	60503	26/07/2025
DAT0387	S150148457	60503	15/07/2025	DAT6A68	S149665007	74630	25/07/2025
DAU0D49	S149815267	74550	25/07/2025	DAX4H87	S149767967	74550	25/07/2025
DAZ8F29	S149610007	74550	24/07/2025	DBA6660	S149733537	56732	26/07/2025
DBC9B85	S149528057	74550	24/07/2025	DBH6918	S149661927	74550	25/07/2025
DBI5843	S149642127	74550	25/07/2025	DBJ8B14	S149555007	74550	24/07/2025
DBM5900	S149660607	74550	25/07/2025	DBN5J37	S149927027	74550	26/07/2025
DBO4004	S149733867	60503	26/07/2025	DBO7H72	S149494177	74550	24/07/2025
DBO9377	S149549397	74550	24/07/2025	DBR3372	S149684037	60503	25/07/2025
DBR3372	S149684257	60503	25/07/2025	DBR3372	S149696807	74550	25/07/2025
DBR3372	S149894247	74630	26/07/2025	DBS1477	S149596587	74550	24/07/2025
DBS2B84	S149758617	74550	26/07/2025	DBV2A71	S149861797	74550	26/07/2025
DBV2A71	S149709337	74550	26/07/2025	DBV2A71	S149862237	74550	26/07/2025

DBV2A71	S149863227	74550	26/07/2025	DBV2A71	S149863777	74630	26/07/2025
DBV6H76	S149566777	74550	25/07/2025	DBV7H82	S149913497	74550	26/07/2025
DBW7E26	S149724307	74550	26/07/2025	DBY0500	S149160217	74550	24/07/2025
DBY1E22	S149610997	56732	24/07/2025	DBY2364	S149716927	74550	26/07/2025
DBY3413	A073722527	73232	30/07/2025	DBY8485	S149175287	74550	24/07/2025
DBY9C94	S149506497	74550	24/07/2025	DCA3I45	S149906897	74550	26/07/2025
DCF9I95	S149597027	56732	24/07/2025	DCG4F89	S149985877	74550	26/07/2025
DCH4J07	S149478227	74550	24/07/2025	DCJ7H72	S149643777	74550	25/07/2025
DCN0471	S149626397	74550	24/07/2025	DCN0471	S149654447	74550	25/07/2025
DCN4E05	S149897767	74550	26/07/2025	DCN5E64	S149693937	74630	25/07/2025
DCU2H68	S149773027	74550	25/07/2025	DCX9G99	S149535097	56732	24/07/2025
DCX9G99	S149535107	60503	24/07/2025	DDB7C67	S149739807	74550	26/07/2025
DDE0J57	A074220797	54521	30/07/2025	DDJ2989	S149432247	60503	24/07/2025
DDJ5679	A073628318	55412	30/07/2025	DDJ9F33	S149168467	74550	24/07/2025
DDL2E40	S149773577	74550	25/07/2025	DDL2720	S149618477	60503	24/07/2025
DDL6J83	S149724957	74550	26/07/2025	DDP3648	S149171007	74550	24/07/2025
DDQ2E40	S149656317	60503	25/07/2025	DDQ2678	S149487907	74550	24/07/2025
DDQ2678	S149880497	74550	26/07/2025	DDR0496	S149776767	74550	25/07/2025
DDR1501	S149903817	74550	26/07/2025	DDR4A53	A074944426	51851	30/07/2025
DDS8B37	S149907777	74550	26/07/2025	DDV5447	S149708897	74550	26/07/2025
DDV6I18	S149762907	60503	26/07/2025	DEA7I72	S149691077	74630	25/07/2025
DEB0757	S149821867	74710	25/07/2025	DED2503	S149843867	74550	25/07/2025
DED4502	S149647737	60503	25/07/2025	DEE1733	S149511997	74550	24/07/2025
DEE5H05	S149689107	60503	25/07/2025	DEE8E96	S149744757	74550	26/07/2025
DEI0C99	A075336640	61300	30/07/2025	DEI0888	S149713187	56732	26/07/2025
DEI7G42	S149793377	60503	25/07/2025	DEL1A69	S149721437	56732	26/07/2025
DEM6J25	S149504737	74550	24/07/2025	DEM8C29	S149810977	74550	25/07/2025
DEP6H53	S149826607	74630	25/07/2025	DEP6H53	S149896667	60503	26/07/2025
DER6E24	S149482737	74550	24/07/2025	DEU1I26	S149742777	74550	26/07/2025
DEU1I69	A075542747	57030	30/07/2025	DEV4E11	S149735077	74550	26/07/2025
DEV5B04	S149870487	74550	26/07/2025	DEX3336	S149424987	74550	24/07/2025
DEY4942	S149539507	74550	24/07/2025	DEY4942	S149916577	74550	26/07/2025
DEY5671	S149865757	60503	26/07/2025	DEZ2753	S149840677	74630	25/07/2025
DEZ2753	S149701197	74710	25/07/2025	DEZ2753	S149840897	74550	25/07/2025
DEZ2753	S149840907	74550	25/07/2025	DEZ2753	S149841337	74630	25/07/2025
DEZ2753	S149701417	74550	25/07/2025	DFE2172	S149514417	74550	24/07/2025
DFE3748	S149778527	74550	25/07/2025	DFE7323	S149927687	74550	26/07/2025
DFE7943	S149176827	74550	24/07/2025	DFE8375	S149485607	74550	24/07/2025
DFJ5216	S149912407	74550	26/07/2025	DFO4D53	S149174627	60503	24/07/2025
DFP2467	S149426747	74550	24/07/2025	DFR0405	S149480427	74630	24/07/2025
DFW3545	S149875327	74550	26/07/2025	DGB4H24	S149708347	74550	26/07/2025
DGB9479	S149688547	74550	25/07/2025	DGC6415	S149862787	74630	26/07/2025
DGD8E86	A070202042	76252	30/07/2025	DGJ2H55	S149927797	74550	26/07/2025
DGK8988	S149560177	74550	25/07/2025	DGQ2541	S149753337	74550	26/07/2025
DGR7A22	S149541697	74550	25/07/2025	DGW1342	A074240860	51851	30/07/2025
DGW3J56	S149935507	74550	26/07/2025	DGW6065	A074181678	54521	30/07/2025
DGW6610	S149744427	60503	26/07/2025	DGW7F23	S149889957	74550	26/07/2025
DGW8317	S149478557	74550	24/07/2025	DGW8317	S149558857	74550	25/07/2025
DGW8317	S149842987	74550	25/07/2025	DGW8317	S149847607	74630	26/07/2025
DGY1F33	S149538507	74550	24/07/2025	DHA6616	S149647957	74630	25/07/2025
DHA6616	S149771487	60503	25/07/2025	DHA6616	S149771597	74630	25/07/2025
DHA6616	S149771817	74710	25/07/2025	DHA6616	S149772367	74630	25/07/2025
DHA6616	S149774567	74710	25/07/2025	DHA6616	S149649607	74630	25/07/2025
DHA6616	S149706257	74630	26/07/2025	DHA6616	S149706917	74550	26/07/2025
DHD4E20	A071526968	57030	30/07/2025	DHF2D27	S149759717	60503	26/07/2025
DHJ3119	S149119077	74550	23/07/2025	DHK3E87	S149738047	74550	26/07/2025
DHK4D93	S149674577	74550	25/07/2025	DHK7H76	S149514087	74550	24/07/2025
DHM8407	S149109287	74630	23/07/2025	DHM8407	S149827707	74550	25/07/2025
DHQ3095	A074041051	50100	30/07/2025	DHQ3095	A074041060	69120	30/07/2025
DHQ7166	S149443907	74550	24/07/2025	DHQ9217	S149497037	60503	24/07/2025
DHR5328	S149523437	74550	24/07/2025	DHR5328	S149845407	74550	26/07/2025
DHR8280	A075527632	51851	30/07/2025	DHS9367	S149651697	74550	25/07/2025
DHT0582	S149824407	60503	25/07/2025	DHT8G27	S149668197	60503	25/07/2025
DHU3J32	S149900627	74550	26/07/2025	DHV9181	S149497367	74550	24/07/2025
DHW1H63	S149708237	74550	26/07/2025	DHW1H63	S149858507	74550	26/07/2025
DHY2291	S149692407	74550	25/07/2025	DHY3I69	S149432467	60503	24/07/2025
DHY3617	S149658297	60503	25/07/2025	DHY6D96	S149677327	60503	25/07/2025
DHY6010	A075410506	76331	31/07/2025	DIB2764	S149862017	74550	26/07/2025
DIH0G94	S149441597	60503	24/07/2025	DIL5A03	S149472067	74630	24/07/2025
DIM9D91	S149900737	74550	26/07/2025	DIN7391	S149917127	60503	26/07/2025
DIP3C76	S149747407	56732	26/07/2025	DIR9332	S149668087	60503	25/07/2025
DIS3H85	A071042324	55500	30/07/2025	DIS9832	S149950127	60503	26/07/2025
DIV1B41	S149804817	74630	25/07/2025	DIX5853	A073076021	55412	31/07/2025
DIY4791	S149445667	74630	24/07/2025	DIY4791	S149445887	74550	24/07/2025
DIY4791	S149478667	74630	24/07/2025	DIY4791	S149586797	74550	24/07/2025
DJD3213	S149807017	74550	25/07/2025	DJD5G31	S149892267	74550	26/07/2025
DJI6I25	S149507377	60503	24/07/2025	DJL0845	S149499457	74550	24/07/2025
DJL2H87	S149807677	74550	25/07/2025	DJP4G71	S149598787	60503	24/07/2025
DJQ5B46	A073923204	54600	30/07/2025	DJQ5D00	S149951667	60503	26/07/2025
DJW4J92	S149763237	74550	26/07/2025	DJZ9395	S150148677	60503	15/07/2025
DJZ9395	S149941107	74630	26/07/2025	DKA8799	A075542801	75870	30/07/2025
DKD0E46	S149838367	60503	25/07/2025	DKD0362	S149892377	74630	26/07/2025
DKD0886	S149645647	74550	25/07/2025	DKD4826	A073628520	55412	30/07/2025
DKE9G72	S149987857	74550	26/07/2025	DKE9G72	A075601395	55412	31/07/2025
DKF0J40	S149944187	74550	26/07/2025	DKF0400	S149524537	74550	24/07/2025
DKI0A06	S149766107	60503	25/07/2025	DKJ2B66	S149852557	74550	25/07/2025
DKM4752	S149785347	74550	25/07/2025	DKM4752	S149789857	74550	25/07/2025
DKM9E04	S149744207	60503	26/07/2025	DKN3B44	S149510787	60503	24/07/2025
DKR0755	S149750367	60503	26/07/2025	DKR9317	S149736507	74550	26/07/2025
DKS7585	A075601654	55412	31/07/2025	DKT3E06	S149481417	74630	24/07/2025
DKW9G52	S149649497	74550	25/07/2025	DKY8C59	S149174957	74550	24/07/2025
DLB1J99	A073076030	55412	31/07/2025	DLC3D49	A074800173	75870	29/07/2025
DLC5305	S149485157	74550	24/07/2025	DLD4598	S150150007	74550	15/07/2025
DLD4598	S149733097	60503	26/07/2025	DLF0G31	A073902096	55500	31/07/2025
DLF8B02	A073222737	55500	31/07/2025	DLJ5752	S149651037	74550	25/07/2025
DLL8G70	S149882587	74550	26/07/2025	DLN3I12	S149820217	74550	25/07/2025
DLS6830	S149791177	74550	25/07/2025	DLX6C61	A074240836	76332	30/07/2025
DMB6J08	S149678537	60503	25/07/2025	DMD0802	S149090697	74550	23/07/2025
DMD1058	S149434007	60503	24/07/2025	DMD2772	A073628423	55412	30/07/2025
DMH3345	S149987207	74550	26/07/2025	DMH7H69	S149908007	74550	26/07/2025
DMH8865	S149445777	74550	24/07/2025	DMJ6029	S149963437	74550	26/07/2025
DMK2J22	S149388807	60503	23/07/2025	DMK5A12	S149904917	74550	26/07/2025
DMN6C77	S149616607	74550	24/07/2025	DMO0042	S149917897	74550	26/07/2025
DMO1A70	S149502757	60503	24/07/2025	DMO3282	S149831327	74550	25/07/2025
DMO4874	S149753997	74550	26/07/2025	DMO4874	S149911517	74550	26/07/2025
DMO7528	S149783477	74550	25/07/2025	DMT2A78	S149721007	74550	26/07/2025
DMU5051	S149547197	74550	25/07/2025	DMW1C02	S149421797	74550	24/07/2025
DMY9024	S149662037	56732	25/07/2025	DMZ9C81	S149756207	60503	26/07/2025
DND6G63	S149848707	74550	25/07/2025	DNE1C71	S149759277	60503	26/07/2025
DNE9801	S149842107	74630	25/07/2025	DNF4246	S149973887	74550	26/07/2025
DNF4246	S149974877	74630	26/07/2025	DNG8H99	S149635637	74550	25/07/2025
DNG8H99	S149561827	74550	25/07/2025	DNH1H78	S149694817	74550	25/07/2025
DNH2I36	S149758177	74550	26/07/2025	DNH2I36	S149926697	60503	26/07/2025
DNH4D32	S149902167	74550	26/07/2025	DNN2F09	S149664897	60503	25/07/2025
DNP9597	S149930007	74630	26/07/2025	DNR3353	S149645207	74550	25/07/2025
DNT2J62	S149478777	60503	24/07/2025	DNT6318	S149843427	74550	26/07/2025
DNT8380	S149883687	74550	26/07/2025	DNT9045	A073843103	51851	30/07/2025
DNU8D12	S149616277	56732	24/07/2025	DNV2331	S149825057	74550	25/07/2025
DNV2331	S149686017	74550	25/07/2025	DNV5F25	S149680307	74550	25/07/2025
DNV5F25	S149682937	74550	25/07/2025	DNV5581	S149840787	74630	25/07/2025
DNW5B01	S149961677	74550	26/07/2025	DNY0262	S149667757	56732	25/07/2025
DNY1487	S150150217	60503	15/07/2025	DNY1487	S149824067	60503	25/07/2025
DNY1706	S149643447	74550	25/07/2025	DNY2410	S149759167	74550	26/07/2025
DNY8I34	S149600657	56732	24/07/2025	DNY8I61	S149687227	74630	25/07/2025
DOA7131	S149949577	60503	26/07/2025	DOC4001	A075601697	55412	31/07/2025
DOE6J39	S149635747	74550	25/07/2025	DOH8G68	S149489117	74550	24/07/2025
DOK1966	S149794257	74550	25/07/2025	DOL0215	S149625957	74550	24/07/2025
DOL5C22	A073405769	76252	30/07/2025	DOM3980	S149713517	74550	26/07/2025
DOO0D96	S149590647	60503	24/07/2025	DOO0D96	S149681837	60503	25/07/2025
DOO8H83	A070181150	53800	30/07/2025	DOR5A31	S149805697	60503	25/07/2025
DPC4J71	S149442257	74550	24/07/2025	DPG5B37	S149707137	74630	26/07/2025
DPI5289	S149716377	74630	26/07/2025	DPI7916	S149817907	74550	25/07/2025
DPI9G81	S149825387	74550	25/07/2025	DPL0E92	A073082307	76332	31/07/2025
DPL7J16	S149837597	74550	25/07/2025	DPN2J97	S149977407	74550	26/07/2025
DPN5A99	S149594057	60503	24/07/2025	DPR2H09	A075336594	55500	30/07/2025
DPR9177	S149476807	74550	24/07/2025	DPV5I58	S149932857	74550	26/07/2025
DPV5I64	S149882807	74550	26/07/2025	DQC1098	A073718155	54521	30/07/2025
DQC1716	S149659617	74550	25/07/2025	DQC4108	A074944418	76331	30/07/2025
DQC6336	S149780407	74550	25/07/2025	DQC6336	S149924607	74710	26/07/2025
DQC6336	S149924937	74630	26/07/2025	DQC6336	S149925707	74630	26/07/2025
DQC6336	S149762137	74550	26/07/2025	DQC6336	S149931317	74550	26/07/2025
DQD0J82	S149716267	60503	26/07/2025	DQE2023	S149926807	74550	26/07/2025
DQF0C17	S149891607	74550	26/07/2025	DQF6284	A075601425	55412	31/07/2025
DQF7A24	S149910087	74550	26/07/2025	DQI0921	S149639817	74550	25/07/2025
DQI1874	A074984800	51851	30/07/2025	DQI1874	A074984819	66020	30/07/2025
DQI6992	S149797667	60503	25/07/2025	DQI7447	S149705157	74550	26/07/2025
DQJ6768	S149721877	60503	26/07/2025	DQJ7570	S150152857	74550	15/07/2025
DQK3C42	S149165607	74550	24/07/2025	DQK3C42	S149165717	74550	24/07/2025
DQK3C42	S149563917	74550	25/07/2025	DQK3C42	S149861247	74550	26/07/2025
DQL2061	S149858277	74550	26/07/2025	DQM3E57	S150149557	74550	15/07/2025
DQM5B42	S149689647	56732	25/07/2025	DQN1198	S149631457	74550	24/07/2025
DQO3090	S149546647	74550	25/07/2025	DQO8D97	S149676007	74550	25/07/2025
DQO9A36	S149479007	74550	24/07/2025	DQR8A03	S149793607	74630	25/07/2025
DQS0D29	S149777317	74550	25/07/2025	DQS1E71	S149594717	60503	24/07/2025
DQS7E79	S149946827	60503	26/07/2025	DQT0B64	S149640477	74550	25/07/2025
DQT0B64	S149643557	74550	25/07/2025	DQT0B64	S149697017	74710	25/07/2025
DQT0B64	S149697127	74710	25/07/2025	DQT0B64	S149697897	74630	25/07/2025
DQT0B64	S149699547	74550	25/07/2025	DQT0B64	S149699657	74630	25/07/2025
DQT0B64	S149700757	74550	25/07/2025	DQT0B64	S149857177	74550	26/07/2025
DQT0B64	S149866087	74550	26/07/2025	DQW8339	S149763347	74550	26/07/2025
DQW8684	S149885447	74550	26/07/2025	DQX7362	S149940007	74550	26/07/2025

DQY2I00	S149161977	74550	24/07/2025	DQY3A12	S149527177	74550	24/07/2025
DQY5980	S149672927	74550	25/07/2025	DQY6792	S149852447	74630	26/07/2025
DQY6792	S149852667	74550	26/07/2025	DQY6792	S149854317	74550	26/07/2025
DQZ5116	S150151647	74550	16/07/2025	DRC4227	S149706037	74550	26/07/2025
DRD1B91	S149913827	74550	26/07/2025	DRD9371	S149719907	74550	26/07/2025
DRG8C82	S149899207	74550	26/07/2025	DRH6215	A070043378	55500	31/07/2025
DRL2C62	S149837927	74550	25/07/2025	DRM2F45	S149906017	74550	26/07/2025
DRP5018	S149795687	74550	25/07/2025	DRR6114	S149495167	74550	24/07/2025
DRU7921	S149498467	74550	24/07/2025	DRX7G54	S149881487	74630	26/07/2025
DRX7G54	S149878187	74550	26/07/2025	DSB2C52	S149722097	60503	26/07/2025
DSD3492	S149913057	74550	26/07/2025	DSD5892	S149712417	56732	26/07/2025
DSE1253	S149699437	74550	25/07/2025	DSF6386	S149713407	60503	26/07/2025
DSG7B60	S149438627	60503	24/07/2025	DSI1292	S149831007	60503	25/07/2025
DSI8D42	S149693167	74550	25/07/2025	DSJ7A20	S149522227	60503	24/07/2025
DSK6E24	S149926257	74550	26/07/2025	DSL6806	S149634317	74550	25/07/2025
DSM6530	S149938247	74550	26/07/2025	DSN0I94	S149869387	74550	26/07/2025
DSN0468	S149773907	74550	25/07/2025	DSN3655	S149856957	74550	26/07/2025
DSN5C17	S149902717	74550	26/07/2025	DSN5I26	S149503637	74550	24/07/2025
DSN5131	S149684697	74550	25/07/2025	DSN7412	S149624857	74550	24/07/2025
DSN8H65	S149758397	74550	26/07/2025	DSP4809	S149610227	74550	24/07/2025
DSP7767	S149510567	60503	24/07/2025	DSP7767	S149810107	60503	25/07/2025
DSP7767	S149810207	74550	25/07/2025	DSQ1647	S149917907	74550	26/07/2025
DSV3J45	S149833197	60503	25/07/2025	DSV3879	S149925817	74550	26/07/2025
DSW5446	S149871367	74550	26/07/2025	DSX8J12	S149790737	74550	25/07/2025
DSY2539	S149864987	60503	26/07/2025	DSY4579	S149753557	74550	26/07/2025
DSZ2175	S149807347	60503	25/07/2025	DSZ9B03	S149792167	74550	25/07/2025
DTB1602	S149487247	60503	24/07/2025	DTD8888	S149640367	74550	25/07/2025
DTJ6B21	S149852007	74550	26/07/2025	DTK0382	S149848817	74550	25/07/2025
DTL1I03	S149820327	74550	25/07/2025	DTO0J81	S149657207	60503	25/07/2025
DTP2939	S149896227	74550	26/07/2025	DTT9865	S149555557	74550	24/07/2025
DTV0867	S149784577	74630	25/07/2025	DTV0867	S149922077	74630	26/07/2025
DTV0867	S149937257	74550	26/07/2025	DTV0867	S149870707	74710	26/07/2025
DTV0867	S149961907	74550	26/07/2025	DTV5500	S149735957	60503	26/07/2025
DTV5500	S149748497	60503	26/07/2025	DTV6816	S149760597	74630	26/07/2025
DTV6816	S149952217	74550	26/07/2025	DTW1527	S149948037	74550	26/07/2025
DTW4I75	S149814937	74550	25/07/2025	DTW4001	S149790517	74630	25/07/2025
DTX0815	A073628504	55412	30/07/2025	DTX4299	S149941327	74550	26/07/2025
DTZ6H57	A071527085	57030	30/07/2025	DUA9F15	A071060985	55500	30/07/2025
DUC5587	S149757957	74550	26/07/2025	DUC8D98	S149662707	74550	25/07/2025
DUD2F54	S149516727	74550	24/07/2025	DUD3J22	S149673037	74550	25/07/2025
DUF5700	S149891497	60503	26/07/2025	DUH3B90	S149711977	60503	26/07/2025
DUH8E83	S149559627	74550	25/07/2025	DUM0036	S149757187	60503	26/07/2025
DUN0J30	S149703947	74630	26/07/2025	DUO4F52	S149420257	74550	24/07/2025
DUP9G26	S149497697	74550	24/07/2025	DUR7F22	S149655217	74550	25/07/2025
DUT0A27	S149707807	74630	26/07/2025	DUT5A40	S149951777	74550	26/07/2025
DUT9H68	S149719237	74550	26/07/2025	DUT9693	S149649167	74550	25/07/2025
DUU4J12	S149687887	74550	25/07/2025	DUU5C01	S149941547	74550	26/07/2025
DUZ0B84	A075527640	73400	30/07/2025	DVA7001	S149640587	74550	25/07/2025
DVA7001	S149731557	74630	26/07/2025	DVB7J66	S149747067	74550	26/07/2025
DVC4D37	S149423777	74550	24/07/2025	DVC4D37	S149543347	60503	25/07/2025
DVC4D37	S149543457	74550	25/07/2025	DVC9621	S149729247	74550	26/07/2025
DVC9621	S149971907	74550	26/07/2025	DVJ4335	A075542887	75870	30/07/2025
DVK0012	S149566447	74550	25/07/2025	DVK6E02	S149435547	74550	24/07/2025
DVK6E02	S149873907	74550	26/07/2025	DVM8G61	S149427297	60503	24/07/2025
DVO1J09	S149733427	56732	26/07/2025	DVP5658	S150147027	60503	15/07/2025
DVP6H65	S149882917	60503	26/07/2025	DVP6H65	S149900517	74550	26/07/2025
DVP6H65	S149903047	60503	26/07/2025	DVQ6949	S149993137	74550	26/07/2025
DVR5A72	A075336527	55500	30/07/2025	DVR7D87	S149980607	74550	26/07/2025
DWD5659	S149544777	74630	24/07/2025	DWF5J86	S149434227	74550	24/07/2025
DWG9337	S149474157	74550	24/07/2025	DWM6A14	S149674137	74550	25/07/2025
DWN7581	S149488457	74550	24/07/2025	DWP3A49	A073826748	55411	30/07/2025
DWQ3D34	S149893257	74550	26/07/2025	DWS7719	S149711537	60503	26/07/2025
DWS8994	S149751687	56732	26/07/2025	DWT0G32	S149654007	60503	25/07/2025
DWW7E13	S149900077	74630	26/07/2025	DWZ8687	S149653347	74550	25/07/2025
DXC0F47	S149978727	74550	26/07/2025	DXC1C74	S149490657	60503	24/07/2025
DXC1F19	S149849917	74550	25/07/2025	DXC2316	S149505407	60503	24/07/2025
DXC3074	S149928457	74630	26/07/2025	DXC4C18	S149728707	60503	26/07/2025
DXC6C07	S149932087	74550	26/07/2025	DXC8344	S149928017	74550	26/07/2025
DXC8817	A074984754	56222	30/07/2025	DXD2309	S149890837	60503	26/07/2025
DXD3A22	S149724847	60503	26/07/2025	DXE0043	S149687557	74550	25/07/2025
DXE0043	S149920097	74550	26/07/2025	DXE0250	S149627057	74550	24/07/2025
DXE0995	S149716047	74550	26/07/2025	DXE3707	S149528607	74550	24/07/2025
DXE9D73	S149488347	74630	24/07/2025	DXG0695	S149955187	74710	26/07/2025
DXG0695	S149955297	74550	26/07/2025	DXG3J76	S149783367	74550	25/07/2025
DXG6248	S149517057	60503	24/07/2025	DXL0A32	S149780287	74630	25/07/2025
DXO0639	S149925927	74630	26/07/2025	DXO3J21	S149563477	74550	25/07/2025
DXU2811	S149591747	74550	24/07/2025	DXU3776	S149750477	74550	26/07/2025
DXU5D54	S149166927	74550	24/07/2025	DXU6140	S149472177	74630	24/07/2025
DXU6140	S149473057	74630	24/07/2025	DXU6140	S149473167	74550	24/07/2025
DXU6140	S149473277	74630	24/07/2025	DXU6140	S149643887	74630	25/07/2025
DXU6140	S149552477	74550	25/07/2025	DXU6140	S149553027	74550	25/07/2025
DXU6140	S149553687	74630	25/07/2025	DXU6140	S149823627	74550	25/07/2025
DXU6140	S149719347	74550	26/07/2025	DXU6140	S149883807	74550	26/07/2025
DXU6140	S149884237	74550	26/07/2025	DXU6140	S149884897	74630	26/07/2025
DXU6140	S149720117	74630	26/07/2025	DXU6140	S149748277	74630	26/07/2025
DXU6140	S149895017	74630	26/07/2025	DXU6140	S149749047	74550	26/07/2025
DXU6184	A073628458	55412	30/07/2025	DXU7B43	S149161647	74550	24/07/2025
DXU7204	S149842007	74550	25/07/2025	DXU7204	S149704277	74630	26/07/2025
DXU7448	S149854427	74550	26/07/2025	DXU8J38	S149509577	74550	24/07/2025
DXU8009	S149445227	60503	24/07/2025	DXU8009	S149777757	74630	25/07/2025
DXU8009	S149657307	74630	25/07/2025	DXU8151	S149657527	74550	25/07/2025
DXV4904	S149676117	60503	25/07/2025	DXY0846	S149490877	60503	24/07/2025
DXY1I04	S149794477	74550	25/07/2025	DXY1060	A074240852	65300	30/07/2025
DXY7A28	S149925377	74550	26/07/2025	DXZ2I20	S149874997	60503	26/07/2025
DXZ6B41	S149873457	74550	26/07/2025	DYC1A20	S149970807	74550	26/07/2025
DYC8414	S149985437	74550	26/07/2025	DYD6483	S149714727	60503	26/07/2025
DYE4024	S149939567	74550	26/07/2025	DYE8A19	A075504551	55412	30/07/2025
DYF2C06	S149931427	60503	26/07/2025	DYF3D89	S149611327	74550	24/07/2025
DYG4C94	S149537297	74550	24/07/2025	DYG4560	S149732657	60503	26/07/2025
DYH0B89	S149700097	74550	25/07/2025	DYH0453	S149176277	74550	24/07/2025
DYI2D22	S149734087	74550	26/07/2025	DYJ6J67	S149988957	74550	26/07/2025
DYK7664	S149081897	74550	23/07/2025	DYP6B00	A075527713	66532	30/07/2025
DYP7A93	S149747507	74550	26/07/2025	DYR1H78	S149894907	74550	26/07/2025
DYR1H78	S149895457	74550	26/07/2025	DYS7E95	S149564907	74710	25/07/2025
DYS7E95	S149565017	74550	25/07/2025	DYS9E41	S149677107	56732	25/07/2025
DYU5995	S149784357	60503	25/07/2025	DYU5995	A073466075	60501	31/07/2025
DYV3G63	S149749487	74550	26/07/2025	DZB9H49	S149593397	74550	24/07/2025
DZE0475	S149495827	60503	24/07/2025	DZG5E81	S149855857	74550	26/07/2025
DZG5E81	S149856077	74550	26/07/2025	DZI6F30	S150150657	60503	16/07/2025
DZJ1467	S149779627	74550	25/07/2025	DZK0278	S149448637	60503	24/07/2025
DZK4927	S149769407	74550	25/07/2025	DZK7E39	S149641907	74550	25/07/2025
DZK9D34	S149884457	60503	26/07/2025	DZQ6C43	S149846947	74550	26/07/2025
DZR2A74	S149686237	56732	25/07/2025	DZV4D03	S149707467	74550	26/07/2025
EAA3E03	S149944737	74550	26/07/2025	EAA3589	A075584954	57030	31/07/2025
EAA3683	S149654227	74550	25/07/2025	EAA4H37	S149715057	74550	26/07/2025
EAB6J30	A075504560	55412	30/07/2025	EAD0E73	S149665997	60503	25/07/2025
EAE0B45	S149491097	74550	24/07/2025	EAE6D02	A075601611	55412	31/07/2025
EAG5423	S149597807	60503	24/07/2025	EAG5423	S149791397	74630	25/07/2025
EAG5423	S149674357	60503	25/07/2025	EAG9230	S149523657	60503	24/07/2025
EAI1B32	S149536307	74630	24/07/2025	EAI4F09	S149671827	74550	25/07/2025
EAJ2D04	S149722427	74550	26/07/2025	EAJ6696	S149497807	74550	24/07/2025
EAJ7C09	A073947154	51851	30/07/2025	EAK3C07	S149720557	74550	26/07/2025
EAM0G40	S149719787	56732	26/07/2025	EAS0I42	A073075912	55412	30/07/2025
EAT3768	S149441817	74550	24/07/2025	EAU0759	S149168247	60503	24/07/2025
EAV0H71	S149804927	74550	25/07/2025	EAV5907	S149727047	74550	26/07/2025
EAX7F52	S149529607	74550	24/07/2025	EAZ7H50	S149718357	60503	26/07/2025
EBA5B66	S149559847	74550	25/07/2025	EBB4A66	S149809217	74550	25/07/2025
EBB4A66	S149867517	74550	26/07/2025	EBB9C77	S149830887	74550	25/07/2025
EBC5340	S149660057	74550	25/07/2025	EBE6I91	S149521677	74630	24/07/2025
EBF4I77	S149535537	74550	24/07/2025	EBI6I86	S149729797	60503	26/07/2025
EBI6I86	S149890507	60503	26/07/2025	EBK1959	S149869277	74550	26/07/2025
EBK9H65	S149492417	60503	24/07/2025	EBO2F60	S149557427	74550	24/07/2025
EBO4F36	S149716157	74550	26/07/2025	EBO5361	S149717367	60503	26/07/2025
EBO9I92	S149845077	74550	26/07/2025	EBS4E80	S149931107	74550	26/07/2025
EBT1D88	S149671277	56732	25/07/2025	EBT6B30	S149803057	74550	25/07/2025
EBV5A04	S149875547	74550	26/07/2025	EBV7I16	S149504187	74550	24/07/2025
EBV8B50	S149517937	74550	24/07/2025	EBW7J81	S149834077	74630	25/07/2025
EBY7D83	S149688217	56732	25/07/2025	EBY9D91	S149660937	74550	25/07/2025
ECB2A21	S149783697	74550	25/07/2025	ECD4G06	S149821757	74550	25/07/2025
ECE0900	A073843090	76331	30/07/2025	ECE4877	S149639597	74630	25/07/2025
ECE9C19	S149767527	74550	25/07/2025	ECF3D37	S149881707	74550	26/07/2025
ECF5688	S149912837	74550	26/07/2025	ECF8498	S149679197	74550	25/07/2025
ECF9834	S149671937	74550	25/07/2025	ECG8052	S149692837	74630	25/07/2025
ECG8052	S149846507	74710	25/07/2025	ECG8052	S149848927	74550	25/07/2025
ECI1I88	S149444567	74630	24/07/2025	ECI7H33	S149535977	74550	24/07/2025
ECI7860	S150149337	74550	15/07/2025	ECJ6B87	S149803387	74630	25/07/2025
ECK4084	S149709007	74550	26/07/2025	ECL2051	S149635197	74550	25/07/2025
ECL3J73	S149926477	60503	26/07/2025	ECL3883	S149636847	74550	25/07/2025
ECM2I23	S149510237	74550	24/07/2025	ECQ3C35	S149937807	74550	26/07/2025
ECQ5C28	S149792497	74550	25/07/2025	ECQ5E17	S149595817	74550	24/07/2025
ECQ5E17	S149565677	60503	25/07/2025	ECQ5E17	S149565907	74630	25/07/2025
ECQ5E17	S149549067	74550	25/07/2025	ECQ5E17	S149643117	74630	25/07/2025
ECT9J75	S149916357	60503	26/07/2025	ECW0G01	S149482847	74550	24/07/2025
ECW6908	S149661487	74550	25/07/2025	ECW6908	S149662917	60503	25/07/2025
ECZ0I08	S149492967	74550	24/07/2025	EDB9801	S149634867	74550	25/07/2025
EDD0E93	S149527727	74550	24/07/2025	EDD4F91	S149897007	74550	26/07/2025
EDD5900	S149683817	74550	25/07/2025	EDD7809	S149724187	74550	26/07/2025
EDE3G02	S149441927	74550	24/07/2025	EDF0827	S149608357	60503	24/07/2025
EDF2747	S149842657	74550	25/07/2025	EDF3E78	S149856737	74550	26/07/2025
EDF8198	S149737277	74550	26/07/2025	EDH6A77	S149595707	74550	24/07/2025
EDI3220	S149872357	74630	26/07/2025	EDI6F21	S150148907	60503	15/07/2025

EDL8713	S149164507	74550	24/07/2025	EDM2258	S149853547	74550	26/07/2025
EDM2258	S149705607	74550	26/07/2025	EDN2G36	S149890407	60503	26/07/2025
EDO4353	S149480757	74550	24/07/2025	EDO7F51	S149476137	74550	24/07/2025
EDU0256	S149766097	60503	25/07/2025	EDW9722	S149746077	60503	26/07/2025
EDY4G87	S149675907	74550	25/07/2025	EEA3B52	S149444677	74550	24/07/2025
EEA3B52	S149799107	74550	25/07/2025	EEE3H83	S149700207	74550	25/07/2025
EEE9A31	S149992147	74550	26/07/2025	EEF2H65	S149485047	60503	24/07/2025
EEH1D78	S149813407	74630	25/07/2025	EEH3B75	A075601557	55412	31/07/2025
EEJ3H10	S149529157	74550	24/07/2025	EEJ4I58	S149981587	74550	26/07/2025
EEJ4146	S149697677	74550	25/07/2025	EEJ7I09	S149514637	74550	24/07/2025
EEK5819	S149778967	60503	25/07/2025	EEK6766	S149778207	74550	25/07/2025
EEL9765	S149942537	74550	26/07/2025	EEN6B95	S149919657	60503	26/07/2025
EEO1C44	S149971807	74550	26/07/2025	EEP1C48	S149605717	60503	24/07/2025
EEP2030	S149500007	74550	24/07/2025	EEP4D80	S149760817	60503	26/07/2025
EEP4G97	S149876427	74550	26/07/2025	EER9283	S150148787	74550	15/07/2025
EET5F70	S149802617	74550	25/07/2025	EEU8101	S149687447	74550	25/07/2025
EEW6A78	S149759057	74550	26/07/2025	EEX1A61	S149782817	74550	25/07/2025
EEX3868	S149776657	74550	25/07/2025	EEZ2H35	S149167707	74550	24/07/2025
EFF4082	S149990277	74550	26/07/2025	EFG5438	S149879507	60503	26/07/2025
EFG5578	S149673697	60503	25/07/2025	EFG6467	S149871707	74550	26/07/2025
EFJ7B08	S149866747	74550	26/07/2025	EFJ7B08	S149866967	74550	26/07/2025
EFM0F91	S149627937	74550	24/07/2025	EFO5J66	S149930547	74550	26/07/2025
EFO9H49	A075542844	60412	30/07/2025	EFO9H49	A075542852	60501	30/07/2025
EFQ3383	S149939347	74550	26/07/2025	EFQ3383	S149880937	74550	26/07/2025
EFQ4F11	S149513317	56732	24/07/2025	EFQ4F11	S149513427	60503	24/07/2025
EFQ4H61	S149497587	74550	24/07/2025	EFR8725	A073482445	51851	31/07/2025
EFU1J89	S149832207	74550	25/07/2025	EFW4020	S149769727	74550	25/07/2025
EFX2H77	S149736397	60503	26/07/2025	EFZ3906	S149732547	60503	26/07/2025
EGB4F69	S149854647	74550	25/07/2025	EGB7715	S149727267	74550	26/07/2025
EGC1054	S149851677	74550	25/07/2025	EGC1776	S149553797	74550	24/07/2025
EGD8C99	S149922847	74550	26/07/2025	EGE7J54	S149743217	74550	26/07/2025
EGF3I62	S149652807	60503	25/07/2025	EGH7B64	S149828577	74550	25/07/2025
EGH7974	A074240844	65300	30/07/2025	EGJ9A54	S149787547	74550	25/07/2025
EGK2D51	S149890727	74550	26/07/2025	EGK4840	S149757297	74550	26/07/2025
EGL0566	S149518157	74550	24/07/2025	EGL2689	S149779957	74550	25/07/2025
EGL2689	S149850577	74550	26/07/2025	EGL2689	S149851897	74630	26/07/2025
EGL4855	S149644767	74550	25/07/2025	EGL4855	S149644987	74550	25/07/2025
EGL8C62	S149449077	74550	24/07/2025	EGM0183	S149755537	60503	26/07/2025
EGM0559	A073628300	55412	30/07/2025	EGM1087	S149778857	74550	25/07/2025
EGM1087	S149785907	74550	25/07/2025	EGM3860	S149975977	74550	26/07/2025
EGM5C24	S149741017	60503	26/07/2025	EGM7550	S149500667	74550	24/07/2025
EGM8006	S149659397	74550	25/07/2025	EGN5G82	S149957717	74550	26/07/2025
EGP1E32	A073082315	55090	31/07/2025	EGS5C79	S149595607	74550	24/07/2025
EGT6I12	S149739147	74550	26/07/2025	EGU6A25	A075527560	76331	30/07/2025
EGW6976	S149448197	74550	24/07/2025	EGW7578	S149719457	74550	26/07/2025
EGW8D27	S149654557	56732	25/07/2025	EGW8082	S149801077	74550	25/07/2025
EGW9B57	S149516507	60503	24/07/2025	EGW9I97	S149163737	74550	24/07/2025
EGX1G43	S149834407	74550	25/07/2025	EGX5055	S149754007	56732	26/07/2025
EGX9H93	S149170887	74550	24/07/2025	EGX9J63	S149753007	60503	26/07/2025
EGY0I71	S149691307	74550	25/07/2025	EGY7I21	S149895127	74550	26/07/2025
EHC0J29	A075077602	55417	30/07/2025	EHE8000	S149800307	74550	25/07/2025
EHE9H90	S149645107	74550	25/07/2025	EHK7026	S149562817	74550	25/07/2025
EHK7026	S149851787	74710	25/07/2025	EHK7026	S149695807	74630	25/07/2025
EHK7026	S149824177	74630	25/07/2025	EHK7026	S149860917	74630	26/07/2025
EHK7026	S149861027	74630	26/07/2025	EHK8169	S149550277	74550	24/07/2025
EHL7026	S149637177	74550	25/07/2025	EHT5371	S149773807	74710	25/07/2025
EHT5371	S149649277	74710	25/07/2025	EHT5371	S149774127	60503	25/07/2025
EHT5371	S149774897	74550	25/07/2025	EHT5371	S149932417	74630	26/07/2025
EHT5371	S149762797	74710	26/07/2025	EHT5371	S149933407	60503	26/07/2025
EHT5371	S149933627	74550	26/07/2025	EHT9J41	S149682387	74550	25/07/2025
EHY3350	S149788867	74710	25/07/2025	EHY9D28	S149738377	60503	26/07/2025
EHY9113	S149922957	60503	26/07/2025	EIB2815	S149611987	60503	24/07/2025
EIB4891	S149501547	74550	24/07/2025	EIC2A23	A074984770	60501	30/07/2025
EIF2A35	S149558637	74550	24/07/2025	EIF4D33	S149489447	74550	24/07/2025
EIF8537	S149501657	74550	24/07/2025	EIG8I45	S149916137	74550	26/07/2025
EIN1B09	S149534107	74550	24/07/2025	EIO3I01	S149596367	74550	24/07/2025
EIR4058	S149479217	74550	24/07/2025	EIS3697	S149498137	74550	24/07/2025
EIV9G64	S149811207	74550	25/07/2025	EIW0784	S149655007	74550	25/07/2025
EIW2327	S149886327	74550	26/07/2025	EIX2D60	S149556107	74550	24/07/2025
EIX6H30	S149527947	74550	24/07/2025	EIX8730	S149636517	74550	25/07/2025
EIY3I26	S149653897	60503	25/07/2025	EJA1J63	S149588997	56732	24/07/2025
EJC3327	S149554907	74550	24/07/2025	EJF4G75	S149770497	74550	25/07/2025
EJF8I34	A075584903	57030	31/07/2025	EJG6E32	S149616507	60503	24/07/2025
EJG7I17	A073482402	76331	30/07/2025	EJH9065	S149699877	74550	25/07/2025
EJI7F46	S149809107	74550	25/07/2025	EJJ2777	S149738817	74550	26/07/2025
EJK9H72	S149682167	74550	25/07/2025	EJK9731	S149829567	74550	25/07/2025
EJN2G81	S149812737	74550	25/07/2025	EJS8298	S149805367	74550	25/07/2025
EJU2B41	S149907887	60503	26/07/2025	EJU9523	A073586976	51851	30/07/2025
EJV1G97	S149757517	60503	26/07/2025	EJV4B81	S149940227	74550	26/07/2025
EJV8F81	S149619907	74550	24/07/2025	EJW7730	S149609907	56732	24/07/2025
EJX0E07	S149826707	74630	25/07/2025	EJX8I01	A073466083	60501	31/07/2025
EJY9190	S149484057	60503	24/07/2025	EKB4H14	S149895567	74550	26/07/2025
EKB6B33	S149710767	60503	26/07/2025	EKB6E64	S149911077	74550	26/07/2025
EKB6449	S149690967	60503	25/07/2025	EKB7C68	S149560617	74630	25/07/2025
EKB9E14	S149889187	74550	26/07/2025	EKF0104	S150150327	60503	16/07/2025
EKF1112	S149812307	74550	25/07/2025	EKF2J58	S149928347	74630	26/07/2025
EKF8D14	S149888197	74550	26/07/2025	EKH4I14	S149681067	74550	25/07/2025
EKJ9A79	A075077580	54522	30/07/2025	EKL2E76	S149897437	74550	26/07/2025
EKN0H38	S149556657	74550	24/07/2025	EKN1G65	S149802507	74630	25/07/2025
EKN3C74	S149874007	74550	26/07/2025	EKN3G96	S149502427	74550	24/07/2025
EKN3018	S149168027	74550	24/07/2025	EKN3018	S149862457	74550	26/07/2025
EKN3018	S149863887	74550	26/07/2025	EKN3018	S149905357	74550	26/07/2025
EKN4575	S149731337	60503	26/07/2025	EKN6693	S149534987	60503	24/07/2025
EKN7H75	A075527616	51851	30/07/2025	EKN7660	A074041078	60501	30/07/2025
EKO2C39	S149880277	74550	26/07/2025	EKP2C07	A075584970	75870	31/07/2025
EKP6773	S149914047	74550	26/07/2025	EKS4B53	S149741907	74550	26/07/2025
EKV2597	S149680187	74550	25/07/2025	EKW3A19	A073722578	76252	30/07/2025
EKY8B87	S149872137	74550	26/07/2025	EKY9F50	S149717587	60503	26/07/2025
EKZ0796	S149544887	74550	24/07/2025	EKZ2A10	S149756307	60503	26/07/2025
EKZ5220	S149631127	74550	24/07/2025	EKZ6508	S149546107	74550	24/07/2025
EKZ8A77	A075601670	55412	31/07/2025	EKZ8418	S149774237	74550	25/07/2025
ELA7F07	S149874887	74550	26/07/2025	ELA8J42	S149518267	74550	24/07/2025
ELC4377	S149589987	74550	24/07/2025	ELE7I61	S149551047	74550	25/07/2025
ELF6H43	S149951337	74550	26/07/2025	ELG5J83	S149836497	74630	25/07/2025
ELH1717	S149659177	60503	25/07/2025	ELH3H24	S149694707	74550	25/07/2025
ELI3F84	S149779407	74550	25/07/2025	ELI4H94	S149745747	74550	26/07/2025
ELI7277	S149850137	74550	25/07/2025	ELI7277	S149933187	74550	26/07/2025
ELJ1B46	A073628555	55412	30/07/2025	ELJ8J62	S149691187	56732	25/07/2025
ELM4I11	S149620677	74550	24/07/2025	ELN1I67	S149734637	60503	26/07/2025
ELN7D75	S149621227	74550	24/07/2025	ELO0E28	S149685797	74550	25/07/2025
ELQ1637	S149894357	74550	26/07/2025	ELQ8H20	S149784687	74550	25/07/2025
ELS9880	S149674467	56732	25/07/2025	ELU4772	S149791507	74550	25/07/2025
ELU6G58	A075542682	57030	30/07/2025	ELU8E65	S149670837	74550	25/07/2025
ELV4D49	S149519257	74550	24/07/2025	ELX8A33	S149891057	74550	26/07/2025
ELY0H12	S149175727	74550	24/07/2025	ELY0H12	S149768517	74550	25/07/2025
ELY7G93	S149874227	60503	26/07/2025	ELY8993	S149748507	60503	26/07/2025
EMA0D92	S149650817	74550	25/07/2025	EMA6G96	S149826267	74550	25/07/2025
EMA6G96	S149829127	74550	25/07/2025	EMC7D31	S149173967	74550	24/07/2025
EMD0I83	S149775887	74550	25/07/2025	EME3D38	S149692727	74550	25/07/2025
EME5A41	S149168357	74630	24/07/2025	EMF1G31	S149664237	74550	25/07/2025
EMH6H01	S149507607	74550	24/07/2025	EMH8962	A075336560	55500	30/07/2025
EMK5D99	S149791617	74550	25/07/2025	EML5C98	S149966307	74550	26/07/2025
EMM9E59	S149710877	60503	26/07/2025	EMN7580	S149473507	74550	24/07/2025
EMO2851	S149805587	60503	25/07/2025	EMS1115	S149966187	74550	26/07/2025
EMS4J05	S149932307	60503	26/07/2025	EMT8I40	S149741897	60503	26/07/2025
EMU2906	S149712747	60503	26/07/2025	EMX5973	S149870817	74550	26/07/2025
ENA4B84	S149901287	74550	26/07/2025	ENA5F52	S149866207	60503	26/07/2025
ENA9I87	S149861807	74550	26/07/2025	ENC2A88	S149882707	74550	26/07/2025
ENC2E22	S149160657	74550	24/07/2025	ENC2E22	S149847827	74710	26/07/2025
ENC2E22	S149847937	74710	26/07/2025	ENC2E22	S149703407	74550	26/07/2025
ENC2E22	S149848047	74710	26/07/2025	ENC2E22	S149850807	74710	26/07/2025
ENC2E22	S149704507	74550	26/07/2025	ENC2E22	S149851017	74550	26/07/2025
ENC2E22	S149851237	74710	26/07/2025	ENC2E22	S149853657	74550	26/07/2025
ENC2E22	S149853877	74630	26/07/2025	ENC2E22	S149853987	74710	26/07/2025
ENC2E22	S149854207	74550	26/07/2025	ENC2E22	S149855417	74630	26/07/2025
ENC4498	S149162857	74550	24/07/2025	ENC4732	S149845627	74550	25/07/2025
END7E56	S149670287	60503	25/07/2025	END9F12	S149510907	74550	24/07/2025
END9H28	S149740247	74550	26/07/2025	ENE0H88	A071527042	57030	30/07/2025
ENE0I58	S149771927	74550	25/07/2025	ENE8H83	S149547307	74550	25/07/2025
ENG1H00	S149160767	74550	24/07/2025	ENG7418	S149796677	74550	25/07/2025
ENG9I17	S149546097	74550	25/07/2025	ENH3A33	S149797777	74550	25/07/2025
ENH6151	S149165167	74550	24/07/2025	ENI4F25	A075336608	55500	30/07/2025
ENI6B48	S149753887	60503	26/07/2025	ENI6J06	S149564247	74550	25/07/2025
ENI7G80	S149801187	74550	25/07/2025	ENJ0H52	S149714287	74550	26/07/2025
ENK3407	S149680957	56732	25/07/2025	ENQ1I99	S149736287	74550	26/07/2025
ENR0705	S149908217	74550	26/07/2025	ENR2410	S149550057	74550	25/07/2025
ENT0H61	S149629257	74550	24/07/2025	ENT0865	S149921307	60503	26/07/2025
ENT1723	S149895787	74550	26/07/2025	ENT2B41	S149814277	74550	25/07/2025
ENT2H74	S149963657	74550	26/07/2025	ENT3527	S149776007	74550	25/07/2025
ENT3527	S149716487	74550	26/07/2025	ENT3923	S149969707	74550	26/07/2025
ENT5288	S149550607	74550	25/07/2025	ENT5728	S149899747	60503	26/07/2025
ENT6057	S149621117	74630	24/07/2025	ENT6057	S149536747	74630	24/07/2025
ENT6057	S149621337	74630	24/07/2025	ENT6057	S149536967	74630	24/07/2025
ENT6057	S149622877	74630	24/07/2025	ENT6057	S149648397	74630	25/07/2025
ENT6057	S149774017	74550	25/07/2025	ENT6057	S149690417	74550	25/07/2025
ENT6057	S149696027	74550	25/07/2025	ENT6770	S149866197	60503	26/07/2025
ENT7E80	A073628377	55500	30/07/2025	ENT9324	S149884787	74550	26/07/2025
ENU5E37	S149855207	74710	26/07/2025	ENU7A77	S149747837	56732	26/07/2025
ENX1064	S149878077	74550	26/07/2025	ENX2100	S149878957	74550	26/07/2025
ENZ4F13	S149935607	74550	26/07/2025	EOB4D85	S149488567	60503	24/07/2025
EOB8J72	S149947707	74630	26/07/2025	EOD6F65	S149533557	74550	24/07/2025

EOI5I71	S149691627	74630	25/07/2025	EOI6A85	S149753227	74550	26/07/2025
EOJ9J94	S149566337	60503	25/07/2025	EOL2C48	S149823517	74550	25/07/2025
EOL5254	S149740797	74550	26/07/2025	EOL7164	S149715607	74550	26/07/2025
EOL7164	S149715717	74550	26/07/2025	EOL9361	S149973007	74550	26/07/2025
EOM5I91	S149858827	74550	26/07/2025	EOO5I68	A075584814	57030	30/07/2025
EOR0064	A075527551	66700	30/07/2025	EOS0E48	S149897107	60503	26/07/2025
EOS1G72	S149762247	60503	26/07/2025	EOV4I18	S149775337	74630	25/07/2025
EOV9E90	S149873237	74550	26/07/2025	EOX4B67	S149891827	74550	26/07/2025
EOX5H82	S149730457	56732	26/07/2025	EOX5797	S149797007	74550	25/07/2025
EOX9F75	S149953427	60503	26/07/2025	EOY0C21	S149739037	74550	26/07/2025
EPA1988	S149892157	74550	26/07/2025	EPA5I58	S149734967	74550	26/07/2025
EPC3J64	S149657967	74550	25/07/2025	EPC3472	S149356907	74550	23/07/2025
EPC3472	S149898107	74550	26/07/2025	EPC8206	S149929997	74550	26/07/2025
EPC9811	S149600437	74550	24/07/2025	EPE2289	A075462883	55920	31/07/2025
EPE2561	S149901067	74710	26/07/2025	EPE2561	S149902497	74630	26/07/2025
EPE9G68	S149511777	74550	24/07/2025	EPF2097	S149728477	74550	26/07/2025
EPK7646	S149566227	74550	25/07/2025	EPK7770	S149540487	74550	24/07/2025
EPK7770	S149793707	74550	25/07/2025	EPK7864	S149714067	60503	26/07/2025
EPK8097	S149967397	74550	26/07/2025	EPM8C91	A075527675	51851	30/07/2025
EPM8J05	S149829677	74550	25/07/2025	EPM8695	S149729467	74550	26/07/2025
EPM8913	S149922627	74550	26/07/2025	EPM9I74	S149521787	74550	24/07/2025
EPN0A16	S149906237	60503	26/07/2025	EPN0474	A075410492	60501	31/07/2025
EPN4921	A073184045	76251	30/07/2025	EPN5B10	S149506277	60503	24/07/2025
EPN5174	S149917787	74550	26/07/2025	EPN5390	S149884677	74550	26/07/2025
EPN7J79	S149552707	74550	24/07/2025	EPN8145	S149905907	74550	26/07/2025
EPN8715	S149843107	74550	25/07/2025	EPP3F35	S149857837	74550	26/07/2025
EPR7C62	S149513977	60503	24/07/2025	EPS2C70	S149977187	74550	26/07/2025
EPS7976	A070043335	55500	31/07/2025	EPT1B48	S149890067	74550	26/07/2025
EPT1C30	S149930767	60503	26/07/2025	EPT1753	S149608687	74550	24/07/2025
EPT3630	S149971797	74550	26/07/2025	EPT3735	S149711757	60503	26/07/2025
EPT3993	S149881047	60503	26/07/2025	EPT7I27	S149734207	74550	26/07/2025
EPU1F57	A073222745	55500	31/07/2025	EPV3J51	S149744537	74550	26/07/2025
EPV3J91	S149765657	74550	26/07/2025	EPV6019	S149166817	74550	24/07/2025
EPX0277	S149552257	60503	25/07/2025	EPY3777	S149525307	74550	24/07/2025
EPY8H06	S149741347	74630	26/07/2025	EPZ0F85	A074944469	51851	30/07/2025
EQA9F58	S149958157	74550	26/07/2025	EQA9I85	S149827807	74550	25/07/2025
EQB8I99	S149633437	74550	25/07/2025	EQC1J02	S149694047	74550	25/07/2025
EQC7485	S149614407	74550	24/07/2025	EQC7485	S149535647	74550	24/07/2025
EQF7I04	S149935167	74550	26/07/2025	EQG8E75	S149557317	74550	24/07/2025
EQI0C20	S149831987	60503	25/07/2025	EQI0I03	S149677547	74710	25/07/2025
EQI0I03	S149677987	74550	25/07/2025	EQI0I03	S149819997	60503	25/07/2025
EQI0I03	S149821537	60503	25/07/2025	EQI5A69	S149671167	60503	25/07/2025
EQJ8615	S149847717	74550	25/07/2025	EQK1B14	S149545437	74550	24/07/2025
EQK7F32	S149884567	74550	26/07/2025	EQL1390	S149559077	74550	25/07/2025
EQL1390	S149856517	74550	26/07/2025	EQL3550	S149171327	74630	24/07/2025
EQO1I25	A075077475	53800	30/07/2025	EQO5A16	A075542712	57030	30/07/2025
EQP7274	S149894577	60503	26/07/2025	EQT4167	S149794707	74550	25/07/2025
EQW0G54	S149647407	74550	25/07/2025	EQY9I85	S149898647	74550	26/07/2025
ERA0865	S149518817	60503	24/07/2025	ERA2F52	S149621997	74550	24/07/2025
ERA5I59	S149826047	74550	25/07/2025	ERB3I22	S149160877	74550	24/07/2025
ERB3I22	S149639157	74550	25/07/2025	ERB3I22	S149680517	74550	25/07/2025
ERB4543	S149902507	74550	26/07/2025	ERB4832	S149167257	74710	24/07/2025
ERB6A08	S149825827	74550	25/07/2025	ERB6946	S149539827	74550	24/07/2025
ERB8975	S149874667	74630	26/07/2025	ERB8975	S149725287	74550	26/07/2025
ERC8E33	S149508917	74550	24/07/2025	ERC8E33	A073586992	55411	31/07/2025
ERE1169	S149887647	74550	26/07/2025	ERE4B74	S149521567	74550	24/07/2025
ERE6B85	S149663687	74550	25/07/2025	ERG5D52	S149596707	74630	24/07/2025
ERG5H15	S149881817	74550	26/07/2025	ERG8F96	S149947817	60503	26/07/2025
ERH0F23	S149519807	74550	24/07/2025	ERK3J72	S149821207	74550	25/07/2025
ERK5C14	S149923067	74550	26/07/2025	ERM5J85	S149644327	74550	25/07/2025
ERM5703	S149498687	74550	24/07/2025	ERM7G28	A073076170	55412	31/07/2025
ERO3191	S149798217	60503	25/07/2025	ERO5668	S149690087	60503	25/07/2025
ERR5270	S149172097	74550	24/07/2025	ERS2F42	S149698117	74550	25/07/2025
ERS5G62	S149945287	60503	26/07/2025	ERT1B17	S149675347	60503	25/07/2025
ERW5390	S149941657	74550	26/07/2025	ERY0695	S149519917	74550	24/07/2025
ERY5374	S149591527	74550	24/07/2025	ERZ7H53	S149653907	74550	25/07/2025
ESC6465	S149839687	60503	25/07/2025	ESD8F39	S149876757	60503	26/07/2025
ESE7G81	S149796897	74630	25/07/2025	ESF1D09	S149735847	60503	26/07/2025
ESF1D09	S149938797	60503	26/07/2025	ESI1248	S149691407	60503	25/07/2025
ESI4160	A075527683	66532	30/07/2025	ESJ6358	S149688877	74550	25/07/2025
ESJ6358	S149758507	74710	26/07/2025	ESK0I44	S149515847	74550	24/07/2025
ESK1A04	S149724297	74630	26/07/2025	ESK1I27	S150149227	74630	15/07/2025
ESO9I69	S149681407	74550	25/07/2025	ESO9I69	S149818677	74550	25/07/2025
ESO9I69	S149819447	74550	25/07/2025	ESO9I69	S149867077	60503	26/07/2025
ESP1G04	S149557757	74550	24/07/2025	ESP1G04	S149631897	74550	24/07/2025
ESQ6D10	S149685907	74550	25/07/2025	ESS3A16	S149960137	74550	26/07/2025
ESS4E62	S149834297	74550	25/07/2025	EST3H25	S149970147	74550	26/07/2025
ESU4J38	S149903597	60503	26/07/2025	ESU5067	S149598567	56732	24/07/2025
ESU5812	S149816367	56732	25/07/2025	ETA1G81	S149893587	74550	26/07/2025
ETA4A51	S149487807	74630	24/07/2025	ETA8129	S149798547	74550	25/07/2025
ETB8971	S149603407	74550	24/07/2025	ETD0791	A073826730	55500	30/07/2025
ETD1699	S149555667	74630	24/07/2025	ETD1699	S149630577	74550	24/07/2025
ETD4719	A073843138	51851	30/07/2025	ETD9A47	S149980927	74550	26/07/2025
ETD9708	S149173417	74550	24/07/2025	ETE6A75	S149907227	74550	26/07/2025
ETH2C43	S149704717	74630	26/07/2025	ETK1E31	S149704937	74630	26/07/2025
ETK5A65	S149556767	74550	24/07/2025	ETK5A65	S149792607	74550	25/07/2025
ETL1A02	S149740577	74550	26/07/2025	ETQ1A89	S149527837	74550	24/07/2025
ETQ6902	S149490327	74550	24/07/2025	ETQ6902	S149845737	74630	26/07/2025
ETQ6902	S149846287	74550	26/07/2025	ETQ6902	S149846397	74550	26/07/2025
ETQ6902	S149703397	74550	26/07/2025	ETQ6902	S149846407	74550	26/07/2025
ETR1822	S149907007	74550	26/07/2025	ETR1822	S149870927	74550	26/07/2025
ETR4C28	S149809007	74550	25/07/2025	ETS0076	S149810097	74550	25/07/2025
ETS0318	S149824287	74550	25/07/2025	ETS4H74	S149835837	60503	25/07/2025
ETU1J11	S149657417	56732	25/07/2025	ETV0663	S149783707	74550	25/07/2025
ETV0663	S149925047	74550	26/07/2025	ETV1562	S149540377	74550	24/07/2025
ETV4920	S149516287	74550	24/07/2025	ETV7G21	S149901617	74550	26/07/2025
ETV8G30	S149650487	60503	25/07/2025	ETV8669	A073075998	55412	31/07/2025
ETV8885	A073123089	54790	30/07/2025	ETV9617	S149547087	74550	24/07/2025
ETV9759	S149810647	74550	25/07/2025	ETW7695	S149680297	74550	25/07/2025
ETX1143	S149784797	74630	25/07/2025	EUF0C96	S149722977	74550	26/07/2025
EUG4F32	S149923397	74550	26/07/2025	EUH0E72	S149598237	74550	24/07/2025
EUO0037	S149678107	60503	25/07/2025	EUO3881	A075077610	76251	30/07/2025
EUO6B19	S149853217	74550	26/07/2025	EUO8G34	S149977307	74550	26/07/2025
EUP0F70	S149704167	74550	26/07/2025	EUR6B32	S149782157	74630	25/07/2025
EUR8G06	S149832427	60503	25/07/2025	EUU2H28	S149981697	74630	26/07/2025
EUU2H28	S149994787	74550	26/07/2025	EUU4I47	S149882037	74550	26/07/2025
EUV1614	S149558307	74550	24/07/2025	EUW5I79	S149915257	74550	26/07/2025
EUX0J81	A071527018	57030	30/07/2025	EUY4A74	S149505837	74550	24/07/2025
EVB9327	S149656427	74550	25/07/2025	EVH7C76	S149847167	74550	26/07/2025
EVI1G99	S149605057	74550	24/07/2025	EVI5486	S149521127	74550	24/07/2025
EVI6799	S149828797	74550	25/07/2025	EVI7J78	S149729807	60503	26/07/2025
EVI7424	S150153077	74550	15/07/2025	EVJ5C26	S149782707	74550	25/07/2025
EVJ6906	S149816707	60503	25/07/2025	EVK5275	S149510347	74550	24/07/2025
EVM2034	S149649937	74550	25/07/2025	EVM7224	S149602087	74550	24/07/2025
EVP4I14	S149699987	74550	25/07/2025	EVR1D82	S149539937	74550	24/07/2025
EVR3498	S149593287	60503	24/07/2025	EVR5C23	A075601565	55412	31/07/2025
EVR9F41	S149783587	74550	25/07/2025	EVR9F41	S149819227	74550	25/07/2025
EVR9G03	S149739367	56732	26/07/2025	EVR9181	A073076056	55412	31/07/2025
EVS4I09	S149867307	74550	26/07/2025	EVS8442	S149713847	60503	26/07/2025
EVS9I88	A074984762	76331	30/07/2025	EVS9309	S149673477	74550	25/07/2025
EVT4C82	S149928237	74550	26/07/2025	EVU5C56	S149508367	60503	24/07/2025
EVU9B30	S149718137	74550	26/07/2025	EVW4B98	S149837157	74550	25/07/2025
EVW4B98	S149851907	74550	26/07/2025	EVW4J74	S149785567	74550	25/07/2025
EVW5656	S149786447	74550	25/07/2025	EVW7J71	S149754547	74550	26/07/2025
EVX1D14	A075077424	55500	30/07/2025	EVX1D14	A075077432	72930	30/07/2025
EWB7I16	S149705267	74550	26/07/2025	EWB8605	S149941987	74550	26/07/2025
EWB8831	S149794147	74630	25/07/2025	EWD0226	S149562157	74550	25/07/2025
EWJ2I74	S149833417	74550	25/07/2025	EWJ6I71	A075527705	76841	30/07/2025
EWJ6329	S149813287	74630	25/07/2025	EWM0I48	S149759497	74550	26/07/2025
EWM3F10	S149503857	74550	24/07/2025	EWM7691	A075504527	55412	30/07/2025
EWM8E06	S149715387	60503	26/07/2025	EWM9G23	S149615837	74550	24/07/2025
EWN4929	S149749597	74550	26/07/2025	EWO0145	S149450067	74550	24/07/2025
EWP1773	S149546537	74550	24/07/2025	EWP1773	S149732107	74550	26/07/2025
EWP2328	A075077378	54523	30/07/2025	EWP4A53	S149670397	74550	25/07/2025
EWP4J64	S149674247	74550	25/07/2025	EWS5D36	S149898867	74550	26/07/2025
EWS7556	S149674907	60503	25/07/2025	EWS7772	S149770057	74550	25/07/2025
EWT3E79	S149507157	74550	24/07/2025	EWT3G86	S149794807	74630	25/07/2025
EWW1F42	S149817027	74630	25/07/2025	EWW3205	S149715497	60503	26/07/2025
EWX6730	S149792507	74550	25/07/2025	EWY1D52	S149869827	60503	26/07/2025
EWY1D52	S149869937	74630	26/07/2025	EWY4J05	S149764447	74550	26/07/2025
EWY5I84	S149923727	60503	26/07/2025	EWZ1G95	A075542771	57030	30/07/2025
EXC3H34	S149682827	74550	25/07/2025	EXD1266	S149721987	74550	26/07/2025
EXJ4A13	S149914377	74550	26/07/2025	EXL1666	S149781717	74550	25/07/2025
EXL8I28	A075601590	55412	31/07/2025	EXM1G10	S149913387	74550	26/07/2025
EXM2I12	S149763787	74550	26/07/2025	EXN0G19	S149392107	74550	23/07/2025
EXO4J09	S149731887	74550	26/07/2025	EXU2C53	S149814717	74550	25/07/2025
EXU4J97	S149450727	56732	24/07/2025	EXU6H60	S149757407	74550	26/07/2025
EXW0J60	S149712857	60503	26/07/2025	EXW0320	S149965747	74550	26/07/2025
EXW5037	S149822527	74550	25/07/2025	EXY2I86	S149530147	74550	24/07/2025
EXY2I86	S149551927	74550	25/07/2025	EYA4J51	S149484827	74550	24/07/2025
EYB7806	S149550717	74550	25/07/2025	EYC6F28	S149928127	74550	26/07/2025
EYD0B82	S149713957	60503	26/07/2025	EYD0714	S149622217	74550	24/07/2025
EYD2E73	S149817687	60503	25/07/2025	EYF1G49	S149857727	74550	26/07/2025
EYF5D81	S149798877	74550	25/07/2025	EYG0A12	S149963547	74550	26/07/2025
EYG0922	S149680627	60503	25/07/2025	EYG1411	S149888527	74550	26/07/2025
EYG1986	S149781827	74550	25/07/2025	EYG2F22	S149424877	56732	24/07/2025
EYG3710	S149843977	74550	26/07/2025	EYG5140	S149762807	60503	26/07/2025
EYG7A18	S149170337	74550	24/07/2025	EYG8219	S149705927	74550	26/07/2025
EYG9894	S149830227	74550	25/07/2025	EYI3079	S149918887	74550	26/07/2025
EYI8B14	A073123097	76331	31/07/2025	EYJ5152	S149737497	74550	26/07/2025
EYM0C45	S149482077	74550	24/07/2025	EYM1220	S149520907	74550	24/07/2025

EYN0F21	S149866307	74550	26/07/2025	EYP2D50	S149902937	74550	26/07/2025
EYV3587	S149920317	60503	26/07/2025	EYW3H47	S150150437	74710	16/07/2025
EYW4J20	S149708787	74630	26/07/2025	EYW5D46	S149514527	74550	24/07/2025
EYX2F29	A075077599	54521	30/07/2025	EYY0A14	S149750697	56732	26/07/2025
EYZ3C03	S149890617	74550	26/07/2025	EZE4G59	A075542658	57030	30/07/2025
EZG2563	S149929227	74550	26/07/2025	EZH3B16	A075601468	55412	31/07/2025
EZH3C18	S149491317	74550	24/07/2025	EZJ1G82	S149589877	74550	24/07/2025
EZK3H65	S149938027	74550	26/07/2025	EZL2F95	S149635527	74550	25/07/2025
EZN6H21	S149541917	74550	25/07/2025	EZN9083	A073826721	55411	30/07/2025
EZO1E35	S149173637	74550	24/07/2025	EZO4657	S149833527	74550	25/07/2025
EZQ0G95	S149540047	74550	24/07/2025	EZQ0G95	S149806907	74550	25/07/2025
EZQ5H38	A073076110	55412	31/07/2025	EZS8038	S149929887	74550	26/07/2025
EZS9862	S149451167	60503	24/07/2025	EZU1279	S149733757	74630	26/07/2025
EZU7B71	S149440507	74550	24/07/2025	EZU7B71	S149492197	74550	24/07/2025
EZU9247	S149490547	60503	24/07/2025	EZV4471	S149677657	74550	25/07/2025
EZV8780	S149994017	74550	26/07/2025	EZW4G61	S150149117	60503	15/07/2025
EZX1E69	A073843120	60501	30/07/2025	EZY7D71	A071527131	57030	30/07/2025
EZZ4C72	S149736837	74550	26/07/2025	FAB3231	S149875877	74550	26/07/2025
FAB9A80	S149769507	74550	25/07/2025	FAD0A79	S149553137	74550	24/07/2025
FAD0A79	S149554897	74550	24/07/2025	FAF0A95	S149555227	74550	24/07/2025
FAG1D38	S150148897	60503	15/07/2025	FAG3C83	S149896337	74550	26/07/2025
FAG3075	S149517827	74550	24/07/2025	FAI0522	S149430707	56732	24/07/2025
FAI5A46	S149774457	74630	25/07/2025	FAI5A46	S149775777	74550	25/07/2025
FAI5A46	S149813947	74550	25/07/2025	FAK5F60	S149671497	74550	25/07/2025
FAN4628	A071260127	76331	30/07/2025	FAP3C84	A075336551	55500	30/07/2025
FAR6I39	S149677767	56732	25/07/2025	FAT6B91	S149961017	74550	26/07/2025
FAT8G59	S149681287	74550	25/07/2025	FAU0C13	S149772257	74550	25/07/2025
FAV5F57	S149558207	74550	24/07/2025	FAZ8D41	S149752457	74550	26/07/2025
FAZ8D92	S149839907	74550	25/07/2025	FBA1A86	S149963877	74550	26/07/2025
FBA5A83	S149757627	74550	26/07/2025	FBA5G04	A075504586	55412	30/07/2025
FBA8927	S149566117	60503	25/07/2025	FBB8J54	S149742227	74550	26/07/2025
FBC1406	S149546317	74550	24/07/2025	FBC1406	S149558197	74550	24/07/2025
FBC1406	S149558967	74550	25/07/2025	FBC9H54	S149992587	74550	26/07/2025
FBF2C38	S149827147	74630	25/07/2025	FBF2C38	S149938467	74710	26/07/2025
FBF4643	S149661157	60503	25/07/2025	FBF4643	S149789747	74550	25/07/2025
FBH7H54	S149820657	74550	25/07/2025	FBK1G45	S149783917	74550	25/07/2025
FBK1G45	S149855197	74550	25/07/2025	FBK1H68	S149991607	74550	26/07/2025
FBK3G14	S149874557	74550	26/07/2025	FBK3405	S149846727	74550	25/07/2025
FBK4764	A075542828	60412	30/07/2025	FBM1A44	S149804377	74550	25/07/2025
FBR3268	S149894807	74550	26/07/2025	FBR4A94	S149883907	74550	26/07/2025
FBR6F62	S149735407	74550	26/07/2025	FBR8H26	A073722535	76252	30/07/2025
FBS4471	S149585697	60503	24/07/2025	FBT0H48	A075542755	57030	30/07/2025
FBT0314	S149760707	74550	26/07/2025	FBT1004	S149938357	74550	26/07/2025
FBT1609	S149635207	74550	25/07/2025	FBT2H28	S149161867	74550	24/07/2025
FBT3C03	S149523327	74550	24/07/2025	FBT3416	S149768737	74550	25/07/2025
FBT3584	S149542357	60503	25/07/2025	FBT5E95	A073184037	76251	30/07/2025
FBT5041	S149165827	74630	24/07/2025	FBT5153	S149737167	60503	26/07/2025
FBT6I18	A073722560	76251	30/07/2025	FBT6172	S149964977	74550	26/07/2025
FBT7093	S149953757	74550	26/07/2025	FBT8J13	A075584881	75870	31/07/2025
FBT8789	S149641467	60503	25/07/2025	FBT8822	S149475707	74550	24/07/2025
FBU5I85	S149495057	74550	24/07/2025	FBV3F33	S149659507	74550	25/07/2025
FBV4558	S149592627	74550	24/07/2025	FBV9B52	S149708127	74550	26/07/2025
FBW7F62	S149719567	56732	26/07/2025	FBW7J34	S149914927	74550	26/07/2025
FBX7H25	S149662477	56732	25/07/2025	FBX9D57	S149921087	74550	26/07/2025
FBY7830	S149678757	60503	25/07/2025	FBZ0I02	S149711317	56732	26/07/2025
FBZ0553	S149852227	74550	26/07/2025	FBZ1627	S149974107	74550	26/07/2025
FBZ1921	A075601476	55412	31/07/2025	FBZ2727	S149689977	74550	25/07/2025
FCA5465	S149548847	74550	25/07/2025	FCA6F25	S149797557	74550	25/07/2025
FCA7G36	S149855747	74550	26/07/2025	FCB8B43	S149875767	60503	26/07/2025
FCC1A43	S149513757	74630	24/07/2025	FCC6A05	S149618587	74550	24/07/2025
FCC7A91	S149853327	74550	25/07/2025	FCD7D68	S149644437	74550	25/07/2025
FCD7D68	S149650047	74550	25/07/2025	FCD7D68	S149650157	74550	25/07/2025
FCD8031	S149633657	74550	25/07/2025	FCE4D05	S149743437	60503	26/07/2025
FCF1G30	S149789307	74550	25/07/2025	FCF2C85	S149665117	74630	25/07/2025
FCF7C96	A073076013	55412	31/07/2025	FCG0B83	S149678867	74550	25/07/2025
FCG8D55	S149730567	74550	26/07/2025	FCH4C29	S149665337	74630	25/07/2025
FCH4C29	S149665667	74550	25/07/2025	FCH9E08	S149815707	74550	25/07/2025
FCI7757	S149756967	74550	26/07/2025	FCJ1C89	S149424007	74550	24/07/2025
FCJ1C89	S149637727	74550	25/07/2025	FCJ4D48	S149909097	74550	26/07/2025
FCJ4183	S149952007	60503	26/07/2025	FCL1C69	S149717707	60503	26/07/2025
FCM0E87	S149685467	60503	25/07/2025	FCN7A24	S149589657	56732	24/07/2025
FCN8J16	S149758287	74550	26/07/2025	FCO0G22	S149870377	60503	26/07/2025
FCO4F81	S149814827	60503	25/07/2025	FCO9G11	S149910747	74550	26/07/2025
FCP9H72	S149512987	74550	24/07/2025	FCQ7729	A075504500	55412	30/07/2025
FCQ9459	S149889847	60503	26/07/2025	FCR0361	S149731227	74550	26/07/2025
FCR3D93	S149710657	60503	26/07/2025	FCR7D87	A075336535	55500	30/07/2025
FCR9A33	S149817357	60503	25/07/2025	FCS2C81	S149526407	74550	24/07/2025
FCS3I11	S149720997	60503	26/07/2025	FCU4E82	A075527748	73662	30/07/2025
FCU9003	S149838477	74550	25/07/2025	FCV2B56	S149479327	74550	24/07/2025
FCV2G33	S149474047	74550	24/07/2025	FCV9J46	S149644657	74550	25/07/2025
FCX0G96	S149898097	74630	26/07/2025	FCY8G30	S149823187	60503	25/07/2025
FCZ0B79	S149962007	74550	26/07/2025	FCZ2D08	S149963007	74550	26/07/2025
FDA0G49	S149897547	74550	26/07/2025	FDA3C21	S149606707	60503	24/07/2025
FDA4G82	S149520027	60503	24/07/2025	FDC2I41	S149624087	74550	24/07/2025
FDC4I79	S149683267	60503	25/07/2025	FDI5I60	S149402547	60503	23/07/2025
FDJ6C76	S149473717	74550	24/07/2025	FDK8652	S149495277	74550	24/07/2025
FDK9704	S149933847	74630	26/07/2025	FDN7916	S149661607	74550	25/07/2025
FDN9524	S149168577	60503	24/07/2025	FDO0156	S149661817	60503	25/07/2025
FDO7J33	S149641137	74550	25/07/2025	FDP3J53	S149787217	60503	25/07/2025
FDQ9D99	S149745087	74550	26/07/2025	FDR6E36	A073184088	76252	30/07/2025
FDT1185	S149683157	74550	25/07/2025	FDT2147	S149768077	74550	25/07/2025
FDT4J42	S149926917	74550	26/07/2025	FDT5388	S149505397	60503	24/07/2025
FDU8136	S149932527	74550	26/07/2025	FDU9D13	S149708567	74550	26/07/2025
FDW3B30	A075462905	55500	31/07/2025	FDY3H41	S149756417	74550	26/07/2025
FDZ4I77	A075601417	55412	31/07/2025	FEA4D35	S149714947	60503	26/07/2025
FEB2F53	A073482429	51851	31/07/2025	FEB2417	S149545217	74550	24/07/2025
FEB7E91	S149772037	74550	25/07/2025	FEF0J22	S149549177	60503	25/07/2025
FEH2A69	A075462867	55920	30/07/2025	FEH2G71	S149633877	74550	25/07/2025
FEH3A48	S149566667	74550	25/07/2025	FEH3454	A075601530	55412	31/07/2025
FEI9G59	S149793047	60503	25/07/2025	FEM0A23	S149822307	74550	25/07/2025
FEN0096	S149838147	60503	25/07/2025	FEN0096	S149851567	74550	25/07/2025
FEP3524	S149773357	74550	25/07/2025	FEP4F88	S149522557	74550	24/07/2025
FEP4479	S149934067	74630	26/07/2025	FEP4802	S149919767	74550	26/07/2025
FEP7I18	S149948707	74550	26/07/2025	FEP9D02	S149894027	74550	26/07/2025
FES3374	S149647307	74550	25/07/2025	FES4G19	S149799867	74550	25/07/2025
FET8E18	S149840017	74630	25/07/2025	FEU5004	S149799207	74550	25/07/2025
FEU5004	S149800207	74550	25/07/2025	FEU8D29	S149763457	60503	26/07/2025
FEU8352	S149669407	74550	25/07/2025	FEU8352	S149710107	74630	26/07/2025
FEU8352	S149863007	74550	26/07/2025	FEU8352	S149863667	74550	26/07/2025
FEU8352	S149710217	74550	26/07/2025	FEU8352	S149864107	74550	26/07/2025
FEU8352	S149864217	74550	26/07/2025	FEU8352	S149865097	74550	26/07/2025
FEU8352	S149865107	74550	26/07/2025	FEU8352	S149964207	74630	26/07/2025
FEW0C05	S149604617	74550	24/07/2025	FEY1049	S149646967	60503	25/07/2025
FFA2C92	S149663027	56732	25/07/2025	FFA9H76	S149972347	74550	26/07/2025
FFB3F59	S149679087	74550	25/07/2025	FFB3H16	S149923177	74550	26/07/2025
FFB6G79	S149768187	74550	25/07/2025	FFC3J92	S149752677	74550	26/07/2025
FFC4B91	S149791727	74550	25/07/2025	FFC9F39	S149689537	74550	25/07/2025
FFC9I67	S149735307	74550	26/07/2025	FFD3B82	S149753667	74550	26/07/2025
FFF0G32	S149616057	60503	24/07/2025	FFF2039	A075584989	60412	31/07/2025
FFF6H30	S150151867	74550	15/07/2025	FFG4E18	A075282036	55500	31/07/2025
FFG5B35	S149450397	74550	24/07/2025	FFG9D19	S149749607	74550	26/07/2025
FFI2I26	S149713627	74550	26/07/2025	FFI2I26	S149713737	74550	26/07/2025
FFI2I26	S149868397	74550	26/07/2025	FFK3E12	S149486257	74550	24/07/2025
FFK5C98	S149828467	74550	25/07/2025	FFM3D47	S149693607	74630	25/07/2025
FFN4773	S149872797	74550	26/07/2025	FFN8H26	S149680737	74550	25/07/2025
FFQ5035	S149976747	74550	26/07/2025	FFR0B62	S149751137	74550	26/07/2025
FFR2651	S149918227	74550	26/07/2025	FFR3358	S149762467	74550	26/07/2025
FFR9944	S149856627	74550	26/07/2025	FFS9H13	S149701747	74550	25/07/2025
FFS9H13	S149701857	74550	25/07/2025	FFT9860	S149724407	60503	26/07/2025
FFU5404	A071060977	55500	30/07/2025	FFX0D41	S149497707	74550	24/07/2025
FFX3G55	S149533117	60503	24/07/2025	FFX5H34	S149956397	74550	26/07/2025
FFY5J80	S149930657	60503	26/07/2025	FFZ2A19	S149601647	74550	24/07/2025
FFZ2G83	S149627497	74550	24/07/2025	FGA1D31	S149525087	74550	24/07/2025
FGA3E47	S149795807	74550	25/07/2025	FGB0E41	S149770167	74550	25/07/2025
FGB2D90	S149160987	74550	24/07/2025	FGC3G94	S149876097	74550	26/07/2025
FGD4I93	S149935717	74550	26/07/2025	FGE5A17	S149491757	74630	24/07/2025
FGE5D25	A073947162	54521	30/07/2025	FGE7B10	S149850357	74550	25/07/2025
FGF0G38	S149599887	74550	24/07/2025	FGF6E49	S149686907	74630	25/07/2025
FGH5D02	S149758727	74550	26/07/2025	FGM3H07	S149721327	60503	26/07/2025
FGM8G44	S149785457	74550	25/07/2025	FGN0134	S149549947	74550	25/07/2025
FGN0732	S149723417	74550	26/07/2025	FGN3200	S149900847	74630	26/07/2025
FGO1896	A073076153	55412	31/07/2025	FGO8J89	S149672707	74550	25/07/2025
FGP5C46	S149631787	74550	24/07/2025	FGP7A92	S149173087	74550	24/07/2025
FGP9D79	S149166157	74550	24/07/2025	FGR0823	A075601549	55412	31/07/2025
FGR9G88	S149671607	74550	25/07/2025	FGS1F63	S149914607	60503	26/07/2025
FGT5466	A073466105	60501	31/07/2025	FGT7F89	A075542798	75870	30/07/2025
FGV2G44	A073826713	54521	30/07/2025	FGX2C70	S149716707	56732	26/07/2025
FGY4B34	S149788647	74550	25/07/2025	FGY5I24	S149839247	74630	25/07/2025
FHA0C43	S149494407	74550	24/07/2025	FHC1I05	S149790407	74550	25/07/2025
FHC2081	S149491107	60503	24/07/2025	FHC3I31	S149724517	74630	26/07/2025
FHC3I80	A075584890	75870	31/07/2025	FHC3I88	A073628482	55412	30/07/2025
FHC4272	A075584997	57030	31/07/2025	FHC4640	S149614737	60503	24/07/2025
FHC5D81	S149496607	74550	24/07/2025	FHD1C37	S149819117	60503	25/07/2025
FHD2B07	S149650927	74550	25/07/2025	FHD5E34	S149849037	74550	26/07/2025
FHD8E56	A073722624	53800	31/07/2025	FHD9770	S149747397	74550	26/07/2025
FHD9925	S149822417	74550	25/07/2025	FHE1A41	S149811747	74550	25/07/2025
FHE5B28	S149921207	74550	26/07/2025	FHF3D10	S149658737	74550	25/07/2025
FHG7I86	S149940557	74550	26/07/2025	FHG9I80	S149740467	60503	26/07/2025
FHH1811	S149673147	74630	25/07/2025	FHJ4E58	A070201976	76252	30/07/2025
FHK0F80	S149700977	74550	25/07/2025	FHL3G02	A075542690	57030	30/07/2025
FHM7928	S149563707	74630	25/07/2025	FHM7928	S149637507	74550	25/07/2025

FHM7928	S149637617	74630	25/07/2025	FHM7928	S149564357	74630	25/07/2025
FHM7928	S149564467	74630	25/07/2025	FHM7928	S149637947	74630	25/07/2025
FHM7928	S149638167	74550	25/07/2025	FHM7928	S149638497	74630	25/07/2025
FHN8J23	S149715167	60503	26/07/2025	FHP1H86	S149903377	74550	26/07/2025
FHP6E82	S149441487	74550	24/07/2025	FHQ3825	S149601107	56732	24/07/2025
FHS9629	S149777427	74630	25/07/2025	FHT0C87	S149909317	74550	26/07/2025
FHT7E04	S149912617	74550	26/07/2025	FHT7H35	S149705707	74550	26/07/2025
FHU9509	S149896557	74550	26/07/2025	FHU9587	S149649057	56732	25/07/2025
FHW3D54	S149432137	74550	24/07/2025	FHW3G22	S149806797	74630	25/07/2025
FHW3214	S149911627	74550	26/07/2025	FHW5016	S149646087	74550	25/07/2025
FHX3030	S149755427	60503	26/07/2025	FIB2H60	A075527454	54521	30/07/2025
FIB8B33	S149749267	74550	26/07/2025	FIC5J11	S149932197	74550	26/07/2025
FIE4G48	A075077645	66532	30/07/2025	FIG0G94	S149489557	74550	24/07/2025
FIH0213	S149586807	74550	24/07/2025	FII5B38	S149952987	74550	26/07/2025
FIJ9B61	S149911187	74550	26/07/2025	FIJ9D92	S149498357	74550	24/07/2025
FIL2J14	A073722594	60501	31/07/2025	FIL6167	S149770507	74550	25/07/2025
FIO4293	S149984997	74550	26/07/2025	FIO8E97	S149676227	60503	25/07/2025
FIQ3J77	S149712637	60503	26/07/2025	FIQ6A40	S149833967	74550	25/07/2025
FIR2930	S149819777	74550	25/07/2025	FIR4B23	S149493297	74550	24/07/2025
FIR4084	S149534547	74550	24/07/2025	FIR5I40	S149633107	74550	25/07/2025
FIS0E08	S149876647	74550	26/07/2025	FIW2G11	S149645867	74550	25/07/2025
FIX0C33	S149660717	74550	25/07/2025	FIX3I21	S149545007	74550	25/07/2025
FIY0G53	S149819337	74550	25/07/2025	FIY8186	S149820007	74550	25/07/2025
FJA8B62	S149778087	74550	25/07/2025	FJC3C31	S149711647	60503	26/07/2025
FJH8J68	S149924057	74550	26/07/2025	FJJ7002	S149524097	74550	24/07/2025
FJJ8248	S149908657	74550	26/07/2025	FJK0D61	S149787327	74550	25/07/2025
FJL5C34	A071042308	73662	30/07/2025	FJM0801	S149915367	74550	26/07/2025
FJN1H55	S149761257	74550	26/07/2025	FJO1C51	S149687777	56732	25/07/2025
FJO2E35	S149804597	74550	25/07/2025	FJP8D28	S149164067	74630	24/07/2025
FJP8D28	S149564137	74550	25/07/2025	FJP8D28	S149564687	74550	25/07/2025
FJQ8G17	S149930107	74550	26/07/2025	FJR5D39	S149895347	74550	26/07/2025
FJS4H04	S149796127	60503	25/07/2025	FJS8081	S149615947	74550	24/07/2025
FJT0486	S149772147	74550	25/07/2025	FJT8J56	S149510897	74550	24/07/2025
FJU1D63	S149853007	74550	26/07/2025	FJU6G96	S149751357	60503	26/07/2025
FJZ7G12	A070201992	76252	30/07/2025	FKC0H38	S149770827	74630	25/07/2025
FKC3E13	S149658957	74550	25/07/2025	FKE1895	S149543127	74550	24/07/2025
FKE1895	S149546977	74550	24/07/2025	FKE5F66	S149654667	74550	25/07/2025
FKE7J43	S149737607	60503	26/07/2025	FKG2D07	S149702737	74550	26/07/2025
FKG9893	S149617927	74550	24/07/2025	FKH1J33	S149787437	74550	25/07/2025
FKI6455	S149640257	74550	25/07/2025	FKI7119	S149761697	74550	26/07/2025
FKJ2E79	S149524867	74550	24/07/2025	FKJ6H80	S149534767	74550	24/07/2025
FKK3I26	S149780177	74550	25/07/2025	FKK3085	S149905797	74550	26/07/2025
FKN3E97	S149561277	74550	25/07/2025	FKP9F01	S149937707	74550	26/07/2025
FKR5B25	S149984557	74550	26/07/2025	FKS8739	S149946717	74550	26/07/2025
FKT0596	S149635857	74550	25/07/2025	FKT7I26	A075504543	55412	30/07/2025
FKT7I26	A075601344	55412	31/07/2025	FKU9J01	A074061478	66531	30/07/2025
FKU9J01	A074061486	64080	30/07/2025	FKW5H78	A070201950	55500	30/07/2025
FKX1I71	A075584750	57030	30/07/2025	FKX7C61	S149914707	60503	26/07/2025
FKY0B62	A075504497	55412	30/07/2025	FKY0C23	S149605607	60503	24/07/2025
FKY0J83	S149574037	74550	12/07/2025	FKY1C81	S150153847	60503	16/07/2025
FKY3958	S149853767	74550	25/07/2025	FKZ6I76	S149425427	60503	24/07/2025
FLA3H02	S149878737	74550	26/07/2025	FLB1I53	S149693507	74550	25/07/2025
FLB2I42	S149655877	74550	25/07/2025	FLC9C01	S149806687	60503	25/07/2025
FLD2007	S149429507	60503	24/07/2025	FLD6I91	S149807897	74550	25/07/2025
FLD7H81	S149652027	60503	25/07/2025	FLD7693	S149867187	60503	26/07/2025
FLD7756	S149597907	74550	24/07/2025	FLD8797	S149713297	60503	26/07/2025
FLE2147	S149504847	74550	24/07/2025	FLE7276	S149531687	74550	24/07/2025
FLE9I68	S149687007	74550	25/07/2025	FLF2F62	A075077459	51851	30/07/2025
FLG3D48	S149895677	74550	26/07/2025	FLJ9G10	S149677437	60503	25/07/2025
FLK5G12	S149843537	74550	26/07/2025	FLK5G12	S149854867	74550	26/07/2025
FLK7B53	S149764997	60503	26/07/2025	FLM1C13	S149924717	74550	26/07/2025
FLP1D42	S149610337	74550	24/07/2025	FLS5977	S149897217	74550	26/07/2025
FLU8154	S149636957	74550	25/07/2025	FLW0D94	S149641687	74550	25/07/2025
FLX7C88	S149795357	74550	25/07/2025	FLX7857	S149484717	60503	24/07/2025
FLX8036	S149866417	60503	26/07/2025	FLY4309	S149543897	74550	24/07/2025
FLZ3207	S149548407	74550	24/07/2025	FLZ4D09	S149650607	74550	25/07/2025
FLZ7A39	S149757307	74550	26/07/2025	FLZ7A53	S149420707	74550	24/07/2025
FLZ9G94	S149832647	74550	25/07/2025	FMA4J48	A075601352	55412	31/07/2025
FMC0I00	S149981707	74550	26/07/2025	FMD1086	S149529377	74550	24/07/2025
FMD2886	S149647077	74550	25/07/2025	FMG2109	S149859267	74550	26/07/2025
FMG2109	S149860257	74550	26/07/2025	FMG8744	S149690747	60503	25/07/2025
FMH0F67	S149172757	74630	24/07/2025	FMH2F98	A075527489	51852	30/07/2025
FMH2514	S149945067	60503	26/07/2025	FMH4370	S149556327	74550	24/07/2025
FMH4370	S149556437	74550	24/07/2025	FMH7276	S149447757	56732	24/07/2025
FMH7480	S149726277	74550	26/07/2025	FMJ1960	A073923255	76252	30/07/2025
FML7A20	S149837267	74550	25/07/2025	FMP1G02	S149588227	74550	24/07/2025
FMP6J16	S149902277	74550	26/07/2025	FMQ7D61	A073076188	55412	31/07/2025
FMR3415	S149925487	74550	26/07/2025	FMR6887	S149586907	74550	24/07/2025
FMR7G97	A073076145	55412	31/07/2025	FMT1I63	A075527578	66532	30/07/2025
FMT4H50	S149940667	74550	26/07/2025	FMT5D74	S149856847	74550	26/07/2025
FMT9H20	A075584806	57030	30/07/2025	FMV0C43	S149796907	74550	25/07/2025
FMV0F77	S149561497	74550	25/07/2025	FMV0377	A073628415	55412	30/07/2025
FMV1915	S149747177	74550	26/07/2025	FMV2G54	S149826377	74550	25/07/2025
FMV9980	S149886107	74550	26/07/2025	FMY6101	S149886217	74550	26/07/2025
FMZ4F27	S149509807	74550	24/07/2025	FMZ5F05	S149789637	74550	25/07/2025
FMZ7B15	A075504519	55412	30/07/2025	FNA8J46	S149678097	60503	25/07/2025
FNC5G02	S149744647	74550	26/07/2025	FNC6A20	S149732987	74550	26/07/2025
FND2C94	S149717697	74550	26/07/2025	FNE5E28	S149864327	74550	26/07/2025
FNF5G55	S149511337	74550	24/07/2025	FNG4B88	S149850467	74550	26/07/2025
FNG6054	S149603847	60503	24/07/2025	FNH6990	S149740137	56732	26/07/2025
FNI6H08	A071527107	57030	30/07/2025	FNI9458	S149816257	60503	25/07/2025
FNI9876	A075584822	57030	30/07/2025	FNJ1A82	S149788107	74550	25/07/2025
FNK6H53	S149526957	74550	24/07/2025	FNN6I02	S149607367	60503	24/07/2025
FNN7I84	S149779517	60503	25/07/2025	FNO1A28	S149864877	74550	26/07/2025
FNP9689	S149736947	74550	26/07/2025	FNR0E54	S149678207	74550	25/07/2025
FNR3195	S149718807	74550	26/07/2025	FNR7619	A075527420	66532	30/07/2025
FNT3I94	S149691737	74550	25/07/2025	FNU1C83	S149815927	74550	25/07/2025
FNU4E59	S149680407	60503	25/07/2025	FNU6G01	S149896447	74550	26/07/2025
FNU6G89	S149670177	60503	25/07/2025	FNW5J18	S149423667	74550	24/07/2025
FNX0G24	S149918447	74550	26/07/2025	FNZ2H94	S149769837	74550	25/07/2025
FOA6B88	S149537187	74550	24/07/2025	FOA9A64	A075077467	55500	30/07/2025
FOB2D90	S149942867	74550	26/07/2025	FOB9B02	S149683927	60503	25/07/2025
FOD8H69	S149838807	74550	25/07/2025	FOE2C80	S149962667	74550	26/07/2025
FOF3F69	S149890177	74550	26/07/2025	FOF4G12	S149523987	74550	24/07/2025
FOF5085	S149849147	74550	26/07/2025	FOF7D95	A073718147	70561	30/07/2025
FOG0G34	S149887427	74550	26/07/2025	FOG1709	S149901837	74550	26/07/2025
FOG2027	S149723857	74550	26/07/2025	FOG7E95	S149166707	74550	24/07/2025
FOI5H13	S149745207	74550	26/07/2025	FOJ2B02	S149639607	60503	25/07/2025
FOJ8496	S149872687	74550	26/07/2025	FOM2A58	S149723527	60503	26/07/2025
FOM8E08	S149509137	74550	24/07/2025	FON2252	S149532237	74550	24/07/2025
FON2890	S149922187	74550	26/07/2025	FON3I15	S149555777	74710	24/07/2025
FOO8A58	S149724737	74550	26/07/2025	FOP5B75	S149754987	74550	26/07/2025
FOP9123	S149642897	74550	25/07/2025	FOQ1C04	S149924827	74550	26/07/2025
FOQ3G04	S149821107	74550	25/07/2025	FOR5H19	S149808007	60503	25/07/2025
FOS5C16	S149903157	74550	26/07/2025	FOS7B90	S149754877	74550	26/07/2025
FOT6E80	S149688327	74550	25/07/2025	FOT6E80	S149695147	74550	25/07/2025
FOT6E80	S149855307	74550	25/07/2025	FOU0J24	S149506827	74550	24/07/2025
FOU0719	S149433127	74550	24/07/2025	FOU9J45	S149689207	60503	25/07/2025
FOV0105	S149443467	56732	24/07/2025	FOW2439	S149808667	74550	25/07/2025
FOY2B50	S149565567	74550	25/07/2025	FOY7B81	S149425317	74630	23/07/2025
FOY9C28	S149666437	56732	25/07/2025	FPA6I86	S149537627	74630	24/07/2025
FPC3G86	A075527764	66532	30/07/2025	FPC3G86	A075527772	66371	30/07/2025
FPC8088	S149769947	74550	25/07/2025	FPD1G92	A075527667	66102	30/07/2025
FPG5706	S149785787	74550	25/07/2025	FPG6A62	S149931207	74550	26/07/2025
FPG7I57	S149631567	74550	24/07/2025	FPI8E71	S149476247	74630	24/07/2025
FPJ1H68	S149475147	60503	24/07/2025	FPK1G18	S149165507	74550	24/07/2025
FPL8I75	S149537847	74630	24/07/2025	FPM4G13	S149828137	74550	25/07/2025
FPM6G21	S149689867	74550	25/07/2025	FPN2210	S149514967	60503	24/07/2025
FPN6D50	S149601757	56732	24/07/2025	FPO4D89	A075527756	51851	30/07/2025
FPO5A38	S149744107	74550	26/07/2025	FPO9D44	S149559517	74550	25/07/2025
FPP7D38	S149934407	74550	26/07/2025	FPR0F52	S149729687	74550	26/07/2025
FPT0A95	S149427737	74550	24/07/2025	FPT2177	S149529817	74550	24/07/2025
FPU4840	A073628440	55412	30/07/2025	FPV8I10	S149694927	74550	25/07/2025
FPW0E28	S149669297	74550	25/07/2025	FPW7986	S149817137	60503	25/07/2025
FPW9A17	S149600107	74550	24/07/2025	FPZ5C38	S149694267	74550	25/07/2025
FPZ9H64	S149904587	74550	26/07/2025	FQA2659	S149984337	74550	26/07/2025
FQA5D96	S149714407	74550	26/07/2025	FQB7I83	S149862347	74550	26/07/2025
FQC4C53	S149949247	60503	26/07/2025	FQC8J42	S149526187	74550	24/07/2025
FQD1074	S149719897	74550	26/07/2025	FQD5850	S149666107	74550	25/07/2025
FQF0J65	S149894797	74550	26/07/2025	FQF0J65	S149909867	60503	26/07/2025
FQG6158	S149661707	56732	25/07/2025	FQH1C13	S149755757	60503	26/07/2025
FQJ7088	S149672817	56732	25/07/2025	FQM0C76	S149562487	74550	25/07/2025
FQM4092	S149780507	74550	25/07/2025	FQM8I09	S149433347	74550	24/07/2025
FQP8H27	A073222753	55500	31/07/2025	FQQ7A24	S149636737	74550	25/07/2025
FQS1511	S149365477	74550	23/07/2025	FQT8740	S149356677	74550	23/07/2025
FQU9D05	S150149887	74550	14/07/2025	FQV9G85	S149534877	74550	24/07/2025
FQX5C31	S149477677	60503	24/07/2025	FRB9446	S149723207	56732	26/07/2025
FRC7J02	S149734197	60503	26/07/2025	FRD3D01	S149542137	74550	24/07/2025
FRF1H65	A075601573	55412	31/07/2025	FRF6168	S149448747	74550	24/07/2025
FRF9685	S149781497	74550	25/07/2025	FRG1788	A073222761	55500	31/07/2025
FRG9B87	S149818017	74550	25/07/2025	FRH2330	S149174517	74550	24/07/2025
FRH6A54	S149587237	56732	24/07/2025	FRJ4D61	S149967177	74550	26/07/2025
FRJ8E48	S149900407	74550	26/07/2025	FRK1683	S149516407	74550	24/07/2025
FRK8F57	S149807787	74550	25/07/2025	FRM5F09	A075542720	57030	30/07/2025
FRN3F20	S149174847	74550	24/07/2025	FRO4887	S149563147	74550	25/07/2025
FRR7511	S149887757	74550	26/07/2025	FRS6E51	S149654337	74550	25/07/2025
FRS6097	S149788317	74550	25/07/2025	FRS8E62	S149725617	74550	26/07/2025
FRS8046	A075542704	57030	30/07/2025	FRU2C53	A075601638	55412	31/07/2025
FRV0I35	S149767637	74550	25/07/2025	FRX4928	S149929117	74550	26/07/2025
FRY8557	S149734307	60503	26/07/2025	FRZ1H69	S149877207	74550	26/07/2025
FRZ3754	S149751577	74550	26/07/2025	FSB5888	S149803497	74550	25/07/2025

FSB8J88	S149827037	74550	25/07/2025	FSC5488	S149656647	60503	25/07/2025
FSC6A27	S149791947	60503	25/07/2025	FSD0G45	S149639377	56732	25/07/2025
FSD1B24	S149163517	74550	24/07/2025	FSD3H77	S149862127	74550	26/07/2025
FSD3H77	S149709557	74550	26/07/2025	FSD3400	S149934617	74550	26/07/2025
FSE8C93	S149745417	60503	26/07/2025	FSH5776	S149743987	74550	26/07/2025
FSI2F69	S149697567	74550	25/07/2025	FSK7G51	S149679417	74550	25/07/2025
FSK8949	S149728807	60503	26/07/2025	FSL7C15	S149819557	74550	25/07/2025
FSL9B01	S149160437	74550	24/07/2025	FSN0C63	S149658517	60503	25/07/2025
FSP4167	S149483507	74550	24/07/2025	FSP6784	S149473387	74630	24/07/2025
FSP9662	S149798987	74550	25/07/2025	FSR9B92	S149720447	74550	26/07/2025
FSR9011	S149498907	74550	24/07/2025	FSS1E25	S149922307	74550	26/07/2025
FSU1068	S149541147	74550	24/07/2025	FSU1079	S149681617	60503	25/07/2025
FSU3F49	S149747617	74550	26/07/2025	FSU4739	S149838257	74550	25/07/2025
FSW8E64	S149450407	74550	24/07/2025	FSX0F84	S149805037	74550	25/07/2025
FSZ3680	S149485377	74550	24/07/2025	FTA5D18	A075601603	55412	31/07/2025
FTA8750	A073843154	51851	30/07/2025	FTB7C95	S149814507	60503	25/07/2025
FTB7086	S149787657	74550	25/07/2025	FTB8208	S149429387	74550	24/07/2025
FTC1F64	S149803167	74550	25/07/2025	FTC1F64	S149803277	74550	25/07/2025
FTC3287	S149858937	74550	26/07/2025	FTF0C98	S149446437	74550	24/07/2025
FTF8290	S149662807	74550	25/07/2025	FTG7G31	S149907447	74550	26/07/2025
FTH1E97	S149471187	74550	24/07/2025	FTH4G17	S149726717	74550	26/07/2025
FTI0E13	S149813177	60503	25/07/2025	FTI2G12	S149501437	74550	24/07/2025
FTI3C88	A075077513	55500	30/07/2025	FTI5F84	S149646417	74550	25/07/2025
FTI7C13	S149755977	74550	26/07/2025	FTJ5A00	A075527730	51852	30/07/2025
FTK2A63	S149424327	74550	24/07/2025	FTK3G51	S149620907	60503	24/07/2025
FTK6D56	A075527780	66532	30/07/2025	FTK6D56	A075527799	66371	30/07/2025
FTL0D07	S149593837	56732	24/07/2025	FTM4F01	S149902607	74550	26/07/2025
FTM5B23	S149705047	74550	26/07/2025	FTM6D73	S149846617	74550	26/07/2025
FTM8D55	S149902827	74550	26/07/2025	FTN6B44	S149937697	74550	26/07/2025
FTN6216	S149806807	74550	25/07/2025	FTP6J52	S149982807	74550	26/07/2025
FTR8J41	S149490437	74550	24/07/2025	FTT0J20	S149766977	74550	25/07/2025
FTT1C81	S149541257	74550	24/07/2025	FTT1C81	S149624417	74550	24/07/2025
FTU1E39	S149527067	74550	24/07/2025	FTV9G85	S149833857	74550	25/07/2025
FTW2E74	A071526992	57030	30/07/2025	FTW3626	S150153297	60503	16/07/2025
FTZ2C67	S149754657	74550	26/07/2025	FTZ9135	S149175177	74550	24/07/2025
FTZ9135	S149175507	74550	24/07/2025	FTZ9135	S149645977	74630	25/07/2025
FTZ9135	S149983237	74550	26/07/2025	FUB9G33	S149922297	74550	26/07/2025
FUD2D32	S149700427	74630	25/07/2025	FUD7A31	S149883137	74550	26/07/2025
FUF1E08	S149493517	60503	24/07/2025	FUG1C87	S149786337	60503	25/07/2025
FUH1684	A075584768	57030	30/07/2025	FUH5I33	S149491647	74550	24/07/2025
FUI1G59	S149441157	74550	24/07/2025	FUI7605	S149772917	74550	25/07/2025
FUI9062	S149492087	74550	24/07/2025	FUJ0467	S149508037	74550	24/07/2025
FUJ8I71	S149986317	74550	26/07/2025	FUK3H86	S149659287	56732	25/07/2025
FUL0C24	S150152197	60503	16/07/2025	FUL4J56	S149410577	74550	23/07/2025
FUM5530	S149642017	60503	25/07/2025	FUM8A66	S149727597	74550	26/07/2025
FUM8I58	S149696687	74550	25/07/2025	FUM9A91	S149904257	74550	26/07/2025
FUO5J34	S149955627	74550	26/07/2025	FUO5414	A075364652	55250	30/07/2025
FUO7I80	S149875987	60503	26/07/2025	FUP7377	A073628342	55412	30/07/2025
FUR1I87	S149904707	74550	26/07/2025	FUR2A29	S149499237	74550	24/07/2025
FUT5767	S149436757	74550	24/07/2025	FUU3020	A075527810	54521	30/07/2025
FUU6C61	S149698887	74550	25/07/2025	FUW0I95	S149856407	74630	26/07/2025
FUW1E39	S149443247	60503	24/07/2025	FUW1J32	S149168907	60503	24/07/2025
FUW1J32	S149429277	74550	24/07/2025	FUW2A23	S149808997	60503	25/07/2025
FUW2A23	S149835287	74550	25/07/2025	FUW2A23	S149835617	74630	25/07/2025
FUW2A23	S149835947	74550	25/07/2025	FUW2A23	S149836057	74550	25/07/2025
FUW2A23	S149704057	74550	26/07/2025	FUW6A12	A071527093	57030	30/07/2025
FUY1A02	S149807907	74550	25/07/2025	FUY4D02	S149531797	74550	24/07/2025
FUY6F07	A074601294	50100	30/07/2025	FUY6F07	A074601308	67261	30/07/2025
FUY8E89	S149648617	60503	25/07/2025	FVA1H78	S149906127	74550	26/07/2025
FVB9F81	S149439177	60503	24/07/2025	FVD8F59	S149898757	74550	26/07/2025
FVE2B48	S149707247	74550	26/07/2025	FVF0H73	S149120617	74550	23/07/2025
FVF2H86	S149658077	74550	25/07/2025	FVG4H41	S149959707	74550	26/07/2025
FVH6627	S149700867	74550	25/07/2025	FVH7A49	S149688437	74550	25/07/2025
FVH7E74	S149916467	74550	26/07/2025	FVI1I26	S149835177	60503	25/07/2025
FVJ0I54	S149431697	74550	24/07/2025	FVJ4400	S149494397	74550	24/07/2025
FVJ6D49	S149703617	74550	26/07/2025	FVK3H12	S149739257	74550	26/07/2025
FVL0762	S149603517	74550	24/07/2025	FVL7288	S149974547	74550	26/07/2025
FVM2J21	S149913937	74550	26/07/2025	FVN2I73	S149667207	74550	25/07/2025
FVN5C73	S149631907	74550	24/07/2025	FVN8E33	A071260119	76331	30/07/2025
FVQ0717	S149901947	74550	26/07/2025	FVQ8060	A073628270	55412	30/07/2025
FVQ9A46	S149656537	60503	25/07/2025	FVR0097	S149807127	74550	25/07/2025
FVS2480	S149747727	74550	26/07/2025	FVU5357	A075601581	55412	31/07/2025
FVV6B42	S149900307	74550	26/07/2025	FVW3H41	S149742667	74550	26/07/2025
FVW3290	A073466113	76331	31/07/2025	FVW4D88	S149689097	74550	25/07/2025
FVX3I63	S149552697	74550	25/07/2025	FVY7E31	S149899857	60503	26/07/2025
FVZ0D69	S149719127	74550	26/07/2025	FWA3J93	S149670617	56732	25/07/2025
FWA6C84	S149668857	74550	25/07/2025	FWA8J76	S149174077	74550	24/07/2025
FWC1C13	S149651477	74550	25/07/2025	FWD2J52	S149161427	74550	24/07/2025
FWD2J52	S149161537	74550	24/07/2025	FWD4E80	S149816807	74550	25/07/2025
FWE6D68	S149937587	74550	26/07/2025	FWF1J02	S149169347	74550	24/07/2025
FWF1J14	S149635417	74550	25/07/2025	FWG5118	S149681507	56732	25/07/2025
FWH5H73	S149765547	74550	26/07/2025	FWI2C95	S149471847	74550	24/07/2025
FWI4H84	S149889407	60503	26/07/2025	FWJ3I38	A075527802	60502	30/07/2025
FWJ9I73	A070201984	76252	30/07/2025	FWK4D88	S149764887	60503	26/07/2025
FWM1575	S149693277	74550	25/07/2025	FWM4C63	S149943087	74550	26/07/2025
FWM9H69	S149758947	56732	26/07/2025	FWN5F54	A071527000	57030	30/07/2025
FWO5D76	S149968167	74550	26/07/2025	FWP0E64	S149943207	74630	26/07/2025
FWP1408	S149830667	74550	25/07/2025	FWP5H93	S149840567	74550	25/07/2025
FWQ1E04	S149645097	60503	25/07/2025	FWT0F36	A075527829	66532	30/07/2025
FWT6H38	A073075947	55412	30/07/2025	FWU1J30	S149737057	74550	26/07/2025
FWU1J30	S149737387	74630	26/07/2025	FWV7D07	S149921637	74630	26/07/2025
FWV8A84	S149770717	74550	25/07/2025	FWY6H56	S149919107	60503	26/07/2025
FWY7274	A070201968	60412	30/07/2025	FWY7906	S149812847	74550	25/07/2025
FXB8J91	S149652797	74550	25/07/2025	FXC7210	S150152087	60503	16/07/2025
FXC8552	A075601433	55412	31/07/2025	FXD3E39	S149918667	60503	26/07/2025
FXD5F04	S149878407	60503	26/07/2025	FXE0235	S149726057	74550	26/07/2025
FXH5052	S149486037	74550	24/07/2025	FXH7I85	S149753117	74550	26/07/2025
FXI7915	S149749707	74630	26/07/2025	FXI8A52	S149833307	74550	25/07/2025
FXK6878	S149728697	74550	26/07/2025	FXK8I59	A075542836	75870	30/07/2025
FXK9I48	S149723967	56732	26/07/2025	FXL2E50	S149816917	74550	25/07/2025
FXL9C24	S149548077	74550	24/07/2025	FXM2H83	S149754217	74550	26/07/2025
FXM6B82	S149752017	74550	26/07/2025	FXM7B97	S149771157	74550	25/07/2025
FXN3C15	S149877857	74550	26/07/2025	FXQ4D85	S149727377	74550	26/07/2025
FXQ8B18	S149836717	74550	25/07/2025	FXS0I84	S149717257	74550	26/07/2025
FXS7H37	S149500997	74550	24/07/2025	FXS7H37	S149799317	74550	25/07/2025
FXS7H37	S149845517	74550	25/07/2025	FXS7H37	S149957167	74550	26/07/2025
FXU1F45	S149656107	74550	25/07/2025	FXU3519	S149692067	74550	25/07/2025
FXU9B31	S149827477	74630	25/07/2025	FXV0I65	S149660387	74550	25/07/2025
FXW0D68	S149768407	74550	25/07/2025	FXW2004	S149730237	74550	26/07/2025
FXW3G20	S149670727	74550	25/07/2025	FXX1G18	S149592187	56732	24/07/2025
FXX1G18	S149744317	74550	26/07/2025	FXY1330	A073184053	76251	30/07/2025
FXY1879	S149534437	60503	24/07/2025	FXY2B55	S149532907	74550	24/07/2025
FXZ5A83	A075584946	57030	31/07/2025	FXZ6F64	S149814167	74550	25/07/2025
FXZ8D95	S149782597	74550	25/07/2025	FYA0548	S149480867	74550	24/07/2025
FYA7A91	S149692177	74550	25/07/2025	FYA9A92	S149843757	74550	25/07/2025
FYB4F31	S149730127	56732	26/07/2025	FYB5E29	A075542739	57030	30/07/2025
FYD1A60	S149860807	74550	26/07/2025	FYD1337	S149711097	60503	26/07/2025
FYD8866	S149554567	74550	24/07/2025	FYD9B55	S149698337	74550	25/07/2025
FYE7520	S149548297	74550	24/07/2025	FYF9F97	S149746407	74550	26/07/2025
FYH3571	S149525417	60503	24/07/2025	FYI2J51	S149732007	74550	26/07/2025
FYJ6F40	S149979497	74550	26/07/2025	FYJ7H37	S149558527	74550	24/07/2025
FYJ7H37	S149632777	74550	24/07/2025	FYK0890	S149078047	74550	23/07/2025
FYM2057	S149663467	74550	25/07/2025	FYM6C63	A073628334	55412	30/07/2025
FYN1612	S149760607	74550	26/07/2025	FYO2H45	A075527462	66532	30/07/2025
FYO2300	S149859157	74550	26/07/2025	FYO6A52	S149763677	74550	26/07/2025
FYQ4960	S149556987	74710	24/07/2025	FYR0H42	S149176717	60503	24/07/2025
FYR5E25	S149560067	74550	25/07/2025	FYR9J73	S149171767	74550	24/07/2025
FYR9J73	S149531467	74550	24/07/2025	FYT1B63	S149550497	74550	24/07/2025
FYT4D65	S149917457	74550	26/07/2025	FYT4E12	S149595157	74550	24/07/2025
FYU8D50	S149919877	74550	26/07/2025	FYU9F22	S149725177	56732	26/07/2025
FYU9F22	S149725397	74550	26/07/2025	FYU9I06	S150152747	74550	15/07/2025
FYV2B38	A073628245	55412	30/07/2025	FYV3J17	S149990937	74550	26/07/2025
FYV8F28	S149648507	56732	25/07/2025	FYW6030	S149793487	74550	25/07/2025
FYZ1B03	S149501217	74550	24/07/2025	FYZ2F75	S149716607	60503	26/07/2025
FZB5A46	S149861137	74550	26/07/2025	FZB5A46	S149861357	74550	26/07/2025
FZB5E18	S149851347	74550	26/07/2025	FZC7F04	S149923507	74550	26/07/2025
FZC8G46	A075542810	60412	30/07/2025	FZD0G62	S149927807	74550	26/07/2025
FZD1806	A075410484	76331	31/07/2025	FZF5A53	S149919987	74550	26/07/2025
FZG2828	S149527617	74550	24/07/2025	FZG6E02	S149981147	74710	26/07/2025
FZG6E02	S149981367	74710	26/07/2025	FZG7005	S149520247	60503	24/07/2025
FZH6B07	S149505947	74550	24/07/2025	FZH8J18	S149175067	74550	24/07/2025
FZJ0C73	S149166047	74550	24/07/2025	FZJ1263	S149590867	74550	24/07/2025
FZK0I31	S149770387	74550	25/07/2025	FZK2D07	A075542631	57030	30/07/2025
FZL9D10	S149649717	74550	25/07/2025	FZL9G81	S149935057	74550	26/07/2025
FZM0H55	A075601689	55412	31/07/2025	FZM1G54	S149786557	74550	25/07/2025
FZN8F15	S149884127	74550	26/07/2025	FZO6D88	S149727157	60503	26/07/2025
FZP2C25	S149690197	74550	25/07/2025	FZP8G10	S149838587	74550	25/07/2025
FZQ0J56	A075504594	55412	30/07/2025	FZQ0814	S149587457	74550	24/07/2025
FZQ6655	S149705377	74550	26/07/2025	FZS1330	S149522117	74550	24/07/2025
FZS1330	S149818237	74550	25/07/2025	FZS1330	S149818347	74550	25/07/2025
FZS1330	S149739477	74630	26/07/2025	FZS1330	S149739697	74550	26/07/2025
FZS1330	S149741237	74710	26/07/2025	FZS1330	S149741567	74710	26/07/2025
FZS5D66	S149652687	74550	25/07/2025	FZT0D04	A073923247	76252	30/07/2025
FZU0G26	S149771377	74550	25/07/2025	FZU6B36	S149941877	74550	26/07/2025
FZX2C26	S149620017	60503	24/07/2025	FZX3C43	S149770607	74550	25/07/2025
FZX4G42	S149965857	74550	26/07/2025	FZX4G42	S149984117	74550	26/07/2025
FZX4H41	S149839467	74550	25/07/2025	FZY1E02	S149662147	60503	25/07/2025
FZY1E02	S149928897	74550	26/07/2025	FZY6D56	A072741951	76331	30/07/2025
FZZ1524	S149738157	60503	26/07/2025	FZZ2020	S149759607	60503	26/07/2025
GAA8F89	S149836387	74630	25/07/2025	GAB2I92	S149841117	74550	25/07/2025
GAB9E28	S149832107	74630	25/07/2025	GAC4E67	S149172647	74550	24/07/2025

GAD2I88	A075542909	75870	30/07/2025	GAE8807	S149957607	74550	26/07/2025
GAF7G35	A075504535	55412	30/07/2025	GAF7J74	S149636627	74550	25/07/2025
GAF7144	S149916907	74550	26/07/2025	GAG6688	S149637067	74550	25/07/2025
GAG7A77	S149615407	74550	24/07/2025	GAG7I14	S149778307	74550	25/07/2025
GAH3594	S149476577	74630	24/07/2025	GAH8I70	S149893697	60503	26/07/2025
GAI3H06	S149427307	60503	24/07/2025	GAJ5D26	S149496157	74550	24/07/2025
GAJ7D83	S149592847	74550	24/07/2025	GAJ7D83	S149504077	74550	24/07/2025
GAK0277	A074984827	76331	30/07/2025	GAK2E33	S149784027	74550	25/07/2025
GAK6214	S149517497	74550	24/07/2025	GAL2I32	S149784807	74550	25/07/2025
GAL6I49	S149530477	60503	24/07/2025	GAL6051	S149591417	60503	24/07/2025
GAL8A19	S149849697	74550	25/07/2025	GAL8D75	S149751027	74550	26/07/2025
GAM0J02	S149493187	60503	24/07/2025	GAM3I24	S149680847	60503	25/07/2025
GAM4419	A070043360	55500	31/07/2025	GAM6929	S150149997	60503	15/07/2025
GAN2I57	S149532897	74550	24/07/2025	GAN6I86	S149934397	74630	26/07/2025
GAO0D17	S149712207	60503	26/07/2025	GAO0D17	S149713307	60503	26/07/2025
GAP3I55	S149992697	74550	26/07/2025	GAP7E44	S149485817	74550	24/07/2025
GAR4F84	S149909537	74550	26/07/2025	GAR9B24	S149505067	74550	24/07/2025
GAU2F58	S149779307	74550	25/07/2025	GAU2F58	S149729137	74550	26/07/2025
GAU3A49	S149880827	74550	26/07/2025	GAX8193	S149800527	74550	25/07/2025
GAZ1F92	S149846067	74630	26/07/2025	GAZ1F92	S149703177	74550	26/07/2025
GAZ5B59	A075527497	76331	30/07/2025	GAZ7A74	S149538407	74550	24/07/2025
GBA1369	S149604287	74550	24/07/2025	GBB1H63	S149669627	74550	25/07/2025
GBB5C00	S149898537	74550	26/07/2025	GBB5G63	S149656977	74550	25/07/2025
GBB5I74	S149512007	74550	24/07/2025	GBF1D31	S149751797	74550	26/07/2025
GBF4B12	S149711427	60503	26/07/2025	GBG6D76	A071002632	55500	30/07/2025
GBG9F21	S149777107	74550	25/07/2025	GBH3J95	A073076129	55412	31/07/2025
GBH7A21	S149749927	56732	26/07/2025	GBI2B43	S149816147	74550	25/07/2025
GBK5B67	S149857287	74550	26/07/2025	GBO5I56	A075601484	55412	31/07/2025
GBO9G94	S149508257	74550	24/07/2025	GBP4A05	S149786007	74550	25/07/2025
GBP5H77	S149826487	74550	25/07/2025	GBP5H77	S149978397	74550	26/07/2025
GBP7E65	S149650707	74550	25/07/2025	GBP7E65	S149813617	74550	25/07/2025
GBR5H61	S149927357	74550	26/07/2025	GBR7J27	S149802397	74550	25/07/2025
GBT9J10	S149962557	74550	26/07/2025	GBT9J10	S149975317	74630	26/07/2025
GBU4E19	S149708017	74550	26/07/2025	GBU4I55	S149781387	74550	25/07/2025
GBU4I55	S149892927	74550	26/07/2025	GBV6A98	S149792057	74550	25/07/2025
GBV7G09	S149484507	74550	24/07/2025	GBX6J87	S149724077	74550	26/07/2025
GBX6J87	S149897987	74550	26/07/2025	GBZ2382	S149937917	74550	26/07/2025
GBZ7H02	S149420587	74630	24/07/2025	GBZ8857	S149704607	74550	26/07/2025
GCA3I76	S149767197	74550	25/07/2025	GCC9A54	S149875107	74550	26/07/2025
GCE6966	S149755207	74550	26/07/2025	GCF1890	S149750917	60503	26/07/2025
GCF7C57	S149618807	60503	24/07/2025	GCG0J57	S149693497	74550	25/07/2025
GCG8998	S149792827	74550	25/07/2025	GCH8H47	S149941217	74710	26/07/2025
GCI0995	S149783257	74550	25/07/2025	GCI4A02	S149822207	74550	25/07/2025
GCJ1E68	A073628288	55412	30/07/2025	GCK5H85	S149877637	74550	26/07/2025
GCK7H73	S149542247	74550	24/07/2025	GCK9C56	S149840347	74550	25/07/2025
GCL9F93	S149831437	74630	25/07/2025	GCM4E19	S149791067	74550	25/07/2025
GCM7I37	S149854977	74630	25/07/2025	GCM8I75	S149856307	74550	26/07/2025
GCN4C63	S149901397	74550	26/07/2025	GCN7I07	A075077386	55413	30/07/2025
GCN7I07	A075077416	51851	30/07/2025	GCO5E86	S149795907	74550	25/07/2025
GCR4D68	A075282028	55500	31/07/2025	GCR5C91	S149800967	74550	25/07/2025
GCT6D01	S149902057	74550	26/07/2025	GCV4J90	S149797997	74550	25/07/2025
GCW8J51	S149483617	74550	24/07/2025	GCX6A26	S149927247	74550	26/07/2025
GCX7I12	S149960357	74550	26/07/2025	GCY5J55	S149726497	74550	26/07/2025
GCZ6B71	S149660277	60503	25/07/2025	GCZ9I36	S149874117	60503	26/07/2025
GDC4B61	S149853437	74550	26/07/2025	GDC4B76	A074041116	75870	30/07/2025
GDD4I32	S149640697	74550	25/07/2025	GDE0A43	S149931647	74550	26/07/2025
GDE0J95	S149684147	74550	25/07/2025	GDE8H26	S149547857	74550	25/07/2025
GDI2C94	S149718247	74550	26/07/2025	GDI4J16	S149480977	74550	24/07/2025
GDJ0I48	S149519037	74550	24/07/2025	GDJ2H83	S149558747	74550	24/07/2025
GDK2C34	S149773797	74550	25/07/2025	GDK3I28	S149449297	60503	24/07/2025
GDL0D59	S149802727	60503	25/07/2025	GDL0D59	S149802837	74550	25/07/2025
GDL0D59	S149761707	74630	26/07/2025	GDL9D68	S149644547	60503	25/07/2025
GDO9F56	S149935277	74550	26/07/2025	GDP8E78	S149742887	74550	26/07/2025
GDQ1647	A073076099	55412	31/07/2025	GDR0C63	S149478447	74550	24/07/2025
GDR1D53	S149666657	56732	25/07/2025	GDR5F29	A071527069	57030	30/07/2025
GDS1B79	S149511447	74550	24/07/2025	GDT2G92	S149684917	74550	25/07/2025
GDU0130	S149842437	74550	25/07/2025	GDU5I08	A075584776	57030	30/07/2025
GDU6D38	S149940887	74550	26/07/2025	GDV3A54	S149880387	60503	26/07/2025
GDW4H64	A073184010	76252	29/07/2025	GDW6B95	S149666547	56732	25/07/2025
GDX0E25	S149966737	74550	26/07/2025	GDX4928	S149681727	74550	25/07/2025
GDZ7678	S149927577	74550	26/07/2025	GEA2D25	S149947157	60503	26/07/2025
GEA7A37	S149769617	74550	25/07/2025	GEB3H85	S149503527	74550	24/07/2025
GEC0G28	S149634537	74550	25/07/2025	GEC0G28	S149826927	74630	25/07/2025
GEC0G28	S149936047	74630	26/07/2025	GEF1A22	S149531137	74550	24/07/2025
GEF5A55	S149588557	74550	24/07/2025	GEG1510	S149842877	74550	26/07/2025
GEG1510	S149843097	74550	26/07/2025	GEH1E57	S149542797	60503	25/07/2025
GEH4130	S149506507	74550	24/07/2025	GEH8C89	S149495507	74550	24/07/2025
GEH9070	S149667317	74550	25/07/2025	GEI0333	S149735517	74550	26/07/2025
GEI9J55	S149507707	74550	24/07/2025	GEJ7J44	S149508147	74550	24/07/2025
GEK7G87	A075601506	55412	31/07/2025	GEK7I48	S149678317	56732	25/07/2025
GEK9888	S149522337	74550	24/07/2025	GEL1D69	S149978617	74550	26/07/2025
GEM5257	S149375487	74550	23/07/2025	GEM6C15	S149518377	60503	24/07/2025
GEN6I64	A075077564	53800	30/07/2025	GEN7A73	S149795137	74550	25/07/2025
GEP3F98	S149682507	74550	25/07/2025	GEQ4G51	S149421807	74550	24/07/2025
GER1I93	S149785017	74550	25/07/2025	GER8H48	S149526627	74550	24/07/2025
GER9J70	A075601514	55412	31/07/2025	GES0B40	S149585367	56732	24/07/2025
GES3J28	S149725727	74550	26/07/2025	GEW1A61	S149516617	74550	24/07/2025
GEW1H11	S149731667	74550	26/07/2025	GEW8J69	S149589327	74550	24/07/2025
GEW8J69	S149589437	74630	24/07/2025	GEW8J69	S149590097	74550	24/07/2025
GEX7783	S149748387	60503	26/07/2025	GEZ1C45	S149664017	74550	25/07/2025
GFC2211	S149609347	60503	24/07/2025	GFC6F95	S149669077	56732	25/07/2025
GFD4013	S149912287	74550	26/07/2025	GFE7B13	S149804157	74550	25/07/2025
GFE8385	S149646747	74550	25/07/2025	GFE9A05	S149775117	74550	25/07/2025
GFF3G32	S149440827	74550	24/07/2025	GFG0C12	S149842547	74630	25/07/2025
GFH8F28	S149654997	74550	25/07/2025	GFI1J25	S149774907	74550	25/07/2025
GFI2C89	S149921197	74550	26/07/2025	GFI7G27	S149746297	74710	26/07/2025
GFI9B15	S149931867	74550	26/07/2025	GFJ7645	S149653787	60503	25/07/2025
GFK0075	S149496817	74550	24/07/2025	GFK8C16	S149443137	60503	24/07/2025
GFK8F75	S149646307	74550	25/07/2025	GFL6B12	S149444457	60503	24/07/2025
GFM0D18	S149556217	74550	24/07/2025	GFM4173	S149800747	74550	25/07/2025
GFM5E46	S149722317	74550	26/07/2025	GFN7J93	S149986107	74550	26/07/2025
GFN9728	S149470417	74550	24/07/2025	GFO1510	S149664907	56732	25/07/2025
GFP5J65	S149701637	74550	25/07/2025	GFQ2539	S149747287	60503	26/07/2025
GFR0358	S149693057	74550	25/07/2025	GFR2H81	S149699107	74550	25/07/2025
GFR5A14	S149621007	60503	24/07/2025	GFR8139	S149163297	74630	24/07/2025
GFR8139	S149163307	74630	24/07/2025	GFS6J93	S149683487	60503	25/07/2025
GFS7J60	S149904147	74550	26/07/2025	GFV1390	A075601700	55412	31/07/2025
GFV6C17	S149645757	74550	25/07/2025	GFV6I01	S149845847	74630	26/07/2025
GFV6568	S149627167	74550	24/07/2025	GFV9G13	S149776107	74550	25/07/2025
GFV9G13	S149777097	74550	25/07/2025	GFW8G22	S149600767	74550	24/07/2025
GFX2G75	S150153407	60503	16/07/2025	GFX9I59	S149698227	74550	25/07/2025
GFZ3A21	S149941767	74550	26/07/2025	GGA8B77	A075336519	55500	30/07/2025
GGC2I75	A075077394	54521	30/07/2025	GGC2I75	A075077408	72930	30/07/2025
GGC3G62	S149661047	74550	25/07/2025	GGD0G98	S149823847	74550	25/07/2025
GGD8405	S149595377	60503	24/07/2025	GGE1245	S149511117	74550	24/07/2025
GGF1449	S149591197	60503	24/07/2025	GGF1449	S149558417	74550	24/07/2025
GGG6D62	S149905247	74550	26/07/2025	GGH2155	S149836277	74550	25/07/2025
GGH5158	A073628253	55412	30/07/2025	GGH6B56	S149512547	74550	24/07/2025
GGI3E50	S149520137	74550	24/07/2025	GGI8F54	A073184070	76252	30/07/2025
GGJ1I94	S149630907	74550	24/07/2025	GGJ4A45	S149956947	74550	26/07/2025
GGK6B10	S149855967	74550	26/07/2025	GGK6I39	S149659947	60503	25/07/2025
GGL8G09	S149617597	74550	24/07/2025	GGM3A30	S149682277	60503	25/07/2025
GGM6C93	S149525197	74550	24/07/2025	GGP1J13	A075462875	76332	30/07/2025
GGP7788	S149865537	60503	26/07/2025	GGQ5B35	S149766647	74550	25/07/2025
GGR3J96	S149480647	74550	24/07/2025	GGS6I48	S149782377	74550	25/07/2025
GGS7F20	S149925597	60503	26/07/2025	GGT2303	S149545107	74550	25/07/2025
GGT5939	S149660507	56732	25/07/2025	GGT6G43	S149841007	74550	25/07/2025
GGT6449	S149814607	74630	25/07/2025	GGU1B62	S149770937	74550	25/07/2025
GGV0H92	S149692287	74550	25/07/2025	GGV1A25	S149959917	74550	26/07/2025
GGV9A20	S149507047	74550	24/07/2025	GGW0A52	S149835067	74550	25/07/2025
GGY0C01	S149919437	74550	26/07/2025	GGY5H35	S149887537	74550	26/07/2025
GGZ0883	S149714397	60503	26/07/2025	GGZ1408	S149655547	60503	25/07/2025
GHA7479	S149803607	74550	25/07/2025	GHC5D87	S149650597	60503	25/07/2025
GHF5775	S149754767	60503	26/07/2025	GHG5C63	S149485927	60503	24/07/2025
GHH4648	S149757847	60503	26/07/2025	GHJ5663	S149746737	74550	26/07/2025
GHK8D36	S149722647	74550	26/07/2025	GHK8400	S149632227	74550	24/07/2025
GHL7J85	S149808557	74550	25/07/2025	GHL9G96	S149730907	60503	26/07/2025
GHM0C71	S149691297	74550	25/07/2025	GHM7H49	S149660497	74550	25/07/2025
GHM7H49	S149788757	74630	25/07/2025	GHM7H49	S149789087	74550	25/07/2025
GHM7H49	S149789197	74550	25/07/2025	GHM7H49	S149789417	74550	25/07/2025
GHM7H49	S149794587	74630	25/07/2025	GHM7H49	S149794917	60503	25/07/2025
GHM7H49	S149664567	74630	25/07/2025	GHM7H49	S149795577	74630	25/07/2025
GHM7H49	S149848157	74630	25/07/2025	GHM7H49	S149848267	74630	25/07/2025
GHM7H49	S149693387	74550	25/07/2025	GHM7H49	S149695477	74630	25/07/2025
GHM7H49	S149822747	74630	25/07/2025	GHM7H49	S149695707	74630	25/07/2025
GHM7H49	S149822967	74550	25/07/2025	GHM7H49	S149823297	74550	25/07/2025
GHM7H49	S149834737	74550	25/07/2025	GHM7H49	S149699217	74550	25/07/2025
GHM7H49	S149702077	74550	26/07/2025	GHM7H49	S149702297	74550	26/07/2025
GHM7H49	S149869507	74630	26/07/2025	GHM7H49	S149870597	74710	26/07/2025
GHM7H49	S149870607	74630	26/07/2025	GHM7H49	S149871477	74630	26/07/2025
GHM7H49	S149762577	74550	26/07/2025	GHM7H49	S149932637	74630	26/07/2025
GHM7H49	S149933297	74630	26/07/2025	GHM7H49	S149934837	74630	26/07/2025
GHM7H49	S149763567	74550	26/07/2025	GHM7H49	S149945947	74550	26/07/2025
GHM7H49	S149990057	74710	26/07/2025	GHM7H49	S149990387	74710	26/07/2025
GHM7H49	S149990497	74550	26/07/2025	GHM7H49	S149990827	74630	26/07/2025
GHM7H49	S149993907	74550	26/07/2025	GHP7I32	S149692947	74550	25/07/2025
GHQ1G24	S149859377	74550	26/07/2025	GHQ4C97	S149675017	74550	25/07/2025
GHS0A45	S149557207	74550	24/07/2025	GHS0E75	S149547967	74550	25/07/2025
GHS1D35	S149511887	74550	24/07/2025	GHS1D35	S149878297	74550	26/07/2025
GHT2I65	S149885557	74550	26/07/2025	GHT4E62	S149623107	74550	24/07/2025
GHT8J78	S149812187	74550	25/07/2025	GHU0E53	S149656757	56732	25/07/2025

GHU2520	S149854537	74550	26/07/2025	GHV3A24	A073183995	76252	29/07/2025
GHV9A40	A075527586	76841	30/07/2025	GHW6H11	S149420697	74630	24/07/2025
GHX2F27	S149764007	74550	26/07/2025	GHY0F75	S149745637	74550	26/07/2025
GHY4541	S149785677	74550	25/07/2025	GHZ4B67	S149902387	74550	26/07/2025
GHZ8B33	S149601427	60503	24/07/2025	GIA8737	S149651147	74550	25/07/2025
GIB4C03	S149806027	74550	25/07/2025	GIB5D15	S149530807	74550	24/07/2025
GIB5J95	S149168687	74550	24/07/2025	GIC5980	A070202000	76252	30/07/2025
GID4263	A073628563	55412	30/07/2025	GID6B23	S149602857	60503	24/07/2025
GID7D74	S149483177	74550	24/07/2025	GIE0C61	S149954197	74550	26/07/2025
GIE5F65	S149784467	74550	25/07/2025	GIF4H38	S149163077	74550	24/07/2025
GIG6B97	A073642981	76332	31/07/2025	GIG7370	A075584873	75870	31/07/2025
GII1F06	S149709997	74550	26/07/2025	GII6960	A075584911	57030	31/07/2025
GIJ9J44	A075584792	57030	30/07/2025	GIK3166	S149790307	74630	25/07/2025
GIK7C03	S149744097	60503	26/07/2025	GIM5E21	S149669847	60503	25/07/2025
GIM6F01	S149910967	74550	26/07/2025	GIN4I30	S149759387	74550	26/07/2025
GIN9E92	S149735737	74550	26/07/2025	GIO6528	A075077530	55500	30/07/2025
GIP6D37	S149657087	74550	25/07/2025	GIP9034	S149162197	74630	24/07/2025
GIP9034	S149162207	74550	24/07/2025	GIP9034	S149162527	74630	24/07/2025
GIP9034	S149162637	74630	24/07/2025	GIP9034	S149162747	74550	24/07/2025
GIP9034	S149421027	74550	24/07/2025	GIR1G17	S149472287	60503	24/07/2025
GIT1D48	A074061435	60501	30/07/2025	GIT1G85	S149601317	74550	24/07/2025
GIT6C43	S149552807	74550	24/07/2025	GIV5D78	S149596257	74550	24/07/2025
GIV8F42	S149732767	74550	26/07/2025	GIW0I08	S149509687	74550	24/07/2025
GIW9I63	S149515627	74550	24/07/2025	GIW9I63	S149605937	74630	24/07/2025
GIX1J08	S149504407	74550	24/07/2025	GIX8111	A075077505	55500	30/07/2025
GIY3863	A075282010	55500	31/07/2025	GIZ0H34	A071526984	57030	30/07/2025
GIZ4D25	S149429937	74550	24/07/2025	GIZ7D98	S149668527	60503	25/07/2025
GIZ8A94	S149667537	56732	25/07/2025	GIZ8H18	A073628393	55500	30/07/2025
GJA5B65	S149442587	74550	24/07/2025	GJB1G35	S149945397	74550	26/07/2025
GJC1J04	S149658407	74550	25/07/2025	GJD1I62	S149546207	74630	24/07/2025
GJD4B96	S149739707	60503	26/07/2025	GJD6A45	S149888967	74550	26/07/2025
GJH9126	S149720667	60503	26/07/2025	GJI5A22	S149789527	74550	25/07/2025
GJJ1I66	S149735627	60503	26/07/2025	GJK0B26	A074800165	75870	29/07/2025
GJK2D53	S149936157	74550	26/07/2025	GJK4I73	S149451507	74630	24/07/2025
GJK6D26	S149779847	74550	25/07/2025	GJK7J61	S149991377	74550	26/07/2025
GJK9C31	A075601662	55412	31/07/2025	GJL1D64	S149877417	74550	26/07/2025
GJL8G27	S149824397	74550	25/07/2025	GJL9E08	S149822857	60503	25/07/2025
GJM6G11	S149930217	74550	26/07/2025	GJO2F85	A075336624	55500	30/07/2025
GJO2550	S149883357	60503	26/07/2025	GJO8I74	A073628350	55412	30/07/2025
GJP4F08	S149631677	74550	24/07/2025	GJP5D86	S149585477	74550	24/07/2025
GJQ3G62	S149795467	74630	25/07/2025	GJQ4F57	S149612647	56732	24/07/2025
GJR0996	S149748717	74630	26/07/2025	GJR5464	S149831657	74630	25/07/2025
GJT3G14	S149743327	74550	26/07/2025	GJT8C30	S149560287	74630	25/07/2025
GJU5C48	A075077483	55500	30/07/2025	GJU7040	S149838917	60503	25/07/2025
GJV3D87	A075584857	57030	30/07/2025	GJV4I08	S149887867	74550	26/07/2025
GJY8G08	S149482187	74550	24/07/2025	GJY9A48	S149910207	74550	26/07/2025
GJY9F91	S149868507	74550	26/07/2025	GKA4260	S149892707	74550	26/07/2025
GKB0929	S149559187	74550	25/07/2025	GKC3779	S149903707	74550	26/07/2025
GKE8F82	S149447207	60503	24/07/2025	GKE8789	S149764777	74550	26/07/2025
GKF5059	S149505507	74550	24/07/2025	GKG5C45	S149628927	74550	24/07/2025
GKG8H15	S149756857	74550	26/07/2025	GKH0084	S149982027	74550	26/07/2025
GKH6E35	S149848597	74550	26/07/2025	GKI2548	S149651257	74550	25/07/2025
GKI8170	S149868067	60503	26/07/2025	GKI8170	S149868947	60503	26/07/2025
GMF9I48	S149442697	56732	24/07/2025	GMR6932	S149494727	74550	24/07/2025
GOL8F20	S149746187	74550	26/07/2025	GQT9D48	S149925267	74550	26/07/2025
GRH2F59	S149913717	74630	26/07/2025	GRY5826	S149716817	60503	26/07/2025
GSO5427	S149167367	60503	24/07/2025	GTA9086	S149495607	74550	24/07/2025
GTN9B08	S149628707	74550	24/07/2025	GVO2866	S149710007	74550	26/07/2025
GWA1956	S149727817	74550	26/07/2025	GWG9F42	S149671057	74550	25/07/2025
GWG9F42	S149805147	74550	25/07/2025	GWH7118	S149506167	60503	24/07/2025
GXM7D94	S149896997	74550	26/07/2025	GXY6606	S149899197	74550	26/07/2025
GXY6606	S149899307	60503	26/07/2025	GXY8963	S149857397	74550	26/07/2025
GYG5708	S149891277	74550	26/07/2025	GYY9J51	S149550827	74550	25/07/2025
GZA7809	S149559737	74710	25/07/2025	GZK0E48	A073628571	55500	31/07/2025
HAQ8198	S149717037	74550	26/07/2025	HAR4694	A075527608	51851	30/07/2025
HAY3414	A071260100	51851	30/07/2025	HBP3H93	S149935827	60503	26/07/2025
HCX7J74	S149472947	74550	24/07/2025	HCX7J74	S149838707	74550	25/07/2025
HDH4J19	S149518927	74550	24/07/2025	HEM6796	S149907117	74550	26/07/2025
HEM7B44	S149173747	74550	24/07/2025	HEP1B33	S149906787	74550	26/07/2025
HES5C01	S149976967	74630	26/07/2025	HEV3E55	S149645317	74550	25/07/2025
HFO9J62	S149685137	74710	25/07/2025	HFX3793	S149917347	74550	26/07/2025
HGB6338	S149891937	74550	26/07/2025	HHK8F26	S149635967	74550	25/07/2025
HHL4F79	S149857407	74710	26/07/2025	HHM2E90	S149686347	60503	25/07/2025
HHW4J50	S149168797	60503	24/07/2025	HHY9G45	S149729027	60503	26/07/2025
HIB2F61	S149517387	74550	24/07/2025	HIR0D05	A073076072	55412	31/07/2025
HIV6B52	S149487357	74550	24/07/2025	HJB7210	A070202026	76252	30/07/2025
HJC2C48	S149499787	60503	24/07/2025	HJP2958	S149938807	74550	26/07/2025
HKF2402	S149849807	74550	26/07/2025	HKJ8C04	A073947170	58270	31/07/2025
HKO9C31	S149875217	74550	26/07/2025	HKU3H98	A071042316	55500	30/07/2025
HLB2088	S149951117	74550	26/07/2025	HLB2088	S149966297	74550	26/07/2025
HLB8A83	S149828907	74550	25/07/2025	HLB8A83	S149899967	74550	26/07/2025
HLE8C47	A071527077	57030	30/07/2025	HLS8719	S149510457	74550	24/07/2025
HLX1140	S149731447	74550	26/07/2025	HMO6673	S149648287	60503	25/07/2025
HMT2E67	S149634107	74550	25/07/2025	HMV9I89	S149797887	74550	25/07/2025
HMV9I89	S149798657	74550	25/07/2025	HNA9360	S149601537	60503	24/07/2025
HNB5H24	S149654777	74550	25/07/2025	HNK3389	A073076048	55412	31/07/2025
HNS3848	S149594497	74550	24/07/2025	HNW5A20	S149589107	74550	24/07/2025
HOG5B17	S149761367	60503	26/07/2025	HOJ2165	S149547527	74550	25/07/2025
HOO4D39	S149733977	74550	26/07/2025	HPG1574	S149721547	74710	25/07/2025
HPG1574	S149832317	74710	25/07/2025	HPG1574	S149832537	74630	25/07/2025
HPG1574	S149698557	74710	25/07/2025	HPG1574	S149832867	74550	25/07/2025
HPG1574	S149972907	74550	26/07/2025	HPY7841	S149886767	74550	26/07/2025
HSF7E34	A073628385	55500	30/07/2025	HSI1346	S149519477	74550	24/07/2025
HTG2B65	S149969377	74550	26/07/2025	HTG2B65	S149970587	74550	26/07/2025
HTQ2308	S149730017	74550	26/07/2025	HXT2109	S149625307	74550	24/07/2025
HXY2C59	S149962447	74550	26/07/2025	HZX6981	S149474607	74550	24/07/2025
IAN9B61	S149632557	74550	24/07/2025	ICZ3I37	S149868407	74550	26/07/2025
IID6308	S149682497	60503	25/07/2025	INX0D12	A073902100	55500	31/07/2025
IPV1117	S149640707	60503	25/07/2025	ISE9I16	S149744867	60503	26/07/2025
ITO9218	A075364644	55250	30/07/2025	IUH6J42	S149555997	74550	24/07/2025
IVK8I95	S149565897	74550	25/07/2025	IXC0I91	S149989407	74630	26/07/2025
IXC0I91	S149989617	74550	26/07/2025	IXD4H14	A073628547	55412	30/07/2025
IXX1289	S149620567	56732	24/07/2025	IXY9G68	S149869057	74550	26/07/2025
IXY9G68	S149885887	74550	26/07/2025	IYF3B21	S149868287	74550	26/07/2025
JCD9D85	S149165057	74550	24/07/2025	JCJ6B93	S149982907	74550	26/07/2025
JDB0B73	S149809327	74550	25/07/2025	JEA2455	S149559297	74550	25/07/2025
JEC8G00	S149486707	60503	24/07/2025	JEV8356	S149671387	60503	25/07/2025
JEW7247	S149904807	74630	26/07/2025	JEW7247	S149940777	74550	26/07/2025
JEW7247	S149741787	74630	26/07/2025	JEW7247	S149872247	60503	26/07/2025
JEW7247	S149742007	60503	26/07/2025	JEZ0106	S149508587	74550	24/07/2025
JFG1H02	S149866857	74550	26/07/2025	JGC4F78	S149640147	74550	25/07/2025
JGS1895	S149673807	74550	25/07/2025	JIC8739	S149450617	60503	24/07/2025
JKL1A31	A073184029	76252	30/07/2025	JNJ4J48	S149890947	74550	26/07/2025
JPD8E64	S149933077	74550	26/07/2025	JPD8E64	S149763127	74550	26/07/2025
JQA3739	S149593617	60503	24/07/2025	JQB7579	A073902118	55250	31/07/2025
JQC8D84	S149448207	60503	24/07/2025	JQC8D84	S149448967	74550	24/07/2025
JQC8D84	S149481527	74550	24/07/2025	JQC8D84	S149481747	74550	24/07/2025
JQC8D84	S149501767	74550	24/07/2025	JQX0D62	S149522007	74630	24/07/2025
JRW8E36	S149481857	74630	24/07/2025	JRX1846	S149783807	74550	25/07/2025
JSF4051	S149612867	56732	24/07/2025	JVR0G11	S149619467	56732	24/07/2025
JXT9B87	S149443807	74550	24/07/2025	KEJ8E93	S149516947	60503	24/07/2025
KEZ3330	S149871147	74550	26/07/2025	KFR7C39	S149698447	74630	25/07/2025
KIY7124	S149805917	60503	25/07/2025	KKH5798	S149745967	60503	26/07/2025
KKH5798	S149936377	74550	26/07/2025	KLR7417	S149479437	74550	24/07/2025
KMJ5145	S149537737	74550	24/07/2025	KND8287	S149882147	74550	26/07/2025
KNI1355	S149174297	60503	24/07/2025	KNI1355	S149638507	60503	25/07/2025
KPG5F43	S149477237	74550	24/07/2025	KPG5F43	S149625517	74550	24/07/2025
KPG5F43	S149543677	74550	24/07/2025	KPG5F43	S149543787	74550	24/07/2025
KPG5F43	S149544007	74550	24/07/2025	KPG5F43	S149544337	74550	24/07/2025
KPG5F43	S149561057	74550	25/07/2025	KPG5F43	S149561167	74550	25/07/2025
KPG5F43	S149636297	74550	25/07/2025	KPG5F43	S149562597	74550	25/07/2025
KPG5F43	S149549617	74550	25/07/2025	KPG5F43	S149549837	74550	25/07/2025
KPG5F43	S149643337	74550	25/07/2025	KPG5F43	S149550167	74630	25/07/2025
KPG5F43	S149879617	74550	26/07/2025	KPG5F43	S149879727	74550	26/07/2025
KPG5F43	S149880167	74550	26/07/2025	KPG5F43	S149880507	74550	26/07/2025
KPG7932	S149872907	74550	26/07/2025	KPJ5D30	S149973777	74550	26/07/2025
KPX0615	S149493737	74550	24/07/2025	KPX0615	S149494287	74550	24/07/2025
KPX0615	S149743877	74630	26/07/2025	KQF7E32	S149513207	74550	24/07/2025
KQV1D55	S149748607	74550	26/07/2025	KRJ5935	S149926367	74550	26/07/2025
KRZ2D41	S149665557	74550	25/07/2025	KWQ4D81	S149560507	74550	25/07/2025
KWR9B21	S149175397	74550	24/07/2025	KWS6D21	S149724627	74710	26/07/2025
KXI8D41	S149482957	60503	24/07/2025	KXL5C89	S149541707	74550	24/07/2025
KXM9I30	S149667427	56732	25/07/2025	KXW6D39	S149844197	74550	26/07/2025
KYG7418	S149774787	74550	25/07/2025	KZE5H52	S149548957	74550	25/07/2025
LCR8580	S149899417	74630	26/07/2025	LLK7B21	S149945407	74550	26/07/2025
LMT0G65	S149756087	60503	26/07/2025	LNN0576	S149746517	56732	26/07/2025
LNU6558	S149593067	74550	24/07/2025	LOW8H40	S149936487	74550	26/07/2025
LPE8652	S149471957	74710	24/07/2025	LPE8652	S149551157	74710	24/07/2025
LPE8652	S149551597	74630	24/07/2025	LPE8652	S149551607	74630	24/07/2025
LPE8652	S149551707	74710	24/07/2025	LPE8652	S149552147	74630	24/07/2025
LPE8652	S149552367	74630	24/07/2025	LPE8652	S149554127	60503	25/07/2025
LPE8652	S149554677	74630	25/07/2025	LPE8652	S149766207	60503	25/07/2025
LPE8652	S149766427	60503	25/07/2025	LPE8652	S149766537	74630	25/07/2025
LPE8652	S149824507	74550	25/07/2025	LPE8652	S149824837	74630	25/07/2025
LPE8652	S149825277	74550	25/07/2025	LPE8652	S149825507	74550	25/07/2025
LPE8652	S149882697	60503	26/07/2025	LPE8652	S149883797	74710	26/07/2025
LPE8652	S149884017	74710	26/07/2025	LPE8652	S149890397	74550	26/07/2025
LPE8652	S149869717	60503	26/07/2025	LPE8652	S149871257	74550	26/07/2025
LPE8652	S149961457	74630	26/07/2025	LQO4D00	S149169237	60503	24/07/2025
LQV4D27	A075584830	57030	30/07/2025	LQW6F97	S149868617	74550	26/07/2025
LRG2G30	S149543567	74550	24/07/2025	LRG2G30	S149719017	74550	26/07/2025

LSE8D65	S149771267	74550	25/07/2025	LTA7005	S149726387	74550	26/07/2025
LTM8A44	S149941437	74550	26/07/2025	LTY8J13	S149773137	74550	25/07/2025
LUB6J16	S149817797	74550	25/07/2025	LVD5965	S149802947	74550	25/07/2025
LZT2503	S149732437	74630	26/07/2025	LZT2503	S149924497	74550	26/07/2025
LZT2503	S149734857	74630	26/07/2025	LZW2415	S149769287	74550	25/07/2025
LZW2415	S149769397	74550	25/07/2025	LZW2415	S149646527	74550	25/07/2025
MAR7262	S149909977	74550	26/07/2025	MBY1243	S149172207	74550	24/07/2025
MCA9J78	S149730897	74550	26/07/2025	MEA9C36	S149683607	74550	25/07/2025
MFK1868	S149814387	74550	25/07/2025	MGM7J97	S149762357	74550	26/07/2025
MHL2E82	S149488897	74550	24/07/2025	MHP4061	S149171107	74550	24/07/2025
MIS3D05	S149955407	74550	26/07/2025	MIS9A84	S149752907	60503	26/07/2025
MJO5E30	S149858057	74550	26/07/2025	MKZ0A26	S149802287	74550	25/07/2025
MLO4I22	S149824727	60503	25/07/2025	MLQ7E27	A073628539	55412	30/07/2025
MME2C62	A075504470	55412	30/07/2025	MOT3963	S149745857	60503	26/07/2025
MSK3G32	S149768627	74550	25/07/2025	MSL4139	S149919547	60503	26/07/2025
MSP8D26	S149561507	74550	25/07/2025	MSP8D26	S149635307	74630	25/07/2025
MSP8D26	S149640807	74710	25/07/2025	MSP8D26	S149642567	74630	25/07/2025
MSP8D26	S149547747	74630	25/07/2025	MTS1H80	S149888087	74550	26/07/2025
MTX6497	S149535867	74630	24/07/2025	MUI8B17	A075077556	53800	30/07/2025
MUP7B17	S149816037	74550	25/07/2025	MVF1G64	S149648837	60503	25/07/2025
MVH3C99	S149491867	74550	24/07/2025	MVR1166	S149124907	74550	23/07/2025
MVR1166	S149834187	74630	25/07/2025	MVR1166	S149834307	74630	25/07/2025
MWP6981	S149536207	74550	24/07/2025	MZO1C07	S149845957	74550	25/07/2025
NAV6J26	S149173857	74550	24/07/2025	NDM4E59	S149487687	74550	24/07/2025
NER6E94	S149659727	74550	25/07/2025	NFD3A54	S149605827	60503	24/07/2025
NHA7D51	S149598897	56732	24/07/2025	NHF1D19	S149588887	60503	24/07/2025
NHK2777	S149470197	74550	24/07/2025	NHK2777	S149493957	74550	24/07/2025
NHK2777	S149780067	74550	25/07/2025	NHK2777	S149674807	74550	25/07/2025
NHK2777	S149811637	60503	25/07/2025	NHK2777	S149869497	60503	26/07/2025
NHK2777	S149869607	74550	26/07/2025	NHK2777	S149882477	74550	26/07/2025
NHK2777	S149736407	60503	26/07/2025	NID3D52	S149486147	74550	24/07/2025
NIF0G79	S149852117	74550	26/07/2025	NJD7H91	S149644107	74550	25/07/2025
NKR4H07	S149638387	60503	25/07/2025	NKX7I79	A073947111	76332	30/07/2025
NLH1D32	S149691957	74550	25/07/2025	NLV7094	S149876107	74550	26/07/2025
NMH8426	A075584938	75870	31/07/2025	NMO6688	S149498247	60503	24/07/2025
NNF4A08	S149912067	60503	26/07/2025	NOG0C13	S149707357	74550	26/07/2025
NOK0631	S149614307	74550	24/07/2025	NON2010	S149706707	74550	26/07/2025
NPI1C34	S149699327	74550	25/07/2025	NPV1302	S149528937	74550	24/07/2025
NRK9H45	A075527659	66020	30/07/2025	NRS1I02	S149703837	74550	26/07/2025
NRV5B11	S149717807	74550	26/07/2025	NRY0G62	S149817577	74550	25/07/2025
NWJ7300	S149617607	60503	24/07/2025	NXX5D36	S149162967	74550	24/07/2025
NXX8A06	S149503207	74550	24/07/2025	NYA5D95	S149613637	60503	24/07/2025
NYV3B94	S149911737	74550	26/07/2025	NYW6523	S149820877	74550	25/07/2025
NYX1B11	S149699007	74550	25/07/2025	NZS9434	S149652247	74550	25/07/2025
OBY9585	A073722543	76251	30/07/2025	OCJ7429	S149127007	74630	23/07/2025
OCW2G44	S149848487	74550	25/07/2025	OEX3G18	S149765007	60503	26/07/2025
OGC6I10	S149614847	74550	24/07/2025	OGW8H85	S149768307	60503	25/07/2025
OHS6377	S149739917	60503	26/07/2025	OKQ8501	S149851457	74550	26/07/2025
OLR6G34	S149865317	60503	26/07/2025	OMB3E47	A073718180	76331	30/07/2025
OMF0E02	A073628296	55412	30/07/2025	OMH3E16	S149677877	74550	25/07/2025
OML4G59	S149700107	74550	25/07/2025	OMT8H25	S149732327	74550	26/07/2025
ONS6C87	S149449517	74550	24/07/2025	ONZ9I78	S149169127	74550	24/07/2025
OOD8I54	S149554787	74550	24/07/2025	OPA8H54	S149859927	74550	26/07/2025
OPP7B30	S149804267	74550	25/07/2025	OPS0J00	A075527691	51851	30/07/2025
OPX2368	S149155377	74550	23/07/2025	OQL4870	S149746957	74550	26/07/2025
OQL4870	A070201925	54521	30/07/2025	OQL5D28	S149501987	60503	24/07/2025
OQR4H14	S149488237	74550	24/07/2025	OQW3B62	S149499127	74550	24/07/2025
OQW6151	S149874777	60503	26/07/2025	OTN2C14	A070202034	76251	30/07/2025
OUC4212	S149428947	74550	24/07/2025	OUC4212	S149640917	74630	25/07/2025
OUC4212	S149845307	74630	25/07/2025	OUI6B64	S149708677	74550	26/07/2025
OVR1A46	S149729577	74550	26/07/2025	OWK6586	S149789967	60503	25/07/2025
OWL1H71	S149621777	74550	24/07/2025	OWO6506	S149474927	74630	24/07/2025
OWO6506	S149479547	74550	24/07/2025	OWS0A94	S149518047	74550	24/07/2025
OWW6G15	S149503747	74550	24/07/2025	OWW6G15	S149791287	74550	25/07/2025
OWZ0B41	S149918117	74550	26/07/2025	OXB0F14	S149756527	74550	26/07/2025
OYP5G42	S149904477	74550	26/07/2025	OYP5G42	S149885227	74550	26/07/2025
OZH7I06	S149794037	74550	25/07/2025	PAH6I44	S149704827	74550	26/07/2025
PCT1C05	S149975867	74550	26/07/2025	PFX2H96	S149714837	60503	26/07/2025
PIH9E79	S149432807	60503	24/07/2025	PJL8I75	S149681947	56732	25/07/2025
PKS0C06	S149676337	60503	25/07/2025	PLA4370	S149821977	60503	25/07/2025
PLD8B07	S149495497	74550	24/07/2025	PPD0F79	S149761917	74550	26/07/2025
PPK3H36	S149930877	74550	26/07/2025	PPN6G30	S149550507	74550	25/07/2025
PPS0I87	S149911957	74550	26/07/2025	PPZ2D21	S149160327	74550	24/07/2025
PQJ1C30	S149675787	74550	25/07/2025	PQQ0J72	S149507487	74550	24/07/2025
PQZ0136	S149894137	74550	26/07/2025	PRJ5B69	S149908437	74550	26/07/2025
PRM9A30	S149986427	74550	26/07/2025	PRM9A30	S149986757	74630	26/07/2025
PRW1J95	S149810427	74550	25/07/2025	PSM0H12	S149677217	74550	25/07/2025
PTR5D51	S149170777	74630	24/07/2025	PUA6E26	S149982687	74550	26/07/2025
PUC6366	S149841887	74630	25/07/2025	PUF5C89	S149548187	74550	25/07/2025
PUJ2A03	S149625737	74550	24/07/2025	PUR0210	S149524757	74550	24/07/2025
PVF9199	S149616497	74550	24/07/2025	PVH1I19	S149745527	74550	26/07/2025
PVO9248	S149877747	74550	26/07/2025	PVR1I56	S149818897	74550	25/07/2025
PVW0G98	S149940997	74550	26/07/2025	PWA9231	S149721767	74550	26/07/2025
PWG0531	S149542467	74550	24/07/2025	PWJ3H45	A075542763	57030	30/07/2025
PWK8B28	S149517507	74550	24/07/2025	PWQ7D24	S149788427	74550	25/07/2025
PWT1480	S149536417	74550	24/07/2025	PWV5H62	A075601336	55412	31/07/2025
PWY7E84	S149849367	74550	26/07/2025	PXE3934	A073076102	55412	31/07/2025
PXG2I63	S149599227	74550	24/07/2025	PXM7D86	S149533667	74550	24/07/2025
PXX9802	S149985107	74550	26/07/2025	PYA4H57	S149946497	74550	26/07/2025
PYB6B02	S149706807	74550	26/07/2025	PYI1705	S149588007	74550	24/07/2025
PYI5036	S149527407	74550	24/07/2025	PYO6F06	S149897877	74550	26/07/2025
PYP6G42	S149849477	74550	26/07/2025	PYR6581	S149700647	74550	25/07/2025
PYS2391	S149969817	74550	26/07/2025	PYT0457	S149725947	74550	26/07/2025
PYU0I82	S149817807	74550	25/07/2025	PYU1F14	S149515187	74630	24/07/2025
PZB2C90	S149604407	74550	24/07/2025	PZD8421	S149889307	74550	26/07/2025
PZH2I47	S149647517	56732	25/07/2025	PZI1I18	S149723087	74550	26/07/2025
PZI4I16	S149918007	74550	26/07/2025	PZK2H63	S149894467	74550	26/07/2025
PZL4J72	S149553577	74550	25/07/2025	PZN6703	S149900187	74550	26/07/2025
PZN8J46	S149781607	74550	25/07/2025	PZN9580	S149560837	74550	25/07/2025
PZN9580	S149560947	74550	25/07/2025	PZP5480	A073203600	55500	30/07/2025
PZS8D89	S149545877	74550	24/07/2025	PZV8D35	S149536857	74550	24/07/2025
PZX0357	S149608577	56732	24/07/2025	PZY5814	S149487137	74550	24/07/2025
QAV0I18	S149775557	74550	25/07/2025	QAX4G45	A074984738	76331	30/07/2025
QCE0795	S149176057	74550	24/07/2025	QCF4B90	S149613087	74550	24/07/2025
QCF4B90	S149712527	60503	26/07/2025	QCF4B90	S149713077	74550	26/07/2025
QEC2479	S149760267	74550	26/07/2025	QED6I85	S149655657	74550	25/07/2025
QGQ7H59	S149974327	74550	26/07/2025	QID2E01	S149930987	74550	26/07/2025
QIE8H17	S149895897	74550	26/07/2025	QIJ1I60	S149964647	74550	26/07/2025
QJK4J71	S149638827	60503	25/07/2025	QJZ2531	S149743107	60503	26/07/2025
QKP7J93	S149834847	74550	25/07/2025	QKP7J93	S149835407	74550	25/07/2025
QKR5740	A074560989	76331	30/07/2025	QLM7E16	S149719677	60503	26/07/2025
QMQ0I59	S149861577	74550	26/07/2025	QMQ0I59	S149861687	74550	26/07/2025
QMQ5H99	S149795027	60503	25/07/2025	QMZ5E97	S149548737	74550	24/07/2025
QMZ7B94	S149923617	74550	26/07/2025	QNA6815	S149504297	74550	24/07/2025
QNC0038	A073076064	55412	31/07/2025	QND8175	S149918337	74550	26/07/2025
QND8175	S149921857	74550	26/07/2025	QNE1I69	S149664457	74550	25/07/2025
QNE7370	S149780837	74550	25/07/2025	QNK9H76	S149780617	74550	25/07/2025
QNL6F34	S149728587	74710	26/07/2025	QNL8J38	S149934507	74550	26/07/2025
QNM6I45	S149811307	74550	25/07/2025	QNN0D20	S149478007	74550	24/07/2025
QNO6J59	S149831767	74550	25/07/2025	QNP5F28	A075601450	55412	31/07/2025
QNT5B45	S149664677	74550	25/07/2025	QNU9E63	S149686127	60503	25/07/2025
QNZ3A89	S149787007	74550	25/07/2025	QNZ6G36	S149540817	74550	24/07/2025
QOH5116	S149914267	74550	26/07/2025	QOH7D73	S149671507	74550	25/07/2025
QOJ6B61	S149984887	74550	26/07/2025	QOM1C45	S149950347	74550	26/07/2025
QOM5H90	S149903927	74550	26/07/2025	QOS1934	S149610447	60503	24/07/2025
QOV9I89	S149601097	60503	24/07/2025	QOZ2D78	S149883467	74550	26/07/2025
QOZ2D78	S149755647	74550	26/07/2025	QOZ2I55	S149593407	60503	24/07/2025
QPA5A66	S149494617	74550	24/07/2025	QPC0C33	S149731117	60503	26/07/2025
QPE8E07	S149655327	74550	25/07/2025	QPH3C10	S149810757	74550	25/07/2025
QPI7G70	S149850027	74550	25/07/2025	QPJ0F76	S149723637	74550	26/07/2025
QPJ0I08	S149912507	74550	26/07/2025	QPJ2E53	S149703067	74550	26/07/2025
QPJ4D96	A075601620	55412	31/07/2025	QPJ6D64	S149777867	74630	25/07/2025
QPL4843	S149483407	74550	24/07/2025	QPP3068	S149655437	74550	25/07/2025
QPR0H68	S149864007	74550	26/07/2025	QPT9F04	S149815377	74550	25/07/2025
QPX2I78	S149452267	56732	24/07/2025	QPY7922	S149529487	74550	24/07/2025
QQA0169	S149793597	74550	25/07/2025	QQF1E73	S149496267	74550	24/07/2025
QQG1J64	S149625407	74550	24/07/2025	QQI9B28	S149929557	74550	26/07/2025
QQJ8F02	S150152967	74550	15/07/2025	QQL1J53	S149892047	74550	26/07/2025
QQL9435	S149653127	74550	25/07/2025	QQM7B33	S149786887	74550	25/07/2025
QQM7B41	S149779297	74550	25/07/2025	QQP8E24	S149862677	74550	26/07/2025
QQP8F31	S149655987	74550	25/07/2025	QQR9030	S149945177	74550	26/07/2025
QQT6C18	A075585012	57030	31/07/2025	QQT8A72	S149712197	60503	26/07/2025
QQT8A72	S149712967	60503	26/07/2025	QQV3C74	S149920977	74550	26/07/2025
QQY2G75	S149480097	74550	24/07/2025	QRF5I44	S149761037	74630	26/07/2025
QRF9A92	S149913167	74550	26/07/2025	QRK7A80	A073502543	55250	30/07/2025
QSE4824	S149830007	74550	25/07/2025	QTZ3H82	S149557977	74550	24/07/2025
QUA5B70	S149921747	74550	26/07/2025	QUD2D33	S149881157	74550	26/07/2025
QUG8D19	A071260097	76331	30/07/2025	QUQ3H61	S149657857	74550	25/07/2025
QUR7H50	S149810867	60503	25/07/2025	QUS3D32	A073947138	51851	30/07/2025
QUT1363	A070201941	55500	30/07/2025	QUW1C67	S149647627	74550	25/07/2025
QUY9C89	S149722207	74550	26/07/2025	QUZ2J44	S149449407	60503	24/07/2025
QUZ4J55	S149759507	56732	26/07/2025	QUZ8A12	S149746307	74550	26/07/2025
QUZ9H02	A073722586	76252	30/07/2025	QVT4C19	S149664127	60503	25/07/2025
QWQ9H79	S149688767	60503	25/07/2025	QWR7H80	S149901407	74550	26/07/2025
QWU5J34	S149824947	74550	25/07/2025	QWW2C68	A073722608	55500	31/07/2025
QWX3D27	S149759827	74550	26/07/2025	QXC0B07	S149742337	74550	26/07/2025
QXC5D42	S149990607	74550	26/07/2025	QXF6F30	S149848607	74550	26/07/2025
QXH1G88	S149601867	60503	24/07/2025	QXH1G91	S149697237	74550	25/07/2025
QXK7F66	S149922517	74550	26/07/2025	QXK7G20	S149889627	60503	26/07/2025
QXL6B13	S149649827	74550	25/07/2025	QXM4F84	S149643997	74550	25/07/2025
QXM5D18	S149742997	74550	26/07/2025	QXR3I43	S149717477	74550	26/07/2025

QXU1C62	A073184061	76252	30/07/2025	QXV2C90	S149613307	74550	24/07/2025
QXV5I52	S149775227	74550	25/07/2025	QXX9F84	S149866527	60503	26/07/2025
QYY3B97	A071527034	57030	30/07/2025	QYY7B00	S149669307	60503	25/07/2025
QZM0F42	S149799757	60503	25/07/2025	QZM0G42	A075527624	51851	30/07/2025
QZZ8B29	A075584849	57030	30/07/2025	RAI0H18	S149751467	74710	26/07/2025
RAI3J43	S149881267	74550	26/07/2025	RAO1A27	S149825497	74550	25/07/2025
RAX8I70	S149973447	74550	26/07/2025	RBD9F74	S149552037	74550	24/07/2025
RBN4I56	S149956507	74630	26/07/2025	RBO5A65	S149476797	74550	24/07/2025
RBQ4E07	S149969487	74550	26/07/2025	RBW7I16	S149656207	60503	25/07/2025
RBY1D80	S149595047	60503	24/07/2025	RBZ1I10	S149502537	74550	24/07/2025
RCE4G56	S149786117	74550	25/07/2025	RCJ4G00	S149726507	74550	26/07/2025
RCY9D21	S149663797	74550	25/07/2025	RDJ1D85	S149695367	74550	25/07/2025
REA0A08	S149662257	74550	25/07/2025	REC8E79	S149950677	60503	26/07/2025
REE2C73	S149870047	74550	26/07/2025	REG5F23	S149638717	60503	25/07/2025
REJ9J36	S149779187	74550	25/07/2025	RET0B30	S149690857	74550	25/07/2025
RFA7J43	S149661377	56732	25/07/2025	RFB2D49	S149600877	56732	24/07/2025
RFD7A03	S149594607	74550	24/07/2025	RFF4E57	S149799427	74550	25/07/2025
RFG0E32	S149424547	74550	24/07/2025	RFG0E32	S149872027	74630	26/07/2025
RFH1E06	S149728367	74550	26/07/2025	RFI4G40	S149166377	74550	24/07/2025
RFJ8C21	S149652467	74550	25/07/2025	RFL5G00	S149615727	74630	24/07/2025
RFL5G00	S149651367	74630	25/07/2025	RFL5G00	S149653017	74630	25/07/2025
RFM6C86	S149521457	60503	24/07/2025	RFP2D98	S149593727	74550	24/07/2025
RFR4G03	A071527123	57030	30/07/2025	RFV0B76	S149496597	60503	24/07/2025
RFV0B76	S149931537	74550	26/07/2025	RFV0B76	S149963107	74550	26/07/2025
RFV3B21	S149796347	74550	25/07/2025	RFV9A13	S149549287	74550	24/07/2025
RFV9A13	S149772477	74550	25/07/2025	RFV9A13	S149830337	74550	25/07/2025
RGA3H53	S149636077	74550	25/07/2025	RHB2G31	S149624747	74550	24/07/2025
RHF6H66	S149655107	74550	25/07/2025	RHN5J70	S149942207	74550	26/07/2025
RHR5G86	S149609457	74550	24/07/2025	RHU4A08	S149589007	60503	24/07/2025
RHY4A19	S149696357	74550	25/07/2025	RIS3G94	S149627387	74630	24/07/2025
RJO0D36	A075584784	57030	30/07/2025	RJX3H79	S149760157	74550	26/07/2025
RJX3H79	S149760377	74550	26/07/2025	RKJ3J70	A075077440	55500	30/07/2025
RKV9I95	A073722519	52151	30/07/2025	RLB4G68	S149517167	74550	24/07/2025
RLP6A53	S149790957	74550	25/07/2025	RMB1C07	S149988517	74550	26/07/2025
RME4H18	S149607147	74550	24/07/2025	RME5C56	S149639267	60503	25/07/2025
RMG2I41	S149450287	74550	24/07/2025	RMG5G85	A074984797	51851	30/07/2025
RMI3F80	S149740687	74550	26/07/2025	RMK3B97	S149814057	74550	25/07/2025
RML9B19	S150151537	60503	15/07/2025	RMN4A94	A073628431	55412	30/07/2025
RMS4F52	S149523547	74550	24/07/2025	RMT4A67	S149973997	74630	26/07/2025
RMU0A23	S149664347	74710	25/07/2025	RMU9E11	S149619027	60503	24/07/2025
RMV7C67	S149678977	60503	25/07/2025	RNA6F89	S149821647	74550	25/07/2025
RNC2H36	A071526941	57030	30/07/2025	RNC7E06	S149728037	74550	26/07/2025
RND0E61	S149663807	60503	25/07/2025	RNE1E85	S149508707	74550	24/07/2025
RNG1D70	S149921417	74550	26/07/2025	RNG2A97	S149756637	74550	26/07/2025
RNI1H32	S149823737	60503	25/07/2025	RNI5D54	S149658187	56732	25/07/2025
RNJ4D79	S149476467	74550	24/07/2025	RNK0J28	A075336586	55500	30/07/2025
RNL6E34	S149534007	74550	24/07/2025	RNM0G95	S149964867	74550	26/07/2025
RNN5H45	S149670407	74550	25/07/2025	RNN6F54	S149556547	74630	24/07/2025
RNO3A40	S149504627	74550	24/07/2025	RNP3A25	S149994237	74550	26/07/2025
RNP5B11	S149679637	60503	25/07/2025	RNQ5H52	S149942977	74550	26/07/2025
RNQ7F61	S149587787	74550	24/07/2025	RNR3J66	S149629477	74550	24/07/2025
RNS9E29	S149888417	74550	26/07/2025	RNV9J83	S149753447	56732	26/07/2025
RNY8I71	S149428177	56732	24/07/2025	ROA0H20	S149947047	60503	26/07/2025
ROY9D96	S149750037	74550	26/07/2025	RPI4F76	S149867957	74630	26/07/2025
RQX4G10	S149898977	60503	26/07/2025	RTB2F78	S149522667	74550	24/07/2025
RTB2F78	S149524977	74550	24/07/2025	RTD5J13	S149544667	74550	25/07/2025
RTF3J45	S149503307	74550	24/07/2025	RTJ1F85	S149799647	74550	25/07/2025
RTJ3D73	S149894687	74550	26/07/2025	RTL4C78	S149616717	74550	24/07/2025
RTL6A91	S149650377	74550	25/07/2025	RTN8F28	S149854107	74550	26/07/2025
RTR7A01	S149939457	74550	26/07/2025	RTT8B58	S149483837	74630	24/07/2025
RTV0F13	S149650267	74550	25/07/2025	RTW4B05	S149589767	60503	24/07/2025
RTY9J05	S149586687	56732	24/07/2025	RUE6I89	S149940447	74550	26/07/2025
RUH1D81	S149475037	74550	24/07/2025	RUJ9I30	S149790847	74550	25/07/2025
RUK2B12	S149425207	60503	24/07/2025	RUM0A66	S149828687	74550	25/07/2025
RUM7G90	S149672267	74550	25/07/2025	RUM9A01	S149422457	74550	24/07/2025
RUN4D15	S149758407	74550	26/07/2025	RUN6A77	A075542666	57030	30/07/2025
RUO2D16	S149477127	74550	24/07/2025	RUP5D78	S149837817	74550	25/07/2025
RUP8A89	S149803507	74630	25/07/2025	RUR1A80	S149832757	60503	25/07/2025
RUS4I14	S149727707	74550	26/07/2025	RUT3H70	S149667647	56732	25/07/2025
RUU7A31	S149172867	60503	24/07/2025	RUU8G24	S149807457	74550	25/07/2025
RUW0F77	S149510127	74550	24/07/2025	RVC2A28	A075527470	51851	30/07/2025
RVD1I62	S149630357	74550	24/07/2025	RVG1B13	A073076161	55412	31/07/2025
RVG8B70	S149923287	74550	26/07/2025	RVJ7J70	S149592737	56732	24/07/2025
RVK1B37	S149813507	74550	25/07/2025	RVK1I66	S149496927	74550	24/07/2025
RVO6E59	S149694377	74550	25/07/2025	RVP2A13	S149736727	56732	26/07/2025
RVR1B98	S149609237	74550	24/07/2025	RVR1B98	S149630467	74550	24/07/2025
RVV6J37	S149828027	74550	25/07/2025	RVW4I02	S150153737	74550	16/07/2025
RVX8J65	A075542879	75870	30/07/2025	RVY0J25	S149619137	74550	24/07/2025
RVY2J64	A075601409	55412	31/07/2025	RVY8J84	S149934947	74550	26/07/2025
RVZ0A25	S149954087	74550	26/07/2025	RXQ4J18	S149812627	60503	25/07/2025
RXU7C95	S149786777	60503	25/07/2025	RXV7I88	A073902088	55500	31/07/2025
SCN5H96	S149921527	74550	26/07/2025	SCT2J20	S149940337	74550	26/07/2025
SDI1A01	S149660827	74550	25/07/2025	SDV4B84	S149614957	56732	24/07/2025
SEA1B17	S149732877	74550	26/07/2025	SEB3D28	S149800857	74550	25/07/2025
SEC1J01	S149792717	74550	25/07/2025	SEI1C98	S149787877	74550	25/07/2025
SEJ9C55	S150149447	74550	15/07/2025	SEL9D71	S149646207	60503	25/07/2025
SEY8A90	S149526847	74550	24/07/2025	SFB4H69	S149497257	74550	24/07/2025
SFB4J31	S149940117	74550	26/07/2025	SFI8B61	S149784137	74550	25/07/2025
SFK8H34	S149649387	74550	25/07/2025	SFM0J71	S149485707	74550	24/07/2025
SFM2E77	S149840457	74550	25/07/2025	SFM2E77	S149876207	74550	26/07/2025
SFQ5D60	S149616937	74550	24/07/2025	SFR6I14	S149489667	74550	24/07/2025
SFT7A53	S149554457	74550	25/07/2025	SGI8H40	A074061460	65300	30/07/2025
SGY9I37	S149761587	74630	26/07/2025	SHB7G63	S149728257	74550	26/07/2025
SHC2J99	S149898207	74550	26/07/2025	SHE0A16	S149555117	74550	24/07/2025
SHG1C57	S149809767	74550	25/07/2025	SHG8G30	A073076137	55412	31/07/2025
SHK0I24	S149823407	60503	25/07/2025	SHP2J56	A075585020	57030	31/07/2025
SHR6G37	S149854097	74550	25/07/2025	SHT7I50	A075601328	55412	31/07/2025
SHT8E32	S149638937	60503	25/07/2025	SHU3H98	S149928567	74550	26/07/2025
SHW0D85	S149806467	74550	25/07/2025	SHW2A66	S149158347	74550	23/07/2025
SIB3D52	S149165937	74550	24/07/2025	SID2F15	S149526737	74550	24/07/2025
SID8F51	S149750257	74550	26/07/2025	SIE1F94	S149700317	74630	25/07/2025
SIE6F18	S149933957	74550	26/07/2025	SIG4B25	S149766757	74550	25/07/2025
SIH1H34	S149893037	60503	26/07/2025	SIJ9H99	S149788977	74550	25/07/2025
SIM9E23	S149779737	74550	25/07/2025	SIN6B78	S149515407	74550	24/07/2025
SIN7A98	A075077548	53800	30/07/2025	SIO8F98	S149644877	74630	25/07/2025
SIP5G44	S149927467	74550	26/07/2025	SIQ2I50	S149794697	74550	25/07/2025
SIQ8C30	S149800087	60503	25/07/2025	SIQ8F43	S149505617	60503	24/07/2025
SIQ8F43	S149647847	74630	25/07/2025	SIS8F43	S149790627	74550	25/07/2025
SIT0C39	S149673707	74550	25/07/2025	SIT3E91	S149507927	74550	24/07/2025
SIW0J91	S149672607	74550	25/07/2025	SIY5B32	S149596697	56732	24/07/2025
SIY9H88	S149781507	74550	25/07/2025	SIZ3F96	S149760487	74630	26/07/2025
SIZ5A03	S149844207	74550	25/07/2025	SIZ7J01	S149429057	74550	24/07/2025
SJA9E04	S149515077	74630	24/07/2025	SJB7E60	S149537407	74550	24/07/2025
SJC9H27	S149561387	74550	25/07/2025	SJD9B97	S149781937	74550	25/07/2025
SJE9I55	S149651807	74550	25/07/2025	SJG6I11	S149483287	74550	24/07/2025
SJI2E98	S149163187	74550	24/07/2025	SJJ3A44	S149500227	74630	24/07/2025
SJL3G42	S149887107	74550	26/07/2025	SLP6A80	S149686457	74630	25/07/2025
SPC4H98	S149654887	74630	25/07/2025	SQV9C75	S149873677	74550	26/07/2025
SRB9J39	S149679747	56732	25/07/2025	SRM4H90	S149818567	74550	25/07/2025
SRO8I15	S149859487	74550	26/07/2025	SSA4E70	S149690527	74550	25/07/2025
SSC7D62	S149172317	60503	24/07/2025	SSO3J29	S149476687	74550	24/07/2025
SSR3E52	S149808777	74550	25/07/2025	SSR4I67	S149731997	60503	26/07/2025
SSR7C08	S149927907	74550	26/07/2025	SSR7C08	S149928677	60503	26/07/2025
SSR7D23	S149988077	74630	26/07/2025	SSS8H47	S149748937	60503	26/07/2025
SSS9D29	S149757077	74550	26/07/2025	SSV4B27	S149935387	74550	26/07/2025
SSW5J82	A075077572	53800	30/07/2025	SSX0C77	S149928907	74550	26/07/2025
SSX1G34	S149678647	74550	25/07/2025	SSX2D70	S149676777	74550	25/07/2025
SSX6H80	S149929777	74550	26/07/2025	SSX9H63	S149804607	74550	25/07/2025
SSY6B70	S149519367	74550	24/07/2025	SSZ5G16	S149891717	60503	26/07/2025
STA0I15	S149682057	60503	25/07/2025	STA3A40	S149164287	74550	24/07/2025
STA4J74	S149542807	74550	24/07/2025	STA4J74	S149625297	74550	24/07/2025
STB1B60	A075336543	55500	30/07/2025	STB3E99	S149796017	74550	25/07/2025
STB5H33	S149492637	74550	24/07/2025	STC3D46	S149449737	74550	24/07/2025
STC5D37	S149807567	60503	25/07/2025	STD9J12	S149486807	74550	24/07/2025
STE1F97	S149658307	74630	25/07/2025	STE2E08	S149877307	74550	26/07/2025
STE5I33	S149765327	74550	26/07/2025	STE7J47	S149495387	74550	24/07/2025
STF2J87	A075542780	75870	30/07/2025	STF4G02	S149562927	74550	25/07/2025
STG0B94	S149725837	74550	26/07/2025	STG0E81	S149873567	74550	26/07/2025
STG0H15	S149587347	60503	24/07/2025	STG4E26	S149752347	74550	26/07/2025
STH1C30	S149797447	74550	25/07/2025	STH3H60	S149473827	74550	24/07/2025
STH6G21	S149717147	74550	26/07/2025	STH7D69	S149957277	74550	26/07/2025
STH9H24	S149743547	74550	26/07/2025	STI2B99	S149563807	74550	25/07/2025
STI4G68	S149689317	74710	25/07/2025	STJ9B34	S149673587	56732	25/07/2025
STK0E99	S149646637	74550	25/07/2025	STK3C40	S149821317	74550	25/07/2025
STK5F37	S149711867	60503	26/07/2025	STK5F37	S149865977	60503	26/07/2025
STK5I76	S149783147	74550	25/07/2025	STL6E72	S149450177	56732	24/07/2025
STL9D62	S149796457	74550	25/07/2025	STL9F66	S149668637	60503	25/07/2025
STM1C90	S149908107	74550	26/07/2025	STM2A47	S149752567	74550	26/07/2025
STM7E71	S149759937	74550	26/07/2025	STN0E59	S149544997	74550	25/07/2025
STN5D24	S149718907	74550	26/07/2025	STO3F10	S149796237	60503	25/07/2025
STO5J94	S149718687	74550	26/07/2025	STO9A08	S149871037	74550	26/07/2025
STP2A08	S149909647	74550	26/07/2025	STP5F67	A075601379	55412	31/07/2025
STQ4G99	S149718027	74550	26/07/2025	STQ6F19	S149826817	74550	25/07/2025
STQ9A93	S149886437	74550	26/07/2025	STR8B70	S149639927	60503	25/07/2025
STR8J70	S149630687	74630	24/07/2025	STS1E57	S149858167	74550	26/07/2025
STS1E57	S149858387	74550	26/07/2025	STS1E57	S149858607	74550	26/07/2025
STS1E57	S149858717	74550	26/07/2025	STS1E57	S149859597	74550	26/07/2025
STS1E57	S149859607	74630	26/07/2025	STS1E57	S149859707	74550	26/07/2025
STS1E57	S149859817	74550	26/07/2025	STS3F48	S149734747	56732	26/07/2025
STS8C13	S149747947	74550	26/07/2025	STT2B22	S149532677	74550	24/07/2025
STV1F15	S149499017	74550	24/07/2025	STV1G28	S149779077	74550	25/07/2025

STW6E52	S149968827	74550	26/07/2025	SUB3B45	S149743007	74550	26/07/2025
SUB3D23	S149484277	74550	24/07/2025	SUB5C17	S149884347	74550	26/07/2025
SUB6H11	S149695587	74550	25/07/2025	SUC3G96	S149725407	74550	26/07/2025
SUD1B04	S149502097	74550	24/07/2025	SUD1F81	S149621557	74630	24/07/2025
SUD1G01	A073183987	76252	29/07/2025	SUD6A61	S149668747	74630	25/07/2025
SUD6G04	S149907337	74550	26/07/2025	SUE1G39	S149909427	74550	26/07/2025
SUF0C07	S149508697	74550	24/07/2025	SUF2E47	S149841777	74550	25/07/2025
SUF3G60	S149668207	56732	25/07/2025	SUG2A99	S149833207	74550	25/07/2025
SUG3C53	S149733647	74550	26/07/2025	SUG6G50	S149954527	74550	26/07/2025
SUH4F35	S149675457	60503	25/07/2025	SUH7B44	S149480317	74550	24/07/2025
SUH7D56	S149665887	56732	25/07/2025	SUI1F01	S149644217	74550	25/07/2025
SUI6F28	S149762027	74550	26/07/2025	SUI8H42	S149788537	74550	25/07/2025
SUI9I45	S149754107	74550	26/07/2025	SUK4G98	S149838037	74550	25/07/2025
SUK5G77	S149752237	74550	26/07/2025	SUK6B98	S149873787	74550	26/07/2025
SUL3G89	S149748167	74550	26/07/2025	SUM1B76	S149490987	74550	24/07/2025
SUM4E93	S149670507	56732	25/07/2025	SUM6E28	S149895907	74550	26/07/2025
SUN0E91	S149520577	74550	24/07/2025	SUN2D24	S149715507	74550	26/07/2025
SUN4E70	S149846837	74550	25/07/2025	SUN9E24	S149837047	60503	25/07/2025
SUN9G18	S149911297	74550	26/07/2025	SUN9G18	S149729907	74550	26/07/2025
SUO4B30	A073642973	76332	31/07/2025	SUP0H24	S149673257	74550	25/07/2025
SUQ6I55	S149563367	74630	25/07/2025	SUR5J40	S149614297	74550	24/07/2025
SUR8G96	S149488677	74550	24/07/2025	SUS5I90	S149929447	74630	26/07/2025
SUT6I10	S149745197	56732	26/07/2025	SUT9J92	A073628490	55412	30/07/2025
SUU0D57	S149809987	74550	25/07/2025	SUU2A86	S149784907	74550	25/07/2025
SUU9G40	S149504957	74630	24/07/2025	SUV3H80	A073405726	54526	30/07/2025
SUV5G20	A071527050	57030	30/07/2025	SUV7J46	S149731007	74550	26/07/2025
SUW8I34	A073947103	60501	30/07/2025	SUW8I34	A074922210	59910	30/07/2025
SUX7D55	S149798767	74550	25/07/2025	SUX9E57	S149919327	74550	26/07/2025
SUX9H82	S149446547	74550	24/07/2025	SUY1I05	S149814497	74550	25/07/2025
SUY6C80	S149860037	74550	26/07/2025	SUZ2B02	S149533007	74550	24/07/2025
SUZ3I26	S149683047	74550	25/07/2025	SVA5J51	S149913507	74550	26/07/2025
SVA9D76	S149916247	74550	26/07/2025	SVB6J81	S149942647	74550	26/07/2025
SVC4G66	S149585707	74630	24/07/2025	SVC7C86	S149637397	74550	25/07/2025
SVC8F63	S149655767	74550	25/07/2025	SVE0F14	S149993797	74550	26/07/2025
SVE2J02	S149736067	74550	26/07/2025	SVE4I98	S149872577	74550	26/07/2025
SVE9D80	A073628326	55412	30/07/2025	SVF0D78	S149492747	74550	24/07/2025
SVF0J18	S149451607	74550	24/07/2025	SVF1G76	A073628474	55412	30/07/2025
SVF3E85	A075527438	54521	30/07/2025	SVG0E01	S149778417	74550	25/07/2025
SVG1A66	S149629697	74550	24/07/2025	SVG5A57	S149882367	74550	26/07/2025
SVG6I76	S149688107	60503	25/07/2025	SVI0G48	S149797227	74630	25/07/2025
SVI7A21	S149604507	74550	24/07/2025	SVI9A59	S149913607	74550	26/07/2025
SVJ2I08	A073405734	54526	30/07/2025	SVJ9E57	S149735297	74550	26/07/2025
SVK0D68	S149848377	74550	26/07/2025	SVL6J83	S149162307	74550	24/07/2025
SVL7H07	S149944517	74550	26/07/2025	SVM0G20	S149898317	74550	26/07/2025
SVM7I35	S149834957	74550	25/07/2025	SVN3G76	S149642237	74550	25/07/2025
SVN5B39	S149841447	74630	25/07/2025	SVO4G49	S149609127	74550	24/07/2025
SVP2H22	S149924277	74550	26/07/2025	SVP2H22	S149966517	74550	26/07/2025
SVP7A56	S149633217	74550	25/07/2025	SVP7E68	A071527026	57030	30/07/2025
SVQ4J40	S149167697	74550	24/07/2025	SVR0D43	S149827587	74550	25/07/2025
SVR2H65	S149672487	74550	25/07/2025	SVR3C29	S149942317	74550	26/07/2025
SVS0D06	S149862567	74550	26/07/2025	SVS1F10	S149960687	74550	26/07/2025
SVS2I64	S149670067	60503	25/07/2025	SVS4E03	S149653457	60503	25/07/2025
SVT9D38	S149847277	74550	26/07/2025	SVU6B21	S149666877	56732	25/07/2025
SVV5H25	S149906567	74550	26/07/2025	SVV9J05	S149837607	74550	25/07/2025
SVW5F29	S149938687	74550	26/07/2025	SVX1A04	S149170447	74550	24/07/2025
SVX4E11	S149539607	74550	24/07/2025	SVX4J12	S149698007	74550	25/07/2025
SVY0D89	S149732217	74550	26/07/2025	SVZ3A39	S149802407	74630	25/07/2025
SVZ9E12	A075601387	55412	31/07/2025	SWA4A58	A073718163	76332	30/07/2025
SWB1F13	A075336632	55500	30/07/2025	SWB8C71	S149721107	74550	26/07/2025
SWD1I58	S149687337	56732	25/07/2025	SWD9H18	S149492527	74550	24/07/2025
SWE1D97	S149915917	74630	26/07/2025	SWE3H68	S149879287	74550	26/07/2025
SWE6G13	S149898427	74630	26/07/2025	SWE8G74	S149822087	74550	25/07/2025
SWF1G65	S149886007	74550	26/07/2025	SWF2E26	S149695037	74550	25/07/2025
SWG0B05	S149751907	60503	26/07/2025	SWG0G00	S149631017	74550	24/07/2025
SWG4B56	S149667977	56732	25/07/2025	SWH1J56	S149939677	74550	26/07/2025
SWH4A77	S149601977	74550	24/07/2025	SWH4I70	S149676887	74550	25/07/2025
SWI3B27	S149684707	74550	25/07/2025	SWI9D18	S149831217	74550	25/07/2025
SWJ8J87	S149781277	74550	25/07/2025	SWJ9E99	S149916797	74550	26/07/2025
SWK1I81	S149733107	60503	26/07/2025	SWK3C92	S149543907	74550	24/07/2025
SWM2F78	S149860697	74630	26/07/2025	SWM9H63	S149915697	74550	26/07/2025
SWN6J35	S149169457	60503	24/07/2025	SWN9F50	S149776987	74550	25/07/2025
SWO0B91	S149498807	74550	24/07/2025	SWO0G00	S149697787	74550	25/07/2025
SWR4E87	S149760927	74550	26/07/2025	SWS4B19	S149777647	74550	25/07/2025
SWT1I81	S149634207	74550	25/07/2025	SWU1B95	S149793817	74550	25/07/2025
SWV3H45	S149728147	56732	26/07/2025	SWV3I38	S149606157	56732	24/07/2025
SWV5A43	S149876317	74550	26/07/2025	SWW0A85	S149536637	74550	24/07/2025
SWW3H10	S149639487	74550	25/07/2025	SWX1H57	S149543237	74550	24/07/2025
SWX1I46	S149502107	74550	24/07/2025	SWX5F85	S149684367	74550	25/07/2025
SWY1I91	S149562047	74550	25/07/2025	SWY1I91	S149562267	74630	25/07/2025
SWZ0A96	S149647187	74630	25/07/2025	SWZ8C88	S149811857	74550	25/07/2025
SXX0A04	S149875007	60503	26/07/2025	SYA4G69	S149929667	74550	26/07/2025
SYB3H72	S149926707	74550	26/07/2025	SYB5C54	S149163407	74550	24/07/2025
SYB7H65	S149915037	74550	26/07/2025	SYB8A21	S149806577	74550	25/07/2025
SYC1F63	S149855637	74550	25/07/2025	SYC3B39	S149767087	74550	25/07/2025
SYC9C78	S149551267	74630	24/07/2025	SYC9C78	S149551377	74710	24/07/2025
SYE2H15	S149517717	74550	24/07/2025	SYF2E93	S149847057	74630	25/07/2025
SYF7F21	S149734527	56732	26/07/2025	SYG2J97	S149992257	74630	26/07/2025
SYG4B91	S149485487	74550	24/07/2025	SYH2B52	S149652137	74550	25/07/2025
SYI2A79	S149916807	74550	26/07/2025	SYO2F24	S149865867	74630	26/07/2025
SYP3A52	S149786227	74550	25/07/2025	SYT2A50	S149586027	56732	24/07/2025
SYT7D26	S149679527	60503	25/07/2025	SYT7F26	S149933517	74550	26/07/2025
SYU7I76	S149923837	74550	26/07/2025	SYU8C50	S149949137	60503	26/07/2025
SYW3E86	S149879067	74550	26/07/2025	SYW9D87	S149663247	74550	25/07/2025
SYX5E72	S149561937	74550	25/07/2025	SYX5E72	S149710547	60503	26/07/2025
TAF2E17	S149823077	60503	25/07/2025	TAP5D23	S149440497	74550	24/07/2025
TAR1E90	S149720007	60503	26/07/2025	TAS4C26	S149686677	74550	25/07/2025
TAV5J13	A075542674	57030	30/07/2025	TAW1A88	S149837377	74550	25/07/2025
TBJ3G29	S149758837	74550	26/07/2025	TBJ3G95	S149930327	74550	26/07/2025
TBJ8A44	S149929007	74550	26/07/2025	TBJ8A44	S149738707	74550	26/07/2025
TBJ9H59	S149782267	74550	25/07/2025	TBK7C76	S149780397	74550	25/07/2025
TBN3B43	S149547207	74630	25/07/2025	TBP0H30	S149817247	74550	25/07/2025
TBP0H30	S149817467	74550	25/07/2025	TBR4A19	A073482437	76331	31/07/2025
TCB8A10	S149164397	74550	24/07/2025	TCB9B15	S149536087	74550	24/07/2025
TCB9C78	S149503197	74550	24/07/2025	TCC6H01	S149503967	74550	24/07/2025
TCD0C93	S149765987	56732	26/07/2025	TCE1D94	A073718171	76332	30/07/2025
TCE4B14	S149917677	74550	26/07/2025	TCG1F62	S149634097	74550	25/07/2025
TCG7D38	S149867407	74550	26/07/2025	TCI1F18	S149509797	74550	24/07/2025
TCJ2H48	S149506057	74550	24/07/2025	TCJ4C14	S149483397	74550	24/07/2025
TCK0H02	S149905137	74550	26/07/2025	TCK6F99	S149822637	74550	25/07/2025
TCN0B80	S149740357	74550	26/07/2025	TCN0B80	S149881597	74550	26/07/2025
TCN6J41	S149512767	60503	24/07/2025	TCP9I14	S149447537	74550	24/07/2025
TCQ1E49	S149533447	74550	24/07/2025	TCQ1E49	S149540157	74630	24/07/2025
TCQ5B44	S149895237	74550	26/07/2025	TCR3D48	S149889517	74550	26/07/2025
TCR8G54	S149885667	74550	26/07/2025	TCU4D34	S149813727	74550	25/07/2025
TCW6A02	S149883577	74550	26/07/2025	TCY0E11	S149520687	74550	24/07/2025
TCY1B09	S149971247	74550	26/07/2025	TCY6I75	A075542895	75870	30/07/2025
TDA5F46	S149802067	60503	25/07/2025	TDA5J32	S149728917	60503	26/07/2025
TDA7H43	S149452047	74550	24/07/2025	TDA7H43	S149605497	74550	24/07/2025
TDA8B51	S149515737	74550	24/07/2025	TDB1F83	S149477787	74550	24/07/2025
TDC3H46	S149965527	74550	26/07/2025	TDC4G61	S149612537	60503	24/07/2025
TDE1C20	S149513097	74550	24/07/2025	TDF0E68	S149839357	74630	25/07/2025
TDF0J06	S149774677	74550	25/07/2025	TDF1A01	S149841997	74550	25/07/2025
TDF4G14	S149610887	60503	24/07/2025	TDG2I73	S149811417	74550	25/07/2025
TDG4D80	A075601441	55412	31/07/2025	TDH0A48	S149696137	74550	25/07/2025
TDH1D98	S149586247	60503	24/07/2025	TDH1H21	S149721657	74550	25/07/2025
TDH1H31	S149880057	74550	26/07/2025	TDH3J53	S149634977	74630	25/07/2025
TDI3C18	S149634647	74550	25/07/2025	TDI8J38	S149563257	74550	25/07/2025
TDJ1I19	S149972457	74550	26/07/2025	TDJ7A32	S149835507	74550	25/07/2025
TDJ7J21	S149885997	74550	26/07/2025	TDJ7J21	S149899527	74550	26/07/2025
TDK3D78	S149793927	74550	25/07/2025	TDK4D61	S149648067	74550	25/07/2025
TDK5D39	S149549727	74550	24/07/2025	TDK5E23	S149519697	74550	24/07/2025
TDK6F29	S149521017	74630	24/07/2025	TDL3C56	S149750587	74630	26/07/2025
TDL4E75	S149175837	74550	24/07/2025	TDM8H63	S149733317	60503	26/07/2025
TDN4G20	S149738487	74550	26/07/2025	TDO4J72	S149967287	74550	26/07/2025
TDP5B89	S149738927	60503	26/07/2025	TDP6C67	S149936597	74550	26/07/2025
TDP8A07	S149820767	74550	25/07/2025	TDP8C04	S149608807	74550	24/07/2025
TDQ2C69	S149741677	74550	26/07/2025	TDQ4E65	S149171987	74630	24/07/2025
TDR0C34	S149531247	74630	24/07/2025	TDR0E35	S149600217	74550	24/07/2025
TDR3B90	S149472407	74550	24/07/2025	TDS3F48	S149564797	74550	25/07/2025
TDT3B37	S149711207	60503	26/07/2025	TDT9J85	S149918997	74550	26/07/2025
TDT9J85	S149920647	60503	26/07/2025	TDV3E27	S149628267	74550	24/07/2025
TDV3F68	S149423997	74550	24/07/2025	TDW0A39	S149607697	74550	24/07/2025
TDY4A38	S149808887	74550	25/07/2025	TDZ2B02	S149776437	74550	25/07/2025
TDZ9F45	S149973337	74550	26/07/2025	TEA9A38	S149694487	74630	25/07/2025
TED1D75	A070043394	55500	31/07/2025	TED8D19	S149705597	74550	26/07/2025
TED8D19	S149706587	74550	26/07/2025	TED8D19	S149707027	74550	26/07/2025
TED8H86	S149734417	74550	26/07/2025	TED8J30	S149500887	74550	24/07/2025
TED9F07	S149881927	74550	26/07/2025	TEE6F61	S149477907	74550	24/07/2025
TEE8J67	S149491207	60503	24/07/2025	TEG1C18	S149163957	74550	24/07/2025
TEG5F86	S149422567	74550	24/07/2025	TEG5F86	S149422677	74550	24/07/2025
TEG5F86	S149936707	74550	26/07/2025	TEI0B47	A071527115	57030	30/07/2025
TEI5E14	S149887317	74550	26/07/2025	TEJ2J43	S149742117	74550	26/07/2025
TEJ8F04	S149892817	74550	26/07/2025	TEJ9I57	S149514747	74550	24/07/2025
TEN5H05	S149500777	74550	24/07/2025	TEN7H13	S149742557	56732	26/07/2025
TEO1B84	S149429827	74630	24/07/2025	TEO1E98	S149782487	74550	25/07/2025
TEO1E98	S149782607	74550	25/07/2025	TEO1E98	S149783037	74550	25/07/2025
TEP0A69	S149795797	74550	25/07/2025	TEQ2I76	S149718467	74550	26/07/2025
TER1B34	S149824617	74550	25/07/2025	TES0G49	S149891387	74550	26/07/2025
TES5B90	S149539497	74550	24/07/2025	TET2D68	S149772707	74550	25/07/2025
TET9B07	S150152307	74630	15/07/2025	TEY7H41	S149914817	74550	26/07/2025
TIO2D12	S149661267	56732	25/07/2025	TIP2H79	S149602637	74550	24/07/2025

TIP4G86	S149899087	74550	26/07/2025	TIP4J56	S149506607	74550	24/07/2025
TIP6F66	S149771607	74550	25/07/2025	TIP6F66	S149776547	74550	25/07/2025
TIP9C48	A075336616	55500	30/07/2025	TIQ7A69	S149737827	74550	26/07/2025
TIQ8C49	S149511007	74550	24/07/2025	TIR9J27	A071526950	57030	30/07/2025
TIT5E18	S149690307	60503	25/07/2025	TIT5E18	S149878847	74550	26/07/2025
TIT7I62	S149651917	74550	25/07/2025	TIT8I81	S149625627	74550	24/07/2025
TIU0A49	S149553357	60503	25/07/2025	TIU1B35	A075542860	75870	30/07/2025
TIU3A20	A073718198	76332	30/07/2025	TIV1F43	S149542687	74550	25/07/2025
TIV5B99	S149556007	74550	24/07/2025	TIW0J34	S149868837	74550	26/07/2025
TIW1F80	S149598017	74550	24/07/2025	TIW2G88	S149682717	74550	25/07/2025
TIX1E57	S149812407	74550	25/07/2025	TIX2B97	S149657637	74550	25/07/2025
TIX3G67	S149559957	74550	25/07/2025	TIX3G67	S149633987	74550	25/07/2025
TIX5I35	S149836167	74550	25/07/2025	TIX9I08	S149801627	74550	25/07/2025
TIY0C86	S149836937	74550	25/07/2025	TIY5D39	S149893367	74550	26/07/2025
TIY5D39	S149893917	74550	26/07/2025	TIY8D65	S149794367	74550	25/07/2025
TJB2J87	S149712307	60503	26/07/2025	TJB5A07	S149934177	74550	26/07/2025
TJD3E23	S149889077	60503	26/07/2025	TJD5E63	S149877087	74550	26/07/2025
TJE4I80	S149923407	60503	26/07/2025	TJE5D80	S149507597	74630	24/07/2025
TJE9D41	S149809657	74550	25/07/2025	TJF1C98	S149800637	74550	25/07/2025
TJF4G37	S149674687	60503	25/07/2025	TJF7C82	S149811527	74550	25/07/2025
TJG1A55	S149812517	74550	25/07/2025	TJG1A55	S149813067	74550	25/07/2025
TJG1A55	S149813837	74550	25/07/2025	TJG6H30	A073923239	54526	30/07/2025
TJG7H10	S149642457	74550	25/07/2025	TJG8G40	S149912177	74550	26/07/2025
TJH1H61	A073923263	76252	30/07/2025	TJH4A75	A073628369	55412	30/07/2025
TJH4F59	S149901727	74550	26/07/2025	TJH8E81	S149934727	74550	26/07/2025
TJI6B96	S149686897	74550	25/07/2025	TJI7G88	S149829237	74550	25/07/2025
TJJ2B32	S149633767	74550	25/07/2025	TJJ9E15	S149633547	74550	25/07/2025
TJL3J52	A075542623	57030	30/07/2025	TJL4E00	S149434557	60503	24/07/2025
TJL5J34	S149548627	74630	25/07/2025	TJL8A97	S149690637	74550	25/07/2025
TJM0G81	S149613417	60503	24/07/2025	TJM3G80	A073628407	55500	30/07/2025
TJM6E98	S149666217	56732	25/07/2025	TJN7E00	S149912727	60503	26/07/2025
TJO0I45	S149755097	74550	26/07/2025	TJO4G36	S149611877	74550	24/07/2025
TJP8J00	S149751247	60503	26/07/2025	TJQ5H17	S149481967	74550	24/07/2025
TJQ8D76	S149797117	60503	25/07/2025	TJQ9A55	S149171437	74550	24/07/2025
TJR9H07	S149634427	74710	25/07/2025	TJR9H07	S149723197	74550	26/07/2025
TJS0A80	S149866637	74550	26/07/2025	TJS1I66	S149541807	74550	24/07/2025
TJS6J13	S149682607	60503	25/07/2025	TJS9E99	S149479767	74550	24/07/2025
TJS9E99	S149804487	74550	25/07/2025	TJT6C07	S149815487	74550	25/07/2025
TJU1H72	S149540707	74550	24/07/2025	TJU4A15	S149901507	74550	26/07/2025
TJV1G87	S149623977	74550	24/07/2025	TJV1G87	S149708907	74550	26/07/2025
TJV1J06	S149561607	74550	25/07/2025	TJV6J77	S149883247	74550	26/07/2025
TJV8G72	S149749817	74550	26/07/2025	TJV8G75	S149593177	56732	24/07/2025
TJW2C78	S149852337	74550	25/07/2025	TJW4F68	S149704497	74550	26/07/2025
TJW6G95	S149885007	74550	26/07/2025	TJX0E79	S149974767	74550	26/07/2025
TJX9J42	S149651587	74550	25/07/2025	TJY5E69	S149697457	74550	25/07/2025
TJY5G70	S149698997	74630	25/07/2025	TJZ2G13	S149642787	74550	25/07/2025
TKA3A86	S149701207	74550	25/07/2025	TKA3A86	S149701307	74550	25/07/2025
TKA4H28	S149736177	74550	26/07/2025	TKD2C82	S149777207	74550	25/07/2025
TKE2F94	S149941007	74550	26/07/2025	TKE3D80	S149632887	74550	24/07/2025
TKE9I23	S149906907	74550	26/07/2025	TKF2F48	S149974987	74550	26/07/2025
TKF4I45	S149637287	74550	25/07/2025	TKF5A64	S149820107	74550	25/07/2025
TKF8E42	S150152207	74550	15/07/2025	TKG2I62	S149953977	60503	26/07/2025
TKG3A72	S149665447	56732	25/07/2025	TKG4J47	A073722616	73662	31/07/2025
TKH4G56	S149444787	74550	24/07/2025	TKH7I40	S149843317	74550	25/07/2025
TKK9G93	S149819007	74550	25/07/2025	TKL0G20	S149490107	74550	24/07/2025
TKL0G20	S149490767	74550	24/07/2025	TKM2D66	S149589547	74550	24/07/2025
TKM6E60	S149925157	74550	26/07/2025	TKM8E00	S149718797	74550	26/07/2025
TKM8F17	S149670947	56732	25/07/2025	TKN1B07	S149805477	74550	25/07/2025
TKN2E41	S149815817	74550	25/07/2025	TKN4B47	S149642347	74550	25/07/2025
TKN4C16	S149989067	74550	26/07/2025	TKO1J07	S149873897	74550	26/07/2025
TKO2C00	S149871587	74550	26/07/2025	TKO9F75	A070043351	55500	31/07/2025
TKP0I08	A073405750	76252	30/07/2025	TKP6C69	A075077637	66020	30/07/2025
TKQ0G95	S149496487	60503	24/07/2025	TKQ1C30	S149552917	74550	24/07/2025
TKQ5F84	S149480107	74630	24/07/2025	TKQ7J79	S150151977	74630	16/07/2025
TKR5F28	S149716597	74550	26/07/2025	TKR5F28	S149726607	74550	26/07/2025
TKR6A17	S149768297	74550	25/07/2025	TKT9H59	S149906457	74550	26/07/2025
TKU2C22	S149684807	56732	25/07/2025	TKV0A55	S149977737	74550	26/07/2025
TKV0G46	S149827367	74550	25/07/2025	TKW2D82	S149557537	74550	24/07/2025
TKW2D82	S149557647	74550	24/07/2025	TKW4A68	S149812297	74550	25/07/2025
TKW6J74	S149837487	74550	25/07/2025	TKX7I50	S149451057	56732	24/07/2025
TKX9F00	S149635087	74550	25/07/2025	TKY0D45	S149965637	74550	26/07/2025
TKY6H35	S149700537	74550	25/07/2025	TKZ2I86	S149663357	74550	25/07/2025
TLA1F33	S149471737	74550	24/07/2025	TLA9I47	S149482297	74550	24/07/2025
TLB3A19	S149845297	74550	25/07/2025	TLC0B38	S149749157	74550	26/07/2025
TLC1J57	S149690207	74630	25/07/2025	TLC8F17	S149757737	74550	26/07/2025
TLC8F17	A073482410	75870	31/07/2025	TLD5B88	S149778747	74550	25/07/2025
TLD6A76	S149604067	56732	24/07/2025	TLE4F80	A073466091	60501	31/07/2025
TLG0J65	S149564027	74550	25/07/2025	TLG0J65	S149860477	74550	26/07/2025
TLG8B18	S149915807	74550	26/07/2025	TLH4E20	A075077521	66020	30/07/2025
TLH6C99	S149653677	74630	25/07/2025	TLJ9D56	S149946277	74550	26/07/2025
TLK3E23	S149665227	74550	25/07/2025	TLK3E23	S149908877	74630	26/07/2025
TLK7H95	S149726937	74630	26/07/2025	TLL0B14	S149679857	74550	25/07/2025
TLL1D99	A074041094	50100	30/07/2025	TLL1D99	A074041108	66371	30/07/2025
TLL2B43	S149863337	74550	26/07/2025	TLL2E72	S149599447	60503	24/07/2025
TLL6I28	S149715827	74550	26/07/2025	TLL8F23	S149756747	74550	26/07/2025
TLL8I85	S149967617	74550	26/07/2025	TLL9D65	S149612317	56732	24/07/2025
TLM8C11	S149164177	74550	24/07/2025	TLN4D58	S149654117	74550	25/07/2025
TLO0C29	S149362507	74550	23/07/2025	TLO1B71	S149546867	74550	24/07/2025
TLP9C18	S149532457	74550	24/07/2025	TLQ0J47	S149722867	60503	26/07/2025
TLQ5B99	S149660167	74550	25/07/2025	TLQ5B99	S149877527	60503	26/07/2025
TLQ5B99	S149748057	74550	26/07/2025	TLR2F90	S149737937	60503	26/07/2025
TLT3B07	A073502551	55250	30/07/2025	TLT3B07	A073222729	55500	31/07/2025
TLT4H23	S149695697	74630	25/07/2025	TLT8F78	S149707907	74550	26/07/2025
TLT8I23	A070043386	55500	31/07/2025	TLU0H35	S149594827	74550	24/07/2025
TLU7B34	S149699767	74550	25/07/2025	TLU9B17	S149715937	74550	26/07/2025
TLV0F00	S149625187	74550	24/07/2025	TLX5J68	S149487577	74550	24/07/2025
TLX7H92	S149980377	74550	26/07/2025	TLY0F28	S149829897	74630	25/07/2025
TLY0H04	S149452157	74550	24/07/2025	TLZ7A46	S149730347	74550	26/07/2025
TLZ7I07	A073628512	55412	30/07/2025	TMA2G72	S149863447	74550	26/07/2025
TMA3G07	S149767207	74550	25/07/2025	TMB8B85	S149430597	60503	24/07/2025
TMD1G70	S149711107	60503	26/07/2025	TME5J75	S149481087	74550	24/07/2025
TME9G24	S149740907	74550	26/07/2025	TMF7I08	S149606927	74550	24/07/2025
TMG0H39	S149868177	74550	26/07/2025	TMG5C52	S149803937	74550	25/07/2025
TMG9I77	S149939787	74550	26/07/2025	TMI0H95	S149662697	60503	25/07/2025
TMI5G77	S149679207	56732	25/07/2025	TMI8J22	S149722757	74550	26/07/2025
TMJ0C13	S149501327	74550	24/07/2025	TMJ2J64	S149773687	74550	25/07/2025
TMJ6I74	A075542640	57030	30/07/2025	TSE2J05	S149471307	74630	24/07/2025
TUZ7C87	S149827917	74550	25/07/2025	UAI7C07	S149952767	74550	26/07/2025

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 271/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII, da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de Dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 281 e 282 e seus parágrafos, todos do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 918/22, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) com imposição de penalidade processadas em 01/08/2025, por esta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, para interporem recurso.

Instruções para entrar com Recurso:

Caso não esteja corretamente relatada a infração ocorrida, apresente Recurso, de acordo com a legislação vigente.

Documentos necessários:

Requerimento preenchido e assinado;

Cópia do documento do veículo (CRLV ou CRV);

Cópia da CNH do requerente ou documento de identificação;

Cópias de documentos que comprovem a defesa/recurso, como Boletim de Ocorrência (BO), atestado médico e fotos, se houver;

Procuração “ad negotia” com firma reconhecida e cópia do RG do requerente (frente e verso) ou do documento de classe (frente e verso), quando representado por terceiro;

Cópia do CNPJ e Contrato Social (para Pessoa Jurídica).

Outros documentos que julgar necessário para melhor compreensão ou comprovação da sua defesa;

ENVIE PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DO NOSSO SITE:

https://portal.emdec.com.br/webprotocolo ou Aplicativo EMDEC

Endereço para envio via Correios:

SETRANSP - SECRETARIA DE TRANSPORTES - RUA ANTONIO MANUEL, 50 VILA INDUSTRIAL

CAMPINAS/SP - CEP 13035-280. (é importante anotar o assunto no envelope)

PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$	PLACA	AIT	COD. INFR	DATA INFR	VALOR R$
AAD1443	S140363297	74550	05/06/2025	130,16	AAK5259	S140355047	74550	06/06/2025	130,16
AAK5259	S140283437	74630	06/06/2025	195,23	ABJ8755	S140303127	60503	06/06/2025	293,47
ABM6D73	S140345257	60503	06/06/2025	293,47	AFF0627	S140364727	74550	05/06/2025	130,16
AFI9919	S140315777	74550	06/06/2025	130,16	AGL4044	A075451989	55412	11/06/2025	195,23
AHP8777	S140610797	74550	14/05/2025	130,16	AIE7E79	S140366487	60503	05/06/2025	293,47
ALD4442	A073565294	51851	10/06/2025	195,23	AMO1F94	S140608707	74630	14/05/2025	195,23
AMS8954	S140301257	74550	06/06/2025	130,16	AMU7823	S140356037	60503	05/06/2025	293,47
AMX6012	A073068452	55412	11/06/2025	195,23	ANC6I92	S140332937	60503	06/06/2025	293,47
AOE4049	S139997107	74550	06/06/2025	130,16	AQR7225	S140316437	74710	06/06/2025	880,41
AQR7225	S140269577	74630	06/06/2025	195,23	AQX9A11	A071512690	57030	10/06/2025	130,16
ATQ9B08	A073441820	51851	11/06/2025	195,23	AUG4H49	A071512800	57030	11/06/2025	130,16
AUU8F66	S140318307	74550	06/06/2025	130,16	AWD6F04	S140287947	60503	06/06/2025	293,47
AWL9E66	S140372647	60503	05/06/2025	293,47	AWT9E06	S140357467	60503	05/06/2025	293,47
AXB8A42	S140263307	74550	06/06/2025	130,16	AXE6J55	A073068355	55412	11/06/2025	195,23
AXU7I90	S140374187	60503	03/06/2025	293,47	AYN4E29	S140349437	74550	05/06/2025	130,16
AYP2C85	S140283547	74550	06/06/2025	130,16	AZF3J88	S140286297	60503	06/06/2025	293,47
BBV6I94	A071540723	76331	10/06/2025	293,47	BCW6D82	S140391677	74550	13/05/2025	130,16
BDM2148	S140265287	74550	06/06/2025	130,16	BEX8B45	S140273757	74550	06/06/2025	130,16
BEX8B45	S140273977	74550	06/06/2025	130,16	BEX8B45	S140274207	74710	06/06/2025	880,41
BFB6G46	S140323707	56732	06/06/2025	130,16	BFZ4996	S140604967	74550	14/05/2025	130,16
BFZ7883	A070660180	60412	11/06/2025	195,23	BFZ7920	A075281005	76331	11/06/2025	293,47
BGF3580	S140280137	74630	06/06/2025	195,23	BIP6171	S140314677	74550	06/06/2025	130,16
BIU5H37	S140348447	60503	06/06/2025	293,47	BJL1974	A073267196	55412	10/06/2025	195,23
BKG1D65	S140608487	74630	14/05/2025	195,23	BLD3H87	S140369347	60503	05/06/2025	293,47
BLK9354	S140362417	60503	05/06/2025	293,47	BLN8538	S140606067	74630	14/05/2025	195,23
BMW7E62	S140098197	74550	06/06/2025	130,16	BNS2821	S140309507	60503	06/06/2025	293,47
BNU5F52	A073762529	54521	10/06/2025	195,23	BPC6I65	S140058817	74550	06/06/2025	130,16
BPO1A37	A075451423	55412	09/06/2025	195,23	BPQ2B39	A073267080	55412	10/06/2025	195,23
BQH0821	S140391457	74550	13/05/2025	130,16	BQL4204	S140604417	74550	14/05/2025	130,16
BQZ1363	A075319240	51851	10/06/2025	195,23	BQZ1363	A075319258	65992	10/06/2025	293,47
BQZ1363	A075319266	50100	10/06/2025	880,41	BQZ1363	A075319274	67261	10/06/2025	195,23
BQZ1363	A075319282	66371	10/06/2025	195,23	BRQ1D87	S140334707	74550	06/06/2025	130,16
BRQ7H13	A073068495	55412	11/06/2025	195,23	BRZ3A03	S140314127	74550	06/06/2025	130,16
BSQ5755	S140355817	74550	05/06/2025	130,16	BTA5377	S140307967	60503	06/06/2025	293,47
BTG8600	S140370337	74630	05/06/2025	195,23	BUI8926	S140342407	74550	06/06/2025	130,16
BUI8926	S140303457	74550	06/06/2025	130,16	BUR7941	A073221854	55500	11/06/2025	130,16
BUY4030	A074921248	67690	10/06/2025	130,16	BVT2D15	S140294107	74550	06/06/2025	130,16
BWG8249	S140356257	74550	05/06/2025	130,16	BWR7C08	A071512541	57030	10/06/2025	130,16
BWV6I31	S140341627	74550	05/06/2025	130,16	BXP0858	S140280577	60503	06/06/2025	293,47
BYE7C49	S140281237	74550	06/06/2025	130,16	BYJ1446	A075191642	75870	10/06/2025	293,47
BYK1G02	A073624568	66700	10/06/2025	195,23	BYP3390	S140390807	60503	13/05/2025	293,47
BYQ5I25	S140363957	74550	05/06/2025	130,16	BYX3E69	S140609587	74550	14/05/2025	130,16
BYZ6C53	S140302907	74550	06/06/2025	130,16	BZG0J65	A073565189	55500	10/06/2025	130,16
BZI7107	A073267110	55412	10/06/2025	195,23	BZZ4313	S140391567	74630	13/05/2025	195,23
BZZ4313	S140390907	74630	13/05/2025	195,23	BZZ9104	A075502834	56731	10/06/2025	130,16
CAB4I85	A075451881	55412	11/06/2025	195,23	CAF8381	A070580608	55500	11/06/2025	0,00
CAT7C74	S140301707	60503	06/06/2025	293,47	CBE1723	S140362857	74550	05/06/2025	130,16
CCU7F69	S140287507	60503	06/06/2025	293,47	CCV8C41	S139995017	74550	06/06/2025	130,16
CCW3695	S140289927	60503	06/06/2025	293,47	CCW5235	S140613007	60503	15/05/2025	293,47
CDD6533	A073267340	55412	10/06/2025	195,23	CDJ2155	S140267487	74550	06/06/2025	130,16
CDK2724	S140347677	60503	06/06/2025	293,47	CDR3F76	A072701240	54526	11/06/2025	195,23
CDU5539	S139589337	74550	04/06/2025	130,16	CDU6566	S140610807	74550	14/05/2025	130,16
CEB5H69	A071512770	57030	11/06/2025	130,16	CEY2543	S139961467	74550	05/06/2025	130,16
CFG5E76	S140292897	74550	06/06/2025	130,16	CFL4H23	S140310057	60503	06/06/2025	293,47
CFT4745	S140277497	74550	06/06/2025	130,16	CFZ5D05	S139999087	74550	06/06/2025	130,16
CGN6483	S140393107	74550	13/05/2025	130,16	CGT6D36	S140370997	60503	05/06/2025	293,47
CHM7759	S140365937	60503	05/06/2025	293,47	CHN1254	A073463904	51851	11/06/2025	195,23
CIL6J43	S140343387	74550	06/06/2025	130,16	CJM4325	S140367807	56732	05/06/2025	130,16
CJY4816	S140363407	74550	05/06/2025	130,16	CKC1G21	S140296307	74550	06/06/2025	130,16
CKE5071	A073267048	55412	10/06/2025	195,23	CKF8006	S140607507	74550	14/05/2025	130,16
CKK5959	S140317757	74550	06/06/2025	130,16	CKX9600	A073267374	55412	10/06/2025	195,23
CLF6286	S140274967	74550	06/06/2025	130,16	CLG9543	S140347457	74550	05/06/2025	130,16
CLG9543	S140347897	74550	05/06/2025	130,16	CLG9543	S140307197	74550	06/06/2025	130,16
CLL3113	A075362510	67000	10/06/2025	195,23	CLL7F80	S140299607	74550	06/06/2025	130,16
CLW7740	A074100490	60171	10/06/2025	293,47	CLX1A36	S140099187	74550	06/06/2025	130,16
CMC0486	S140363187	60503	05/06/2025	293,47	CMD0330	S140292457	60503	06/06/2025	293,47
CMF5F29	S140274747	74710	06/06/2025	880,41	CML3G70	S140324797	74550	06/06/2025	130,16
CMP5457	S140050457	74550	06/06/2025	130,16	CMY9B51	S140331287	60503	06/06/2025	293,47
CNA9212	S140370227	74550	05/06/2025	130,16	CNI9B21	S140357807	60503	05/06/2025	293,47
COK9B86	S140334147	74550	06/06/2025	130,16	COU2B27	S140283327	60503	06/06/2025	293,47
COZ7B78	A073781906	55500	10/06/2025	130,16	CPJ0J88	S140358567	60503	05/06/2025	293,47
CPJ9E52	S140395417	56732	14/05/2025	130,16	CPO6929	A075451920	55412	11/06/2025	195,23
CQB6258	S140338007	74550	05/06/2025	130,16	CQH4530	S140053977	74630	06/06/2025	195,23
CQI0303	S140611567	60503	15/05/2025	293,47	CQU6D20	S140306317	74550	06/06/2025	130,16
CRM9465	A075123310	60412	10/06/2025	0,00	CRP0I41	S140294327	74550	06/06/2025	130,16
CRY5D79	S140294987	56732	06/06/2025	130,16	CTB3417	A073267153	55412	10/06/2025	195,23
CTH8B49	S140325907	74550	06/06/2025	130,16	CTP8701	S140395307	74550	13/05/2025	130,16
CUC3B13	S140317207	74630	06/06/2025	195,23	CUZ2J49	S140281127	74550	06/06/2025	0,00
CVB5G70	S140356587	60503	05/06/2025	293,47	CVC1320	S140307527	60503	06/06/2025	293,47
CVI1A06	S140392997	74550	13/05/2025	130,16	CVJ5A51	S140613107	60503	15/05/2025	293,47
CVS8I79	S140274087	74550	06/06/2025	130,16	CVZ6182	S140297847	74550	06/06/2025	130,16
CWG8212	S140371767	74550	05/06/2025	130,16	CWS9268	S140364287	74550	05/06/2025	130,16
CXA2689	S140372757	60503	05/06/2025	293,47	CXI7263	S140048257	74550	06/06/2025	0,00
CXO6B88	A071512754	75870	11/06/2025	293,47	CXV4176	S140327547	60503	06/06/2025	293,47
CYM9138	S140386617	74630	04/06/2025	195,23	CYQ5H05	S140357027	60503	05/06/2025	293,47
CYT5D02	S140311047	74550	06/06/2025	130,16	CYZ8272	S140022407	74550	06/06/2025	130,16
CZH1G89	S140278377	74550	06/06/2025	130,16	DAI8J98	A075191600	75870	10/06/2025	293,47
DAI8J98	A073068410	55412	11/06/2025	195,23	DAL1D72	A075191570	57030	10/06/2025	130,16
DAQ9854	S140289267	74630	06/06/2025	195,23	DAS2G26	S140291357	60503	06/06/2025	293,47
DAZ3676	A074260470	65300	10/06/2025	195,23	DBA6J06	A073267137	55412	10/06/2025	195,23
DBC5544	S140345697	74550	05/06/2025	130,16	DBN1948	A075123396	55250	11/06/2025	130,16
DCN9310	S140328537	74550	06/06/2025	130,16	DCS2I29	S140395637	60503	14/05/2025	293,47
DCX6016	S140296747	74550	06/06/2025	130,16	DCZ6818	A073267277	55412	10/06/2025	195,23
DCZ8J58	A073267382	55412	10/06/2025	195,23	DDB8117	S140272217	74550	06/06/2025	130,16
DDC5731	S139952117	60503	05/06/2025	293,47	DDK4I63	A073565197	55500	10/06/2025	0,00
DDL3402	S140394097	74630	13/05/2025	195,23	DDV8709	A072701216	55250	11/06/2025	130,16
DEE1733	S140324577	74550	06/06/2025	130,16	DES6E37	A072864123	61220	11/06/2025	293,47
DET1I24	S140281457	60503	06/06/2025	293,47	DEY5F32	S140309177	60503	06/06/2025	293,47
DEZ2753	S140276837	74550	06/06/2025	130,16	DEZ7602	S139966747	74550	04/06/2025	130,16
DFE0410	S140391347	74550	13/05/2025	130,16	DFL6747	A075241160	51851	11/06/2025	195,23
DFP5714	A073342406	51851	10/06/2025	195,23	DFT8C28	S140364397	74550	05/06/2025	130,16
DFX8F04	A075502842	55412	10/06/2025	195,23	DGC8916	A073683866	51851	10/06/2025	195,23
DGD6C97	A073267072	55412	10/06/2025	0,00	DGM7566	S140357357	74550	05/06/2025	130,16
DGQ1I09	S140607827	74550	14/05/2025	130,16	DGU3A15	S140605407	60503	14/05/2025	293,47
DGW5668	S140369237	60503	05/06/2025	293,47	DGW5668	S140326887	60503	06/06/2025	293,47
DGW8317	S140346357	74550	05/06/2025	130,16	DHK3551	A071512843	57030	11/06/2025	130,16
DHQ7A28	S140316877	74550	06/06/2025	130,16	DHR8223	S140346577	74550	06/06/2025	130,16
DHU2A93	S140005357	74550	06/06/2025	130,16	DHV2A17	S140286627	56732	06/06/2025	130,16
DHW1171	A075451857	55412	11/06/2025	195,23	DHW4854	A073880742	60412	10/06/2025	195,23
DHY1H32	A075502982	55412	10/06/2025	195,23	DHY2291	S140274417	74550	06/06/2025	130,16
DHY2504	A071340791	59910	11/06/2025	293,47	DHY3772	A073463874	59910	11/06/2025	293,47
DHY3866	S140324357	74550	06/06/2025	130,16	DIC2289	S140286957	74630	06/06/2025	195,23
DID2540	A070580551	55500	10/06/2025	130,16	DII6G18	S140389037	74710	13/05/2025	880,41
DIJ9338	S140306107	74550	06/06/2025	130,16	DIS6H12	A073281130	76331	10/06/2025	0,00
DIU0949	S140390467	74550	13/05/2025	130,16	DIU6C65	S140304887	60503	06/06/2025	293,47
DIW9939	S140322487	60503	06/06/2025	293,47	DIY6C71	S140277277	74710	06/06/2025	880,41
DIY6C71	S140277607	74630	06/06/2025	195,23	DIZ3E54	S140305987	74550	06/06/2025	130,16
DJF4343	S140053097	74630	06/06/2025	195,23	DJV1B88	S140333597	74550	05/06/2025	130,16
DJW5689	A070240815	60501	11/06/2025	293,47	DJZ9395	S140612117	74550	15/05/2025	130,16
DJZ9395	S140612227	74550	15/05/2025	130,16	DKH1H78	A073711622	76331	06/06/2025	293,47
DKI0F04	S140324807	74550	06/06/2025	130,16	DKI8C98	S140304777	60503	06/06/2025	293,47
DKY4D47	S140339647	74550	06/06/2025	130,16	DKY7399	S140272547	74550	06/06/2025	0,00
DLO0267	S140363737	74550	05/06/2025	130,16	DLO7656	S140603647	74630	14/05/2025	195,23
DLP2D79	S140367367	60503	05/06/2025	293,47	DLP9699	A073068487	55412	11/06/2025	195,23
DMD1D35	S139836617	74630	04/06/2025	195,23	DMG2008	A073405009	54521	11/06/2025	195,23
DMJ7B37	S140088847	74630	06/06/2025	195,23	DMO6D67	A073068460	55412	11/06/2025	195,23
DMO9D72	A075191561	75870	10/06/2025	293,47	DMV7100	S140362967	74550	05/06/2025	130,16
DMX0C65	S140288827	74550	06/06/2025	130,16	DNC4I61	A071512673	57030	10/06/2025	130,16
DNI7E13	A073880793	76331	11/06/2025	293,47	DNQ8I87	S140280357	60503	06/06/2025	293,47
DNR3C66	A074660533	66371	10/06/2025	195,23	DNS8F70	S140306757	60503	06/06/2025	0,00
DNT7402	S140359777	74550	05/06/2025	130,16	DNT7445	S140611787	74550	15/05/2025	130,16
DNT7894	S140272987	74550	06/06/2025	130,16	DNU0545	S140285857	74550	06/06/2025	130,16
DNU3F24	A072701135	55500	10/06/2025	130,16	DNY5843	A073342414	66020	10/06/2025	0,00
DNY7580	S140352517	60503	06/06/2025	293,47	DNY8569	S140370887	74630	05/06/2025	195,23
DNY8569	S140305877	74630	06/06/2025	195,23	DNY9B93	S140342947	74630	05/06/2025	195,23
DOC8I09	A073342503	76332	11/06/2025	293,47	DOM4F52	A072820681	75870	10/06/2025	293,47
DOP9757	A074260454	65992	10/06/2025	293,47	DOX7762	S140389807	74550	13/05/2025	130,16
DPJ6H16	S140355607	74630	05/06/2025	195,23	DPQ2191	A074240496	60501	10/06/2025	293,47
DQC4D06	A073565278	51851	10/06/2025	195,23	DQD2979	S140319957	60503	06/06/2025	293,47
DQE5H28	S140321497	74550	06/06/2025	130,16	DQI0C81	S140316767	74550	06/06/2025	130,16
DQI1846	S140278487	74550	06/06/2025	130,16	DQV1D51	S140388487	74630	04/06/2025	195,23
DQW8B18	S140343827	74550	05/06/2025	130,16	DQY7B43	A075123353	60412	10/06/2025	195,23
DQY7672	S140304227	74550	06/06/2025	130,16	DQY8C80	S140348667	74550	06/06/2025	130,16
DRB2H20	S140394757	74550	13/05/2025	0,00	DRC3I26	A073565316	51851	10/06/2025	195,23
DRD7J08	A073880670	60412	10/06/2025	195,23	DRD8A65	S140282777	74550	06/06/2025	130,16
DRE8A14	A073267056	55412	10/06/2025	195,23	DRG9366	S140312147	60503	06/06/2025	293,47
DRJ3C65	S140300597	56732	06/06/2025	130,16	DRQ4C81	S140300707	56732	06/06/2025	130,16
DSH4748	S140361647	74550	05/06/2025	130,16	DSI3F12	S140339317	74550	05/06/2025	130,16
DSN0C77	A073880777	60501	10/06/2025	293,47	DSN3433	S140357687	74550	05/06/2025	130,16
DSN6910	S140352297	74550	06/06/2025	130,16	DSN6910	S140352957	74550	06/06/2025	130,16
DSN7F82	S140612777	60503	15/05/2025	293,47	DSO2620	A073741386	60501	10/06/2025	293,47
DSP1330	A073342449	76331	11/06/2025	293,47	DSU3458	S140337227	74550	06/06/2025	130,16
DSU3518	S140364947	60503	05/06/2025	293,47	DSY6D73	S140054747	74550	06/06/2025	130,16
DTH5608	S140334807	74710	05/06/2025	880,41	DTH5608	S140334917	74630	05/06/2025	195,23
DTH5608	S140336907	74710	05/06/2025	880,41	DTR2J92	A073068517	55412	11/06/2025	195,23
DTS0C62	S140284757	74550	06/06/2025	130,16	DTV0867	S140338657	74630	06/06/2025	195,23
DTV0867	S139996557	74630	06/06/2025	195,23	DTV0867	S140320177	74550	06/06/2025	130,16
DTV0867	S140320727	74630	06/06/2025	195,23	DTV0867	S140321057	74710	06/06/2025	880,41
DTV0867	S140300487	74550	06/06/2025	130,16	DTW3E02	S140277937	74550	06/06/2025	130,16
DTW6F26	S140310717	60503	06/06/2025	293,47	DUD6C99	A073880653	60412	10/06/2025	195,23
DUO9H90	A072820657	76331	10/06/2025	293,47	DUR4J30	S140613327	60503	15/05/2025	293,47
DUT0467	S140319847	74630	06/06/2025	195,23	DUT1569	S140314017	74550	06/06/2025	130,16
DUU2B82	A073267170	55412	10/06/2025	0,00	DVC4D37	S140326007	74550	06/06/2025	130,16
DVF9B17	S140053647	74550	06/06/2025	130,16	DVK8138	S140048367	74550	06/06/2025	130,16
DVN6451	A075503016	55412	10/06/2025	195,23	DVQ6221	S140389587	60503	13/05/2025	293,47
DVT0F78	S140338767	74550	06/06/2025	130,16	DVU9381	A074983391	50371	10/06/2025	586,94
DVU9381	A074983405	51341	10/06/2025	586,94	DVU9381	A074983413	66372	10/06/2025	195,23
DWC7353	S140314567	74550	06/06/2025	130,16	DWF5A95	S140284977	60503	06/06/2025	293,47
DWL2J45	S140345477	74550	06/06/2025	130,16	DWL3B69	S140332277	74550	05/06/2025	130,16
DXC0A57	S140308077	60503	06/06/2025	293,47	DXC0249	S140328977	60503	06/06/2025	293,47
DXE0620	S140284427	60503	06/06/2025	293,47	DXG7C49	S140022627	60503	06/06/2025	293,47
DXH9J34	S140067287	74550	06/06/2025	0,00	DXL3C62	S140611127	74550	14/05/2025	130,16
DXO2845	S140606617	74550	14/05/2025	130,16	DXO3887	S140368357	60503	05/06/2025	293,47
DXO4008	S140051777	74550	06/06/2025	0,00	DXP2860	S140299507	60503	06/06/2025	293,47
DXS9792	A075503067	55412	10/06/2025	195,23	DXU7171	A073880750	60412	10/06/2025	0,00
DXX2829	A075191693	75870	10/06/2025	293,47	DXY2I09	A073068428	55412	11/06/2025	195,23
DXZ8028	S140332607	74550	06/06/2025	130,16	DXZ8028	S140308297	74550	06/06/2025	130,16
DYK5027	S140367707	74630	05/06/2025	195,23	DYS7477	A073781884	60501	10/06/2025	293,47
DYX7I59	S140391897	74630	13/05/2025	195,23	DYX7I59	S140606407	74630	14/05/2025	195,23
DYZ5E02	S140057937	74550	06/06/2025	130,16	DZC7B98	A075502915	55412	10/06/2025	195,23
DZK0269	S140294657	74550	06/06/2025	130,16	DZR5151	S140316657	74550	06/06/2025	130,16
DZT6540	A070160994	66532	10/06/2025	195,23	DZW1758	A073711657	76331	06/06/2025	293,47
EAA4166	A075451946	55412	11/06/2025	195,23	EAA9833	A075041306	60412	11/06/2025	195,23
EAG9847	A071512738	75870	11/06/2025	293,47	EAL0I15	A073441811	51851	11/06/2025	195,23
EAL0674	S140281347	60503	06/06/2025	293,47	EAS1F78	S140021967	60503	06/06/2025	293,47
EAU4I99	S140015037	74550	06/06/2025	130,16	EAU5659	A073267331	55412	10/06/2025	195,23
EAV0900	A070901153	55411	10/06/2025	0,00	EAV7750	S140388607	74550	04/06/2025	130,16
EAW1D90	S140349007	60503	06/06/2025	293,47	EAX7236	A075452004	55412	11/06/2025	195,23
EAX8178	S140345587	74550	06/06/2025	130,16	EAZ8670	S140276287	74550	06/06/2025	130,16
EBA3C63	A075355955	57030	10/06/2025	130,16	ECD3E77	A071540707	60175	10/06/2025	293,47
ECG3D31	S140361537	74550	05/06/2025	130,16	ECH3D37	S140299827	60503	06/06/2025	293,47
ECH6E59	A073342392	50100	10/06/2025	880,41	ECK8C99	A075191510	57030	10/06/2025	130,16
ECL3883	S139944967	74550	05/06/2025	130,16	ECO0E29	A073068509	55412	11/06/2025	195,23
ECP4A10	S140358787	74550	05/06/2025	130,16	ECQ5E17	S140391907	74550	13/05/2025	130,16
ECT1G34	A070160889	55500	10/06/2025	130,16	ECT8D93	S140336567	74550	05/06/2025	130,16
ECU7E26	S140295867	60503	06/06/2025	293,47	EDE3J72	S140360657	74630	05/06/2025	195,23
EDF3235	S140306537	74550	06/06/2025	130,16	EDF3390	A074921256	67690	10/06/2025	130,16
EDF6568	A073068533	55412	11/06/2025	195,23	EDF9013	S139940787	74550	05/06/2025	130,16
EDM9H95	S140370447	74550	05/06/2025	130,16	EDP9158	S140361317	74550	05/06/2025	130,16
EDS2F26	S139633227	74630	04/06/2025	195,23	EDS2F26	S140332057	74710	06/06/2025	880,41
EDS6F83	S140299387	56732	06/06/2025	130,16	EDW5G52	A073624509	51851	10/06/2025	195,23
EEA7929	S140334587	74550	05/06/2025	130,16	EEB2J39	S140362087	74550	05/06/2025	130,16
EEE7I21	A073545064	55500	08/06/2025	130,16	EEO1F89	S140607387	74550	14/05/2025	0,00
EEO5561	S140382767	74550	03/06/2025	130,16	EEO9I22	S140340747	60503	06/06/2025	0,00
EEP2129	A073068401	55412	11/06/2025	195,23	EEP3931	S140345917	74550	05/06/2025	130,16
EER9283	S140280247	60503	06/06/2025	293,47	EET0355	S140073667	74550	06/06/2025	0,00
EEV9950	A071512878	57030	11/06/2025	130,16	EFA1B99	S140395207	74550	13/05/2025	130,16
EFC4E32	A071512703	75870	11/06/2025	293,47	EFG9156	A075319290	65992	10/06/2025	293,47
EFQ3G06	S140304117	60503	06/06/2025	293,47	EFZ6F73	A075451490	55412	09/06/2025	195,23
EFZ6J48	A073267285	55412	10/06/2025	195,23	EGB7I38	S140386177	74550	04/06/2025	130,16
EGB7I38	S140386287	74630	04/06/2025	195,23	EGE6C92	S140284867	60503	06/06/2025	293,47
EGF3B48	S140393767	74710	13/05/2025	880,41	EGF3B48	S140394537	74710	13/05/2025	880,41
EGI7E40	A074921280	67690	10/06/2025	130,16	EGM3796	S140052877	74630	06/06/2025	195,23
EGO2J34	S140299167	60503	06/06/2025	293,47	EGT5B30	S140327217	60503	06/06/2025	293,47
EGT5206	A075503059	55412	10/06/2025	195,23	EGW6D47	S140328427	60503	06/06/2025	0,00
EGY1640	S140362527	74550	05/06/2025	130,16	EHA6A14	S140305767	74550	06/06/2025	130,16
EHB7140	S140608597	74630	14/05/2025	195,23	EHH3J29	A073565340	66102	10/06/2025	195,23
EHK7026	S140367257	74630	05/06/2025	195,23	EHK7026	S140349217	74550	05/06/2025	130,16
EHL9390	S140357907	74550	05/06/2025	130,16	EHT7I59	A073565286	66102	10/06/2025	195,23
EIH9397	S140391127	74550	13/05/2025	130,16	EIJ4300	A073463912	76331	11/06/2025	293,47
EIN4633	A075503032	55412	10/06/2025	195,23	EIN7874	S140343717	74550	05/06/2025	130,16
EIR4405	S140280467	74550	06/06/2025	130,16	EIS5E86	S140312807	60503	06/06/2025	293,47
EIV8747	S140307747	56732	06/06/2025	130,16	EIX5970	A073741360	60501	10/06/2025	293,47
EIX8I10	A072820690	75870	10/06/2025	293,47	EJF3703	A071340805	56222	11/06/2025	88,38
EJH2A51	S140327007	60503	06/06/2025	293,47	EJK2I56	A075451873	55412	11/06/2025	195,23
EJP0810	S140611677	74630	15/05/2025	195,23	EJS3568	A072701232	54526	11/06/2025	195,23
EJT5J08	S140611237	74550	14/05/2025	130,16	EKB7D44	S140391017	74550	13/05/2025	130,16
EKC0I68	A073342481	60501	11/06/2025	293,47	EKK6224	A075502966	55412	10/06/2025	195,23
EKN0F53	S140358347	60503	05/06/2025	293,47	EKW6983	S140285087	74550	06/06/2025	130,16
EKZ2955	S140287067	60503	06/06/2025	293,47	ELI5150	S140316547	74550	06/06/2025	130,16
ELL8I30	S140610687	74550	14/05/2025	130,16	ELO5260	S140607937	74550	14/05/2025	130,16
ELS3505	A075502885	55412	10/06/2025	195,23	ELU6D24	S140314907	74550	06/06/2025	130,16
ELU8I27	S140317427	74550	06/06/2025	130,16	ELY0A41	S140393327	74550	13/05/2025	130,16
EME3H83	A072820703	75870	10/06/2025	0,00	EMG5265	S140069927	74550	06/06/2025	130,16
EMH5A35	S140613217	60503	15/05/2025	293,47	EMK1J80	S140365497	60503	05/06/2025	293,47
EMK5D65	S140297517	56732	06/06/2025	130,16	EMN5609	A075451997	55412	11/06/2025	195,23
EMO2851	S140371877	60503	05/06/2025	293,47	EMY6F83	S140261217	74550	06/06/2025	130,16
ENC0715	S140323477	74550	06/06/2025	130,16	ENC1B26	A075502974	55412	10/06/2025	195,23
ENC4656	S140071247	74550	06/06/2025	130,16	END7D22	A073267200	55412	10/06/2025	195,23
ENE2J13	S140019657	74550	06/06/2025	130,16	ENG9I17	S140336017	60503	06/06/2025	293,47
ENI0F45	A071512614	57030	10/06/2025	130,16	ENI9090	S140347237	60503	06/06/2025	293,47
ENL2A53	A070160897	76252	10/06/2025	293,47	ENM7E55	S140356917	60503	05/06/2025	293,47
ENN1E57	S140606837	60503	14/05/2025	293,47	ENR5F32	S140341407	74550	05/06/2025	130,16
ENT1409	S140605187	74550	14/05/2025	130,16	ENT1642	S140026587	74550	06/06/2025	130,16
ENT4933	A073824320	76332	05/06/2025	293,47	ENT6057	S140368137	74550	05/06/2025	130,16
ENT6057	S140368687	74630	05/06/2025	195,23	ENT6057	S140331837	74710	06/06/2025	880,41
ENT6057	S140309727	74630	06/06/2025	195,23	ENT6057	S140310167	74550	06/06/2025	130,16
ENT6057	S140261987	74550	06/06/2025	130,16	ENX1B09	S140392447	74550	13/05/2025	130,16
EOG3E98	A075319126	66531	08/06/2025	195,23	EOU7880	S140609037	74630	14/05/2025	195,23
EOX2968	S140605297	60503	14/05/2025	293,47	EOX2968	S140348997	74710	05/06/2025	880,41
EOX9148	A073624517	66700	10/06/2025	195,23	EPA2169	A073981492	55500	10/06/2025	130,16
EPB9C20	S140320837	74550	06/06/2025	130,16	EPC3472	S140013057	74550	06/06/2025	130,16
EPC3472	S140300817	74550	06/06/2025	130,16	EPD6B42	A070160960	55500	10/06/2025	130,16
EPE2561	S140261767	74550	06/06/2025	130,16	EPG1847	S140315997	74550	06/06/2025	130,16
EPG4I24	A074983421	66700	10/06/2025	195,23	EPJ8281	A073267099	55412	10/06/2025	195,23
EPK8405	A075191480	75870	10/06/2025	293,47	EPN1022	S140325457	74550	06/06/2025	130,16
EPN2719	S140357797	60503	05/06/2025	293,47	EPN3I60	S140306207	60503	06/06/2025	293,47
EPN7750	S140330847	74630	05/06/2025	195,23	EPQ0C24	S140299497	56732	06/06/2025	130,16
EPT1C03	A074921272	67690	10/06/2025	0,00	EPT2B94	A073880734	60412	10/06/2025	195,23
EQA4183	A075191545	75870	10/06/2025	293,47	EQB3D25	S140392007	74550	13/05/2025	130,16
EQG1271	A071512649	57030	10/06/2025	130,16	EQH8B19	A073221846	55417	11/06/2025	195,23
EQN7C56	S140098527	74550	06/06/2025	0,00	EQT5G81	S140305327	60503	06/06/2025	293,47
ERA3G76	A073301068	76331	11/06/2025	293,47	ERB6155	S140393877	74550	13/05/2025	0,00
ERF4G93	S140270127	74550	06/06/2025	130,16	ERL5031	S140348337	60503	06/06/2025	293,47
ERL5185	A073068525	55412	11/06/2025	195,23	ERO4522	S140042317	74550	06/06/2025	130,16
ERP5I92	S140371547	60503	05/06/2025	293,47	ERR0B90	A073281121	76331	10/06/2025	293,47
ERT1H46	S140299057	74550	06/06/2025	130,16	ERW6F78	A073880700	60412	10/06/2025	195,23
ERZ5611	A075452055	55412	11/06/2025	195,23	ESD8F97	S140608377	74550	14/05/2025	130,16
ESI6349	S140373197	74550	05/06/2025	130,16	ESK1H32	S140299937	60503	06/06/2025	293,47
ESM0E74	A070161001	57380	10/06/2025	293,47	ESM0E74	A070161010	66020	10/06/2025	293,47
ESP2I59	A075503083	55412	10/06/2025	0,00	ESR9997	A075355963	57030	10/06/2025	130,16
ESS0G08	A075451865	55412	11/06/2025	195,23	ETB7H62	A075502990	55412	10/06/2025	195,23
ETB8061	S140297627	74550	06/06/2025	130,16	ETD2G17	S140303897	74550	06/06/2025	130,16
ETD3561	A075407882	55680	11/06/2025	195,23	ETH2029	A070160951	55500	10/06/2025	130,16
ETH6424	S140069817	74550	06/06/2025	130,16	ETI9597	A075329512	60501	11/06/2025	293,47
ETS0I59	S140302807	60503	06/06/2025	293,47	ETS1A49	A073624533	66700	10/06/2025	195,23
ETS1A49	A073624541	50100	10/06/2025	880,41	ETS1A49	A073624550	51180	10/06/2025	880,41
ETS2481	S140292677	60503	06/06/2025	293,47	ETT9771	A073565200	55500	10/06/2025	130,16
ETX0267	S140268807	74550	06/06/2025	130,16	ETX0267	S140269027	74550	06/06/2025	130,16
ETX4C77	S140309287	60503	06/06/2025	293,47	EUB2C48	S140268707	74550	06/06/2025	130,16
EUF2H22	A075123400	54525	11/06/2025	195,23	EUH0A98	S140270457	74550	06/06/2025	130,16
EUK7F31	S140343167	74550	05/06/2025	130,16	EUO0037	S140296527	60503	06/06/2025	293,47
EUW5E49	S140340197	74550	05/06/2025	130,16	EVA4G04	A073481392	76331	10/06/2025	293,47
EVC2B80	S140073007	74550	06/06/2025	130,16	EVE3C41	S140364507	60503	05/06/2025	293,47
EVH1G44	S140326557	60503	06/06/2025	293,47	EVJ0I88	S140294437	60503	06/06/2025	293,47
EVO4D66	A072701186	55500	10/06/2025	130,16	EVQ3B60	S140262317	74550	06/06/2025	130,16
EVR0212	S140326667	56732	06/06/2025	130,16	EVR5J04	S140370007	60503	05/06/2025	293,47
EVR7I14	A075191685	75870	10/06/2025	293,47	EVV0G11	S140342397	74550	05/06/2025	130,16
EVY8D01	S140342837	60503	06/06/2025	293,47	EWB8975	S140606947	74550	14/05/2025	130,16
EWC4E29	A074100503	60501	10/06/2025	293,47	EWI4F98	S140372977	74550	05/06/2025	130,16
EWM3B99	A075452047	55412	11/06/2025	0,00	EWM3043	A073267242	55412	10/06/2025	195,23
EWN7E64	S140608607	74550	14/05/2025	130,16	EWO0145	S140360327	74550	05/06/2025	130,16
EWO0145	A073267226	55412	10/06/2025	195,23	EWP3310	S140321827	74550	06/06/2025	130,16
EWP4290	A070901099	54522	10/06/2025	195,23	EWQ3H04	A070580594	51852	11/06/2025	195,23
EWS0496	A073342422	51851	10/06/2025	195,23	EWS6G70	S140043207	74550	06/06/2025	130,16
EWV9E94	A074240500	54870	10/06/2025	195,23	EXJ8E13	S140301367	74550	06/06/2025	130,16
EXV3H98	A073342511	60412	11/06/2025	0,00	EXW0557	S140359337	60503	05/06/2025	0,00
EXW3F91	S140358907	74550	05/06/2025	0,00	EXX8570	S140343937	74550	06/06/2025	130,16
EXZ0A53	A071512495	57030	10/06/2025	130,16	EYA9G28	S140365607	56732	05/06/2025	130,16
EYD1185	S140286517	74550	06/06/2025	130,16	EYD2B17	S140295207	74550	06/06/2025	130,16
EYD2I52	S140277057	74550	06/06/2025	130,16	EYE5A86	S140063877	74630	06/06/2025	195,23
EYF8F57	S140607057	74550	14/05/2025	130,16	EYG0A48	S140341737	74550	06/06/2025	130,16
EYG2334	S140603867	74550	14/05/2025	130,16	EYG9165	S140298507	74550	06/06/2025	130,16
EYJ3E68	S140273207	74550	06/06/2025	130,16	EYK8D73	S140036487	74630	06/06/2025	195,23
EYL0E18	S140274527	74550	06/06/2025	130,16	EYM3H13	S140350097	74550	06/06/2025	130,16
EYP7876	S140308627	60503	06/06/2025	293,47	EYQ6E94	A075123388	55500	11/06/2025	130,16
EYT8J82	S140391787	74550	13/05/2025	130,16	EYU9F27	S140355377	74550	05/06/2025	130,16
EYW4950	S140322607	74550	06/06/2025	130,16	EYX2B75	A075241186	76331	11/06/2025	293,47
EYZ1A30	S140026147	74550	06/06/2025	130,16	EZE4D95	S140333927	74550	06/06/2025	130,16
EZM1H27	S140292017	60503	06/06/2025	293,47	EZO4302	A071300072	60681	11/06/2025	195,23
EZO4302	A071300080	57200	11/06/2025	195,23	EZW1A07	S140323037	74550	06/06/2025	130,16
EZW6E73	S140054417	74550	06/06/2025	130,16	FAC2268	A075502869	55412	10/06/2025	195,23
FAP5212	S140373307	74550	05/06/2025	130,16	FAW4620	A075319312	50100	10/06/2025	880,41

FAW4620	A075319320	51180	10/06/2025	880,41	FAW4620	A075319339	66532	10/06/2025	195,23
FAW4620	A075319347	66371	10/06/2025	195,23	FAZ5454	A073068347	55412	11/06/2025	195,23
FBF6E81	A074983430	67261	10/06/2025	195,23	FBF6E81	A074983448	66700	10/06/2025	195,23
FBF8H49	S140333707	60503	06/06/2025	293,47	FBI4E53	A075319304	67261	10/06/2025	195,23
FBK2679	S140389477	60503	13/05/2025	0,00	FBK2994	S140331397	74550	05/06/2025	130,16
FBK3786	A073565260	66102	10/06/2025	195,23	FBL1E38	S140285637	56732	06/06/2025	130,16
FBO7I77	S140271117	74550	06/06/2025	130,16	FBO7273	S140304557	74550	06/06/2025	130,16
FBP5C12	S140390687	74550	13/05/2025	130,16	FBT1660	S140353407	74630	06/06/2025	195,23
FBT3584	S140371987	60503	05/06/2025	293,47	FBT9G36	S140363077	74550	05/06/2025	130,16
FBT9660	A075503040	55412	10/06/2025	195,23	FBU3E73	S140269247	74550	06/06/2025	130,16
FBZ1477	S140288167	74550	06/06/2025	130,16	FBZ2381	A071512428	57030	10/06/2025	130,16
FCA6555	S140392667	74550	13/05/2025	130,16	FCE3J59	A073922283	55500	10/06/2025	130,16
FCE5C09	S140614207	60503	15/05/2025	293,47	FCF3E40	A073068398	55412	11/06/2025	195,23
FCG5141	S140367917	74550	05/06/2025	130,16	FCH0B79	S140345807	74550	05/06/2025	130,16
FCH8C82	S140275957	74550	06/06/2025	130,16	FCJ0G37	S139890627	56732	04/06/2025	130,16
FCN7G89	A074240488	59670	10/06/2025	1.467,35	FCR1916	S140356807	74550	05/06/2025	130,16
FCS9B94	S140010637	74550	06/06/2025	130,16	FCV5B88	A070160927	54600	10/06/2025	130,16
FCW0805	A073922313	55500	10/06/2025	130,16	FCY8083	A075191669	75870	10/06/2025	293,47
FCZ0100	S140313467	60503	06/06/2025	293,47	FDB1G18	S140331947	74550	05/06/2025	0,00
FDD6952	A075319355	66532	10/06/2025	0,00	FDE2G78	S140354717	74550	06/06/2025	130,16
FDE2G78	S140355157	74550	06/06/2025	130,16	FDE2G78	S140325567	74550	06/06/2025	130,16
FDF6B51	A072820665	76331	10/06/2025	293,47	FDF6F47	S140034947	74550	06/06/2025	130,16
FDL6C58	S140294217	74550	06/06/2025	130,16	FDO9305	S139688997	74550	03/06/2025	130,16
FDT1G23	A072701224	55500	11/06/2025	130,16	FDT4G53	S140335027	74550	05/06/2025	130,16
FDT7209	S140361207	56732	05/06/2025	0,00	FEB2B69	S140062997	74550	06/06/2025	130,16
FEB2175	S140327107	60503	06/06/2025	293,47	FED6I92	A071001903	57380	10/06/2025	293,47
FEH1733	S139996997	60503	06/06/2025	293,47	FEK1H97	S140295427	60503	06/06/2025	293,47
FEM8B25	S140295107	60503	06/06/2025	293,47	FEP6974	A071512630	57030	10/06/2025	130,16
FER2554	A075452039	55412	11/06/2025	195,23	FET1160	A073683874	51851	10/06/2025	195,23
FEW3B03	S140347567	74550	05/06/2025	0,00	FEY0D71	S140370667	60503	05/06/2025	293,47
FFB3H16	S140605847	74630	14/05/2025	195,23	FFC5H94	A075502907	55412	10/06/2025	195,23
FFC9F02	S139842777	74550	04/06/2025	130,16	FFE7G66	S140302247	60503	06/06/2025	293,47
FFF1042	S140286307	74550	06/06/2025	130,16	FFF6346	A072820673	76331	10/06/2025	293,47
FFJ0F21	S140286187	60503	06/06/2025	293,47	FFO3274	S140072787	74550	06/06/2025	130,16
FFQ0J07	S140344597	74550	05/06/2025	0,00	FFQ2J28	S140328207	56732	06/06/2025	130,16
FFS1D54	S140333267	56732	06/06/2025	130,16	FGF5E02	S140353067	74630	06/06/2025	195,23
FGH5C05	S139998097	74550	06/06/2025	130,16	FGJ8040	A075191588	57030	10/06/2025	130,16
FGN0G64	S140341957	74550	06/06/2025	130,16	FGO1808	A074921221	55500	10/06/2025	130,16
FGP3640	A075191707	75870	10/06/2025	293,47	FGR2934	A075191537	75870	10/06/2025	293,47
FGS2604	A075123370	51851	11/06/2025	195,23	FGS7F84	S140021087	74550	06/06/2025	130,16
FGT0I52	S140297407	56732	06/06/2025	130,16	FGW5G53	S140333157	74550	05/06/2025	0,00
FGW5G53	S140293117	74550	06/06/2025	0,00	FGX7I91	S140326997	60503	06/06/2025	293,47
FHB1F63	S140361107	60503	05/06/2025	293,47	FHC3J22	S140330517	74550	06/06/2025	130,16
FHC6041	S140309617	60503	06/06/2025	0,00	FHF5505	S140292347	74550	06/06/2025	0,00
FHJ6E62	S140363627	74630	05/06/2025	195,23	FHO8308	A074181066	50450	10/06/2025	293,47
FHP2A21	S140369677	60503	05/06/2025	293,47	FHQ8B31	S140289487	74550	06/06/2025	130,16
FHT4A50	S140280807	56732	06/06/2025	0,00	FHU5G26	S140354607	74550	06/06/2025	130,16
FHW3C48	S140612447	74550	15/05/2025	130,16	FHW4913	S140305657	60503	06/06/2025	293,47
FIC0172	S140300157	56732	06/06/2025	130,16	FIC7754	S140067617	74550	06/06/2025	130,16
FIE4C92	S140606397	74550	14/05/2025	130,16	FII2J03	S140609917	74550	14/05/2025	130,16
FIM4D71	S140611897	60503	15/05/2025	293,47	FIN0H68	S140613437	74550	15/05/2025	130,16
FIN2E51	S140359447	74550	05/06/2025	130,16	FIN8H62	S140346027	74550	05/06/2025	130,16
FIO2D00	A073181631	67690	06/06/2025	130,16	FIP0857	S140322377	60503	06/06/2025	293,47
FIQ2C18	A073880688	60412	10/06/2025	195,23	FIQ4412	A073068320	55412	11/06/2025	195,23
FIR3C88	A071512525	57030	10/06/2025	130,16	FJC1B09	A071512517	57030	10/06/2025	130,16
FJC1B09	A075191472	57030	10/06/2025	130,16	FJI1B87	S140327657	56732	06/06/2025	130,16
FJJ7436	S140268477	74550	06/06/2025	130,16	FJN2E04	S140334367	74550	06/06/2025	0,00
FJQ5E87	S140362637	74550	05/06/2025	130,16	FJT3A38	S140318967	74550	06/06/2025	130,16
FJT4F67	S140353177	74550	06/06/2025	130,16	FJV6A90	A075191618	75870	10/06/2025	293,47
FKC0E67	A075355947	57030	10/06/2025	130,16	FKC7E93	S140072347	74550	06/06/2025	130,16
FKF5E08	A075452020	55412	11/06/2025	0,00	FKL0G68	A073624592	76331	11/06/2025	293,47
FKP6306	S140315337	74550	06/06/2025	130,16	FKP7688	S140275847	74550	06/06/2025	130,16
FKT7355	A073281113	76331	10/06/2025	293,47	FKV7I65	A075502877	55412	10/06/2025	195,23
FKV8681	A070580586	55500	10/06/2025	130,16	FKX2596	A073624495	51851	10/06/2025	195,23
FKX2676	A073068371	55412	11/06/2025	195,23	FKX3017	A075191677	75870	10/06/2025	293,47
FKZ3E07	A072701208	54521	11/06/2025	0,00	FKZ7327	S140317107	74550	06/06/2025	130,16
FLB5G45	S140335687	74550	05/06/2025	130,16	FLB5639	A071512746	57030	11/06/2025	130,16
FLB6067	S140337667	74550	05/06/2025	130,16	FLB9D16	S140297077	60503	06/06/2025	293,47
FLD6D31	A073068339	55412	11/06/2025	195,23	FLD9184	S140317537	74550	06/06/2025	130,16
FLH8I77	S140317647	74550	06/06/2025	130,16	FLL3C05	S140044307	74550	06/06/2025	130,16
FLP8F42	S140035827	74550	06/06/2025	130,16	FLQ4474	S140042647	74550	06/06/2025	130,16
FLS5528	S140365277	60503	05/06/2025	293,47	FLS6371	A075069952	58196	05/06/2025	880,41
FLW1366	S140313357	74550	06/06/2025	130,16	FLY2463	S140271887	74550	06/06/2025	130,16
FLY2463	S140271997	74550	06/06/2025	130,16	FLY2470	S140322267	74550	06/06/2025	130,16
FLY2470	S140062447	74550	06/06/2025	130,16	FMF0845	A073342457	76331	11/06/2025	293,47
FMH3689	S140285307	74550	06/06/2025	130,16	FMI0H82	A073565235	76331	10/06/2025	293,47
FMI5D85	S140311927	74550	06/06/2025	130,16	FMS0722	S140312037	74550	06/06/2025	130,16
FMT9A55	S140333607	74550	06/06/2025	130,16	FMU9045	A071512711	75870	11/06/2025	293,47
FMV1F14	A073267234	55412	10/06/2025	195,23	FMV1226	S140605957	60503	14/05/2025	293,47
FMX1A39	S140295757	60503	06/06/2025	0,00	FMY8121	S140353397	74550	06/06/2025	130,16
FNB2C13	A073481384	55500	10/06/2025	130,16	FNC4460	S140070147	74550	06/06/2025	130,16
FNC6I52	A073068363	55412	11/06/2025	195,23	FNF4D58	S140303017	60503	06/06/2025	0,00
FNF5H62	S140016027	74550	06/06/2025	130,16	FNG1C37	S140288497	74550	06/06/2025	130,16
FNI9858	S140068717	60503	06/06/2025	293,47	FNJ0792	S140288507	56732	06/06/2025	130,16
FNJ1667	S140390247	74550	13/05/2025	130,16	FNK9G27	S140355927	74550	05/06/2025	130,16
FNM3D37	S140358897	60503	05/06/2025	293,47	FNM9A12	S140369017	60503	05/06/2025	293,47
FNN1D98	A075041292	67261	11/06/2025	195,23	FNN6I02	A075502958	55412	10/06/2025	195,23
FNP4J00	S140296637	60503	06/06/2025	293,47	FNP7A91	S140271777	74550	06/06/2025	130,16
FNU5J50	A072701151	55500	10/06/2025	130,16	FNU5J50	A072701160	53980	10/06/2025	88,38
FNV3F16	S140612557	60503	15/05/2025	293,47	FOA3878	S139993697	74550	06/06/2025	130,16
FOB6H64	S140289707	74550	06/06/2025	130,16	FOG2659	S140302797	74550	06/06/2025	130,16
FOG4J78	A074580556	55411	11/06/2025	195,23	FOG4J78	A074580564	72930	11/06/2025	130,16
FOG4900	S140366597	74550	05/06/2025	130,16	FOH8C45	A074660541	57200	10/06/2025	195,23
FON9802	A075451911	55412	11/06/2025	195,23	FOR5308	A074140360	57380	10/06/2025	293,47
FOT6D64	S140277167	74550	06/06/2025	130,16	FOT9F33	S140286847	60503	06/06/2025	293,47
FOU0A97	A073565227	51930	10/06/2025	0,00	FOU8329	A073281164	76331	10/06/2025	293,47
FOV8E11	A075191596	75870	10/06/2025	293,47	FOZ6310	S140316217	74630	06/06/2025	195,23
FPA5468	S140341297	56732	06/06/2025	0,00	FPA8A45	S140365717	74550	05/06/2025	130,16
FPB0H41	S140362307	56732	05/06/2025	130,16	FPE8E10	A073404975	76332	11/06/2025	293,47
FPG4H03	S140367587	74550	05/06/2025	130,16	FPH2139	S140309407	60503	06/06/2025	293,47
FPH7399	S140362207	60503	05/06/2025	293,47	FPI8255	A073267358	55412	10/06/2025	195,23
FPJ0C37	S140297307	74550	06/06/2025	130,16	FPP1J91	A075200102	55680	10/06/2025	195,23
FPR5G73	S140373417	74550	05/06/2025	130,16	FPV8D44	A073121930	55500	11/06/2025	130,16
FPZ6I07	S140604527	56732	14/05/2025	130,16	FPZ9E46	A073880718	60412	10/06/2025	195,23
FPZ9E46	A075123345	66020	10/06/2025	293,47	FQA4F60	S140336677	60503	06/06/2025	293,47
FQB5195	S140306427	74550	06/06/2025	130,16	FQC2G06	A075362501	66532	10/06/2025	0,00
FQD0435	A070160870	55413	10/06/2025	195,23	FQF6G27	S140298067	74630	06/06/2025	195,23
FQI9H84	A073267366	55412	10/06/2025	195,23	FQJ2269	A073342430	54521	11/06/2025	0,00
FQJ3979	S140393007	74550	13/05/2025	130,16	FQL8969	A075407777	55414	09/06/2025	195,23
FQX9D72	S140338547	74550	05/06/2025	130,16	FRC4E95	S140333487	74550	06/06/2025	130,16
FRD3I35	A075355971	57030	10/06/2025	130,16	FRH3984	S140294007	74630	06/06/2025	195,23
FRH7112	S140293887	56732	06/06/2025	130,16	FRO5D61	A073880785	76331	10/06/2025	293,47
FRQ3443	S140395197	74550	13/05/2025	130,16	FRY7I83	S140351307	74550	06/06/2025	130,16
FRY9H98	A071512860	75870	11/06/2025	293,47	FSA3D36	S140310827	56732	06/06/2025	130,16
FSC0A60	S140068387	60503	06/06/2025	293,47	FSC9079	S140367697	74550	05/06/2025	130,16
FSD5E54	A072741056	76331	10/06/2025	0,00	FSL4877	S140386837	74630	04/06/2025	195,23
FSL6349	S140365167	74550	05/06/2025	130,16	FSS8C04	S140323587	74550	06/06/2025	130,16
FSV5D18	S140005467	74630	06/06/2025	195,23	FTB8E06	A073342473	73232	11/06/2025	130,16
FTD6878	A074921264	67690	10/06/2025	130,16	FTK1598	S140290917	60503	06/06/2025	293,47
FTL3879	A073463858	60501	11/06/2025	293,47	FTL8B77	S140330737	74550	05/06/2025	0,00
FTN3826	S140346907	74550	05/06/2025	130,16	FTR5D71	S140339427	74630	05/06/2025	195,23
FTR5D71	S140344707	74550	05/06/2025	130,16	FTS1D15	S140367147	74550	05/06/2025	130,16
FTS7F16	S140304447	74550	06/06/2025	130,16	FTS8139	S140318747	60503	06/06/2025	293,47
FTU4E59	A073922348	55500	10/06/2025	130,16	FTY5243	A073267030	75870	10/06/2025	0,00
FUD0893	S140323697	56732	06/06/2025	130,16	FUD2H75	A073121949	55920	11/06/2025	130,16
FUG1F81	S140278597	74550	06/06/2025	130,16	FUG1793	S140339107	74550	06/06/2025	130,16
FUI1062	A070580578	55500	10/06/2025	130,16	FUJ1316	S140303567	60503	06/06/2025	293,47
FUJ4787	A073545188	55500	10/06/2025	130,16	FUK3406	A073267129	55412	10/06/2025	195,23
FUS8634	S140361097	74550	05/06/2025	130,16	FUV1093	S140308517	56732	06/06/2025	130,16
FUW1J32	S140394107	74550	13/05/2025	130,16	FUW2A19	A075041284	67261	11/06/2025	195,23
FUX1E29	A075280980	76331	11/06/2025	293,47	FUZ8418	S140337117	74550	05/06/2025	130,16
FVA6D73	S140361757	74550	05/06/2025	130,16	FVD6968	A073922291	55500	10/06/2025	130,16
FVJ3G65	S140394647	74550	13/05/2025	130,16	FVJ7F23	S140392337	74550	13/05/2025	130,16
FVL1G66	S140394977	74550	13/05/2025	130,16	FVM6F42	S139798667	74550	05/06/2025	130,16
FVO2G68	A075355980	57030	10/06/2025	130,16	FVP3D73	S140372867	60503	05/06/2025	293,47
FVR1D76	S140275627	74550	06/06/2025	130,16	FVS3J61	A075451890	55412	11/06/2025	195,23
FVT3066	S140272107	74550	06/06/2025	130,16	FVT7I06	A073565219	55500	10/06/2025	130,16
FVU6376	S140310387	60503	06/06/2025	293,47	FVV9G08	A073463890	60412	11/06/2025	195,23
FVX4H37	A073281172	54521	10/06/2025	195,23	FVY2F81	S140274197	74550	06/06/2025	130,16
FWB3H69	A075502940	55412	10/06/2025	195,23	FWE7C73	S140099077	74550	06/06/2025	0,00
FWG9C83	S140304667	74550	06/06/2025	0,00	FWJ7J06	S140283007	74550	06/06/2025	130,16
FWM0I79	S140058047	74550	06/06/2025	130,16	FWO6B40	S140325347	74550	06/06/2025	130,16
FWS8833	S140312257	74550	06/06/2025	130,16	FWV2949	A075229097	55412	06/06/2025	195,23
FWW2E01	S140003047	74550	06/06/2025	130,16	FXA5415	S140346687	56732	06/06/2025	130,16
FXB7C34	S140053537	74550	06/06/2025	130,16	FXH6501	S140275407	74550	06/06/2025	130,16
FXH9454	A070222310	54521	11/06/2025	195,23	FXI6948	A073068444	55412	11/06/2025	195,23
FXJ3A63	S140344157	74550	05/06/2025	130,16	FXN0H25	S140280687	74550	06/06/2025	130,16
FXV7A68	S140359667	74550	05/06/2025	130,16	FYB4D87	A075362480	66532	10/06/2025	195,23
FYD8A91	S140368797	74550	05/06/2025	130,16	FYI7I29	S140005027	74550	06/06/2025	130,16
FYI8H13	A075451970	55412	11/06/2025	195,23	FYQ8C18	A070240823	60501	11/06/2025	293,47
FYS2J87	A074921299	67690	10/06/2025	130,16	FYT5C23	A073463866	59910	11/06/2025	293,47
FYW0F24	S140270347	74550	06/06/2025	130,16	FYW6E67	S140328107	60503	06/06/2025	293,47
FYY6E17	S139993707	74550	06/06/2025	130,16	FYZ1535	S140290807	56732	06/06/2025	130,16
FZC6883	S140302027	74550	06/06/2025	130,16	FZD8F65	S140393217	74550	13/05/2025	130,16
FZJ6E91	S140290367	60503	06/06/2025	293,47	FZK8F81	A073711673	60501	06/06/2025	293,47
FZM2146	S140393987	74550	13/05/2025	130,16	FZP0637	A075123361	58196	10/06/2025	880,41
FZS1330	S140267377	74550	06/06/2025	130,16	FZS1330	S140267607	74550	06/06/2025	130,16
FZS1330	S140044627	74550	06/06/2025	130,16	FZS1330	S140269687	74550	06/06/2025	130,16
FZU5J40	S140338987	74550	05/06/2025	130,16	FZX2D36	S140004587	74630	06/06/2025	195,23
FZX2D36	S140004917	74550	06/06/2025	130,16	FZX2D36	S140007007	74630	06/06/2025	195,23
FZY4H96	A070901129	55411	10/06/2025	195,23	GAA6B50	A075503024	55412	10/06/2025	195,23

GAC0E21	S140366817	56732	05/06/2025	130,16	GAD4D06	A075191634	75870	10/06/2025	293,47
GAI9F93	S140359887	74550	05/06/2025	130,16	GAS1G91	S140074657	74550	06/06/2025	130,16
GAS9083	S140351747	56732	06/06/2025	0,00	GAU2B39	A075319231	66700	10/06/2025	195,23
GAV0A40	A071001911	75870	10/06/2025	293,47	GAV1E76	S140336787	74550	06/06/2025	130,16
GAX5I75	A073624576	66532	10/06/2025	195,23	GAX5I75	A073624584	66371	10/06/2025	195,23
GBE7I49	A073880726	60412	10/06/2025	195,23	GBE9F30	S140302357	60503	06/06/2025	293,47
GBJ1F11	S140321277	74550	06/06/2025	130,16	GBK5D61	A073660572	55500	08/06/2025	130,16
GBM5G41	S140606287	74550	14/05/2025	130,16	GBR3809	A073267145	55412	10/06/2025	195,23
GBU7H75	S140330187	74550	05/06/2025	130,16	GBW1I07	S140063437	60503	06/06/2025	293,47
GBX6E45	S140354937	74550	06/06/2025	130,16	GCC0H93	S140344267	74550	06/06/2025	130,16
GCC3C06	S140281787	74630	06/06/2025	195,23	GCC4045	S140271337	74630	06/06/2025	195,23
GCG6D04	S140347347	74550	05/06/2025	130,16	GCK3H14	S140362197	74550	05/06/2025	130,16
GCL8I53	S139995347	74550	06/06/2025	130,16	GCM0D57	A073404967	54600	10/06/2025	130,16
GCM6F34	A074140343	57380	10/06/2025	293,47	GCN8J98	S140276947	74550	06/06/2025	130,16
GCN8J98	S140277827	74550	06/06/2025	130,16	GCP1H90	A071540693	51851	10/06/2025	195,23
GCQ2B35	S140355267	60503	05/06/2025	293,47	GCR5I14	A071512797	57030	11/06/2025	130,16
GCX2H26	S140322157	74550	06/06/2025	130,16	GCX6J28	A072701259	55500	11/06/2025	130,16
GDE9E65	S140345147	74550	05/06/2025	0,00	GDF9350	S140322707	60503	06/06/2025	293,47
GDF9350	A073342490	76331	11/06/2025	293,47	GDH6H25	A073781892	55680	10/06/2025	195,23
GDH7E55	A075502893	55412	10/06/2025	195,23	GDH9H27	A070160986	55500	10/06/2025	0,00
GDJ0584	A070160900	55500	10/06/2025	130,16	GDL9E48	S140277387	74550	06/06/2025	130,16
GDM6395	S140284317	60503	06/06/2025	293,47	GDN8G23	S140359997	74550	05/06/2025	130,16
GDO7A42	A075191499	57030	10/06/2025	130,16	GDR5B84	A074181082	50100	10/06/2025	880,41
GDT1I61	S140346137	74550	05/06/2025	130,16	GDU1598	S140303237	74550	06/06/2025	130,16
GDX9F05	A073922305	55500	10/06/2025	130,16	GDY9C36	A070160935	55500	10/06/2025	130,16
GDY9I04	S140318637	74550	06/06/2025	130,16	GDZ2J56	S140015147	74550	06/06/2025	130,16
GEA0F02	S140372097	60503	05/06/2025	293,47	GEA5H52	S140604747	56732	14/05/2025	0,00
GEE4D37	A072701143	55500	10/06/2025	130,16	GEF2E27	S140368467	60503	05/06/2025	0,00
GEF3J12	S140329527	74550	06/06/2025	130,16	GEO6D16	S140368027	60503	05/06/2025	293,47
GEQ0B31	S140361867	74630	05/06/2025	0,00	GEQ1D16	S140273867	74630	06/06/2025	195,23
GEW2336	S140356367	74550	05/06/2025	130,16	GEZ8481	S140334697	74550	06/06/2025	130,16
GFB5F46	A074700446	76331	10/06/2025	0,00	GFC3B08	S140366607	74630	05/06/2025	195,23
GFE3B33	S140265407	74550	06/06/2025	130,16	GFG3F11	A073880696	60412	10/06/2025	195,23
GFH5C07	S140344377	74550	05/06/2025	130,16	GFH6A96	A070160862	55413	10/06/2025	195,23
GFJ0D94	S140000297	74550	06/06/2025	130,16	GFO9J80	A073068436	55412	11/06/2025	195,23
GFS0H99	S140292907	60503	06/06/2025	293,47	GFU5F71	S140335797	60503	06/06/2025	0,00
GFY9J84	S140302687	74550	06/06/2025	130,16	GGA9E40	S140324247	74550	06/06/2025	130,16
GGC2127	S140283767	74550	06/06/2025	130,16	GGF9G99	S140345037	60503	06/06/2025	293,47
GGG3A75	A071220540	76332	11/06/2025	0,00	GGM3A30	S140067397	74550	06/06/2025	130,16
GGQ3G24	S140613657	74550	15/05/2025	130,16	GGQ4H11	S140351527	74550	06/06/2025	130,16
GGS3639	S140315447	74550	06/06/2025	130,16	GGT0H83	S140292787	60503	06/06/2025	293,47
GGW9885	S140362747	74550	05/06/2025	130,16	GGX9D51	S140293007	74550	06/06/2025	130,16
GGZ8880	S140060137	74550	06/06/2025	130,16	GHF8J48	A070901110	55840	10/06/2025	88,38
GHG0I65	A073221862	54526	11/06/2025	195,23	GHH0630	A073342465	73232	11/06/2025	130,16
GHI9G07	S139999207	74550	06/06/2025	130,16	GHJ4773	S140039017	74550	06/06/2025	130,16
GHL0B45	S140276507	74550	06/06/2025	130,16	GHL0G65	A072701194	55500	10/06/2025	130,16
GHO8H16	S139998207	74550	06/06/2025	0,00	GHP9E60	S140302137	74550	06/06/2025	130,16
GHS3H37	S140357577	74550	05/06/2025	130,16	GHU4C25	A070160978	55500	10/06/2025	130,16
GHY4D89	A073068479	55412	11/06/2025	195,23	GHZ1G08	A070580560	55500	10/06/2025	130,16
GHZ1H11	A073404983	66371	11/06/2025	195,23	GIA4A70	S140278267	74550	06/06/2025	0,00
GIF6680	A073481376	55500	10/06/2025	130,16	GIN1C94	A070901145	56222	10/06/2025	88,38
GIS3H42	S140337997	74630	05/06/2025	195,23	GIV1F87	S140364617	60503	05/06/2025	0,00
GIW1A21	S140338217	74550	06/06/2025	130,16	GIZ6D31	S140351207	60503	06/06/2025	0,00
GJB8G19	S140352847	74550	06/06/2025	130,16	GJB8G19	S140289607	74550	06/06/2025	130,16
GJB9A35	S140386067	74550	04/06/2025	130,16	GJE3030	S140389917	74550	13/05/2025	130,16
GJE6E59	A073404991	76841	11/06/2025	130,16	GJM8E04	A075123418	54525	11/06/2025	195,23
GJN6E55	S140004807	74550	06/06/2025	130,16	GJO8300	S140335467	74550	06/06/2025	0,00
GJQ3B28	S140611907	74550	15/05/2025	130,16	GJR6C01	S140613877	60503	15/05/2025	293,47
GJR6G78	S140343057	60503	06/06/2025	293,47	GJT1A77	A073342520	76331	11/06/2025	293,47
GJU0A86	A073221838	54525	10/06/2025	195,23	GJV0E29	A075502826	56731	10/06/2025	130,16
GJW2G04	S140360547	60503	05/06/2025	293,47	GJX6946	A073741378	60501	10/06/2025	293,47
GKD1423	S140348117	60503	06/06/2025	293,47	GKE8A04	S140323917	74550	06/06/2025	130,16
GKF1769	S140372317	60503	05/06/2025	293,47	GKH1F42	S140339757	60503	06/06/2025	293,47
GKH4B91	A070160943	55500	10/06/2025	130,16	GKI4J39	A071512657	57030	10/06/2025	130,16
GPV6011	A073880807	51851	11/06/2025	195,23	GUD0914	S140360767	74550	05/06/2025	130,16
GWH7118	S140604087	60503	14/05/2025	293,47	GWH7118	S140604307	60503	14/05/2025	293,47
GYA3457	S140365507	74550	05/06/2025	130,16	GYY9J51	S140371437	74630	05/06/2025	195,23
GZQ5338	A075503008	55412	10/06/2025	195,23	HAN4I16	S140287617	60503	06/06/2025	293,47
HBP6546	A073267161	55412	10/06/2025	195,23	HDF1914	S140026037	74630	06/06/2025	195,23
HDM6575	S140356707	74550	05/06/2025	130,16	HDT7G83	A075451954	55412	11/06/2025	195,23
HFC2I65	S140293227	74550	06/06/2025	130,16	HJL3I36	S140272007	74550	06/06/2025	130,16
HJR0576	S140270017	74550	06/06/2025	130,16	HKL5671	S140613987	74550	15/05/2025	130,16
HLX1140	S140329417	74710	06/06/2025	880,41	HLX1140	S140318087	74710	06/06/2025	880,41
HMU0A05	S140267157	74550	06/06/2025	130,16	HMV7035	S140285197	74550	06/06/2025	130,16
HOB1J42	S140372537	60503	05/06/2025	293,47	HOB8251	S140354507	74630	06/06/2025	195,23
HOD5H04	A073342538	51851	11/06/2025	195,23	HOF8395	A073267102	55412	10/06/2025	195,23
HPG1574	S140395857	60503	14/05/2025	293,47	HPG1574	S140606177	74550	14/05/2025	130,16
HTB0507	A073944740	76331	11/06/2025	293,47	HXR8G87	S140606507	74550	14/05/2025	130,16
IID6308	S140307637	60503	06/06/2025	293,47	IOR7B70	A073565251	51851	10/06/2025	195,23
IWN8E43	S140035387	74550	06/06/2025	130,16	IXM8G55	S140331407	74550	05/06/2025	0,00
JAP4D13	S140605077	74550	14/05/2025	130,16	JAT6F17	S140032527	74550	06/06/2025	130,16
JAW1D37	A071160777	56222	10/06/2025	88,38	JCA7E04	A073267323	76331	10/06/2025	293,47
JCX1C57	S140354167	74630	06/06/2025	195,23	JGJ4420	S140001397	74630	06/06/2025	195,23
JGJ4420	S140345367	74550	06/06/2025	130,16	JHT6128	S140031757	74550	06/06/2025	130,16
JHZ6A86	S140346807	60503	06/06/2025	293,47	JIN4B89	S140364407	74630	05/06/2025	195,23
JNI9093	S140007667	74550	06/06/2025	130,16	JOH0416	S139943977	74550	05/06/2025	130,16
JOQ9661	S140342617	74550	05/06/2025	130,16	KAN8998	S140353947	74550	06/06/2025	130,16
KJZ6B48	S140354387	74550	06/06/2025	130,16	KJZ6B48	S140354827	74550	06/06/2025	130,16
KMB2I31	S140371657	60503	05/06/2025	293,47	KOA9742	S140353617	74550	06/06/2025	130,16
KOA9742	S140353727	74550	06/06/2025	130,16	KQA5721	A073880661	60412	10/06/2025	195,23
KWL4H74	S140344927	74550	05/06/2025	0,00	KXN7328	S140311157	56732	06/06/2025	130,16
KXW7112	S140353287	74550	06/06/2025	130,16	KYJ4H48	A074921094	60412	09/06/2025	195,23
KYS4F76	S140330077	60503	06/06/2025	0,00	KYU8H99	S140268917	74550	06/06/2025	0,00
LLJ9B09	A075319223	51851	10/06/2025	195,23	LNJ0E67	S139628277	74550	03/06/2025	130,16
LSQ6124	S140017787	60503	06/06/2025	293,47	LUA2B36	A071512568	57030	10/06/2025	130,16
LYA3B27	S140099737	74550	06/06/2025	0,00	MAR1H35	S140340307	74550	06/06/2025	130,16
MBJ0132	S140282117	60503	06/06/2025	0,00	MDB0I22	S139945297	74550	05/06/2025	130,16
MFL0495	S140270907	74630	06/06/2025	195,23	MIP0B07	A075356013	57030	10/06/2025	130,16
MOS9683	A075362528	66020	10/06/2025	293,47	NAY6517	S140346467	74550	06/06/2025	0,00
NFG5H20	A075123302	54521	10/06/2025	195,23	NGP0059	S140604857	60503	14/05/2025	293,47
NHB4249	S140306097	74550	06/06/2025	130,16	NJK1B28	A073683882	51851	10/06/2025	195,23
NLC6I88	S140359007	74550	05/06/2025	130,16	NPK5244	S139922197	56732	04/06/2025	130,16
NRH3I72	S140392887	74550	13/05/2025	130,16	NRH5501	S140350317	60503	06/06/2025	293,47
NRU1H96	S140285967	74550	06/06/2025	130,16	NUA3E95	S140282667	60503	06/06/2025	293,47
NXT1H81	S140006017	74550	06/06/2025	130,16	OEC0A68	S140312367	60503	06/06/2025	293,47
OFD9H78	S140324687	60503	06/06/2025	293,47	OFV2F78	S140340087	74550	05/06/2025	130,16
OGI4J58	S139781287	74550	04/06/2025	130,16	OGN7D87	S140370117	60503	05/06/2025	293,47
OHW0G03	S140336127	74550	05/06/2025	130,16	OMA2049	S140270897	74550	06/06/2025	130,16
ONL3J52	S140349987	74550	06/06/2025	130,16	OQQ2900	S140061127	74550	06/06/2025	130,16
OUF4417	A070901102	55411	10/06/2025	195,23	OVE4G91	A075503091	55412	10/06/2025	195,23
OVK3C69	A073880769	60412	10/06/2025	195,23	OWL5E73	S140317977	60503	06/06/2025	293,47
OXK6B84	S140291797	60503	06/06/2025	293,47	OYY3414	S140313807	74550	06/06/2025	130,16
PBA8J70	A073267307	75870	10/06/2025	0,00	PLR2E00	S140347127	74550	05/06/2025	130,16
PNY0J04	S140355707	74550	05/06/2025	130,16	PRC5560	A073741394	76332	10/06/2025	293,47
PUM6E22	A073267188	55412	10/06/2025	195,23	PXD5C57	A071512720	75870	11/06/2025	293,47
PXV9466	S139996777	74630	06/06/2025	195,23	PYA0E92	S140288607	60503	06/06/2025	293,47
PYL8F66	S140291467	74550	06/06/2025	130,16	PYU6240	S140310277	56732	06/06/2025	0,00
PYZ0846	A075502850	55412	10/06/2025	195,23	PZD1C56	A075123329	60412	10/06/2025	195,23
PZW0709	A070901161	56222	10/06/2025	88,38	QAU7H03	S140329967	74550	05/06/2025	0,00
QAZ8G21	S140393437	74550	13/05/2025	130,16	QJJ9F45	S140394317	74550	13/05/2025	130,16
QLJ6I76	S140344817	74550	05/06/2025	130,16	QMT3G58	S140296417	56732	06/06/2025	130,16
QMW1662	S140319297	60503	06/06/2025	293,47	QNG5E97	S140348887	60503	06/06/2025	293,47
QNH6870	A071512606	57030	10/06/2025	130,16	QNO8E71	S140047607	74550	06/06/2025	0,00
QNQ0J41	A071512851	57030	11/06/2025	130,16	QNR6461	A073683858	55500	04/06/2025	130,16
QNT2B07	A071512584	57030	10/06/2025	130,16	QOK1D74	S140010087	74550	06/06/2025	130,16
QOX1B30	S140269807	74550	06/06/2025	130,16	QPF0C45	S140369567	60503	05/06/2025	293,47
QPH9I45	S140321607	60503	06/06/2025	293,47	QPI3I12	S140288057	74550	06/06/2025	130,16
QPL2I02	S140360217	74550	05/06/2025	130,16	QPN6I70	S140301037	74550	06/06/2025	130,16
QPS3J60	S140334477	60503	06/06/2025	0,00	QQM8190	S140019437	74550	06/06/2025	130,16
QQN4G92	A073481350	54600	10/06/2025	130,16	QQP0B88	A075355939	75870	10/06/2025	293,47
QQQ2D11	A073267269	55412	10/06/2025	195,23	QQR8E15	A075355998	57030	10/06/2025	130,16
QQT3J57	S140347787	74550	05/06/2025	130,16	QQT8E02	S140342507	74550	05/06/2025	130,16
QQV3C74	A075451903	55412	11/06/2025	195,23	QQZ2F31	S140350107	74550	06/06/2025	130,16
QTF5A24	S140339867	74550	05/06/2025	130,16	QTR5D16	A075241178	73662	11/06/2025	130,16
QUN9B76	A075381182	60502	09/06/2025	293,47	QUS3F09	S140371327	56732	05/06/2025	130,16
QUT8F53	S140356697	74550	05/06/2025	130,16	QUU1A53	S140319407	60503	06/06/2025	293,47
QWR8G14	A075451962	55412	11/06/2025	195,23	QWS4I93	S140308847	60503	06/06/2025	293,47
QWW4F26	S140613767	60503	15/05/2025	0,00	QXF3J59	S140322597	74550	06/06/2025	130,16
QXG5C72	S140042097	74550	06/06/2025	130,16	QXP9E18	S140328647	60503	06/06/2025	293,47
QXS6E33	S140368577	60503	05/06/2025	293,47	QXS7C77	S140329747	74550	05/06/2025	130,16
QXT6J36	S140335137	74630	05/06/2025	195,23	QXU5H59	S140355487	60503	05/06/2025	293,47
QXW8H24	S140290037	74550	06/06/2025	130,16	QZT1H62	S140280907	74630	06/06/2025	195,23
QZT1H62	S140302577	60503	06/06/2025	293,47	RBQ6J11	A075451938	55412	11/06/2025	195,23
RDZ6D29	S140606727	74550	14/05/2025	130,16	RFA6J19	S140354277	74550	06/06/2025	130,16
RFG3A60	A075123337	60412	10/06/2025	195,23	RFV0B76	A071512762	75870	11/06/2025	293,47
RFV2D76	S140358237	74550	05/06/2025	130,16	RHH9A47	S140333377	74550	06/06/2025	130,16
RHV4A66	S140608927	74550	14/05/2025	0,00	RIA6H48	S140031867	74550	06/06/2025	130,16
RIS7H48	A075191553	75870	10/06/2025	293,47	RJL2E87	S140270567	74550	06/06/2025	130,16
RMD0A34	A073267218	55412	10/06/2025	195,23	RMG8H11	S140053427	74550	06/06/2025	0,00
RMN0H30	S140045727	74550	06/06/2025	130,16	RMQ1H56	S140389257	74550	13/05/2025	130,16
RMS2J05	S140284097	60503	06/06/2025	293,47	RNA3G30	A071512533	57030	10/06/2025	130,16
RNC6F73	A075503075	55412	10/06/2025	195,23	RNT8C44	S140059697	74550	06/06/2025	130,16
RNX1J21	A071512819	57030	11/06/2025	130,16	RNZ9G35	S140318197	74550	06/06/2025	130,16
ROD8J78	S140340417	74550	05/06/2025	130,16	RTE5A49	A073922330	55500	10/06/2025	130,16
RTH8D08	S140288387	74550	06/06/2025	130,16	RTO1B18	S140284647	56732	06/06/2025	130,16
RTS8J92	S140331727	74550	06/06/2025	0,00	RTV3A41	A071512681	57030	10/06/2025	0,00
RTY9J05	A071160750	76331	10/06/2025	293,47	RTZ4H97	S140286407	74550	06/06/2025	130,16
RUD9I55	S140296207	56732	06/06/2025	130,16	RUE7F12	S140263197	74550	06/06/2025	130,16
RUK0G31	S140393547	74550	13/05/2025	130,16	RUQ0F45	A071512835	57030	11/06/2025	130,16
RUT5I80	S140364067	74550	05/06/2025	130,16	RUU6E46	A073301050	76331	11/06/2025	293,47
RUW5H59	S140301697	60503	06/06/2025	293,47	RVL4J49	S140285527	56732	06/06/2025	130,16

RVS4B22	A075191626	75870	10/06/2025	293,47	RVU1I80	S140313137	74550	06/06/2025	130,16
RWC9G18	S140323257	74550	06/06/2025	130,16	RWF1A76	A073922321	55500	10/06/2025	130,16
SCJ7J30	S140607277	74550	14/05/2025	130,16	SDR2I43	S140612337	60503	15/05/2025	293,47
SEE3A03	S140360877	60503	05/06/2025	293,47	SGS5G65	S140332497	60503	06/06/2025	0,00
SGY1C07	S140392557	74630	13/05/2025	0,00	SHC3C80	S140365827	60503	05/06/2025	0,00
SHL3C77	S140360987	56732	05/06/2025	130,16	SHR7F02	A074640621	51852	09/06/2025	195,23
SIE6F18	S140607607	74550	14/05/2025	130,16	SIG1D36	S140301477	60503	06/06/2025	293,47
SII1J25	S140009317	74550	06/06/2025	130,16	SIM1A43	S140335577	74550	06/06/2025	0,00
SIW2G43	S140047817	74550	06/06/2025	130,16	SJH1D20	S140282227	74550	06/06/2025	130,16
SKF9H30	Z136344224	50020	09/06/2025	260,32	SMV2C20	S140337337	74550	06/06/2025	0,00
SMV2C20	A071160769	76331	10/06/2025	0,00	SPT5F92	S140356147	74550	05/06/2025	130,16
SPT6G72	S140371217	60503	05/06/2025	293,47	SPZ2A73	S140020867	74550	06/06/2025	130,16
SRC5E48	A073624525	66700	10/06/2025	195,23	SSR0F54	S140332167	74550	05/06/2025	130,16
SST0I80	S140342727	74550	05/06/2025	130,16	SSV5D98	S140604207	60503	14/05/2025	293,47
SSW7A98	A073267064	55412	10/06/2025	195,23	SSY3G00	S140048697	74550	06/06/2025	130,16
STA1E59	S140314237	74550	06/06/2025	130,16	STB0D38	A070160919	57380	10/06/2025	293,47
STB1H90	S140604197	74630	14/05/2025	195,23	STB2E04	S140281567	74550	06/06/2025	0,00
STD4F88	A075502923	55412	10/06/2025	195,23	STD5A53	A075502931	55412	10/06/2025	195,23
STD7J80	A071512622	57030	10/06/2025	0,00	STG2D56	S140364177	60503	05/06/2025	293,47
STG6F08	S140609477	74550	14/05/2025	130,16	STI1C13	S140315887	74550	06/06/2025	130,16
STJ1G49	S140609697	74550	14/05/2025	130,16	STJ8D62	A075356005	57030	10/06/2025	0,00
STO1J83	S140349657	60503	06/06/2025	293,47	STO5E90	S140331617	74550	05/06/2025	0,00
STO5F70	S140358677	60503	05/06/2025	293,47	STP6J05	S140032417	74550	06/06/2025	130,16
STT1D53	A073267293	55412	10/06/2025	195,23	STT2C45	S140318527	60503	06/06/2025	293,47
STT7G85	S140343507	74550	05/06/2025	130,16	STV0D06	A073565332	58191	10/06/2025	880,41
STV3F63	S140285207	74630	06/06/2025	195,23	STX0G66	S140329857	74550	06/06/2025	130,16
STX3I90	S140353507	74550	06/06/2025	0,00	STY4E49	A075362536	67261	10/06/2025	195,23
SUA0D08	S140369897	74550	05/06/2025	130,16	SUB5E69	S140359557	60503	05/06/2025	293,47
SUC0E04	S140342177	74550	05/06/2025	130,16	SUG2A99	A070160854	54600	10/06/2025	130,16
SUG6G59	A073565324	66102	10/06/2025	195,23	SUJ4A84	S140341077	60503	06/06/2025	293,47
SUJ4J50	S140320287	56732	06/06/2025	130,16	SUK7J49	S140604637	60503	14/05/2025	293,47
SUL1B10	A071512665	57030	10/06/2025	130,16	SUL8A38	S140331067	74550	06/06/2025	130,16
SUM2E07	S140309397	74550	06/06/2025	0,00	SUN3J05	S140289817	74550	06/06/2025	130,16
SUN8G98	S140395087	74630	13/05/2025	195,23	SUO2D37	S140311707	74550	06/06/2025	130,16
SUO6F64	S140045287	74550	06/06/2025	130,16	SUP0G01	S140352077	74550	06/06/2025	0,00
SUP1F61	S140340967	74550	05/06/2025	130,16	SUQ0D74	A073281156	76331	10/06/2025	293,47
SUR4H59	S140351197	74550	06/06/2025	130,16	SURSD55	S140274857	74550	06/06/2025	0,00
SUT6I35	S140340857	74550	06/06/2025	0,00	SUU4E18	A073267250	55412	10/06/2025	195,23
SUV3J33	S140390797	74630	13/05/2025	0,00	SUV5G91	S140368807	60503	05/06/2025	293,47
SUW3H34	S140340207	74550	05/06/2025	130,16	SUW3J32	S140609257	74550	14/05/2025	130,16
SUZ5D95	S140052547	74550	06/06/2025	130,16	SVA0I07	S140603537	74550	14/05/2025	130,16
SVA4D08	S140337007	74550	05/06/2025	130,16	SVC2D98	A073068541	55412	11/06/2025	195,23
SVC4G66	S140290587	74550	06/06/2025	130,16	SVF1G05	S140307307	60503	06/06/2025	0,00
SVH2B03	S140286077	56732	06/06/2025	130,16	SVH7A39	S140280797	56732	06/06/2025	130,16
SVN8C18	S139993367	74550	06/06/2025	130,16	SVP1D44	S140363517	74550	05/06/2025	130,16
SVP1G04	S140366157	56732	05/06/2025	130,16	SVR0C61	S140314787	60503	06/06/2025	293,47
SVT2D06	S140319077	74550	06/06/2025	130,16	SVV8J18	S140072677	74550	06/06/2025	130,16
SVX0H75	S140360107	74550	05/06/2025	130,16	SVY3C10	S140288277	74550	06/06/2025	130,16
SVZ9E74	S140330957	60503	06/06/2025	293,47	SWC3I64	S140613547	56732	15/05/2025	130,16
SWE0H22	S140067727	74550	06/06/2025	130,16	SWE8B04	A073463882	60501	11/06/2025	293,47
SWF9D98	A074260462	50100	10/06/2025	880,41	SWG4F68	S140337447	56732	06/06/2025	130,16
SWG8C81	S140361427	74550	05/06/2025	0,00	SWJ8G78	A071512592	57030	10/06/2025	130,16
SWM4F02	S140609367	74630	14/05/2025	195,23	SWO2H43	A075191650	75870	10/06/2025	293,47
SWQ1B12	S139660617	74630	02/06/2025	195,23	SWQ4D72	S140076637	74550	06/06/2025	130,16
SWQ9D67	S140395527	60503	14/05/2025	293,47	SWR2F43	S140056947	74550	06/06/2025	130,16
SWV4I75	A070901137	56222	10/06/2025	88,38	SWW1E92	A073463432	55500	05/06/2025	130,16
SWY2F47	A075452012	55412	11/06/2025	195,23	SWY9D53	A075280998	76331	11/06/2025	293,47
SWZ7B15	S140018667	74550	06/06/2025	0,00	SYB0H53	S140293777	74630	06/06/2025	195,23
SYB9D43	A071512827	57030	11/06/2025	130,16	SYG4C58	S140004697	74630	06/06/2025	0,00
SYG7D42	A074921230	54521	10/06/2025	0,00	SYN0I38	S140308957	74630	06/06/2025	195,23
SYN0I38	S140089407	74550	06/06/2025	130,16	SYT6J17	S140610577	74630	14/05/2025	0,00
SYU8D57	S140039127	74550	06/06/2025	130,16	SYV3G37	S140609807	74550	14/05/2025	0,00
SYZ2G43	S140372427	60503	05/06/2025	293,47	SYZ5I44	S140332507	56732	06/06/2025	0,00
TAT4F84	A072741048	76331	10/06/2025	293,47	TCB2I11	S140358457	60503	05/06/2025	293,47
TCC5H72	S140003597	74550	06/06/2025	130,16	TCC7D66	A073565308	76332	10/06/2025	293,47
TCC8E96	S140304337	74550	06/06/2025	130,16	TCD4F81	S140017347	74550	06/06/2025	130,16
TCF8F28	S140329307	74550	05/06/2025	0,00	TCJ2I66	S140352187	74630	06/06/2025	195,23
TCL6H95	S140261327	74550	06/06/2025	130,16	TCM3B36	S140283657	74550	06/06/2025	130,16
TCT9B61	S140609147	74550	14/05/2025	130,16	TCU0F76	A071512509	57030	10/06/2025	130,16
TCV0B71	S140085107	74550	06/06/2025	130,16	TCX6A59	S140331177	74550	05/06/2025	130,16
TCZ4G76	S139992707	74550	06/06/2025	130,16	TDE6G28	S140612667	60503	15/05/2025	293,47
TDI0B93	S140273537	74550	06/06/2025	130,16	TDR5C18	A073267021	60502	10/06/2025	293,47
TDR6H03	S140266057	74550	06/06/2025	0,00	TDS2G89	S140359227	56732	05/06/2025	0,00
TDT1A24	S140341517	74550	05/06/2025	0,00	TDV0C68	S140047487	74550	06/06/2025	130,16
TDX0E71	S140310497	60503	06/06/2025	0,00	TEB7F96	S140054307	74550	06/06/2025	130,16
TEC5G13	S140307087	74550	06/06/2025	130,16	TEC5G15	A071512576	57030	10/06/2025	130,16
TEE0E92	A075280971	76331	11/06/2025	293,47	TEE3G43	S140306647	74550	06/06/2025	130,16
TEG5F86	S140385847	74630	04/06/2025	195,23	TEG5F86	A140273427	74550	06/06/2025	130,16
TEI4J68	S140368247	74550	05/06/2025	130,16	TEI5D11	S140263967	74550	06/06/2025	130,16
TEJ2G72	A073267390	51852	11/06/2025	195,23	TEJ5I13	A073481368	54600	10/06/2025	130,16
TIO9I69	S140369787	60503	05/06/2025	293,47	TIR7I74	A073583390	76331	06/06/2025	293,47
TIR8I69	A071512401	57030	10/06/2025	130,16	TIT4F13	S140366267	74550	05/06/2025	0,00
TIT4F13	S140366377	74550	05/06/2025	0,00	TIT7I62	S140337887	74550	05/06/2025	130,16
TIU2D57	S140392117	74550	13/05/2025	130,16	TIU5A43	A073266750	55412	06/06/2025	195,23
TIU9D15	S140285747	60503	06/06/2025	293,47	TIX2D51	S140324467	60503	06/06/2025	293,47
TIY9A90	A074004644	53980	10/06/2025	88,38	TJA2D26	A075502818	55500	10/06/2025	130,16
TJB5C42	A071512550	57030	10/06/2025	0,00	TJF6H21	S140305437	60503	06/06/2025	293,47
TJJ5C32	S140343607	74630	05/06/2025	195,23	TJL5F43	A075191502	57030	10/06/2025	130,16
TJL9A20	S140312697	74550	06/06/2025	130,16	TJM0B20	S140038807	74630	06/06/2025	195,23
TJP0D52	S140045947	74550	06/06/2025	0,00	TJW3H39	S140338107	74550	05/06/2025	130,16
TKA9C34	S140332717	74550	06/06/2025	130,16	TKE1A71	S140057607	74550	06/06/2025	130,16
TKE7C83	S140371107	74550	05/06/2025	0,00	TKF8E00	S140338327	74550	05/06/2025	0,00
TKG8J99	A073565243	58000	10/06/2025	195,23	TKL0F89	S140607717	74550	14/05/2025	130,16
TKL1D26	A071540731	76331	11/06/2025	293,47	TKO1E05	A070240831	75870	11/06/2025	293,47
TKP4J09	S140305107	60503	06/06/2025	0,00	TKW3H51	S140363307	74550	05/06/2025	0,00
TKW6B07	S140276727	74550	06/06/2025	130,16	TKY5B77	S140360007	74550	05/06/2025	130,16
TKY8A39	S140610467	74550	14/05/2025	130,16	TKZ6I59	A073741408	60412	11/06/2025	195,23
TLB4J40	S140294767	56732	06/06/2025	130,16	TLC7I98	S140368907	60503	05/06/2025	0,00
TLD5G95	A071540715	60501	10/06/2025	293,47	TLG6G98	A073267315	75870	10/06/2025	293,47
TLI0B08	S140305217	60503	06/06/2025	293,47	TLJ0B25	S140341187	74550	05/06/2025	0,00
TLJ4D56	A075281013	76331	11/06/2025	293,47	TLL1C99	S140335807	60503	06/06/2025	293,47
TLN4B80	S140334037	74550	05/06/2025	130,16	TLN9C26	S140357247	60503	05/06/2025	0,00
TLW1I48	S140293337	60503	06/06/2025	293,47	TLX6E81	S140298177	74550	06/06/2025	130,16
TLY7D51	S140372107	60503	05/06/2025	293,47	TMB1B66	A071512789	57030	11/06/2025	0,00
TMB2I22	S140036267	74550	06/06/2025	130,16	TMC8F23	S140359117	60503	05/06/2025	293,47
TMG4H61	S140340637	74550	05/06/2025	130,16	TMH4I86	S140324137	60503	06/06/2025	293,47
UAI9I08	A073068380	55412	11/06/2025	195,23					

FERNANDO DE CAIRES BARBOSA
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 7505/2025 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: CLAUDIO HORTA NUNES
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5279/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Ruan Tavares de Queiroz
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5219/2024 - Prorrogação de Prazo 04
Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO MARIO HILKNER
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização e Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5316/2024 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: EDSON DE PAULA CASTRO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DIRETORIA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5316/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: EDSON DE PAULA CASTRO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Ampliação de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7325/2025
Proprietário da Obra: Gerson Muraro Laurito
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2053/2023
Proprietário da Obra: MANCIN SERVICOS MEDICOS
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12837/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 7656/2025
Proprietário da Obra: ROBERTO AFONSO DE SOUZA
Decisão: Emitido Alvará de Aprovação Nº 12838/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar em Área de Proteção Ambiental

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1036/2022 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: Luiz Henrique Bastos Lanci
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 23/11/5034 MARILDA TODINI;
PROT. 23/11/11064 JOSE APARECIDO DE ARAUJO;
PROT. 23/11/4062 VALDIRENE APARECIDA FRACASSO;
PROT. 22/11/14816 GILBERTO THONI RUFFOLO;
PROT. 23/11/11386 JOSE RUBENS CAIXETA;
PROT. 24/11/8992 OSWALDO LUIS CREN;
PROT. 20/11/324 APARECIDO ALVES;
PROT. 25/11/2800 GDS CAMBUI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA;
PROT. 25/11/3115 MANHATTAN RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/1960 ANA LUCIA CINTRA CAVAZZA SABADIN.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 134/2023
PROT. 25/11/3041 A.YOSHII ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA.

DEFERIDO O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 703/2023
PROT. 25/11/1371 SPOT MORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/1340 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 11/03/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/11853 EM NOME DE MARIA LUCIA CALDAS

SANTANA DE CASTRO.

DEFERIDO O RECURSO Nº 24/11/28 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 01/12/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2018/11/6552 EM NOME DE HELIO JAYME CERQUEIRA LEITE.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/575 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 06/02/2025, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/11568 EM NOME DE NILTHOM PALMA JUNIOR.

DEFERIDO O RECURSO Nº 25/11/2356 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 19/12/2024, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2023/11/8823 EM NOME DE EUFROSINA APARECIDA PAIVA SOUTO.

DEFERIDO O RECURSO Nº 23/11/14655 - TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO NO D.O.M. DO DIA 10/11/2023, REFERENTE AO INDEFERIMENTO DO PROTOCOLO Nº 2021/11/5763 EM NOME DE MAXIMA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇOES EIRELI.

DEFERIDA A TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANTIGO RESPONSÁVEL: FLAVIO LUIS CANDIN
NOVO RESPONSÁVEL: LUIZ AUGUSTO GREGIO PEREZ
PROT. 25/11/2925 CONDOMINIO VARANDAS JARDIM DO LAGO II SPE LTDA.

INDEFERIDOS
PROT. 23/11/9760 ACACIO PEREIRA;
PROT. 24/11/620 MARIA JOSE DE LIMA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 19/11/16149 SUELY D'AVILA ABUKATER;
PROT. 22/11/16107 ELIZABETE CARDOSO PINHEIRO;
PROT. 24/11/4922 ANTONIO MORANDI;
PROT. 24/11/8631 VERA LUCIA CLARO LOPES MAIA SOUZA;
PROT. 23/11/11367 SERGIO LUIZ NEVES BALTAZHAR;
PROT. 21/11/10840 ANDRE LUIS PASINI;
PROT. 23/11/735 ANTONIO DONIZETE TENANI;
PROT. 23/11/2414 MARLY ALVES SUNEGA;
PROT. 23/11/10946 HENIA DE SOUZA PIMENTEL DOS SANTOS;
PROT. 23/11/11531 CESAR HIRAYAMA;
PROT. 24/11/8722 SAULO ROBERTO DA SILVA;
PROT. 24/11/9022 ANTONIO FERNANDO CONNAGIM;
PROT. 24/11/6061 FABRICIO CRUZ MESSIAS;
PROT. 17/11/17586 ALEXANDRE BARREIRA PANATTONI;
PROT. 24/11/7251 LOUISE TAYAR PERES;
PROT. 23/11/1395 OSCARINA ROSA GOMES;
PROT. 23/11/1471 CARLOS MENEZ PEREIRA RAMOS;
PROT. 23/11/6215 ANTONIO CARLOS PEDROSO;
PROT. 23/11/6726 CARLOS ROBERTO BEZERRA;
PROT. 23/11/7202 MARCIA RICETO DE LIMA;
PROT. 25/11/1761 EDUARDO ABEL POZO MESIA;
PROT. 23/11/11834 CLAUDIA CRISTINA GORINO;
PROT. 25/11/1512 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇAO E DO MOBILIARIO DE CAMPINAS E REGIAO;
PROT. 25/11/1513 SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇAO E DO MOBILIARIO DE CAMPINAS E REGIAO;
PROT. 23/11/11521 FUMIKA HIRAYAMA;
PROT. 23/11/11798 ANDRE LUIZ DIASSERAPHIM;
PROT. 19/11/12513 CONCEIÇAO DUTRA FORTINI;
PROT. 23/11/11328 OCTAVIO CAPELLA FILHO;
PROT. 24/11/8535 SERGIO DE ABREU;
PROT. 23/11/6532 RICARDO BETIM MAUDONNET;
PROT. 21/11/7226 KATIA INASAKI;
PROT. 20/11/8129 FABIO LAURENÇO DA SILVEIRA;
PROT. 23/11/8744 JOSE ANTONIO PEREIRA;
PROT. 25/11/3043 LUAN GARCIA FERREIRA;
PROT. 23/11/9913 FATIMA ROSEMARY CAVALCANTE;
PROT. 23/11/10942 CESAR CORREIA MARCOS;
PROT. 23/11/11102 MIGUEL FERNANDES SOLER;
PROT. 23/11/11303 RAIMUNDO N. D. MARANHAO FILHO;
PROT. 24/11/10677 EDSON FERNANDO BERALDO;
PROT. 23/11/13450 SALVADOR AFFONSO FERNANDES PINHEIRO.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1008
PROT. 20/11/8134 PORTAL D ITALIA SPE EMPREEN. IMOB;
PROT. 23/11/3165 VALDIR DEMOLIN;
PROT. 21/11/7993 SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇAO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PUBLICA;
PROT. 23/11/16343 NIPPOKAR LTDA;
PROT. 20/11/9655 FLAVIO MAURICIO RAMPINELLI DONATI;
PROT. 25/11/884 CHIKA AMBROSE IFEKAIBEYA;
PROT. 22/11/7770 IVO FACCIO.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS
PROT. 25/11/2834 LUCIANO BOTELHO DE MORAIS.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS
PROT. 24/11/11958 JOSUE MARCOS PINHEIRO.

FACE AO TEMPO DECORRIDO, INDEFIRO COM BASE NO ART. 35 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/03 (LIMPEZA)
PROT. 25/11/51 IZZY CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA;
PROT. 23/11/11741 VIRGILIO BRITO SIMOES NETO;
PROT. 24/11/9336 MAURICIO GERVENUTTI;
PROT. 23/11/11600 SILVIO BELTRAMELLI NETO;
PROT. 23/11/9037 ANGELA MARIA CAPELLA CALDEIRA;
PROT. 20/11/12038 ALLAN SILLAS CALUX;
PROT. 24/11/8173 DUNA ADMINISTRAÇAO DE IMOVEIS LTDA;
PROT. 24/11/10223 MARCOS VINICIUS PINTO VENTORIN.

Campinas, 01 de agosto de 2025
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFIRO.

Processo: PMC.2023.00110050-44. Interessado: Condomínio Edifício Bandeirante Bartolomeu Bueno.
Decisão: **DEFIRO** a solicitação de prorrogação de prazo em 90 (noventa) dias para atender à intimação nº 15524293. Esta decisão é relativa ao peticionamento eletrônico PMC.2025.00112357-32, anexado ao processo do condomínio. - Data: 31/07/2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
LUCIANO HILARIO DA SILVA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL-CDPCIP

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4258/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: Katrine Suzy de Souza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3188/2024 - Análise CAP 00
Proprietário da Obra: Larissa do Prado Siqueira Rodrigues
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2069/2023 - Cumprimento de Exigências 07
Proprietário da Obra: Juliana Henschel Danes Mazza
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 8482/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: BENEDITO APARECIDO TEIXEIRA LEITE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7362/2025
Proprietário da Obra: INFINITY GESTAO DE PATRIMONIO LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁ

Requerimento: 2189/2023
Proprietário da Obra: LUCAS SILVA VIERO
Decisão: Emitido Alvará de Execução Nº 12839/2025 para projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar

FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 2671/2023 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: KUMULUS SERVICOS EM CLOUD COMPUTING E DATABASE LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003

GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6666/2025 - Cumprimento de Exigências 01

Proprietário da Obra: CONDOMINIO EDIFICIO EUROPA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 6998/2025 - Prorrogação de Prazo 02
Proprietário da Obra: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6394/2025 - Cumprimento de Exigências 02
Proprietário da Obra: CONDOMINIO RESIDENCIAL FAMILIA IMPERIAL
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de HCSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7515/2025
Proprietário da Obra: CMM - LC 2023 HOLDING LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 17/11/1661 FERNANDO CÂNDIDO DE PAULA FILHO;
PROT. 25/11/2566 JOSÉ ANDRÉ XAVIER PEREIRA;
PROT. 25/11/2173 RICARDO HIDEKI TAKADA;
PROT. 25/11/3183 ANTONIO CESAR DE PADUA RIBEIRO;
PROT. 25/11/3081 CONDOMINIO EDIFICIO PORTO CERVO.
Campinas, 01 de agosto de 2025
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 1156/2022 - Cumprimento de Exigências 08
Proprietário da Obra: JOSE RUBENS GOMES CARNEIRO
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 4356/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: Marcel Rizzardi
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7003/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO IGUACU - SICREDI IGUACU PR/SC/SP
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5749/2024 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: GUILHERME HENRIQUE LIMA ROCHA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5221/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: Ronaldo Aparecido Facini
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5801/2025 - Cumprimento de Exigências 03
Proprietário da Obra: M S C R ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 6434/2025
Proprietário da Obra: MARCOS DA SILVA RAMPIN
Decisão: Defiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1955/0/28754
PROT. 25/11/2973 INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE.

DEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/448 INSTITUTO DOM NERY.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 25/11/1392 LUIZ FERNANDO NEVES GALVAN;
PROT. 25/11/2452 CONDOMINIO RESIDENCIAL AGATA VILLE.

CANCELA-SE O AIM Nº 9344
PROT.25/11/448 INSTITUTO DOM NERY.
Campinas, 01 de agosto de 2025
MARIA FERNANDA VILLARON XAVIER E BARBOSA
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7296/2025
Proprietário da Obra: Renata Sartorio
Decisão: Defiro projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7131/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: LUIS FERNANDO DE ANDRADE
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de Habitação Multifamiliar Vertical
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - EMISSÃO DE ALVARÁS

Requerimento: 6434/2025
Proprietário da Obra: MARCOS DA SILVA RAMPIN
Decisão: Emitidos Alvará de Aprovação Nº 12840/2025 e Alvará de Execução Nº 12841/2025 para projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada e Demolição Parcial Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 2816/2024 - Prorrogação de Prazo 01
Proprietário da Obra: André Gustavo Bertazzoli Zappala
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Aprovação Responsável Imediata, Residencial Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6754/2025 - Cumprimento de Exigências 03

Proprietário da Obra: Tomaz Decésamo Pereira Galvão
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Requerimento: 5382/2024 - Prorrogação de Prazo 03
Proprietário da Obra: SIDNEI VIEIRA
Decisão: Prorrogação de prazo no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 3471/2024 - Cumprimento de Exigências 04
Proprietário da Obra: GERVASIO DE SOUZA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 25/11/3209 MASHITA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME.

Campinas, 01 de agosto de 2025
EMILIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - INDEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 5509/2024
Proprietário da Obra: GELSON APARECIDO SILVA
Decisão: Indefiro projeto de Demolição Parcial Iniciada ou Já Executada de Habitação Unifamiliar
Prazo recursal: 15 dias a contar da data de publicação, nos termos da Lei Complementar n° 09/2003, Art 37
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 5528/2024 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: OMCC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Edificação Nova de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 7214/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Leandro Martins Yoshida
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Reforma Não Iniciada de CSEI
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6469/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: vitório uehara
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

APROVA FÁCIL - DEFERIMENTO DE PROJETO

Requerimento: 7855/2025
Proprietário da Obra: I P R - ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA
Decisão: Defiro projeto de Demolição Total Não Iniciada de Habitação Unifamiliar
FERNANDO PRIMANTE DOS SANTOS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

APROVA FÁCIL - CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Requerimento: 6708/2025 - Cumprimento de Exigências 01
Proprietário da Obra: Waldyr Felix
Decisão: Cumprir exigências no projeto de Regularização de Habitação Unifamiliar
Prazo: 30 dias a partir do primeiro dia útil após a publicação no Diário Oficial do Município, com base no artigo 35 da Lei Complementar n° 09 de 23 de dezembro de 2003
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº PMC.2024.00086612-11
Interessado: Secretaria Municipal de Governo / Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB
Assunto: Ata de Registro de Preços nº 023/2025

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços Gerenciamento Eletrônico de Documentos (GED), contemplando diversos formatos, tanto nas dependências da CONTRATADA quanto nas dependências da CONTRATANTE, incluindo as atividades de recepção, devolução, transporte, preparação, digitalização, certificação, indexação e disponibilização dos documentos em plataforma online de consulta ou outros sistemas de consulta designados pela CONTRATANTE.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e ao disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO A DESPESA** no valor total de R$ 238.268,94 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos) em favor da INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 48.197.859/0001-69, para os itens que compõem a Ata de Registro de Preços nº 023/2025, conforme doc nº 15619660, do presente protocolado, devendo onerar o exercício financeiro de 2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI CAMPREV.2025.00001325-11
Interessado: Presidência-Camprev
Objeto: Contratação do serviço de emissão de certificado digital SSL OV (Validação Organizacional)
O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS - CAMPREV, inscrito no CNPJ sob nº 06.916.689/0001-85, com sede na Rua Pastor Cícero Canuto Lima, n. 401, Parque Itália, CEP:13036-210, vem através da Diretoria Administrativa, tornar público para conhecimento dos interessados a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO em razão do valor, com critério de julgamento menor preço, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe. No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através do e-mail camprev.compras@campinas.sp.gov.br, solicitando acesso ao Termo de Referência.
Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido. Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 3 (três) dias úteis para apresentação de sua proposta. Não havendo manifestação dentro desse prazo, o Instituto considerará como declínio por parte dos interessados.

Campinas, 01 de agosto de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2025.00112122-87, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00000361-99, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) CELIA REGINA CHRISPIM COTRIM DE OLIVEIRA.
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2023.00002764-16, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2023.00000546-00, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) ANGELA CRISTINA DONADON.
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2025.00108667-80 , autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2007/10/10553, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) DIVA FARIA GUIMARAES.
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº PMC.2025.00108925-19, autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2024.00090822-31, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª) MARIA IDALBA PEREIRA LIMA.
De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nºPMC.2025.00108928-61 , autentico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº PMC.2024.00080263-89, autorizado por Stela Máris Gonzales, Diretora Administrativa deste Instituto, formulado pelo(a) Sr./(Srª)MARIA IDALBA PEREIRA LIMA.

Campinas, 01 de agosto de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa

PORTARIA CAMPREV Nº 126/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001372-38 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,

RESOLVE
Conceder à Sra.Geralda Gonçalvez Mimo Avelino, CPF nº 124.989.788-28, pensão por morte como dependente do Instituidor José Geraldo Avelino, falecida em 07/06/2025, servidor da ativa da Prefeitura Municipal de Campinas desde 17/08/1998, no cargo Ag. Apoio Operacional, inscrito no PIS/PASEP nº 10696857534, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedida a partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07/06/2025.

Campinas, 31 de julho de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

PORTARIA CAMPREV Nº 127/2025

O Diretor Presidente do CAMPREV, usando das atribuições de seu cargo, considerando as informações constantes do processo administrativo SEI CAMPREV.2025.00001539-42 e o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica do CAMPREV,
RESOLVE
Conceder à Sra.Denise de Fátima Lisboa Siqueira, CPF nº 318.670.838-92, pensão por morte como dependente do Instituidor Izair de Souza Siqueira, falecido em 08/07/2025, aposentado da Prefeitura Municipal de Campinas desde 01/07/2013, no cargo COND VEICULOS MAQUINAS, inscrito no PIS/PASEP nº 10074587037, com fundamento no art. 30, I, "a", LC n. 10/2004, cálculo com base no art. 2º, da lei federal 10887/2004, e art. 73, LC n. 10/2004, conforme expressamente determinado pelo art. 23, § 8º, da EC n. 103/2019.
As documentações de qualificação, composição dos proventos e valor da pensão, encontram-se anexadas ao processo administrativo em epígrafe.
A pensão de que trata essa Portaria é concedidaa partir da data do óbito em observância ao disposto no art. 74, I ou II, da lei federal n. 8213/1991, aplicado subsidiariamente ao RPPS municipal com base no art. 40, § 12, CF.
As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08/07/2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

COMUNICADO

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV comunica que a candidata abaixo relacionada foi considerada eliminada do Concurso Público, Edital 01/2022 por não comparecimento à reunião de preenchimento de vaga e ao exame médico pré-admissional.
Cargo: 001 - AGENTE ADMINISTRATIVO
Nome: LUZIA APARECIDA FERREIRA
Inscrição: 32520751

Campinas, 01 de agosto de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 01/2022

O Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV convoca o candidato abaixo relacionado, por ordem de classificação, a comparecer no dia 07/08/2025 (quinta-feira), às 9h00, na Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália, Campinas, para a realização da reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de documento original de Identidade (R.G).
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.

Cargo 001 – AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCR.	NOME	CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CONVOCAÇÃO
31437494	MARILANDE RODRIGUES DE SIQUEIRA MEDEIROS	44º	LAC (*)

(*)LAC - Lista Ampla Concorrência.

Somente será permitida a presença do convocado para a reunião.
Candidatos convocados, conforme previsto no Edital 01/2022, serão submetidos a exame pré-admissional, de caráter eliminatório, no qual será avaliada sua capacidade laborativa para o cargo o qual foram convocados. Será considerado excluído do Concurso Público o candidato que:
a) for considerado inapto no Exame Médico Pré-Admissional;
b) não se apresentar ao Exame Médico Pré-Admissional no local e horário estabelecidos;
c) não der continuidade à avaliação, em caso de retorno solicitado;
d) não apresentar, no retorno, os exames complementares solicitados.

Campinas, 01 de agosto de 2025
STELA MARIS GONZALES
Diretora Administrativa
HENRIQUE ROMANINI SUBI
Diretor-Presidente

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONCURSO PÚBLICO - 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 10/2025

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA os seguintes candidatos a comparecer até o dia 08/08/2025, das 8h00 às 16h00, horário de Brasília, na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Central, situada à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 9 do Edital de Abertura. O não comparecimento para tal finalidade implicará na eliminação do candidato do Concurso Público 01/2024. Para mais esclarecimentos, contatar a equipe de Gestão de Pessoas por meio dos telefones (19) 3746-1000 ou (19) 99859-3447.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	CONCORRÊNCIA
32508	RAFAEL SANTOS DE JESUS	TÉCNICO DE MERCADO	03º	PPP

Campinas, 04 agosto de 2025.
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Centrais de Abastecimento de Campinas S.A.

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

EXTRATO DE ADITAMENTO

Termo de Aditamento nº: 3925/25
Contratante: Companhia de Habitação Popular de Campinas.
Contratada:INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA.
Objeto: Prorrogação da Vigência do Contrato de Prestação de Serviços de Multimídia.
Data da Assinatura:01/08/2025.
Prazo de Vigência: 12 meses (de 02/08/2025 a 01/08/2026).
Valor Mensal Estimado:R$ 2.572,09.
Processo Interno:SEI.COHAB.2023.00002637-91.
Licitação: Dispensa de Licitação com base no Inciso I do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Campinas, 01 de agosto de 2025
RODRIGO FERNANDO MARTINS
Diretor Comercial, Administrativo e Financeiro

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 004/2025 - Protocolo Sei nº EMDEC.2024.00003685-40 - **Pregão Eletrônico nº 010/2025** - Contratante: EMDEC S/A - **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - Lotes 01 e 03.** Contratada: **JCC DISTRIBUIDORA DE EPI LTDA** - CNPJ: 58.172.098/0001-44 - **Lote 01, Item 1.1** - BONÉ DE SEGURANÇA TIPO TOUCA - Qtd. 117, R$ 13,00, UN; **Item 1.2 -** ÓCULOS DE POLICARBONATO, COR INCOLOR - Qtd. 90, R$ 4,90, UN; **Item 1.3 -** ÓCULOS DE POLICARBONATO, COR FUMÊ - Qtd. 135, R$ 4,90, UN; **Item 1.4 -** ÓCULOS COM LENTE ÚNICA EM POLICARBONATO - Qtd. 07, R$ 10,50, UN; **Item 1.5 -** PROTETOR FACIAL TRANSPARENTE - Qtd. 09, R$ 38,00, UN; **Item 1.6 -** COLETE DE PROTEÇÃO DE ALTA VISIBILIDADE - Qtd. 180, R$ 19,00, UN; **Item 1.7 -** LUVA DE SEGURANÇA RESISTENTE CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL - Qtd. 180, R$ 6,00, PR; **Item 1.8 -** LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA - Qtd. 720, R$ 27,40, PR; **Item 1.9 -** LUVA DE PROTEÇÃO MECÂNICA TRICOTADAS EM FIOS DE POLIAMIDA - Qtd. 270, R$ 3,50, PR; **Item 1.10 -** LUVA DE SEGURANÇA FORMATO DE CINCO DEDOS, CONFECCIONADA EM COURO BOVINO TIPO VAQUETA - Qtd. 45, R$ 13,00, PR; **Item 1.11 -** PROTETOR AURICULAR CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO - Qtd. 45, R$ 38,00, UN; **Item 1.12 -** PROTETOR AUDITIVO TIPO INSERÇÃO MOLDÁVEL, Qtd. 90, R$ 2,00, UN; **Item 1.13 -** CAPACETE DE SEGURANÇA COM CASCO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE - Qtd. 90, R$ 90,00, UN; **Item 1.14 -** MÁSCARA SEMIFACIAL COM CORPO MOLDADO EM BORRACHA - Qtd. 54, R$ 80,00, UN; **Item 1.15 -** CARTUCHO TIPO BAIONETA P/ VAPORES ORGÂNICOS, COMPATÍVEL COM A MÁSCARA SEMIFACIAL - Qtd. 54, R$ 39,00, PR; **Item 1.16 -** FILTRO MECÂNICO P/ MÁSCARA SEMIFACIAL, COMPATÍVEL COM A MÁSCARA SEMIFACIAL - Qtd. 108, R$ 39,00, PR; **Item 1.17 -** RETENTOR P/ FILTRO MECÂNICO E MÁSCARA SEMIFACIAL, COMPATÍVEL COM A MÁSCARA SEMIFACIAL - Qtd. 108, R$ 20,00, PR; **Item 1.18 -** RESPIRADOR PFF2 DE FORMATO DOBRÁVEL SEM MANUTENÇÃO - Qtd. 180, R$ 2,00, UN; **Item 1.19 -** MÁSCARA DE SOLDA DE AUTO ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO - Qtd. 03, R$ 139,35, UN; **Item 1.20 -** CREME PROTETOR DE SEGURANÇA PARA AS MÃOS, MODELO INDUSTRIAL - Qtd. 135, R$ 8,50, UN; **Item 1.21 -** AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM RASPA - Qtd. 09, R$ 39,00, UN; **Item 1.22 -** LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM SUPORTE TÊXTIL DE ALGODÃO 100% - Qtd. 18, R$ 22,00, PR; **Item 1.23 -** CREME PROTETOR DA PELE COM FPS 30 - Qtd. 1.080, R$ 21,08, UN; **Item 1.24 -** CINTA ERGONÔMICA ABDOMINAL COM SUSPENSÓRIO - Qtd. 81, R$ 30,00, UN; **Item 1.25 -** BOTINA CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, COM FORRO - Qtd. 54, R$ 59,00, PR; **Item 1.26 -** LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA - Qtd. 31, 480,00, PR; **Item 1.27 -** LUVA DE COBERTURA - Qtd. 31, R$ 32,00, PR; **Item 1.28 -** LUVA DE SEGURANÇA ANTI VIBRAÇÃO - Qtd. 45, R$ 75,00, PR; **Item 1.29 -** BONÉ ANTI IMPACTO - Qtd. 27, R$ 19,00, UN; **Lote 03, Item 3.1 -** CALÇADO TIPO TÊNIS, P/ USO ELETRICISTA - Qtd. 450, R$ 119,90, PR; **Item 3.2 -** CALÇADO OCUPACIONAL DE USO PROFISSIONAL TIPO BOTINA - Qtd. 54, R$ 139,90, PR; **Item 3.3 -** BOTA P/ MOTOCICLISTA, SOLADO BICOMPONENTE/BIDENSIDADE - Qtd. 162, R$ 360,90, PR. Ata Registrada em 28/07/2025. Vigência:12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Em 28/07/2025.
DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - Protocolo Sei nº EMDEC.2024.00003685-40 - **Pregão Eletrônico nº 010/2025** - Contratante: EMDEC S/A - **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - Lotes 05 e 06.** Contratada: **GUSTAVO CASTRO DA SILVA - ME**- CNPJ: 25.965.743/0001-27 - **Lote 05, Item 5.1** - CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - Qtd. 162, R$ 589,00, UN; **Item 5.2 -** VISEIRA PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA - Qtd. 162, R$ 56,00, UN; **Item 5.3 -** LUVA FABRICADA EM COURO SINTÉTICO (POLIURETANO) - Qtd. 162, R$ 130,00, UN; **Item 5.4 -** PERSONALIZAÇÃO DE CAPACETE (ITEM 5.1). - Qtd. 162, R$ 130,00, UN; **Lote 06, Item 6.1 -** CAPACETE PARA MOTOCICLISTA - Qtd. 18, R$ 589,00, UN; **Item 6.2 -** VISEIRA PARA CAPACETE DE MOTOCICLISTA - Qtd. 18, R$ 56,00, UN; **Item 6.3 -** LUVA FABRICADA

EM COURO SINTÉTICO (POLIURETANO) - Qtd. 18, R$ 130,00, UN; **Item 6.4 -** PERSONALIZAÇÃO DE CAPACETE (ITEM 6.1). - Qtd. 18, R$ 130,00, UN. Ata Registrada em 28/07/2025. Vigência:12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Em 28/07/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 006/2025 - Protocolo Sei nº EMDEC.2024.00003685-40 **- Pregão Eletrônico nº 010/2025** - Contratante: EMDEC S/A - **Objeto: Registro de Preços para fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual - EPI - Lotes 10 e 11.** Contratada: **MERCÚRIO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP** - CNPJ: 51.077.233/0001-23 - **Lote 10, Item 10.1 -** CAPA DE CHUVA OPERACIONAL - Qtd. 45, R$ 250,00, UN; **Item 10.2 -** CALÇA DE CHUVA OPERACIONAL- Qtd. 180, R$ 90,00, UN; **Item 10.3 -** JAQUETA DE CHUVA OPERACIONAL - Qtd. 180, R$ 210,00, UN; **Item 10.4 -** CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - Qtd. 10, R$ 180,00, UN; **Lote 11, Item 11.1 -** CAPA DE CHUVA OPERACIONAL - Qtd. 5, R$ 250,00, UN; **Item 11.2 -** CALÇA DE CHUVA OPERACIONAL- Qtd. 20, R$ 90,00, UN; **Item 11.3 -** JAQUETA DE CHUVA OPERACIONAL - Qtd. 20, R$ 210,00, UN; **Item 11.4 -** CAPA DE SEGURANÇA IMPERMEÁVEL - Qtd. 2, R$ 180,00, UN. Ata Registrada em 28/07/2025. Vigência:12 (doze) meses contados a partir da data da publicação do extrato no Diário Oficial do Município. Em 28/07/2025.

DIVISÃO DE COMPRAS

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Nº HMMG.2025.00001022-81 **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90126/2025. Ata de Registro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de materiais para implementação da Termoablação por radiofrequência no Hospital Municipal Dr. Mário Gatti. **Empresa:** TOTAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO - HOSPITALAR LTDA.**CNPJ. 221.310.535/0001-39.** Item 1 - R$ 1.850,00. **Prazo:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 30/07/2025.

Campinas, 31 de julho de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo
DR. STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

RESOLUÇÃO Nº.11/2.025

Regulamenta o conceito de "preceptor" contido no artigo 9º, § 2º, alínea "b", da Lei Municipal nº. 14.065,de 10 de maio de 2011, relativo aos programas de residência multiprofissional em saúde junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

O Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

RESOLVE:

Art. 1º. Entende-se como função de preceptor junto aos programas de residência multiprofissional em saúde junto à Rede Mário Gatti, para fins do disposto no artigo 9º, § 2º, alínea "b", da Lei Municipal nº. 14.065,de 10 de maio de 2011, o exercício das seguintes atribuições:

1.1.Preceptor: exercício de preceptoria prioritariamente prática

1.2.Preceptor-Tutor: exercício de preceptoria prioritariamente acadêmica

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Campinas, 01 de agosto de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

APLICAÇÃO DE PENALIDADES

HMMG.2025.00001818-14
Interessada: G.CONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa G.CONTEC CONSTRUÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA não apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti docs.15443250, que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento das obrigações contratuais assumidas vez que deixou de prestar o serviço contratado e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico as sanções administrativas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos, bem como a aplicação de multa de 20% sobre o valor total do contrato, correspondendo ao valor de R$ 38.790,91com fundamento no artigo 87 da Lei 8.666/93.

Campinas, 01 de agosto de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

HMMG.2025.00001956-02
Interessada: CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM
Assunto: Procedimento de Aplicação de Penalidades.

Determinada a abertura de procedimento administrativo de aplicação de penalidades, e regularmente notificada, a empresa CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM não apresentou Defesa Prévia.

A vista do parecer da Procuradoria da Rede Mário Gatti docs.15390619, que acolho por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, e haja vista que não restou demonstrado qualquer argumento válido capaz de afastar a sua responsabilização pelo inadimplemento parcial das obrigações contratuais assumidas e observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico a sanção administrativas de multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total do contrato correspondendo ao valor de R$ 429.288,97, com fundamento no artigo 87 da Lei n° 8.666/93 e da Resolução n° 03/2025.

Campinas, 01 de agosto de 2025
EMMANUEL CARLOS PIERANGELLI
Diretor Administrativo

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo administrativo SEI HMMG.2025.00000739-14
Interessada:PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.-ME
Assunto: Rescisão Contratual.

Acolho, na íntegra, Parecer Jurídico, acostado sob nº15659729.

Trata-se de recurso administrativo apresentado em razão de penalidade aplicada à recorrente PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.-ME, de multa de 10% sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, em razão de inadimplemento de obrigação de fornecer material hospitalar - copos descartáveis.

Após análise, verifica-se que a recorrente não apresenta, em sede recursal, qualquer alegação ou elemento capaz de alterar a situação fática e jurídica que ensejou a condenação.

Diante do exposto, e, pelo que dos autos consta, ausente elementos de fato e de Direito a permitir a reconsideração ou alterar a decisão proferida, **DECIDO PELO INDEFERIMENTO** do recurso administrativo apresentado, mantendo-se a penalidade aplicada.

Campinas, 01 de agosto de 2025
STENO SOBOTTKA PIERI
Diretor Presidente em Exercício

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

CONTRATO N° 018/2025

Processo Licitatório nº 009/2025 / Pregão Eletrônico nº 009/2025 / Protocolo SEI IMA.2025.00000303-52

OBJETO:*Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva nos aparelhos de ar condicionado instalados. E serviços de manutenção SOB DEMANDA*. **CONTRATADA:*VINICIUS DOS REIS PASSOS INSTALAÇÕES***, com sede na Rua Francisco Braz do Prado, nº 151, Bloco 5 Apto 3, Bairro Parque Bom Retiro, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, CEP 13142-126, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.072.858/0001-86, inscrição municipal nº 56665, neste ato representada por seu empresário individual. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data da sua publicação. **VALOR GLOBAL:** R$ 208.934,00 (duzentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE (A)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (B)	VALOR MENSAL C = (A) X(B)	VALOR ANUAL (D)*
I	1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS EVAPORADORAS, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	77	UNID.	R$ 115,00	R$ 8.835,00	R$ 106.260,00
	2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DAS CONDENSADORAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	45	UNID.	R$ 100,00	R$ 4.500,00	R$ 9.000,00
	3	MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS CONDENSADORAS DA SALA SDRG NO SUBSOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS.	2	UNID.	R$ 150,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00
	4	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS EVAPORADORAS, NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE	81	UNID.	R$ 55,00	R$ 4.455,00	R$ 53.460,00
	5	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO CORRETIVA DAS CONDENSADORAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	51	UNID.	R$ 49,50	R$ 2.524,50	R$ 30.294,00
	6	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL DAS EVAPORADORAS, A SEREM INSTALADAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	04	UNID.	R$ 115,00	R$ 460,00	R$ 5.520,00
	7	SOB DEMANDA: MANUTENÇÃO PREVENTIVA SEMESTRAL DAS CONDENSADORAS, A SEREM INSTALADAS NOS LOCAIS ESPECIFICADOS PELA CONTRATANTE.	04	UNID.	R$ 100,00	R$ 400,00	R$ 800,00

Campinas, 31 de julho de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO SEI.IMA.2025.00000705-75

O presente Acordo objetiva definir parâmetros dos Produtos e Serviços de Subscrição da Plataforma de Desenvolvimento e Integração de Sistemas Digibee descritos no Anexo I (doravante "Produtos**DIGIBEE**ou Plataforma Digibee") e respectivos valores máximos de referência, em caso de contratação futura, em documento próprio e específico, de produtos e serviços, mediante os termos e condições descritos neste instrumento ("Contrato de Operacionalização"), observando-se os preceitos da legislação vigente. VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a partir da data de publicação.

Campinas, 01 de agosto de 2025
GERÊNCIA JURÍDICA

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2025/8670; Contratada: **IGOR FERNANDO SIMIDAMORE VICIANA LTDA**; CNPJ: 06.861.118/0001-90; PRE 2025/106; Objeto: fornec. de medidor velocímetro; Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 2.810.000,00.

Contrato n. 2025/8671; Contratada: **AGAU EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**; CNPJ: 02.728.291/0001-64; PRE 2025/106; Objeto: fornec. de medidor velocímetro; Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 2.749.920,00.
Contrato n. 2025/8672; Contratada: **CONAUT CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA**; CNPJ: 57.277.537/0001-10; PRE 2025/106; Objeto: fornec. de medidor velocímetro; Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 1.319.000,00.
Contrato n. 2025/8673; Contratada: **BLUE METERING S/A**; CNPJ: 34.705.019/0001-55; PRE 2025/106; Objeto: fornec. de medidor velocímetro; Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 10.749.600,00.
Contrato n. 2025/8674; Contratada: **PETRANOVA SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA**; CNPJ: 47.225.693/0001-84; PRE 2025/167; Objeto: ser.reforma de uma unidade de filtração; Vigência: 04 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 1.350.000,00.
Contrato n. 2025/8675; Contratada: **CAMARGO CONFECÇÕES LTDA**; CNPJ: 09.134.523/0001-03; PRE 2025/151; Objeto: fornec.uniformes operacionais; Vigência: 12 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 686.625,00.
Contrato n. 2025/8676; Contratada: **IMBIL INDÚSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA**; CNPJ: 51.482.776/0001-26; PRE 2025/120; Objeto: fornec.conjuntos motobomba; Vigência: 05 meses a partir de 01/08/2025; Valor: R$ 21.249,99.

REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO n. 215/2025 - Objeto: **FORNECIMENTO DE BLOQUEADORES DE ESGOTO**. Fica **REABERTO** o prazo para recebimento das propostas até às **8h do dia 20/08/2025 e início da disputa de preços dia 20/08/2025 às 9h.** A informação dos dados para acesso e o **novo edital** poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RESUMO DE ADITAMENTO

Contrato n. **2024/8408- Aditamento 1**; Contratada: **TAF INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA**; CNPJ: 02.064.150/0001-94; Pre 2024/3596; Objeto: forn. caixa de proteção para medidor; Vigência: prorrogação 03 meses a partir de 21/10/2025.
Contrato n. **2021/7423- Aditamento 5**; Contratada: **VINCENZI & RAEDER LTDA - ME.**; CNPJ: 07.979.351/0001-35; Pre 2021/231; Objeto: serviço de adesivagem veicular; Vigência: prorrogação 12 meses a partir de 22/11/2025; Valor: R$ 34.300,00
Contrato n. **2023/7937 - Aditamento 1;** Contratada: **LUCAS BRIGANTE DOMINGUES EPP;** CNPJ: 15.546.091/0001-32; Pre 2023/55; Objeto serviço restauração florestal ; Acréscimo: 2,3%; Valor: R$10.125,62
Contrato n. **2024/8394 - Aditamento 1;** Contratada: **POLIERG INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA.;** CNPJ: 45.010.717/0001-52; Pre 2024/288; Objeto: fornecimento de conexões e kit cavalete ; Acréscimo: item 4 - R$ 8.159,55; Supressão: item 5 - R$ 8.160,00.

DIRETORIA ADMISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2025/243 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ESTRANGULADORES DE TUBOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 22/8/2025 e início da disputa de preços dia 22/8/2025 às 9h. O acesso deve ser feito no site www.licitacoes-e.com.br. Edital disponível na Internet (http://www.sanasa.com.br).

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

A IMA desenvolveu para você um programa que envia alertas do Diário Oficial por e-mail!

CADASTRE OS ASSUNTOS DE SEU INTERESSE E RECEBA POR E-MAIL ASSIM QUE FOR PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL.

Acesse *https://cidadao.campinas.sp.gov.br/* .
Cadastre-se, preenchendo o formulário.
Este cadastro será útil para o acesso a todos os serviços do Portal da PMC.
Entre em **ALERTAS - DIÁRIO OFICIAL** onde você encontra um questionário para preencher com os dados da matéria que você necessita.
Assim que sua matéria for publicada, você será informado via e-mail.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Prefeitura Municipal de Campinas

